



Ofício nº 1613/2024/SEMED

Boca da Mata, 20 de novembro de 2024.

Ao

Exmo. Sr.

Bruno Feijó Teixeira

Prefeito

Folha 02
AR
Rúbrica

Assunto: Dispensa eletrônica sem disputa.

Senhor Prefeito,

Através deste, venho solicitar de Vossa Excelência autorização de dispensa eletrônica sem disputa para contratação de empresa especializada para realizar processo seletivo simplificado por competências com foco em resultados organizacionais para gestores escolares (cargo de Diretor e Diretor Adjunto), alinhado ao modelo de Gestão Democrática adotado na SEMED.

Considerando que a realização de processo seletivo para gestor escolar é uma condicionalidade exigida pela LEI Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) e que, em seu artigo 14, estabelece que:

Art. 14. A complementação-VAAR será distribuída às redes públicas de ensino que cumprirem as condicionalidades e apresentarem melhoria dos indicadores referidos no inciso III do caput do art. 5º desta Lei.

§ 1º As condicionalidades referidas no caput deste artigo contemplarão:

I - provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho;

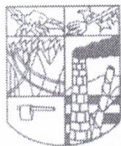


Conforme anexo.

Folha 03
[Assinatura]
Rúbrica

Respeitosamente,

M. Izaura Teles Maciel
Maria Izaura Teles Maciel
Secretária Municipal de Educação



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

A presente demanda objetiva a contratação de uma empresa especializada para realizar o processo seletivo simplificado destinado à eleição de diretores e vice-diretores das escolas públicas municipais de Bocada Mata/Al. Essa necessidade decorre das especificidades e periodicidade bienal do evento, bem como da ausência de expertise técnica e estrutura interna na Administração Pública para uma condução eficiente e transparente do processo.

Justificativa técnica e operacional:

- a) As eleições de diretores escolares ocorrem a cada dois anos, inviabilizando o uso de atas de registro de preços ou contratos administrativos vigentes.
- b) O processo seletivo exige critérios rigorosos de avaliação, banca examinadora de conhecimentos e infraestrutura adequada.
- c) A contratação direta por valor, sem disputa eletrônica, garante celeridade, eficiência e economia no atendimento da demanda, evitando custos desnecessários com processos de licitação que poderiam resultar em desertos ou propostas insuficientes.

2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O presente processo de contratação visa a realização de um **processo seletivo simplificado para eleição de diretores e vice-diretores de escolas públicas municipais**, utilizando como fundamento legal o **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que permite a dispensa de licitação para contratações de pequeno valor, desde que observados os princípios de economicidade, eficiência e interesse público.

De acordo com a **Lei nº 14.133/2021**, para proceder à contratação direta, é obrigatório a previsão prévia de preços, a ser obtida preferencialmente por meio de atas de registro de preços ou contratos administrativos válidos, conforme determinado pela **Instrução Normativa nº 73/2020** do Governo Federal. Essa norma prevê que os **contratos e atas utilizados como referência deverão ter validade inferior a 12 meses** (§ 1º do Art. 5º da IN 73/2020); e, caso não existam registros válidos, **é necessário recorrer à obtenção de orçamentos junto a empresas privadas, que servirão de base para a pesquisa de preços**.

No caso em análise, a especificidade do objeto e a **periodicidade bienal** das eleições de diretores inviabilizam o uso de contratos e atas existentes, pois não se encontram dentro da validade ou não abrangem o escopo do serviço. Isso torna obrigatória a pesquisa de preços diretamente com o mercado privado.

Neste diapasão, se adotada a modalidade de dispensa com disputa eletrônica, seria necessário, preliminarmente, realizar um chamado de empresas privadas para apresentar orçamentos estimativos, os quais serviriam de base para a configuração do valor de



referência. No entanto, o mesmo grupo de empresas que apresentou orçamentos para a pesquisa participou do procedimento de disputa, com alta probabilidade de replicar os mesmos valores fornecidos anteriormente. Esse cenário geraria os seguintes impactos negativos:

1. A Administração teria que realizar duas etapas redundantes – coleta de orçamentos e a própria disputa – ambas com o mesmo objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa.
2. A presença de um número limitado de empresas com capacidade técnica para o objeto específico resultaria em propostas que reproduziriam os valores já conhecidos na fase de pesquisa, sem agregar benefício adicional ao processo.
3. A replicação desnecessária do procedimento implicaria aumento dos custos operacionais e maior morosidade na contratação, contrariando os princípios da **economicidade** e da **eficiência**.

Ao optar pela **contratação direta por valor sem disputa eletrônica**, os seguintes benefícios são assegurados:

- **Eficiência e celeridade:** A escolha elimina a necessidade de replicar etapas redundantes, garantindo que o processo seja concluído dentro dos prazos previstos, especialmente considerando a periodicidade do evento.
- **Redução de custos administrativos:** A dispensa de licitação **evita o gasto desnecessário com a operacionalização de uma disputa eletrônica, cujo resultado seria previsivelmente idêntico ao da pesquisa de mercado.**
- **Aderência aos princípios da Administração Pública:** A medida está em conformidade com os princípios da **legalidade, economicidade e eficiência**, garantindo o uso racional dos recursos públicos.

Além disso, o **Art. 75, § 3º**, da Lei nº 14.133/2021, estabelece que as contratações diretas por valor deverão, preferencialmente, ser precedidas de aviso público para fornecimento de propostas adicionais. No entanto, no caso concreto, a especificidade do objeto e o cenário previsível de repetição de valores justificam a não aplicação dessa medida, conforme análise fundamentada.

Diante do exposto, a contratação direta por valor sem disputa eletrônica se apresenta como a solução mais eficiente, econômica e alinhada ao interesse público. Uma alternativa elimina redundâncias no processo e evita o aumento de custos ao erário, garantindo economicidade na execução e qualidade nos serviços contratados.

Essa medida está devidamente fundamentada na **Lei nº 14.133/2021**, na **Instrução Normativa nº 73/2020** e nos princípios constitucionais da Administração Pública, garantindo transparência e legalidade no procedimento.

3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO



Contratação de empresa especializada para realização de processo seletivo simplificado destinado à eleição de diretores e vice-diretores das escolas públicas municipais de Boca da Mata/Al.

Detalhamento dos serviços:

1. Elaboração do edital e critérios de análise (currículo, títulos e plano de gestão escolar);
2. Correção de provas e análise de perfil comportamental;
3. Formação de banca examinadora com especialistas na área educacional;
4. Plataforma de inscrição online e suporte digital aos candidatos;
5. Planejamento e logística de execução, incluindo estrutura e materiais necessários.

4. PRESSUPOSTOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

Para garantir a contratação de uma empresa comprometida, são exigidos os seguintes critérios de habilitação técnica:

1. **Experiência prévia comprovada:** Atestados de execução de serviços semelhantes, preferencialmente em processos seletivos na área educacional.
2. **Equipe técnica especializada:** Profissionais especializados em pedagogia, psicologia e gestão escolar.
3. **Infraestrutura:** Plataforma segura para inscrição e gerenciamento de dados.
4. **Planejamento e logística:** Cronograma detalhado e proposta adaptado às necessidades locais.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2024.

7. FORMA DE PAGAMENTO

- **Valor estimado:** Até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
- **Forma de pagamento:** Pagamento único, mediante apresentação de nota fiscal e aprovação por servidor competente.
- **Cláusula de retenção:** Caso haja irregularidades na execução dos serviços ou nos documentos fiscais, o pagamento ficará suspenso até a regularização.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO

- **Execução dos serviços:** 30 dias corridos, contados a partir do primeiro encontro presencial com a Administração.
- **Vigência do contrato:** 60 dias, a partir da assinatura.



9. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. Obrigações da Contratada

- Executar os serviços de forma eficiente, garantindo qualidade e transparência;
- Disponibilizar profissionais com infraestrutura e infraestrutura necessárias;
- Cumprir rigorosamente os prazos e condições previstas no contrato.

9.2. Obrigações do Contratante

- fornecer todas as informações e documentos necessários para a execução dos serviços;
- Acompanhar e fiscalizar a execução, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais;
- Efetuar o pagamento de acordo com os termos acordados.

10. PENALIDADES

A contratada estará sujeita às seguintes deliberações em caso de descumprimento contratual:


1. **Advertência:** Para faltas leves.
2. **Multa:** Proporcional ao prejuízo causado, conforme previsto no contrato.
3. **Rescisão contratual:** Em casos de descumprimento grave ou reincidência.

As deliberações serão aplicadas mediante processo administrativo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa.

11. CONCLUSÃO

Diante do exposto, e considerando o Estudo Técnico Preliminar anexo, recomenda-se a contratação direta por valor sem disputa eletrônica como a solução mais viável, eficiente e integrada ao interesse público. A medida atende aos princípios de economicidade, celeridade e legalidade, garantindo a realização do processo seletivo com qualidade e transparência.

Boca da Mata, 20 de novembro de 2024.


Maria Izaura Teles Maciel
Secretária de Educação



.ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Processo: 11200005/2024

Objeto: Contratação de empresa para realização de processo seletivo simplificado para eleição de diretores e vice diretores das escolas públicas municipais da cidade de Boca da Mata/Al.

1. OBJETIVO DO ETP

O presente estudo técnico preliminar visa identificar e avaliar as alternativas viáveis para a realização do processo seletivo simplificado referente à eleição de diretores e vice-diretores das escolas públicas municipais, buscando a escolha da solução mais eficiente, econômica e em consonância com o interesse público.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O processo seletivo para diretores escolares é uma demanda específica e de caráter bienal, não inserido nas atividades rotineiras da Administração Pública. Esse evento exige estrutura técnica e suporte especializado, além de profissionais capacitados na área de gestão educacional.

As necessidades identificadas são:

- Transparência e imparcialidade na seleção;
- Cumprimento de requisitos legais e técnicos;
- Estrutura e equipe especializada para o planejamento e execução do processo seletivo.

3. ALTERNATIVAS ANALISADAS

3.1. Realização do Processo pela Própria Administração

- **Vantagens:** Redução de custos diretos com terceiros.
- **Desvantagens:**
 - Falta de expertise técnica para elaboração e condução do processo seletivo;
 - Risco de comprometimento da imparcialidade;
 - Sobrecarga de servidores públicos.

3.2. Contratação por Licitação Pública (Concorrência/Eletrônica)

- **Vantagens:** Possibilidade de maior competitividade entre empresas.



- **Desvantagens:**

- Demora no trâmite, inviabilizando o atendimento do cronograma;
- Alta probabilidade de o certame ser deserto ou com propostas incompatíveis, dada a especificidade do objeto;
- Custo operacional elevado para execução da licitação.

3.3. Contratação Direta por Valor Sem Disputa Eletrônica

- **Vantagens:**

- Atendimento eficiente e rápido às necessidades do processo seletivo;
- Redução de custos administrativos com procedimentos licitatórios;
- Garantia de contratação de empresa especializada, com experiência comprovada na área;
- Adequação aos limites legais previstos no Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

- **Desvantagens:** Limitação no valor máximo permitido para dispensa.

4. PRESSUPOSTOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

Mesmo sendo um processo de dispensa de licitação por valor, a contratação exige que a empresa tenha qualificações específicas para garantir a execução adequada dos serviços. Assim, os critérios técnicos fundamentais incluem:

4.1. Experiência Prévia Comprovada

A empresa deve comprovar, mediante atestados ou contratos anteriores, a experiência na realização de processos seletivos semelhantes, preferencialmente na área educacional.

4.2. Equipe Técnica Qualificada

A empresa deve dispor de profissionais especializados em:

- Pedagogia e gestão educacional, para critérios de avaliação;
- Psicologia ou gestão de recursos humanos, para análise de perfis comportamentais;
- Planejamento estratégico e logística de processos seletivos.

4.3. Infraestrutura Tecnológica

Capacidade de disponibilizar equipe para realizar as inscrições dos interessados dando-lhes o suporte necessário de forma segura e eficiente.

4.4. Planejamento e Logística



Plano detalhado de execução, cronograma de atividades e logística adaptado às necessidades do município.

5. ANÁLISE DE RISCOS

Risco Identificado	Impacto	Probabilidade	Mitigação
Falta de qualificação técnica da empresa contratada	Alto	Baixa	Exigir comprovação de capacidade técnica e experiência no objeto.
Descumprimento de prazos	Médio	Média	Estabelecer cláusulas contratuais e deliberações.
Impugnações ou questionamentos administrativos	Médio	Baixa	Garantir conformidade legal e transparência na contratação.

6. CONSIDERAÇÕES ECONÔMICAS

Dado que as contratações envolvem custos pontuais e específicos para o atendimento de um evento bienal, e considerando a extrema dificuldade de obter propostas atualizadas do mercado dentro do prazo e formato estipulado pela legislação, conclui-se que o procedimento de dispensa sem disputa é a forma mais eficiente e viável de atender à demanda. Assim, evita-se a onerosidade e morosidade de um processo de disputa que provavelmente não atrairia número suficiente de interessados.

7. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO

Com base na análise realizada, conclui-se que a contratação direta por valor sem disputa eletrônica é a solução mais viável e eficiente para atender à necessidade de realização do processo simplificado seletivo para diretores escolares, considerando os seguintes pontos:

- Especificidade e Temporalidade do Objeto:** A realização de eleições bienais para diretores escolares torna inviável o uso de atas de registro de preços ou contratos administrativos vigentes.
- Qualificação Técnica Necessária:** A complexidade do processo exige uma empresa com experiência comprovada, equipe técnica especializada e infraestrutura adequada.
- Celeridade e Eficiência:** A dispensa sem disputa permite atendimento no prazo e com custo compatível às demandas administrativas.
- Aderência aos Limites Legais:** O processo está em conformidade com o Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.



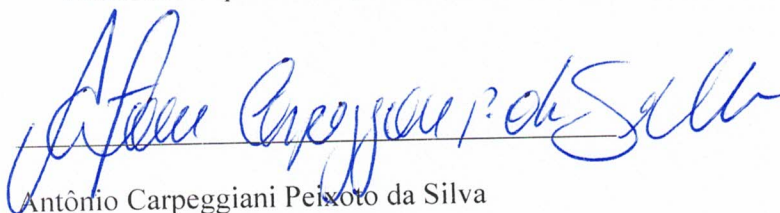
PREFEITURA DE
BOCADA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

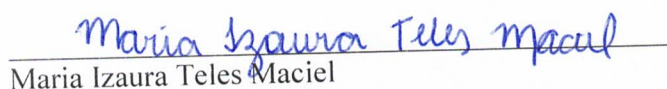
Folha 11
Rubrica

Recomenda-se que a contratação direta seja formalizada, garantindo-se os critérios de habilitação técnica mencionados e a observância aos princípios de eficiência, economicidade e transparência.

Técnicos Responsáveis pelo Estudo Técnico Preliminar:



Antônio Carpegiani Peixoto da Silva



Maria Izaura Teles Maciel



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DECLARAÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA GESTORES ESCOLARES (DIRETOR E DIRETOR ADJUNTO) DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, de acordo com as

especificações e quantitativos descritos NO ANEXO I deste Termo, bem ainda, com os preços máximos aceitáveis para contratação e demais condições gerais deste termo.

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 02 (dois) meses contados da assinatura do contrato, se houver, ou do recebimento do documento que o substitua (nota de empenho).

1.2.1. O prazo de vigência da contratação será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado na contratação, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

1.2.2. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

I – o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

II – a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. As referências legais para a presente contratação são, pelo menos, as referidas abaixo, ficando também condicionada a contratação à legislação correlata relacionada ao objeto:

- a) Lei 14.133/2021;
- b) Lei Complementar nº 123/2006, atualizada;
- c) Decreto nº 8.538/2015;
- d) Decreto nº 10.818/2021;
- e) Decreto 1077/2024

2.2. A contratação se justifica pelo fato de O processo seletivo para diretores escolares é uma demanda específica e de caráter bienal, não inserido nas atividades rotineiras da Administração Pública. Esse evento exige estrutura técnica e suporte especializado, além de profissionais capacitados na área de gestão educacional, A contratação direta por valor, sem disputa eletrônica, garante celeridade, eficiência e economia no atendimento da demanda, evitando custos desnecessários com processos de licitação que poderiam resultar em desertos ou propostas insuficientes-se, a forma eletrônica de disputa , considerando que perfazendo valor abaixo do prelecionado para certame licitatório , consoante pode ser aferido da cotação efetivada pelo setor de Compras. Dispensando-se, smj, inclusive, a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares para a contratação, em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme decretos federais em vigor.

2.3. Para dispensa da disputa eletrônica

2.4. Considerando que o custo administrativo de realizar uma licitação é certamente mais elevado que o objeto a ser contratado, sugerimos a contratação por meio de dispensa de licitação, em razão do valor da aquisição, na forma eletrônica, com fundamento no inciso II, art. 75, e § 3º, da Lei nº 14.133/2021, em atenção ao princípio da economicidade, eficiência, celeridade e competitividade.

2.5. Os bens/produtos adquiridos na presente contratação estão enquadrados como bens de qualidade consumo.

mmmacul



2.6. Para definição do valor máximo

aceitável para a contratação, definido como valor máximo aceitável da proposta, realizamos pesquisa de mercado e de preços conforme IN SEGES nº 65/2021, definindo-se o menor valor como sendo o limite máximo aceitável.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO / REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Conforme histórico da unidade, para o presente objeto, a presente solução é a única que atende à necessidade da administração no momento.

3.1.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

3.1.1.2. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA GESTORES ESCOLARES(DIRETOR E DIRETOR ADJUNTO) DO MUNICIPIO DE BOCA DA MATA.

3.1.1.3. Demais especificações do objeto, quantidades a serem contratadas e valores máximos aceitáveis estão detalhados no item 7 – **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR / PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL.**

3.2. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

3.2.1. A CONTRATADA deverá atender, no que couber, o critério de sustentabilidade ambiental.

3.2.2. Considerando que a promoção do desenvolvimento nacional sustentável é atualmente um dos três pilares das licitações públicas, ao lado da observância do princípio constitucional da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração (artigo 5º da Lei nº 14.133/2021), a Contratada deverá:

a) fornecer bens e materiais que atendam às normas técnicas, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), com o objetivo de aferir e garantir a aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança dos materiais utilizados.

a.1.) a comprovação na entrega dos bens/materiais poderá ser feita mediante inscrição nos rótulos, nas embalagens, nos produtos, por catálogo(s) do fabricante, por informações disponíveis no site do fabricante e em sites dos órgãos competentes, por apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial, ou por instituição credenciada, ou por outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

b) acondicionar os bens, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4. EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. LOCAL DE ENTREGA DOS SERVIÇOS

4.1.2. O local de entrega dos materiais está indicado abaixo, devendo sua entrega ser agendada, previamente, com o setor correspondente, de **segunda a sexta-feira, das 09 h às 14h, horário de Brasília.**

LOCAL DE ENTREGA DOS OBJETOS/SERVIÇOS

[Handwritten signature]



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Horário de entrega: segunda a sexta-feira, das 09h
às 14 h

4.1.3. Os objetos contratados deverão ser entregues de uma só vez, com exceção de situações devidamente justificadas pela contratada e aceitas pela contratante.

4.1.4. O local de entrega poderá sofrer alteração de acordo com a conveniência do contratante, dentro do município de **Boca da Mata/AL**, que comunicará previamente à contratada, ficando o custo do traslado do serviço (incluindo a mão de obra e equipamentos), às expensas da contratada.

4.2. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

4.2.1. O prazo de entrega deverá ser de, **no máximo, dez dias** a partir da data do envio da ordem de fornecimento.

4.2.1.1. As ordens de fornecimento serão encaminhadas por e-mail, através da gestão de contratos deste município.

4.2.1.2. A solicitação do material/Serviço, bem como seu recebimento, será de responsabilidade do fiscal designado pela secretaria solicitante.

4.2.2. A contratação será firmada por meio de contrato ou nota de empenho (art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021), e será encaminhada para o e-mail informado na proposta da licitante vencedora, com fulcro na alínea "m", do item 5.3.2. Obrigações da CONTRATADA, sendo todas as despesas relativas ao transporte, entrega e instalação dos bens adquiridos, se for o caso, às expensas, exclusivamente, da contratada.

4.2.3. O material deverá ser industrializado, novo e entregue acondicionado, adequadamente em sua embalagem original, devendo apresentar identificação da marca, modelo, lote de fabricação, selo de garantia, datas de fabricação e validade, de acordo com as características dos produtos.

4.2.4. O prazo da entrega, poderá ser prorrogado pelo contratante, desde que ocorra motivo justo, devidamente fundamentado, e seja solicitado antes do prazo final, pela contratada.

4.2.4.1. A falta do produto não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto deste Termo de Referência, e não eximirá a CONTRATADA das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento das condições estabelecidas.

4.3. RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

4.3.1. Em conformidade com o inciso II, do art. 140, da Lei nº 14.133/2021, executado o contratado, a contratante receberá o objeto em duas etapas:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação do objeto conforme as especificações exigidas na contratação;

a.1) Se os materiais fornecidos e/ou serviços executados pela **CONTRATADA** não satisfizerem as condições exigidas, serão recusados pela fiscalização e deverão ser substituídos e/ou refeitos dentro do prazo de entrega fixado para a contratação.



b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, em até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento provisório, para a verificação da adequação do objeto aos termos contratuais e consequente aceitação.

4.3.2. No ato do recebimento das mercadorias, proceder-se-á a conferência das especificações e prazos de validade, quando aplicável, de todos os itens fornecidos. Este prazo de validade deverá atender o mínimo exigido no item 7.2 deste Termo de Referência, a contar do termo de recebimento definitivo pelo Município de Boca da Mata/AL.

4.3.3. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

4.3.4. Em hipótese alguma serão aceitos produtos em desacordo com as condições pactuadas, ficando, sob responsabilidade da CONTRATADA, o controle de qualidade do fornecimento, bem como a repetição às suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade e resultados requisitados.

5. DA GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

5.3. A contratação poderá ser alterada, com as devidas justificativas, observando os art. 124 a 136, da Lei nº 14.133/2021, no que couber, conforme objeto da contratação.

5.4. Os preços serão fixos e irrevogáveis no prazo de um ano, contado da data da apresentação da proposta.

5.5. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste, após o interregno mínimo de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, exclusivamente, para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.6. Nos reajustes subsequentes ao primeiro o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.7. A contratada fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, até o limite de 25% do valor inicial atualizado da contratação, conforme art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

5.8. A contratante exercerá adequadamente a fiscalização e o acompanhamento efetivo e permanente da execução da contratação, designando, em conformidade com o disposto no art. 117, da Lei nº 14.133/2021,

1 (um) ou mais fiscais da contratação, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º, da Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, observando-se, ainda, as regras dos § 1º, 2º, 3º e 4º do referido artigo.

5.9. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do objeto da contratação, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

5.10. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

municipal



5.10.1. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao cumprimento do objeto da contratação, inclusive, permitir o livre acesso dos profissionais da contratada às dependências dos prédios para a entrega do objeto contratado, respeitadas as normas de segurança estabelecidas pelo contratante e aquelas contidas nesta contratação e em diplomas legais específicos;
- b) fornecer as orientações, dados e informações técnicas de sua responsabilidade, necessárias ao cumprimento do objeto da contratação e prestar quaisquer esclarecimentos adicionais relevantes ao cumprimento adequado da contratação;
- c) atestar as faturas/notas fiscais emitidas pela contratada, desde que emitidas em conformidade com as condições estabelecidas nesta contratação;
- d) efetuar o pagamento à contratada na forma e no prazo estabelecidos na contratação, após cumpridas todas as formalidades legais;
- e) manifestar-se, formalmente, em todos os atos relativos à execução da contratação, em especial, aplicação de sanções e alterações, notificando a contratada, por escrito, quando verificada qualquer irregularidade nos produtos entregues.

5.10.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) entregar os produtos em conformidade com o estabelecido neste Termo de Referência e em sua proposta;
- b) substituir o produto que esteja desconforme com o estabelecido neste Termo de Referência, **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, a contar do recebimento da notificação de rejeição pela CONTRATADA;
- c) comunicar ao Município de Boca da Mata/AL, **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem o prazo de vencimento da entrega**, os motivos que impossibilite o seu cumprimento
- d) apresentar documento fiscal específico discriminando o produto fornecido, com indicação de preços unitários e totais;
- e) respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da contratante;
- f) manter os seus funcionários devidamente identificados quando em cumprimento do objeto deste Termo de Referência nas dependências do contraente;
- g) responder pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo, durante o fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela contratante;
- h) solicitar em tempo hábil todas as informações de que necessitar para o cumprimento de suas obrigações contratuais;
- i) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto dessa contratação, sem prévia e expressa anuência da contratante;
- j) não caucionar ou utilizar a contratação para qualquer operação financeira, sob pena de rescisão contratual;
- k) manter durante a execução da contratação todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram a sua contratação;

m. maciel



[Handwritten signature]

- l) comunicar à contratante toda e qualquer alteração relativa à contratada, inclusive razão social, endereço, telefone, e-mail, etc.
- m) com fulcro no art. 5º e parágrafos, da Lei nº 11.419/2006, **manter atualizado e informar à contratante endereço de e-mail eletrônico**, por meio do qual poderão ser realizadas as comunicações, intimações e notificações, devendo estar a CONTRATADA ciente dos prazos constantes na referida lei, bem como, estar ciente de que se sujeitará a remessa das respectivas manifestações por via eletrônica.

5.10.2.1. Além das atribuições relatadas acima, inclui-se na prestação de serviço:

- a) proibição de fornecer informações de caráter pessoal dos servidores do Contratante;
- b) cumprir determinações e normas estabelecidas para o bom andamento do serviço no âmbito do Município de Boca da Mata/AL.

5.11. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

5.11.1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

5.11.2. O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos dever de sigilo.

5.11.3. A CONTRATADA cooperará com a CONTRATANTE no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, ANPD e Órgãos de controle administrativo em geral.

5.11.4. Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido nesta contratação e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.1. A prefeitura municipal de Boca da Mata/AL, não se responsabilizará pelo atraso no pagamento, quando o documento de cobrança for entregue fora do local e/ou prazo estabelecido ou quando contiver alguma inconsistência que impossibilite o pronto pagamento.

6.2. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da contratada, importará na interrupção da contagem do prazo de vencimento do pagamento, iniciando novo prazo após a regularização da situação, sendo ilícita a inclusão de qualquer atualização monetária ou incidência de juros em virtude de atraso provocado pela contratada.

6.3. O valor correspondente será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta-corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas na contratação.

6.4. Nenhum pagamento deverá ser efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta. Não haverá crédito à contratada, igualmente, em

M. Maciel



virtude de penalidade a esta cominada ou em caso de inadimplência contratual sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

6.5. Caso a contratada seja optante pelo “SIMPLES NACIONAL” (Lei Complementar nº 123/2006), não serão feitas as retenções de que tratam as citadas instruções normativas, ficando a contratada nesse caso obrigada a apresentar declaração, na forma do Anexo IV da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012.

6.6. A Secretaria Municipal de Finanças também poderá verificar a situação do fornecedor por meio de consulta *on line* nas plataformas oficiais, cujo resultado será impresso e juntado aos autos.

6.7. Fica assegurado ao contratante o direito de deduzir do pagamento devido à contratada as importâncias correspondentes a multas, faltas ou débitos a que porventura, a empresa contratada, tiver dado causa. Não tendo nenhum valor a receber, as importâncias deverão ser recolhidas pela contratada. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

6.8. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 6.1 deste Termo de Referência, por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos serviços, os quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

6.9. **Ao contratante fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, durante a execução dos serviços, estes não estiverem em perfeitas condições, de acordo com as exigências contidas neste termo de referência e seus anexos;**

6.10. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR / ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Os **VALORES MÁXIMOS TOTAIS E UNITÁRIOS ACEITÁVEIS** para a contratação do objeto e para a aceitação da proposta na seleção são os constantes em tabela apensa em anexo, devendo a licitante vencedora apresentar sua proposta ajustando seus valores aos valores máximos unitários aceitáveis abaixo, sob pena de desclassificação, caso não adeque sua proposta.

7.3. **O critério de julgamento para a seleção do fornecedor será menor preço por item, sendo o intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 1% (um por cento).**

7.3. Caso seja indicada a marca, esta serve apenas como referência para cotação de preços e como sugestão de marca anteriormente utilizada no órgão que, em sendo cotadas pelas licitantes, poderão dispensar a apresentação das amostras. Independente de marca, o produto apresentado na proposta da licitante deverá atender às especificações mínimas requeridas e ter qualidade igual ou superior.

7.4. O contratante não se obriga a adquirir a quantidade total registrada, podendo solicitar o fornecimento de quantidade menor que o estimado, conforme a necessidade demandada.

7.5. Em caso de divergência entre a descrição do material indicada na PLATAFORMA ELTRÔNICA e a constante deste Termo de Referência, prevalecerá esta última.

mmacul



7.6. Toda proposta apresentada será considerada com prazo de validade **não inferior a 90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação, salvo se da mesma constar prazo superior, que prevalecerá.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta contratação correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município de Boca da Mata/AL, constante do vigente orçamento geral, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesas da mesma natureza.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A CONTRATADA quando ensejar o retardamento, falhar ou fraudar a execução do fornecimento, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2. A CONTRATADA ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades pela inexecução total ou parcial do fornecimento:

I - advertência;

II - multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da PMRL indicadas no presente termo de referência, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

III - multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado/registrado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;

11.3. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que o Município rescinda unilateralmente o contrato/ata de registro e aplique as demais sanções cabíveis.

11.4. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 156 da Lei Federal 14.133/2021.


11.5. A aplicação de multas não elidirá o direito da PMRL de face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, o contrato/ata de registro que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.6. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores e o processo transcorrerá de acordo com rito próprio regulamentado no âmbito municipal, garantido sempre o contraditório e ampla defesa.

10. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1. Este TR foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e constitui peça integrante, indispensável e inseparável do processo.

Boca da Mata/AL, 20 de novembro de 2024.


Maria Izaura Teles Maciel
Secretária de Administração

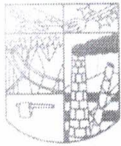


ANEXO I



Fabrica

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA GESTORES ESCOLARES(DIRETOR E DIRETOR ADJUNTO) DO MUNICIPIO DE BOCA DA MATA	01 SERVIÇO



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

À Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL,

apresentamos nossa proposta referente à seleção:

1. DADOS DA EMPRESA

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual/Municipal ou do Distrito Federal:

Endereço/CEP:

Telefones/fax de contato:

E-mail:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA A CONTRATAÇÃO:

Nome:

Endereço:

CPF:

RG/ÓRGÃO EXPEDIDOS:

Cargo/Função:

Naturalidade:

Nacionalidade:

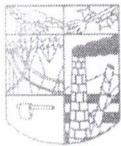
Estado Civil:

3. DECLARAÇÕES

3.1. Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no Termo de Referência desta seleção e seus anexos, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo qualquer discrepância entre quaisquer informações e/ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assim como de qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, erros ou omissões existentes nesta proposta.

3.2. O prazo de validade da proposta de preços é de _____ corridos, contados da data de abertura da seleção.

3.3. Declaramos que, nos preços cotados, estão inclusos todos os custos necessários para a prestação de serviço objeto da presente seleção, bem como todos os materiais, equipamentos, impostos, encargos (trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, etc.), taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, transporte, treinamento, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta.



7.6. Toda proposta apresentada será considerada com prazo de validade **não inferior a 90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação, salvo se da mesma constar prazo superior, que prevalecerá.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta contratação correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município de Boca da Mata/AL, constante do vigente orçamento geral, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesas da mesma natureza.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A CONTRATADA quando ensejar o retardamento, falhar ou fraudar a execução do fornecimento, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto, perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2. A CONTRATADA ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades pela inexecução total ou parcial do fornecimento:

I - advertência;

II- multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da PMRL indicadas no presente termo de referência, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

III – multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado/registrado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;

11.3. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que o Município rescinda unilateralmente o contrato/ata de registro e aplique as demais sanções cabíveis.

11.4. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 156 da Lei Federal 14.133/2021.

11.5. A aplicação de multas não elidirá o direito da PMRL de face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, o contrato/ata de registro que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.6. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores e o processo transcorrerá de acordo com rito próprio regulamentado no âmbito municipal, garantido sempre o contraditório e ampla defesa.

10. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1. Este TR foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e constitui peça integrante, indispensável e inseparável do processo.

Boca da Mata/AL, 20 de novembro de 2024.

[assinatura]
Maria Izaura Teles Maciel
Secretária de Educação



DESPACHO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo: 112000005/2024

Interessado: Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ELEIÇÃO DE DIRETORES E VICE-DIRETORES DE ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

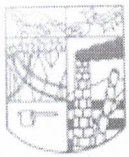
Autorizo a tramitação do presente processo administrativo.

1. Sejam remetidos os autos à Comissão Permanente de Licitação para manifestação e providências necessárias que o caso requer;
2. Evoluindo à Procuradoria Geral do Município para análise e parecer jurídico acerca da possibilidade, visando a adoção das medidas legais e necessárias para realização do feito;
3. Em seguida, ao Setor de Comunicação, em conformidade com a Lei Nº 14.133/2021, dê-se publicidade ao processo;
4. Após cumpridas todas as providências, retornem os autos a este Gabinete para decisão final.

Boca da Mata, 20 de novembro de

2024.

Bruno Feijó Teixeira
Prefeito



Folha 24

Nº
Rúbrica

AUTUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTA TÉCNICA Nº 01.3012/2024
TERMO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO
DISPENSA POR VALOR SEM DISPUTA Nº 05/2024
Processo Administrativo Nº: 112000005/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ELEIÇÃO DE DIRETORES E VICE-DIRETORES DE ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Interessada: Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO – SEMED

Modalidade Sugerida (Art 75, II, da Lei 14.133/2021): DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR

Processo Administrativo Nº: 112000005/2024

Critério de Julgamento (Art. 82, V, Lei 14.133/2021): MENOR PREÇO – ITEM

Fundamento Legal: Art 75, II, da Lei 14.133/2021;

PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA POR VALOR SEM DISPUTA Nº 05/2024

Prazo Mínimo para abertura da sessão (Art. 75, XVII, § 3º, Lei 14.133/2021): 03 dias úteis.

I) Documentos constantes no Processo:

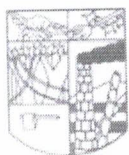
- a) Ofício da Unidade requisitante
- b) Estudo Técnico Preliminar;
- c) Termo de Referência;
- d) Despacho autorizador do Chefe do Executivo;
- e) Dotação Orçamentária;
- g) Portaria da CPL/Pregoeira, Nº 178/2024, de 26 de agosto de 2024.
- h) Minuta de Edital/Aviso de dispensa e anexos.

II) Publicação do Edital (Arts. 53 e 54, Lei 14.133/2021):

- a) ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS - AMA

III) Documentos apensados pela CPL: Minuta de Edital; Portaria Nº 178/2024, de 26 de agosto de 2024.

IV) A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº 178/2024 de 26 de agosto de 2024 reunidos na sala da Comissão de Licitação, de conformidade com o Artigo 8º, caput, c/c, § 1º da Lei 14.133/2021, resolvem AUTUAR sob o Número: 05/2024, o competente AVISO/edital de DISPENSA SEM DISPUTA para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ELEIÇÃO DE DIRETORES E VICE-DIRETORES DE ESCOLAS PÚBLICAS



MUNICIPAIS, conforme especificações do Termo de Referência acostado e encaminhado pela unidade requisitante;

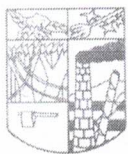
V) O processo está instruído com os elementos necessários à promoção do certame licitatório acima sugerido, quais sejam:

- a. **Pedido da unidade requisitante:** Ofício N°: 1613/2024/SEMED/PMBM, datado de 20 de Novembro de 2024, lavrado pelo Ilmo. Secretário Municipal de EDUCAÇÃO, Maria Izaura Teles Maciel – conforme Art. 18 da Lei 14.133/2021;
- b. **Documento de Formalização da Demanda** – para processo de **prestação de serviços**;
- c. **Termo de Referência anexo aos autos**, conforme Art. 6º, XXIII da Lei 14.133/2021;
- d. **Despacho autorizador** da fase interna emitido pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Chefe de Gabinete, conforme o Art. 8º da Lei 14.133/2021;
- e. Informação de **disponibilidade financeira e orçamentária**, em atendimento ao Art. 7º da Lei 14.133/2021, que exige a comprovação de dotação orçamentária;
- g. **Autuação** pela Comissão Permanente de Licitação, com o devido cumprimento dos requisitos processuais exigidos pela Lei 14.133/2021;
- h. **Portaria 178/2024** – Datada de 26 de agosto de 2024.
- i. **Minuta** de Edital.

VI) Certificamos que esta CPL/Pregoeira/Agente de contratação não possui competência para opinar sobre estimativa de preço, quantidade e qualidade do objeto do certame, considerando princípio da segregação de funções disposto nos Arts. 5º c/c Art. 7º, § 1º, da Lei 14.133/2021. Ultrapassadas estas considerações, juntamos minuta do edital, devidamente elaborada de acordo com as informações e orientações constantes do processo, ao tempo em que, encaminhamos os autos à Procuradoria Geral do Município para análise e Parecer.

Boca da Mata-AL., Sala de Reunião de Licitações, 30 de dezembro de 2024.

Juliana Bezerra
Comissão Permanente de Licitação
Pregoeira/Agente de contratação
Portaria N° 178/2024



MINUTA - EDITAL DE CHAMAMENTO

DISPENSA SEM DISPUTA DE LANCES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:11200005/2024

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 05/2024

MENOR PREÇO UNITÁRIO – LOTE ÚNICO

1. DO OBJETO

1.1 O presente processo de dispensa de licitação tem por objeto a **contratação de empresa para realização de processo seletivo simplificado para eleição de diretores e vice-diretores de escolas públicas municipais**, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I).

1.2 DO ENVIO DAS PROPOSTAS

1.2.1 As propostas deverão ser enviadas para o e-mail pmbmbmeducacao@yahoo.com.br e/ou para compraspmbm.2022@gmail.com, acompanhadas da documentação exigida para habilitação, até às 17 horas do dia XXXXXXXXXXXXX, no formato PDF.

2. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

2.1 Os critérios de julgamento, tipos licitatórios, são os preceitos estabelecidos no edital de licitação ou aviso de dispensa de licitação, para escolher a proposta mais vantajosa para a administração pública em sua contratação de serviços ou aquisição de bens.

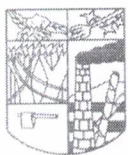
A legislação prevista no art. 31, inciso I, nos termos da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 33. O julgamento das propostas será realizado de acordo com os seguintes critérios:

I - menor preço;

2.2 - DA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE VALOR – SEM DISPUTA

2.2.1 Convém elucidar que os casos de dispensa de licitação estão previstos no artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e abrangem hipóteses em que, embora exista viabilidade jurídica de competição, a lei autoriza a contratação direta que prescreve:



“Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 114.416,65 (cento e catorze mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

- a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;
- b) as propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes;

IV - para contratação que tenha por objeto:

- a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

- I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;
- II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

2.1.2 O Art. 5º da Lei 14.133 traz à baila os princípios primordiais a serem respeitados diante da administração pública, e destacamos aqui que a contratação direta dos serviços pleiteados, no caso em tela, são perfeitamente condizentes com os princípios da legalidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da segurança jurídica, da razoabilidade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade. A contratação dos serviços traz desvantagem para a Administração na realização da forma eletrônica.



2.1.3 Portanto, é discricionário ao administrador realizar o certame licitatório, podendo ser a contratação realizada sem disputa de lances e sim, por disputa de menor preço apresentado em proposta, contanto que cumpra os requisitos exigidos em lei e no Termo de Referência.

2.1.4 O Art. 3º, §4º, do Decreto Municipal de Boca da Mata/AL, Nº 10.777 de 05/06/2024, determina que será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma não eletrônica das dispensas de licitação, elencadas no art. 75, da Lei Federal Nº 14.133/2021, desde que comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a Administração na realização da forma eletrônica.

2.1.5 A opção pela dispensa de licitação SEM DISPUTA DE LANCES apresenta justificativa que demonstra indiscutivelmente a sua conveniência, resguardando o interesse social público. Isto significa que o administrador, ao seu livre arbítrio, pautado na economicidade, eficiência, e comprovada vantagem ao erário público, opta pela dispensa de licitação, posto que ela precisa ser conveniente, sob todos os aspectos, para o Poder Público.

2.1.6 Desta feita, diante dos fatos e argumentos, a necessária contratação deverá ser realizada nos conformes da Lei 14.133/2021, na forma sem disputa.

2.1.7 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, sem disputa art. 75, da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço ou maior desconto.

2.1.8 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no corpo do presente Edital de Aviso de Contratação Direta.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A presente contratação direta fundamenta-se no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratações de pequeno valor, desde que observados os princípios de economicidade, eficiência e interesse público.

3.2 De acordo com a Lei nº 14.133/2021, é obrigatória a previsão prévia de preços, preferencialmente por meio de atas de registro de preços ou contratos administrativos válidos, conforme a Instrução Normativa nº 73/2020 do Governo Federal. Caso não existam registros válidos, é necessária a pesquisa de preços diretamente no mercado.



3.3 No caso em análise, a especificidade do objeto e a periodicidade bienal das eleições de diretores inviabilizam o uso de contratos e atas existentes, sendo obrigatória a pesquisa de preços diretamente com o mercado privado.

3.4 A contratação direta por valor sem disputa eletrônica assegura:

- **Eficiência e celeridade:** elimina etapas redundantes, garantindo que o processo seja concluído dentro dos prazos previstos;
- **Redução de custos administrativos:** evita gastos desnecessários com a operacionalização de disputas, cujo resultado seria previsível;
- **Aderência aos princípios da Administração Pública:** legalidade, economicidade e eficiência, com uso racional dos recursos públicos.

3.5 Apesar de o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, prever a divulgação de aviso para obtenção de propostas adicionais, no caso concreto a especificidade do objeto e o cenário previsível de repetição de valores justificam a não aplicação dessa medida.

3.6 A especificidade do objeto e a limitação no número de empresas capacitadas tornam a disputa eletrônica redundante e morosa, contrária aos princípios da economicidade e eficiência.

3.7 A contratação direta por valor sem disputa eletrônica se apresenta como a solução mais eficiente, econômica e alinhada ao interesse público.

3.8 Essa medida está devidamente fundamentada na Lei nº 14.133/2021, na Instrução Normativa nº 73/2020 e nos princípios constitucionais da Administração Pública.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO**, considerando a proposta que atenda integralmente aos requisitos deste edital e seus anexos

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

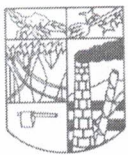
5.1 Poderão participar empresas que atendam às exigências de habilitação previstas neste edital e apresentem propostas dentro do prazo.

5.2 O envio das propostas implica plena aceitação dos termos deste edital.

6. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

6.1 A documentação exigida inclui:

- **Habilitação jurídica:** Contrato social e registro na Junta Comercial;
- **Regularidade fiscal e trabalhista:** Certidões negativas de débitos federais, estaduais, municipais e trabalhistas;



- **Qualificação técnica:** Atestados de capacidade técnica.

7. PENALIDADES

7.1 A não execução das obrigações contratuais sujeitará a empresa contratada às seguintes penalidades, conforme a Lei nº 14.133/2021:

- Advertência;
- Multa moratória de 2% por dia de atraso, limitada a 15% do valor contratado;
- Multa compensatória de 10% do valor total do contrato em caso de inexecução total;
- Suspensão temporária de participação em licitações por até dois anos;
- Declaração de inidoneidade.

8. PRAZOS E CONDIÇÕES

8.1 O prazo para execução do objeto é de trinta dias, contados a partir da assinatura do contrato.

8.2 O pagamento será realizado em até 30 dias, mediante a apresentação de nota fiscal.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Este edital é parte integrante do processo administrativo nº. 11200005/2024

9.2 O AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO poderá ser acessado através do endereço físico RUA LADISLAU COIMBRA, Nº 152 – CENTRO – CEP: 57.680-000 – BOCA DA MATA – ALAGOAS, CNPJ Nº: 06.079.282/0001-40, FONE/FAX: 82 – 3279-1585; e eletrônico pmbmbmeducacao@yahoo.com.br.

9.3 Em suporte, o e-mail da Comissão Permanente de Licitação, está igualmente à disposição: cplbocadamata2020@gmail.com

9.4 Mesmo na contratação direta, dispensando o procedimento licitatório, a administração deve manter o preço executado em conformidade com o Art. 23 da Lei 14.133/2021, que exige a verificação do valor estimado, para garantia de valores de referência adequados ao mercado atual.

9.5 VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), conforme Decreto 11.871, de 29/12/2023.

9.6 PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM, conforme LEI 123/2006.

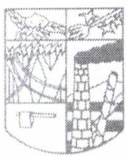
10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



10.1 ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 13.1010.4002 (Secretaria Municipal de Educação – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação); ELEMENTO DE DESPESA: Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica.

BOCA DA MATA, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUCIANA BEZERRA
Pregoeira/Agente de contratação



ANEXO I – DISPOSIÇÕES TÉCNICAS - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

1. INTRODUÇÃO

Torna-se público que o Município de Boca da Mata/AL, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº. 178/2024, de 26 de agosto de 2024, realizará **Dispensa de Licitação SEM disputa de lances**, com critério de julgamento MENOR PREÇO, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis, consoante descrição do objeto e características da prestação/ fornecimento abaixo discriminadas.

1.1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.1. O procedimento observará os princípios de autonomia, cidadania, dignidade da pessoa humana, gestão democrática do ensino público, pluralismo político, igualdade perante a lei, valorização dos profissionais da educação, promoção da integração institucional de ensino/comunidade, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e melhoria da qualidade social da Educação Básica Pública.

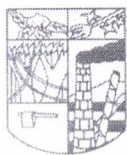
2 – DO OBJETO DA CONTRAÇÃO

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada no fornecimento de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA GESTORES ESCOLARES (DIRETOR E DIRETOR ADJUNTO), PARA ATENDER À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BOCA DA MATA – ALAGOAS.**

2.1.1. Aquisição/Serviços conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

2.1.2. Os itens, descrições, unidade de medida e estimados de preços seguem conforme tabela abaixo:

ITEM	SERVIÇO (UNIDADE DE MEDIDA)	QUANTIDADE
------	-----------------------------	------------



01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA GESTORES ESCOLARES (DIRETOR E DIRETOR ADJUNTO), PARA ATENDER À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BOCA DA MATA – ALAGOAS.	01
----	--	----

3 - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

3.1 – CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA ELETRÔNICA DE LANCES

3.2 O presente processo de contratação visa a realização de um processo seletivo simplificado para eleição de diretores e vice-diretores de escolas públicas municipais, utilizando como fundamento legal o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratações de pequeno valor. desde que observados os princípios de economicidade, eficiência e interesse público.

3.3 De acordo com a Lei nº 14.133/2021. para proceder à contratação direta, é obrigatório a previsão prévia de preços, a ser obtida preferencialmente por meio de atas de registro de preços ou contratos administrativos válidos, conforme determinado pela Instrução Normativa nº 73/2020 do Governo Federal. Essa norma prevê que os contratos e atas utilizados como referência deverão ter validade inferior a 12 meses (§ 1º do Art. 5º da IN 73/2020): e, caso não existam registros válidos, é necessário recorrer à obtenção de orçamentos junto a empresas privadas, que servirão de base para a pesquisa de preços.

3.4 No caso em análise, a especificidade do objeto e a periodicidade bienal das eleições de diretores inviabilizam o uso de contratos e atas existentes, pois não se encontram dentro da validade ou não abrangem o escopo do serviço. Isso torna obrigatória a pesquisa de preços diretamente com o mercado privado.

3.5 Ao optar pela contratação direta por valor sem disputa eletrônica de lances, os seguintes benefícios são assegurados:



- a) Eficiência e celeridade: A escolha elimina a necessidade de replicar etapas redundantes, garantindo que o processo seja concluído dentro dos prazos previstos, especialmente considerando a periodicidade do evento.
- b) Redução de custos administrativos: A dispensa de licitação evita o gasto desnecessário com a operacionalização de uma disputa eletrônica, cujo resultado seria previsivelmente idêntico ao da pesquisa de mercado.
- c) Aderência aos princípios da Administração Pública: A medida está em conformidade com os princípios da legalidade, economicidade e eficiência, garantindo o uso racional dos recursos públicos.

3.6 Além disso, o Art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, estabelece que as contratações diretas por valor deverão preferencialmente, ser precedidas de aviso público para fornecimento de propostas adicionais. No entanto, no caso concreto, a especificidade do objeto e o cenário previsível de repetição de valores justificam a não aplicação dessa medida, conforme análise fundamentada.

3.7 Diante do exposto, a contratação direta por valor sem disputa eletrônica se apresenta como a solução mais eficiente, econômica e alinhada ao interesse público. Uma alternativa elimina redundâncias no processo e evita o aumento de custos ao erário, garantindo economicidade na execução e qualidade nos serviços contratados.

4 - JUSTIFICATIVA TÉCNICA E OPERACIONAL

- a) As eleições de diretores escolares devem ocorrer a cada dois anos, inviabilizando o uso de atas de registro de preços ou contratos administrativos vigentes.
- b) O processo seletivo exige critérios rigorosos de avaliação, banca examinadora de conhecimentos e infraestrutura adequada;
- c) A contratação direta por valor, sem disputa eletrônica, garante celeridade, eficiência e economia no atendimento da demanda, evitando custos desnecessários com processos de licitação que poderiam resultar em desertos ou propostas insuficientes.

5 - DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:

- a. Elaboração do edital e critérios de análise (currículo, títulos e plano de gestão escolar);



- b. Correção de provas e análise de perfil comportamental;
- c. Formação de banca examinadora com especialistas na área educacional;
- d. Plataforma de inscrição online e suporte digital aos candidatos;
- e. Planejamento e logística de execução. incluindo estrutura e materiais necessários.

6 - PRESSUPOSTOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

Para garantir a contratação de uma empresa comprometida, são exigidos os seguintes critérios de habilitação técnica:

- a. Experiência prévia comprovada: Atestados de execução de serviços semelhantes, preferencialmente em processos seletivos na área educacional.
- b. Equipe técnica especializada: Profissionais especializados em pedagogia, psicologia e gestão escolar.
- c. Infraestrutura: Plataforma segura para inscrição e gerenciamento de dados.
- d. Planejamento e logística: Cronograma detalhado e proposta adaptado às necessidades locais.

7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2024:

7.1 ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 13.1010.4002 (Secretaria Municipal de Educação – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação); ELEMENTO DE DESPESA: Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica.

8 - FORMA DE PAGAMENTO

8.1 Forma de pagamento: Pagamento único, mediante apresentação de nota fiscal e aprovação por servidor competente.

8.2 Cláusula de retenção: Caso haja irregularidades na execução dos serviços ou nos documentos fiscais, o pagamento ficará suspenso até a regularização.



9 - PRAZO DE EXECUÇÃO

9.1 Execução dos serviços: 30 dias corridos, contados a partir do primeiro encontro presencial com a Administração.

9.2 Vigência do contrato: 60 dias. a partir da assinatura.

10 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Executar os serviços de forma eficiente, garantindo qualidade e transparência;
- b) Disponibilizar profissionais com infraestrutura e infraestrutura necessárias;
- c) Cumprir rigorosamente os prazos e condições previstas no contrato.

10.2 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Fornecer todas as informações e documentos necessários para a execução dos serviços;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais;
- c) Efetuar o pagamento de acordo com os termos acordados.

11. PENALIDADES

11.1 A contratada estará sujeita às seguintes deliberações em caso de descumprimento contratual:

- a) Advertência: Para faltas leves.
- b) Multa: Proporcional ao prejuízo causado, conforme previsto no contrato.
- c) Rescisão contratual: Em casos de descumprimento grave ou reincidência.

12 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

12.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constantes neste aviso deverão ser apresentados conforme determinado pelo órgão demandante em Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar apenso aos autos.



12.2 Habilitação jurídica:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- h) CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL emitida pela junta comercial competente, com data de GERAÇÃO e EXPEDIÇÃO a menos de 180 (cento e oitenta) dias da data de recebimento da documentação.

12.3 Regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- f) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- g) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- h) A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

12.4 Qualificação Econômico-Financeira.

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- b) Nas comarcas onde não houver Processo Judicial Eletrônico (PJ-e), o licitante deverá apresentar declaração comprobatória expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, sob pena de Inabilitação.
- c) A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- d) Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.



- e) A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- f) Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação por qualquer motivo não justificado.
- g) Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- h) Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Aviso, o licitante será declarado vencedor.
- i) É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações de atualizações fiscais para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- j) O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- l) Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).
- m) Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- n) Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- o) Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados



de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

p) Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

q) Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

q) Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

r) **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** – O licitante deve apresentar comprovação de aptidão de desempenho técnico, através de atestados ou certidões fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante já prestou ou está prestando, de maneira satisfatória e a contento, os serviços de natureza e vulto similares ao objeto da presente licitação; em papel timbrado do órgão / empresa de origem, com assinatura e identificação do responsável pelas informações atestadas.

s) Devem ser apresentados os seguintes documentos: Atestado de Capacidade Técnica (poderá ser solicitado notas fiscais referente ao atestado, para fins de diligências); Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social; Cadastro de CNPJ; Cédula de identidade e CPF dos sócios e, havendo, do representante legal (com procuração); Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais; Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual; Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal; Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); Certidão Negativa de Falência ou Concordata (1º grau); Certidão Simplificada da Junta Comercial; Comprovação de enquadramento em ME/EPP; Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação; Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP; Declaração de Idoneidade; Declaração de



inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes; Declaração de inexistência de parentes; Declaração de não utilização de mão de obra infantil; Declaração de responsabilidade; Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ; Prova de Inscrição Estadual (para aquisição) e Prova de Inscrição Municipal (para serviços). A ausência de algum documento é passível de desclassificação.

13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 13.1 ANEXO II- Termo de Referência;
- 13.2 ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

JUCIANA BEZERRA
Presidente da CPL



Folha 42
AS
Rubrica

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA



MINUTA DE TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/AQUISIÇÃO DE

INSUMOS Nº XXXXXX XXXXXXXXX

Processo Administrativo nº: XXXXXXXXXXXX

Dispensa/Pregão Eletrônica/o nº: XXXXXXXX

**CONTRATO PARA XXXXXX XXXXXXXXX XXXXXX
XXXXXXXXX XXXXXX XXXXXXXXX XXXXXX
XXXXXXXXXX**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno CNPJ nº 12.264.396/0001-63, com endereço na Rua Rosalvo Pinto Damaso- Pç Padre Cicero, nº 224, na cidade de Boca da Mata, Estado de Alagoas, **representado** legalmente por seu Prefeito Municipal cidadão BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 99001221719 SSP-AL, CPF nº 052.776.734-40, residente e domiciliado na Rua Santa Rita, sn – Cajueiro - Municipio de Boca da Mata -Al.

**CONTRATADA: XXXXXX XXXXXXXXX XXXXXX XXXXXXXXX XXXXXX XXXXXXXXX XXXXXX
XXXXXXXXXX, REPRESENTADO LEGALMENTE** por XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Este contrato se regerá pelas normas do direito público, notadamente as da Lei Federal nº 14.133/21 art 75 II e Decreto Federal sob o nº 11.317/2022.

Reuniram-se para celebrar o presente Contrato, sujeitos às normas da Lei 14.133/2021 e sus cláusulas contratuais, ressaltando os artigo 89 e 92 da legislação supracitada, acima registrado, bem como pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 92, I e II, Lei 14.133/2021)

1.1 O presente contrato tem por objeto XXXXXX XXXXXXXXX XXXXXX XXXXXXXXX



Conforme planilha abaixo, indicando: Item do Termo de Referência, Objeto, unidade de medida, Preço unitário, Preço total, Marca e modelo.

XX

CLAUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor está incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação

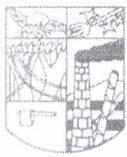
2.2 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

2.3 Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

2.4 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

2.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;



2.6 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

2.7 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

2.8 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

2.9 A **CONTRATADA** receberá até o 10º (decimo) dia, o pagamento pela prestação de serviços que serão efetuados em Tesouraria ou em estabelecimento bancário credenciado, através de autorização de crédito lançado na conta corrente em nome da **CONTRATADA**:

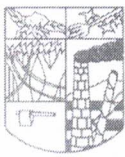
CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR, DOTAÇÃO E EMPENHO

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade:
- II. Fonte de Recursos:
- III. Programa de Trabalho:
- IV. Elemento de Despesa:
- V. Plano Interno:
- VI. Nota de Empenho:

3.2 Este contrato tem o valor global R\$ XXXXXX XXXXXXXXXXX XXXXXX XXXXXXXXXXX XXXXXX XXXXXXXXXXX XXXXXX XXXXXXXXXXX sendo que as despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO/UNIDADE	Secretaria Municipal de XXXXXX XXXXXXXXXXX
----------------------	--



PROJETO/ATIVIDADE	XXXXXXXXXXXXXXXXXX
ELEMENTO DE DESPESA	XXXXXXXXXXXXXXXXXX
FONTE	XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1 O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

4.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO E DA CLÁUSULA PENAL

5.1 O inadimplemento de quaisquer das cláusulas do presente contrato é motivo justo para a rescisão do mesmo.

5.2 A desistência injustificada por qualquer das partes na execução do presente pacto, implicará o pagamento de valor estipulado em 10% (dez por cento) do valor contratado, devidamente corrigido, mais as despesas que por acaso se façam necessárias para sua cobrança.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

6.2 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6.2.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

6.3 A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.



6.3.1.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

6.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

6.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

6.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

6.4.3 Indenizações e multas.

6.5 O presente contrato poderá ser modificado ou rescindido unilateralmente pelo Ente Público, nos seguintes casos:

- a) **MODIFICAÇÃO** – para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos da **CONTRATADA** previstos no presente contrato;
- b) **RESCISÃO** – nos casos dos incisos da lei 14.133/2021;
- c) **CADUCIDADE**- Nos casos de inoperância do serviços executados.
- d) **AMIGÁVEL** – por acordo entre as partes.

6.6 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 79, sem culpa da **CONTRATADA**, este fará jus aos benefícios previstos no parágrafo 5º do art. 79 da Lei de Licitações.

6.7 Fica estabelecida a multa de 2% (dois por cento) do valor mensal do contrato em benefício da parte que descumprir o presente contrato, sem prejuízo da execução das parcelas vincendas

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV, Lei 14.133/2021)

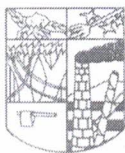
7.1.1 São obrigações do Contratante:

7.1.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

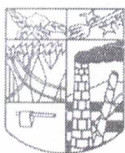
7.1.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



- 7.2.2 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, Lei 14.133/2021);
- 7.2.3 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 7.2.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 7.2.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 7.2.6 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.2.7 A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 7.2.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 7.2.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.



- 7.2.10 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 7.2.11 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 7.2.12 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 7.2.13 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 7.2.14 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 7.2.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 7.2.16 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 7.2.17 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 7.2.18 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 7.2.19 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 7.2.20 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos,



devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.21 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE CONTRATUAL

8.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado, em xx/xx/xxxx);

8.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice mais favorável ao CONTRATANTE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

8.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

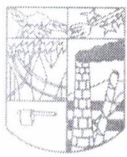
8.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV, Lei 14.133/2021)

9.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:



Folha 52
Ar
Rúbrica

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- iv) Multa:
Moratória de 02% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;



Compensatória de 02% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

9.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

9.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

9.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

9.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

9.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)



9.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

9.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

9.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro do município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na execução do presente Contrato.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Este contrato administrativo é vinculado ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

11.2 DA LEGISLAÇÃO E DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III) - A legislação aplicada a este termo de contrato é a disposta na Lei 14.133/2021 e demais normas aplicáveis ao assunto. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



11.3 CONDIÇÕES, REGIME E FORNECIMENTO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII) - O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento, prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência e Proposta Final do licitante, anexos a este Contrato.

11.4 SUBCONTRATAÇÃO - Não será admitida a subcontratação parcial e nem integral do objeto do contrato.

11.5 DA REGÊNCIA LEGAL - Este contrato se regerá pelas normas do direito público, notadamente as da Lei Federal nº 14.133/21 art 75 II e Decreto Federal sob o nº 11.317/2022.

E, assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que possa surtir os efeitos legais.

Boca da Mata -Al (AL), XXXXXX XXXXXXXXXXX XXXXXX XXXXXXXXXXX XXXXXX XXXXXXXXXXX

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
PREFEITO
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ Nº: XXXXXXXXXXXXX
CONTRATADO



Folha 56

AS
Rúbrica

Responsável legal da CONTRATADA



PORTARIA Nº 178/2024

EMENTA: Portaria para designação de Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe confere no Artigo 44 incisos IV, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o que dispõem a Lei nº 14.133/21;

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para a Comissão Permanente de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio no desempenho das funções previstas no art. 7º da Lei Federal 14.133/2021, em procedimentos licitatórios, em dispensas e inexigibilidades de licitação e em procedimentos auxiliares a serem instaurados no âmbito da Prefeitura Municipal de Boca da Mata - Al.

Agentes de Contratação

Juciana Dayse Bezerra dos Santos

Laryssa Vieira da Graça Silva

Felipe Mateus Costa da Silva

Adna Antunes de Almeida

Pregoeiro:

Juciana Dayse Bezerra dos Santos

MEMBRO Equipe de Apoio:

Juciana Dayse Bezerra dos Santos

Laryssa Vieira da Graça Silva

Adna Antunes de Almeida

Humberto Jorge Souza Vieira



AB

Rúbrica

Art. 2º. Caberá à equipe de apoio auxiliar o Agente de Contratação ou Pregoeiro no desempenho das atribuições relacionadas no artigo 8º da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º. Caberá à Unidade/Órgão demandante do objeto a responsabilidade de, quando consultada pelo Agente de Contratação ou Pregoeiro, fornecer informações, por escrito quanto a todos os pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos realizados por interessados no certame, bem como subsidiar a resposta a eventuais questionamentos formulados por qualquer órgão de controle interno ou externo.

Art. 4º. Os Agentes de Contratação e Pregoeiros poderão atuar também como membros da Equipe de Apoio, desde que não acumulem essas atribuições no mesmo processo de contratação ou que se enquadrem nos impedimentos descritos no parágrafo 1º do artigo 9º da Lei 14.133/2021.

Art. 5º. Os servidores ora designados poderão compor Comissão de Contratação, na hipótese prevista no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e demais disposições pertinentes.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publica-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, aos 26 dias do mês de agosto de 2024.

Bruno Feijó Teixeira
Prefeito

Publicado, no quadro de avisos da Sede da Prefeitura e no Portal da Lei de Acesso a Informação, registrado e arquivado em 26 de agosto de 2024.
Prefeitura Municipal de Boca da Mata

Margareth Cortez da Costa
Sec. Municipal de Administração

Processo Administrativo nº 11200005/2024.

Modalidade: *Dispensa de Licitação Sem Disputa nº 05/2024.*

Objeto: *Contratação de empresa para realização de processo seletivo simplificado para eleição de Diretores e Vice-Diretores das Escolas Públicas Municipais.*

Parte interessada: *Secretaria Municipal de Educação.*

PARECER PGM GAB Nº 0004/2025.

EMENTA: **FASE INTERNA. DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA. SERVIÇO** COM VALOR INFERIOR A R\$ **62.725,59** (SESSENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS). **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ELEIÇÃO DE DIRETORES E VICE-DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS. PREVISÃO E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA. PROCESSO INSTRUÍDO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. DECRETO FEDERAL Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024 – ATUALIZAÇÃO DOS VALORES. PARECER PELA CONTINUIDADE DO CERTAME.**

I – RELATÓRIO.

Cuida-se de processo administrativo encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para análise e parecer – *fase preparatória* - acerca do pedido formulado pela senhora Secretária Municipal de Educação, em que solicita ao senhor Prefeito a *contratação de empresa para realização de processo seletivo simplificado para eleição de Diretores e Vice-Diretores das Escolas Públicas Municipais.*

O presente procedimento administrativo regular fora deflagrado a partir do Ofício nº 1613/2024/SEMED, de 20 de novembro de 2024, em que a Secretária solicitante expõe e justifica:

“(…) Assunto: Dispensa eletrônica sem disputa.

Senhor Prefeito,

Através deste, venho solicitar de Vossa Excelência autorização de dispensa eletrônica sem disputa para contratação de empresa especializada para realizar processo seletivo simplificado por competências com foco em resultados organizacionais para gestores escolares (cargo de Diretor e Diretor Adjunto), alinhado ao modelo de Gestão Democrática adotado na SEMED.

Considerando que a realização de processo seletivo para gestor escolar é uma condicionalidade exigida pela Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) e que, em seu artigo 14, estabelece que:

Art. 14. A complementação-VAAR será distribuída às redes pública de ensino que cumprirem as condicionalidades e apresentarem

Folha 60
de
RUBRICA

melhoria dos indicadores referidos no inciso III do caput do art. 5º desta Lei.

§ 1º As condicionalidades referidas no caput deste artigo contemplarão:

I – provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho.

Respeitosamente, (...)"

O pedido inicial veio instruído com o “DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD”, do “ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)”, bem como com o indispensável **Termo de Referência**, que consta, em apertada síntese:

“(…) 1. DECLARAÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA GESTORES ESCOLARES (DIRETOR E DIRETOR ADJUNTO) DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, de acordo com as especificações e quantitativos descritos no ANEXO 1 deste Termo, bem ainda, com os preços máximos aceitáveis para a contratação e demais condições gerais deste Termo.

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 02 (dois) meses contados da assinatura do contrato, se houver, ou do recebimento do documento que o substitua (nota de empenho).

(…)

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

2.1. As referências legais para a presente contratação são, pelo menos, as referidas abaixo, ficando também condicionada a contratação à legislação correlata relacionada ao objeto:

- a) Lei 14.133/2021;
- b) Lei Complementar nº 123/2006, atualizada;
- c) Decreto nº 8.538/2015;
- d) Decreto nº 10.818/2021;
- e) Decreto 1077/2024.

2.2. A contratação se justifica pelo fato de o processo seletivo para diretores escolares é uma demanda específica e de caráter bienal, não inserido nas atividades rotineiras da Administração Pública. Esse evento exige estrutura técnica e suporte especializado, além de profissionais capacitados na área de gestão educacional. A contratação direta por valor, sem disputa eletrônica, garante celeridade, eficiência e economia no atendimento da demanda, evitando custos desnecessários com processos de licitação que poderiam resultar em desertos ou propostas insuficientes se, a forma eletrônica com disputa, considerando que perfazendo valor abaixo do prelecionado para certame licitatório, consoante pode ser aferido da cotação efetivada pelo Setor de Compras. Dispensando-se, smj, inclusive, a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares para a contratação, em

consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme decretos federais em vigor.

2.3. Para dispensa da disputa eletrônica.

2.4. Considerando que o custo administrativo de realizar uma licitação é certamente mais elevado que o objeto a ser contratado, sugerimos a contratação por meio de dispensa de licitação, em razão do valor da aquisição, na forma eletrônica, com fundamento no inciso II, art. 75, e § 3º, da Lei nº 14.133/2021, em atenção ao princípio da economicidade, eficiência, celeridade e competitividade.

(...)"

A tramitação do pedido, ora em análise, foi validamente autorizada pelo senhor Prefeito.

De posse dos autos, a Comissão Permanente de Licitações acostou ao caderno processual administrativo a Portaria de nomeação, ocasião em que lançou o termo de abertura do procedimento licitatório, que veio acompanhado da minuta do Edital de Contratação Direta (*Dispensa Sem Disputa de lances nº 05/2024*) e da minuta do contrato.

É, no essencial, o relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

De início, mister esclarecer que o presente opinativo tem o condão de analisar tão somente a **legalidade** dos atos a serem praticados, verificando a existência ou não da possibilidade jurídica do pleito, entretanto, não se analisa a conveniência e oportunidade, eis que é ato discricionário da Administração, tendo o presente tão somente função **opinativa**, não sendo, então, vinculante ao gestor.

Inclusive, vale mencionar que o **Superior Tribunal de Justiça**, no julgamento do RHC nº 126954 SC, de relatoria do em. Min. Sebastião Reis Júnior, julgado em 14/12/2021, definiu que " *Consoante precedentes desta Corte Superior de Justiça, a mera emissão de parecer opinativo encontra-se sob a inviolabilidade dos atos e manifestações da atividade de advocacia, em razão da essencialidade do advogado à atividade jurisdicional, nos termos do art. 133 da Constituição Federal.*", assentando o caráter opinativo (não vinculativo e sem poder decisório) do parecer emitido por procurador municipal, o que representa o entendimento jurisprudencial pátrio, conforme acórdãos proferidos pelos tribunais brasileiros (APL: 00023984820158190014, TJ/RJ, rel. Des. LÚCIO DURANTE, DJe 26/11/2019 // REEXAME NECESSÁRIO Nº 0402913.16.2015.8.09.0137, TJ/GO, rel. Des. JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA, Dje 08/04/2019 // HC: 10000180522740000, TJ/MG, rel. Des. Catta Preta, Dje 16/08/2018).

Destaque-se, ainda, que a modalidade de **dispensa de licitação** é cabível em situações de **contratação/aquisição única** e/ou **urgentes**, em que o serviço ou o material a ser adquirido não possa esperar o procedimento regular de deflagração de licitação, sob pena de prejuízo à continuidade do serviço público, limitando-se, obviamente, ao valor determinado na legislação vigente.

Folha 62
N
R. S. Silva

Assim, é preciso que os Órgãos Municipais estejam atentos as contratações/aquisições evitando em tempo e modo que vários procedimentos sejam realizados, com o mesmo fim, burlando, então, a licitação – *fracionamento* – o que é vedado por lei, cabendo ao órgão municipal solicitante da contratação, estritamente, essa análise. Pelo que se depreende do caderno processual, não fora informada nenhuma situação com esse viés, de modo que se conclui pela inexistência de impedimentos para o prosseguimento da contratação quanto a este ponto em específico.

Pois bem.

O Legislador pátrio entendeu, conforme disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988 que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Licitação é um procedimento administrativo obrigatório ao Poder Público para aquisição de bens e serviços, em que se busca, em especial, a melhor proposta de preço, de modo a demonstrar transparência e legitimidade, garantindo economicidade à entidade que a realizou.

A licitação pública é processo seletivo mediante o qual a Administração Pública oferece igualdade de oportunidade a todos os que com ela queiram contratar, preservando a equidade no trato do interesse público, tudo a fim de cotejar propostas para escolher uma ou algumas delas.

O procedimento licitatório destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Assim, em se tratando das contratações feitas pelo Poder Público, deve-se, de forma obrigatória, observar a impessoalidade, a eficiência, a publicidade, a moralidade e a legalidade, de forma a se realizar qualquer contratação em vista de se despende o erário da forma mais eficiente e que melhor atenda o interesse público, o que se consubstancia no alcance da proposta mais vantajosa.

Assim, é preciso que as Secretarias interessadas estejam atentas as contratações/aquisições, bem assim a Comissão Permanente de Licitação - CPL e a Controladoria Geral do Município evitando que vários procedimentos sejam realizados, com o mesmo fim, burlando, então, a licitação – *fracionamento* – o que é vedado por lei.

A Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais para licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, prevê que **poderá** ser dispensada a licitação para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 50.000,00**

(*cinquenta mil reais*), conforme assim disciplina o art. 75, inciso II, da mesma Lei de Licitações.

No presente caso concreto, a justificativa apresentada para a **contratação direta** foi o critério valorativo dos **SERVICIOS**, de modo a implicar que a realização de procedimento licitatório regular para a **AQUISIÇÃO** deste seria medida desarrazoada, haja vista seu valor diminuto – *estimado em R\$ 15.000,00* -. Portanto, os critérios e requisitos legais a serem preenchidos para amoldar ao presente caso é a hipótese permissiva excepcional da **contratação direta, na modalidade de dispensa de licitação, em razão do valor**, prevista no acima citado art. 75, inciso II, da nova Lei Licitatória – Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando, ainda, que o Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, do Presidente da República, atualizou os valores estabelecidos na antes citada Lei Federal nº 14.133/2021, modificando o valor previsto no art. 75, inciso II, para **R\$ 62.725,59** (*sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos*), e considerando os dados acima, tomando por base o valor estimado para o presente Certame pela senhora Secretária Municipal de Educação, em seu documento de formalização de demanda - DFD, que no caso foi orçado no valor global de **R\$ 15.000,00** (*quinze mil reais*), possível, pois, o prosseguimento do presente feito com escora no dispositivo legal, antes mencionado.

Feitas essas premissas, infere-se que o procedimento licitatório para a realização da licitação, até o presente momento, encontra-se em conformidade com os parâmetros legais, não havendo obstáculos jurídicos ao seu regular prosseguimento.

III – PESQUISA DE PREÇOS E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA.

A Administração Pública Municipal, anteriormente a qualquer aquisição/contratação, deverá prever o total de despesa, por estimativa, que será necessário dispendar com o objeto pretendido.

Nesse passo, convém que a **pesquisa de preços** seja a mais ampla possível, envolvendo orçamentos praticados por diferentes fornecedores, exames de valores em outras contratações do Poder Público com objetos semelhantes, preços constantes em Sistema de Registro de Preços, dentre outros meios possíveis e acessíveis nos sites especializados, possibilitando, assim, que a autoridade competente avalie as vantagens e a economicidade da aquisição/contratação que se pretende levar a efeito.

A **pesquisa de preços** não cumpre apenas o papel de estipular o valor estimado ou máximo da licitação. Ao contrário, influencia em todo o processo de aquisição/contratação, por isso justamente é indispensável e é imprescindível que seja realizada de forma séria e adequadamente o mais próximo da realidade do mercado.

No caso presente, a **pesquisa de preços** foi realizada pela equipe da Secretaria Municipal de Educação, posto que a estimativa do valor de **R\$ 15.000,00** (*quinze mil reais*) se encontra informada no documento de formalização de demanda – DFD, que instrui o ofício inicial do presente processo.

IV – DA MINUTA DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Folha 64

Rúbrica

A já citada Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em seu art. 25,

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Em análise a minuta do edital que compõe a fase preparatória desta Licitação regular, constata-se o cumprimento das exigências mínimas previstas no dispositivo, acima transcrito.

Quanto a minuta do Contrato, deve-se afirmar que foi elaborada em consonância com a legislação de regência, havendo, portanto, condições de prosseguimento da licitação em seus ulteriores termos.

V - FASE EXTERNA DA DISPENSA ELETRÔNICA.

Quanto a fase externa da presente Dispensa de Licitação Eletrônica, que ainda se iniciará, mister asseverar neste ponto tão somente quanto a convocação dos interessados por meio de ampla divulgação do Edital, nos termos do previsto no art. 54, da Lei Federal nº 14.133/2021.

De igual forma, importante se faz mencionar a obrigatoriedade da obediência ao disposto no § 3º, do art. 75, da Lei Licitação em vigor, em especial quanto a observação do prazo entre a divulgação do edital e a apresentação das propostas, que deverá ser, no mínimo, 03 (três) dias úteis.

VI – DA CONCLUSÃO.


Diante do todo exposto, abstraídas as questões técnicas e resguardado o poder discricionário do gestor máximo quanto à conveniência e oportunidade da prática do ato administrativo, a Procuradoria-Geral do Município, por seu titular signatário, se **POSICIONA** pela aprovação da minuta do edital e seus respectivos anexos, bem como da minuta do Contrato, ao passo que **OPINA** pela **CONTINUIDADE** da Dispensa de Licitação Sem Disputa nº 05/2024.

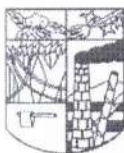
É o parecer, s. m. j.

Devolva-se o presente feito à Comissão Permanente de Licitações para o seu regular prosseguimento.

Ciência aos interessados.

Boca da Mata, AL., 02 de janeiro de 2025.


DANIEL PADILHA VILANOVA
Procurador-Geral do Município
OAB/AL. 16.839 - Portaria nº 007/2025
RUA LADISLAU COIMBRA, Nº 20, 1º ANDAR - CENTRO
BOCA DA MATA - ALAGOAS - CEP. 57680-000
TELEFONE: (00 .. 82) 9 9116-6089 E-MAIL: pmbmata.pgm@gmail.com
CNPJ: 12.264.396/0001-63



Folha 65
AJ
Rúbrica

**EDITAL DE CHAMAMENTO
DISPENSA SEM DISPUTA DE LANCES**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 11200005/2024

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 05/2024

MENOR PREÇO UNITÁRIO – LOTE ÚNICO

1. DO OBJETO

1.1 O presente processo de dispensa de licitação tem por objeto a **contratação de empresa para realização de processo seletivo simplificado para eleição de diretores e vice-diretores de escolas públicas municipais**, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I).

1.2 DO ENVIO DAS PROPOSTAS

1.2.1 As propostas deverão ser enviadas para o e-mail pmbmbmeducacao@yahoo.com.br e/ou para compraspmbm.2022@gmail.com, acompanhadas da documentação exigida para habilitação, até às 17 horas do dia **10/01/2025**, no formato PDF.

2. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

2.1 Os critérios de julgamento, tipos licitatórios, são os preceitos estabelecidos no edital de licitação ou aviso de dispensa de licitação, para escolher a proposta mais vantajosa para a administração pública em sua contratação de serviços ou aquisição de bens.

A legislação prevista no art. 31, inciso I, nos termos da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 33. O julgamento das propostas será realizado de acordo com os seguintes critérios:

I - menor preço;

2.2 - DA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE VALOR – SEM DISPUTA

2.2.1 Convém elucidar que os casos de dispensa de licitação estão previstos no artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e abrangem hipóteses em que, embora exista viabilidade jurídica de competição, a lei autoriza a contratação direta que prescreve:



"Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 114.416,65 (cento e catorze mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

- a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;
- b) as propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes;

IV - para contratação que tenha por objeto:

a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

- I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;
- II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

2.1.2 O Art. 5º da Lei 14.133 traz à baila os princípios primordiais a serem respeitados diante da administração pública, e destacamos aqui que a contratação direta dos serviços pleiteados, no caso em tela, são perfeitamente condizentes com os princípios da legalidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da segurança jurídica, da razoabilidade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade. A contratação dos serviços traz desvantagem para a Administração na realização da forma eletrônica.



2.1.3 Portanto, é discricionário ao administrador realizar o certame licitatório, podendo ser a contratação realizada sem disputa de lances e sim, por disputa de menor preço apresentado em proposta, contando que cumpra os requisitos exigidos em lei e no Termo de Referência.

2.1.4 O Art. 3º, §4º, do Decreto Municipal de Boca da Mata/AL, Nº 10.777 de 05/06/2024, determina que será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma não eletrônica das dispensas de licitação, elencadas no art. 75, da Lei Federal Nº 14.133/2021, desde que comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a Administração na realização da forma eletrônica.

2.1.5 A opção pela dispensa de licitação SEM DISPUTA DE LANCES apresenta justificativa que demonstra indiscutivelmente a sua conveniência, resguardando o interesse social público. Isto significa que o administrador, ao seu livre arbítrio, pautado na economicidade, eficiência, e comprovada vantagem ao erário público, opta pela dispensa de licitação, posto que ela precisa ser conveniente, sob todos os aspectos, para o Poder Público.

2.1.6 Desta feita, diante dos fatos e argumentos, a necessária contratação deverá ser realizada nos conformes da Lei 14.133/2021, na forma sem disputa.

2.1.7 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, sem disputa art. 75, da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço ou maior desconto.

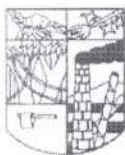
2.1.8 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no corpo do presente Edital de Aviso de Contratação Direta.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A presente contratação direta fundamenta-se no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratações de pequeno valor, desde que observados os princípios de economicidade, eficiência e interesse público.

3.2 De acordo com a Lei nº 14.133/2021, é obrigatória a previsão prévia de preços, preferencialmente por meio de atas de registro de preços ou contratos administrativos válidos, conforme a Instrução Normativa nº 73/2020 do Governo Federal. Caso não existam registros válidos, é necessária a pesquisa de preços diretamente no mercado.

AJ



3.3 No caso em análise, a especificidade do objeto e a periodicidade bienal das eleições de diretores inviabilizam o uso de contratos e atas existentes, sendo obrigatória a pesquisa de preços diretamente com o mercado privado.

3.4 A contratação direta por valor sem disputa eletrônica assegura:

- **Eficiência e celeridade:** elimina etapas redundantes, garantindo que o processo seja concluído dentro dos prazos previstos;
- **Redução de custos administrativos:** evita gastos desnecessários com a operacionalização de disputas, cujo resultado seria previsível;
- **Aderência aos princípios da Administração Pública:** legalidade, economicidade e eficiência, com uso racional dos recursos públicos.

3.5 Apesar de o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, prever a divulgação de aviso para obtenção de propostas adicionais, no caso concreto a especificidade do objeto e o cenário previsível de repetição de valores justificam a não aplicação dessa medida.

3.6 A especificidade do objeto e a limitação no número de empresas capacitadas tornam a disputa eletrônica redundante e morosa, contrária aos princípios da economicidade e eficiência.

3.7 A contratação direta por valor sem disputa eletrônica se apresenta como a solução mais eficiente, econômica e alinhada ao interesse público.

3.8 Essa medida está devidamente fundamentada na Lei nº 14.133/2021, na Instrução Normativa nº 73/2020 e nos princípios constitucionais da Administração Pública.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO**, considerando a proposta que atenda integralmente aos requisitos deste edital e seus anexos

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar empresas que atendam às exigências de habilitação previstas neste edital e apresentem propostas dentro do prazo.

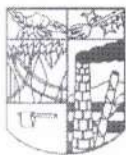
5.2 O envio das propostas implica plena aceitação dos termos deste edital.

6. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

6.1 A documentação exigida inclui:

- **Habilitação jurídica:** Contrato social e registro na Junta Comercial;
- **Regularidade fiscal e trabalhista:** Certidões negativas de débitos federais, estaduais, municipais e trabalhistas;

At



Folha 69
AS
Rúbrica

- **Qualificação técnica:** Atestados de capacidade técnica.

7. PENALIDADES

7.1 A não execução das obrigações contratuais sujeitará a empresa contratada às seguintes penalidades, conforme a Lei nº 14.133/2021:

- Advertência;
- Multa moratória de 2% por dia de atraso, limitada a 15% do valor contratado;
- Multa compensatória de 10% do valor total do contrato em caso de inexecução total;
- Suspensão temporária de participação em licitações por até dois anos;
- Declaração de inidoneidade.

8. PRAZOS E CONDIÇÕES

8.1 O prazo para execução do objeto é de trinta dias, contados a partir da assinatura do contrato.

8.2 O pagamento será realizado em até 30 dias, mediante a apresentação de nota fiscal.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Este edital é parte integrante do processo administrativo nº. 11200005/2024

9.2 O AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO poderá ser acessado através do endereço físico RUA LADISLAU COIMBRA, Nº 152 – CENTRO – CEP: 57.680-000 – BOCA DA MATA – ALAGOAS, CNPJ Nº: 06.079.282/0001-40, FONE/FAX: 82 – 3279-1585; e eletrônico pmbmbmeducacao@yahoo.com.br.

9.3 Em suporte, o e-mail da Comissão Permanente de Licitação, está igualmente à disposição: cplbocadamata2020@gmail.com

9.4 Mesmo na contratação direta, dispensando o procedimento licitatório, a administração deve manter o preço executado em conformidade com o Art. 23 da Lei 14.133/2021, que exige a verificação do valor estimado, para garantia de valores de referência adequados ao mercado atual.

9.5 VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), conforme Decreto 11.871, de 29/12/2023.


9.6 PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM, conforme LEI 123/2006.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



10.1 ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 13.1010.4002 (Secretaria Municipal de Educação – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação); ELEMENTO DE DESPESA: Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica.

BOCA DA MATA, 06 de janeiro de 2025.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


JULIANA BEZERRA
Pregoeira/Agente de contratação



Folha 73
N
Número

ANEXO I – DISPOSIÇÕES TÉCNICAS - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

1. INTRODUÇÃO

Torna-se público que o Município de Boca da Mata/AL, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº. 178/2024, de 26 de agosto de 2024, realizará **Dispensa de Licitação SEM disputa de lances**, com critério de julgamento MENOR PREÇO, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis, consoante descrição do objeto e características da prestação/ fornecimento abaixo discriminadas.

1.1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.1. O procedimento observará os princípios de autonomia, cidadania, dignidade da pessoa humana, gestão democrática do ensino público, pluralismo político, igualdade perante a lei, valorização dos profissionais da educação, promoção da integração institucional de ensino/comunidade, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e melhoria da qualidade social da Educação Básica Pública.

2 – DO OBJETO DA CONTRAÇÃO

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada no fornecimento de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA GESTORES ESCOLARES (DIRETOR E DIRETOR ADJUNTO), PARA ATENDER À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BOCA DA MATA – ALAGOAS.**

2.1.1. Aquisição/Serviços conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

2.1.2. Os itens, descrições, unidade de medida e estimados de preços seguem conforme tabela abaixo:

ITEM	SERVIÇO (UNIDADE DE MEDIDA)	QUANTIDADE
------	-----------------------------	------------



01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA GESTORES ESCOLARES (DIRETOR E DIRETOR ADJUNTO), PARA ATENDER À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BOCA DA MATA – ALAGOAS.	01
----	--	----

3 - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

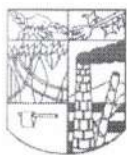
3.1 – CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA ELETRÔNICA DE LANCES

3.2 O presente processo de contratação visa a realização de um processo seletivo simplificado para eleição de diretores e vice-diretores de escolas públicas municipais, utilizando como fundamento legal o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratações de pequeno valor, desde que observados os princípios de economicidade, eficiência e interesse público.

3.3 De acordo com a Lei nº 14.133/2021, para proceder à contratação direta, é obrigatório a previsão prévia de preços, a ser obtida preferencialmente por meio de atas de registro de preços ou contratos administrativos válidos, conforme determinado pela Instrução Normativa nº 73/2020 do Governo Federal. Essa norma prevê que os contratos e atas utilizados como referência deverão ter validade inferior a 12 meses (§ 1º do Art. 5º da IN 73/2020); e, caso não existam registros válidos, é necessário recorrer à obtenção de orçamentos junto a empresas privadas, que servirão de base para a pesquisa de preços.

3.4 No caso em análise, a especificidade do objeto e a periodicidade bienal das eleições de diretores inviabilizam o uso de contratos e atas existentes, pois não se encontram dentro da validade ou não abrangem o escopo do serviço. Isso torna obrigatória a pesquisa de preços diretamente com o mercado privado.

3.5 Ao optar pela contratação direta por valor sem disputa eletrônica de lances, os seguintes benefícios são assegurados:



- a) Eficiência e celeridade: A escolha elimina a necessidade de replicar etapas redundantes, garantindo que o processo seja concluído dentro dos prazos previstos, especialmente considerando a periodicidade do evento.
- b) Redução de custos administrativos: A dispensa de licitação evita o gasto desnecessário com a operacionalização de uma disputa eletrônica, cujo resultado seria previsivelmente idêntico ao da pesquisa de mercado.
- c) Aderência aos princípios da Administração Pública: A medida está em conformidade com os princípios da legalidade, economicidade e eficiência, garantindo o uso racional dos recursos públicos.

3.6 Além disso, o Art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, estabelece que as contratações diretas por valor deverão preferencialmente, ser precedidas de aviso público para fornecimento de propostas adicionais. No entanto, no caso concreto, a especificidade do objeto e o cenário previsível de repetição de valores justificam a não aplicação dessa medida, conforme análise fundamentada.

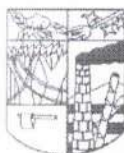
3.7 Diante do exposto, a contratação direta por valor sem disputa eletrônica se apresenta como a solução mais eficiente, econômica e alinhada ao interesse público. Uma alternativa elimina redundâncias no processo e evita o aumento de custos ao erário, garantindo economicidade na execução e qualidade nos serviços contratados.

4 - JUSTIFICATIVA TÉCNICA E OPERACIONAL

- a) As eleições de diretores escolares devem ocorrer a cada dois anos, inviabilizando o uso de atas de registro de preços ou contratos administrativos vigentes.
- b) O processo seletivo exige critérios rigorosos de avaliação, banca examinadora de conhecimentos e infraestrutura adequada;
- c) A contratação direta por valor, sem disputa eletrônica, garante celeridade, eficiência e economia no atendimento da demanda, evitando custos desnecessários com processos de licitação que poderiam resultar em desertos ou propostas insuficientes.

5 - DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:

- a. Elaboração do edital e critérios de análise (currículo, títulos e plano de gestão escolar);



- b. Correção de provas e análise de perfil comportamental;
- c. Formação de banca examinadora com especialistas na área educacional;
- d. Plataforma de inscrição online e suporte digital aos candidatos;
- e. Planejamento e logística de execução. incluindo estrutura e materiais necessários.

6 - PRESSUPOSTOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

Para garantir a contratação de uma empresa comprometida, são exigidos os seguintes critérios de habilitação técnica:

- a. Experiência prévia comprovada: Atestados de execução de serviços semelhantes, preferencialmente em processos seletivos na área educacional.
- b. Equipe técnica especializada: Profissionais especializados em pedagogia, psicologia e gestão escolar.
- c. Infraestrutura: Plataforma segura para inscrição e gerenciamento de dados.
- d. Planejamento e logística: Cronograma detalhado e proposta adaptado às necessidades locais.

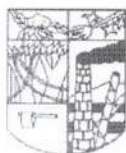
7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2024:

7.1 ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 13.1010.4002 (Secretaria Municipal de Educação – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação); ELEMENTO DE DESPESA: Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica.

8 - FORMA DE PAGAMENTO

- 8.1 Forma de pagamento: Pagamento único, mediante apresentação de nota fiscal e aprovação por servidor competente.
- 8.2 Cláusula de retenção: Caso haja irregularidades na execução dos serviços ou nos documentos fiscais, o pagamento ficará suspenso até a regularização.



Folha 75
AS
Rúbrica

9 - PRAZO DE EXECUÇÃO

9.1 Execução dos serviços: 30 dias corridos, contados a partir do primeiro encontro presencial com a Administração.

9.2 Vigência do contrato: 60 dias. a partir da assinatura.

10 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Executar os serviços de forma eficiente, garantindo qualidade e transparência;
- b) Disponibilizar profissionais com infraestrutura e infraestrutura necessárias;
- c) Cumprir rigorosamente os prazos e condições previstas no contrato.

10.2 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Fornecer todas as informações e documentos necessários para a execução dos serviços;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais;
- c) Efetuar o pagamento de acordo com os termos acordados.

11. PENALIDADES

11.1 A contratada estará sujeita às seguintes deliberações em caso de descumprimento contratual:

- a) Advertência: Para faltas leves.
- b) Multa: Proporcional ao prejuízo causado, conforme previsto no contrato.
- c) Rescisão contratual: Em casos de descumprimento grave ou reincidência.

12 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

12.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constantes neste aviso deverão ser apresentados conforme determinado pelo órgão demandante em Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar apenso aos autos.



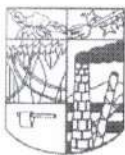
Folha 76
Ar
Rúbrica

12.2 Habilitação jurídica:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- h) CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL emitida pela junta comercial competente, com data de GERAÇÃO e EXPEDIÇÃO a menos de 180 (cento e oitenta) dias da data de recebimento da documentação.

12.3 Regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



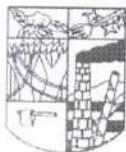
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- f) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- g) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- h) A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

12.4 Qualificação Econômico-Financeira.

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- b) Nas comarcas onde não houver Processo Judicial Eletrônico (PJ-e), o licitante deverá apresentar declaração comprobatória expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, sob pena de Inabilitação.
- c) A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- d) Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.



- e) A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- f) Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação por qualquer motivo não justificado.
- g) Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- h) Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Aviso, o licitante será declarado vencedor.
- i) É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações de atualizações fiscais para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- j) O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- l) Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).
- m) Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- n) Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- o) Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados



de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

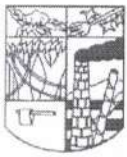
p) Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

q) Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

q) Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

r) **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** – O licitante deve apresentar comprovação de aptidão de desempenho técnico, através de atestados ou certidões fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante já prestou ou está prestando, de maneira satisfatória e a contento, os serviços de natureza e vulto similares ao objeto da presente licitação; em papel timbrado do órgão / empresa de origem, com assinatura e identificação do responsável pelas informações atestadas.

s) Devem ser apresentados os seguintes documentos: Atestado de Capacidade Técnica (poderá ser solicitado notas fiscais referente ao atestado, para fins de diligências); Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social; Cadastro de CNPJ; Cédula de identidade e CPF dos sócios e, havendo, do representante legal (com procuração); Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais; Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual; Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal; Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); Certidão Negativa de Falência ou Concordata (1º grau); Certidão Simplificada da Junta Comercial; Comprovação de enquadramento em ME/EPP; Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação; Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP; Declaração de Idoneidade; Declaração de



inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes; Declaração de inexistência de parentes; Declaração de não utilização de mão de obra infantil; Declaração de responsabilidade; Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ; Prova de Inscrição Estadual (para aquisição) e Prova de Inscrição Municipal (para serviços). A ausência de algum documento é passível de desclassificação.

13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 13.1 ANEXO II- Termo de Referência;
- 13.2 ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

Boca da Mata/AL, 06 de janeiro de 2025.

JUCIANA BEZERRA

Presidente da CPL



Folha 81
Ar
Rúbrica

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA



Folha 82
As
Rúbrica

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/AQUISIÇÃO DE

INSUMOS Nº XXXXXX XXXXXXXXX

Processo Administrativo nº: XXXXXXXXXXXX

Dispensa/Pregão Eletrônica/o nº: XXXXXX

**CONTRATO PARA XXXXXX XXXXXXXXX XXXXXX
XXXXXXXXX XXXXXX XXXXXXXXX XXXXXX
XXXXXXXXX**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno CNPJ nº 12.264.396/0001-63, com endereço na Rua Rosalvo Pinto Damaso- Pç Padre Cicero, nº 224, na cidade de Boca da Mata, Estado de Alagoas, **representado** legalmente por seu Prefeito Municipal cidadão BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 99001221719 SSP-AL, CPF nº 052.776.734-40, residente e domiciliado na Rua Santa Rita, sn – Cajueiro - Município de Boca da Mata -Al.

**CONTRATADA: XXXXXX XXXXXXXXX XXXXXX XXXXXXXXX XXXXXX XXXXXXXXX XXXXXX
XXXXXXXXX, REPRESENTADO LEGALMENTE** por XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Este contrato se regerá pelas normas do direito público, notadamente as da Lei Federal nº 14.133/21 art 75 II e Decreto Federal sob o nº 11.317/2022.

Reuniram-se para celebrar o presente Contrato, sujeitos às normas da Lei 14.133/2021 e sus cláusulas contratuais, ressaltando os artigo 89 e 92 da legislação supracitada, acima registrado, bem como pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 92, I e II, Lei 14.133/2021)

1.1 O presente contrato tem por objeto XXXXXX XXXXXXXXX XXXXXX XXXXXXXXX



Conforme planilha abaixo, indicando: Item do Termo de Referência, Objeto, unidade de medida, Preço unitário, Preço total, Marca e modelo.

XX

CLAUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor está incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação

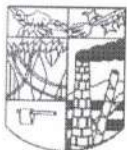
2.2 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

2.3 Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

2.4 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

2.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;



2.6 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

2.7 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

2.8 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

2.9 A **CONTRATADA** receberá até o 10º (decimo) dia, o pagamento pela prestação de serviços que serão efetuados em Tesouraria ou em estabelecimento bancário credenciado, através de autorização de crédito lançado na conta corrente em nome da **CONTRATADA**:

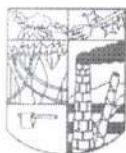
CLÁSULA TERCEIRA – VALOR, DOTAÇÃO E EMPENHO

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade:
- II. Fonte de Recursos:
- III. Programa de Trabalho:
- IV. Elemento de Despesa:
- V. Plano Interno:
- VI. Nota de Empenho:

3.2 Este contrato tem o valor global R\$ XXXXXX XXXXXXXXXXX XXXXXX XXXXXXXXXXX XXXXXX XXXXXXXXXXX XXXXXX XXXXXXXXXXX sendo que as despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO/UNIDADE	Secretaria Municipal de XXXXXX XXXXXXXXXXX
----------------------	--



PROJETO/ATIVIDADE	XXXXXXXXXXXXXXXXXX
ELEMENTO DE DESPESA	XXXXXXXXXXXXXXXXXX
FONTE	XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1 O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

4.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO E DA CLÁUSULA PENAL

5.1 O inadimplemento de quaisquer das cláusulas do presente contrato é motivo justo para a rescisão do mesmo.

5.2 A desistência injustificada por qualquer das partes na execução do presente pacto, implicará o pagamento de valor estipulado em 10% (dez por cento) do valor contratado, devidamente corrigido, mais as despesas que por acaso se façam necessárias para sua cobrança.

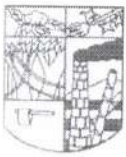
CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

6.2 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6.2.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

6.3 A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.



6.3.1.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

6.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- 6.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 6.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 6.4.3 Indenizações e multas.

6.5 O presente contrato poderá ser modificado ou rescindido unilateralmente pelo Ente Público, nos seguintes casos:

- a) **MODIFICAÇÃO** – para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos da **CONTRATADA** previstos no presente contrato;
- b) **RESCISÃO** – nos casos dos incisos da lei 14.133/2021;
- c) **CADUCIDADE**- Nos casos de inoperância do serviços executados.
- d) **AMIGÁVEL** – por acordo entre as partes.

6.6 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 79, sem culpa da **CONTRATADA**, este fará jus aos benefícios previstos no parágrafo 5º do art. 79 da Lei de Licitações.

6.7 Fica estabelecida a multa de 2% (dois por cento) do valor mensal do contrato em benefício da parte que descumprir o presente contrato, sem prejuízo da execução das parcelas vincendas

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV, Lei 14.133/2021)

7.1.1 São obrigações do Contratante:

7.1.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



- 7.1.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas
- 7.1.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 7.1.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 7.1.7 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 7.1.8 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 7.1.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 7.1.10 Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 03 (três) dias úteis para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- 7.1.11 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.2 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII, Lei 14.133/2021)

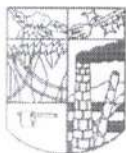
- 7.2.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 7.2.1.1 manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 7.2.1.2 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.



- 7.2.2 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, Lei 14.133/2021);
- 7.2.3 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 7.2.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 7.2.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 7.2.6 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.2.7 A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 7.2.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 7.2.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.



- 7.2.10 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 7.2.11 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 7.2.12 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 7.2.13 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 7.2.14 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.
- 7.2.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 7.2.16 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 7.2.17 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 7.2.18 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 7.2.19 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 7.2.20 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos,



devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.21 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE CONTRATUAL

8.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado, em xx/xx/xxxx);

8.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice mais favorável ao CONTRATANTE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

8.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV, Lei 14.133/2021)

9.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

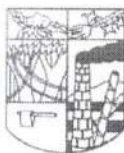


- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- iv) Multa:

Moratória de 02% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;



Compensatória de 02% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

9.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

9.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

9.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

9.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

9.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)



9.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

9.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

9.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

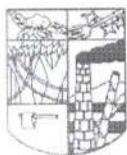
CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro do município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na execução do presente Contrato.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Este contrato administrativo é vinculado ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

11.2 DA LEGISLAÇÃO E DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III) - A legislação aplicada a este termo de contrato é a disposta na Lei 14.133/2021 e demais normas aplicáveis ao assunto. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



11.3 CONDIÇÕES, REGIME E FORNECIMENTO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII) - O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento, prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência e Proposta Final do licitante, anexos a este Contrato.

11.4 SUBCONTRATAÇÃO - Não será admitida a subcontratação parcial e nem integral do objeto do contrato.

11.5 DA REGÊNCIA LEGAL - Este contrato se regerá pelas normas do direito público, notadamente as da Lei Federal nº 14.133/21 art 75 II e Decreto Federal sob o nº 11.317/2022.

E, assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que possa surtir os efeitos legais.

Boca da Mata -Al (AL), XXXXXX XXXXXXXXXXX XXXXXX XXXXXXXXXXX XXXXXX XXXXXXXXXXX

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
PREFEITO
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ Nº: XXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADO



Comissão Permanente de LICITAÇÃO

Folha 95
AT
Rúbrica

Responsável legal da CONTRATADA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS

Folha 96
AJ
Rúbrica

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
SEM DISPUTA DE LANCES

DISPENSA POR VALOR SEM DISPUTA Nº 05/2024 –
Processo Administrativo Nº 112000005/2024. Tipo: Menor
Preço Por Item – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO PARA ELEIÇÃO DE DIRETORES E VICE-
DIRETORES DE ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS.

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail
pmbmbmeducao@yahoo.com.br e/ou para
compraspmbm.2022@gmail.com, acompanhadas da
documentação exigida para habilitação, até às 17 horas do dia
10/01/2025 (horário de Brasília), no formato PDF;

O aviso de dispensa de licitação EDITAL poderá ser acessado
através do endereço físico Rua Ladislau Coimbra, Nº 152 –
Centro – CEP: 57.680-000 – Boca Da Mata – AL e mediante
solicitação enviada para pmbmbmeducao@yahoo.com.br /
cplbocadamata2020@gmail.com -

JUCIANA BEZERRA.
Pregoeira

Publicado por:
Jose Erick Gomes da Silva
Código Identificador:DD0470EB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
de Alagoas no dia 07/01/2025. Edição 2464
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>

DISPENSA POR VALOR SEM
DISPUTA Nº 05/2024

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA GESTORES ESCOLARES (**DIRETOR E DIRETOR ADJUNTO**), PARA ATENDER À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BOCA DA MATA – ALAGOAS.

**PROPOSTAS E HABILITAÇÕES
ENCAMINHADAS POR E-MAIL**

Re: DISPENSA POR VALOR SEM DISPUTA Nº 05/2024 –Processo Administrativo Nº 112000005/2024

5 mensagens

Compras PMBM <compraspmbm2022@gmail.com>

7 de janeiro de 2025 às 14:43

Para: "episteme@epistemeonline.com" <episteme@epistemeonline.com>, CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>

Boa tarde! Encaminhado ao setor responsável para seguir com a tramitação. Obrigado pela atenção!

Att.

Ednelson Araújo da Silva
Diretor do Deptº de Compras, Suprimentos e Cotações.
Portaria 013/2025

Em ter., 7 de jan. de 2025 às 11:10, episteme@epistemeonline.com <episteme@epistemeonline.com> escreveu:
Caríssimos e Caríssimas,

Encaminho em anexo documento de Habilitação a DISPENSA POR VALOR SEM DISPUTA Nº 05/2024 – Processo Administrativo Nº 112000005/2024.

Atenciosamente,

EQUIPE COMERCIAL EPISTEME

CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>

7 de janeiro de 2025 às 14:53


Para: episteme@epistemeonline.com

BOa tarde, senhores!!

Seguem anexos o Termo de Referência e o Edital da dispensa 05/2024 - Sem disputa. Muito obrigada.[Segue modelo de declarações exigidas em edital]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexos

 **6 - MODELO de declaração unificada..pdf**
107K

 **EDITAL - DISPENSA SEM DISPUTA DE LANCES -DIRETORES.W.pdf**
395K

 **TERMO DE REFERÊNCIA - DIRETORES - SEMED - BOCA DA MATA.pdf**
7585K

CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>

8 de janeiro de 2025 às 10:43

Para: Compras PMBM <compraspmbm2022@gmail.com>

Bom dia, esse e-mail veio com arquivos anexos? Não recebemos arquivos, muito obrigada!!

Em ter., 7 de jan. de 2025 às 14:44, Compras PMBM <compraspmbm2022@gmail.com> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Compras PMBM <compraspmbm2022@gmail.com>


8 de janeiro de 2025 às 16:54

Para: CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>, Antonio Carpeggiani Peixoto <carpeggianipeixoto@gmail.com>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 1. PROPOSTA_COMERCIAL_PSS_GESTOR.pdf
394K

 DECLARAÇÃO_UNIFICADA.pdf
315K

Folha 99
AS
Rúbrica

CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>
Para: episteme@epistemeonline.com

8 de janeiro de 2025 às 17:07

Boa tarde, por favor, está pendente de apresentação de documentos de habilitação. Obrigada.
[Texto das mensagens anteriores oculto]



EPSTEME

Assessoria e Consultoria em Gestão Pública

Folha 100

Ag
Rúbrica

(82) 98230-6179
episteme.gestao

PROPOSTA DE TRABALHO

Estado: ALAGOAS

Município: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOCA DA MATA

QUEM SOMOS

Uma empresa que visa prestar assessoria e consultoria em Gestão Pública de forma eficiente, com uma abordagem multidisciplinar para a realidade de cada organização atendida. Contamos com profissionais com experiência em diversas áreas, com foco em organização institucional, captação de recursos e desenvolvimento profissional.

METODOLOGIA DE TRABALHO

Utilizamos uma metodologia baseada em análise de dados e estatísticas, realizando estudos e orientações a equipes executoras das organizações institucionais, visando a excelência das ações prestadas. Nossa consultoria tem como referência os pressupostos legais da administração pública e a eficiência do serviço público prestado a sociedade.

Nosso foco é identificar a necessidade específica de cada cliente/parceiro, realizando “diagnóstico” situacional e propondo inovações para o desenvolvimento profissional, captação de recursos e otimização dos gastos públicos.

Nosso atendimento ocorre de forma presencial e virtual, sempre considerando a necessidade específica de nosso cliente/parceiro, contando com plataforma de formação online e estrutura para realização de atividades presenciais.

Para garantir a eficiência e resultados satisfatórios, procedemos com entrega de relatórios descritivos de todas as atividades realizadas, a partir de acompanhamento sistemático que é realizado pela equipe de trabalho.

Acreditamos no desenvolvimento profissional, por isso um dos pilares de nossa metodologia de trabalho é a transferência de tecnologia aos nossos clientes/parceiros, munindo-os de conhecimentos necessários a promoção de sua autonomia intelectual. Para subsidiá-los, criamos ferramentas digitais que os auxiliam no desenvolvimento de todas as ações apontadas como essenciais ao trabalho da organização institucional.

PRINCIPAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO

- Educação
- Finanças
- Controladoria
- Assistência Social
- Saúde
- Administração



Aponte a câmera para o QR-Code e acesse o site.

<https://epistemeonline.com/> • <https://selecoes.epistemeonline.com/>
<https://plataforma.epistemeonline.com/> • CNPJ: 50.685.670/0001-67



EPISTEME

Assessoria e Consultoria em Gestão Pública

Folha 301

AR
Rúbrica

(82) 98230-6179

episteme.gestao

- Licitação
- Compras
- Planejamento Estratégico
- Recursos Humanos
- Articulação Política

MISSÃO

Oferecer serviços e soluções de excelência para a gestão pública, com ética, transparência e compromisso social, promovendo o desenvolvimento humano, a eficiência administrativa e o fortalecimento das políticas públicas em benefício da sociedade.

VISÃO

Ser referência na promoção de soluções éticas e inovadoras que fortaleçam a gestão pública, contribuindo para uma sociedade mais justa, transparente e comprometida com o bem-estar coletivo.

VALORES

Transparência: atuamos com clareza e responsabilidade em todas as nossas ações, promovendo a confiança entre a empresa, os parceiros e a sociedade.

Ética: agimos com integridade em todas as etapas de nossos serviços, garantindo que nossos resultados reflitam princípios morais sólidos.

Compromisso Social: buscamos impactar positivamente a sociedade, promovendo soluções que melhorem a qualidade de vida e o acesso à direitos fundamentais.

Excelência no Serviço Prestado: valorizamos a gestão pública de qualidade, contribuindo para a formação de profissionais preparados para transformar a sociedade.

Responsabilidade: Priorizamos a entrega de resultados consistentes, que respeitem as normas legais e fortaleçam a confiança nas instituições públicas.

Inovações com Propósitos: desenvolvemos soluções criativas e eficazes para atender às demandas sociais, sempre considerando as necessidades específicas da gestão pública.



Aponte a câmera para o QR-Code e acesse o site.

<https://epistemeonline.com/> • <https://selecoes.epistemeonline.com/>
<https://plataforma.epistemeonline.com/> • CNPJ: 50.685.670/0001-67



EPISTEME

Assessoria e Consultoria em Gestão Pública

Folha 102
AS
Pública

(82) 98230-6179
episteme.gestao

PROPOSTA DE TRABALHO

1. OBJETIVO

Realizar Processo Seletivo Simplificado por Competências com Foco em Resultados Organizacionais para gestores escolares, alinhados a proposta de Gestão Democrática.

2. DAS ATIVIDADES

- ✓ Reunião entre a Secretaria Municipal de Educação e as consultoras ou seu representante (para definição das etapas do processo);
- ✓ Recebimento e envio de documentações para realização dos trabalhos (via e-mail ou outros recursos tecnológicos, a depender da demanda dos trabalhos);
- ✓ Definição da metodologia a ser utilizada e dos prazos processuais, sendo a metodologia requerida: Análise de currículo e prova de títulos; Teste Situacional; Construção e defesa do Plano de Gestão Escolar 2024/2025 pelos candidatos;
- ✓ Mapeamento de Competências Organizacionais e Perfis de Competências dos Gestores Escolares;
- ✓ Construção do Edital de Seleção;
- ✓ Manejo e operacionalização do Processo Seletivo Simplificado;
- ✓ Apresentação dos resultados do Processo Seletivo.

3. PERÍODO PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

30 dias

4. VALOR DA PROPOSTA

O Valor Total da proposta é de **R\$ 16.800,00** (dezesesseis mil e oitocentos reais)

5. DADOS BANCÁRIOS

PESSOA JURÍDICA

Beneficiário: **Episteme: Assessoria e Consultoria em Gestão Pública**

BANCO: **Brasil**

Agência: **0542-8**

Conta Corrente: **90.827-4**



Aponte a câmera para o QR-Code e acesse o site.

<https://epistemeonline.com/> • <https://selecoes.epistemeonline.com/>
<https://plataforma.epistemeonline.com/> • CNPJ: 50.685.670/0001-67



EPISTEME

Assessoria e Consultoria em Gestão Pública

Folha 103
Ar
Rúbrica

(82) 98230-6179
episteme.gestao

6. VALIDADE DA PROPOSTA

60 dias

07 de janeiro de 2025.

T R S DE
OLIVEIRA:506856700001
67

Assinado de forma digital
por T R S DE
OLIVEIRA:50685670000167

THALISMANDA RAFAELA SOARES DE OLIVEIRA

Representante EPISTEME: Assessoria e Consultoria em Gestão Pública

CPF nº 103.207.164-81



Aponte a câmera para o QR-Code e acesse o site.

<https://epistemeonline.com/> • <https://selecoes.epistemeonline.com/>
<https://plataforma.epistemeonline.com/> • CNPJ: 50.685.670/0001-67



EPSTEME

Assessoria e Consultoria em Gestão Pública

Folha 104
AS
Municipal

(82) 98230-6179
episteme.gestao

DECLARAÇÃO UNIFICADA

DECLARAMOS para os devidos fins que se fizerem necessários que a **Empresa TRS OLIVEIRA**, sob o CNPJ nº 50.685.670/0001-67:

- a) Cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts.42 a 49;
- b) Está ciente e concorda com as condições contidas na DISPENSA POR VALOR SEM DISPUTA Nº 05/2024 – Processo Administrativo nº 11000005/2024 e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento, para todos os efeitos legais, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;
- c) Cumpro os requisitos para a habilitação definidos na DISPENSA POR VALOR SEM DISPUTA Nº 05/2024 – Processo Administrativo nº 11000005/2024 e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- d) Que inexistem fatos impeditivos para a habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- e) Que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empresa menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII. Da Constituição;
- f) A proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;
- g) Não possuímos, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- h) Cumprimos os requisitos da habilitação;
- i) Consta enquadramento no regime de tributação de ME/EPP;
- j) É Idôneo;
- k) Inexistem fatos impeditivos ou supervenientes para a habilitação;
- l) Inexistem no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos, para fins de habilitação jurídica, conforme Artigo 1º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 04/1990, ou servidor do Órgão/Entidade contratante em qualquer função, nos termos do Artigo 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021;



Aponte a câmera para o QR-Code e acesse o site.

<https://epistemeonline.com/> • <https://selecoes.epistemeonline.com/>
<https://plataforma.epistemeonline.com/> • CNPJ: 50.685.670/0001-67



EPISTEME

Assessoria e Consultoria em Gestão Pública

Folha 105
19
Rúbrica

(82) 98230-6179
episteme.gestao

- m) Sob as penas da lei, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: "(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos", para fins de habilitação jurídica;
- n) Detém de inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias dos Documentos entregues. Declarando estar ciente de que a falsidade nas informações implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal, para fins de habilitação jurídica;
- o) Cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos Inciso IV, do Artigo 63, da Lei n. 14.133/2021;
- p) As propostas econômicas compreendem a Integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do §1º do Artigo 63, da Lei n. 14.133/2021;
- q) Não há sanções vigentes que legalmente proibam a participante de licitar e/ou contratar com o Órgão/Entidade contratante;
- r) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV do Artigo 1º e no Inciso III, do Artigo 5º, da Constituição Federal, bem como no Artigo 14, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021;
- s) Somos ME e não nos encontramos em nenhuma das situações do § 4º, Artigo 3º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e está apto a usufruir do tratamento estabelecido no Artigo 43, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, se for o caso;
 - a. No ano-calendário de realização deste credenciamento, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do Artigo 4º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021;

Boca da Mata/AL, 07 de janeiro de 2025.

T R S DE

OLIVEIRA:5068567000016

7

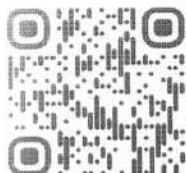
Assinado de forma digital

por T R S DE

OLIVEIRA:50685670000167

THALISMANDA RAFAELA SOARES DE OLIVEIRA

Representante EPISTEME: Assessoria e Consultoria em Gestão Pública



Aponte a câmera para o QR-Code e acesse o site.

<https://epistemeonline.com/> • <https://selecoes.epistemeonline.com/>
<https://plataforma.epistemeonline.com/> • CNPJ: 50.685.670/0001-67

Re: DISPENSA POR VALOR SEM DISPUTA Nº 05/2024 –Processo Administrativo Nº 112000005/2024

4 mensagens

Compras PMBM <compraspmbm2022@gmail.com>

7 de janeiro de 2025 às 14:43

Para: "episteme@epistemeonline.com" <episteme@epistemeonline.com>, CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>

Boa tarde! Encaminhado ao setor responsável para seguir com a tramitação. Obrigado pela atenção!

Att.

Folha 106
AS
Rúbrica

Ednelson Araújo da Silva
Diretor do Deptº de Compras, Suprimentos e Cotações.
Portaria 013/2025

Em ter., 7 de jan. de 2025 às 11:10, episteme@epistemeonline.com <episteme@epistemeonline.com> escreveu:
Caríssimos e Caríssimas,

Encaminho em anexo documento de Habilitação a DISPENSA POR VALOR SEM DISPUTA Nº 05/2024 – Processo Administrativo Nº 112000005/2024.

Atenciosamente,

EQUIPE COMERCIAL EPISTEME

CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>

7 de janeiro de 2025 às 14:53

Para: episteme@epistemeonline.com

BOa tarde, senhores!!

Seguem anexos o Termo de Referência e o Edital da dispensa 05/2024 - Sem disputa. Muito obrigada.[Segue modelo de declarações exigidas em edital]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexos

 **6 - MODELO de declaração unificada..pdf**
107K

 **EDITAL - DISPENSA SEM DISPUTA DE LANCES -DIRETORES.W.pdf**
395K

 **TERMO DE REFERÊNCIA - DIRETORES - SEMED - BOCA DA MATA.pdf**
7585K

CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>

8 de janeiro de 2025 às 10:43

Para: Compras PMBM <compraspmbm2022@gmail.com>

Bom dia, esse e-mail veio com arquivos anexos? Não recebemos arquivos, muito obrigada!!

Em ter., 7 de jan. de 2025 às 14:44, Compras PMBM <compraspmbm2022@gmail.com> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Compras PMBM <compraspmbm2022@gmail.com>

8 de janeiro de 2025 às 16:54


Para: CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>, Antonio Carpeggiani Peixoto <carpeggianipeixoto@gmail.com>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 1. PROPOSTA_COMERCIAL_PSS_GESTOR.pdf

394K

 DECLARAÇÃO_UNIFICADA.pdf

315K

Folha 307

As

Rúbrica

Re: Dispensa Por Valor sem disputa nº 05/2024

3 mensagens

Folha 108
Av
Rubrica

Compras PMBM <compraspmbm2022@gmail.com>

7 de janeiro de 2025 às 14:43

Para: Falcão Consultorias <consultoriasfalcao@gmail.com>, CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>

Boa tarde! Encaminhado ao setor responsável para seguir com a tramitação. Obrigado pela atenção!

Att.

Ednelson Araújo da Silva
Diretor do Deptº de Compras, Suprimentos e Cotações.
Portaria 013/2025

Em ter., 7 de jan. de 2025 às 10:11, Falcão Consultorias <consultoriasfalcao@gmail.com> escreveu:

Bom dia,
Manifestamos o interesse de participar do processo de dispensa por valor sem disputa nº 05/2024.
Seguem, em anexo, os documentos requeridos.

Atenciosamente,
Falcão Consultorias

CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>

7 de janeiro de 2025 às 14:51

Para: consultoriasfalcao@gmail.com

BOa tarde, senhores!!
Seguem anexos o Termo de Referência e o Edital da dispensa 05/2024 - Sem disputa. Muito obrigada.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexos

 **EDITAL - DISPENSA SEM DISPUTA DE LANCES -DIRETORES.W.pdf**
395K

 **TERMO DE REFERÊNCIA - DIRETORES - SEMED - BOCA DA MATA.pdf**
7585K

 **6 - MODELO de declaração unificada..pdf**
107K

Compras PMBM <compraspmbm2022@gmail.com>

8 de janeiro de 2025 às 16:59

Para: CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>, Antonio Carpeggiani Peixoto <carpeggianipeixoto@gmail.com>













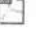

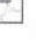

Boa tarde! Encaminhado ao setor responsável para seguir com a tramitação. Obrigado pela atenção!

Att.

Ednelson Araújo da Silva
Diretor do Deptº de Compras, Suprimentos e Cotações.
Portaria 013/2025

[Texto das mensagens anteriores oculto]

16 anexos

-  **Declaracao Unificada Boca da Mata.pdf**
109K
-  **Proposta selecao gestores escolares Boca da Mata.pdf**
233K
-  **Sefaz - AL.pdf**
8K
-  **Receita Federal.pdf**
76K
-  **CND TST.pdf**
85K
-  **TST-3.pdf**
85K
-  **DBE Alteração.pdf**
144K
-  **Licença Ambiental.pdf**
134K
-  **CND RFB .pdf**
76K
-  **Contrato Social.pdf**
425K
-  **Pref de Arapiraca 10.24.pdf**
217K
-  **CND FGTS.pdf**
145K
-  **Inscrição Municipal.pdf**
204K
-  **CNPJ.pdf**
205K
-  **CND Pref de Arapiraca.pdf**
218K
-  **Contrato Social .pdf**
1799K



AS

Rua Izaú

De: FALCÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, CNPJ: 48.111.468/0001-80
Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL

Solicitante: Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

Serviços a serem prestados:

- Processo Seletivo Simplificado por Competências com Foco em Resultados Organizacionais para gestores escolares (cargo de Diretor e Diretor Adjunto), alinhado ao modelo de Gestão Democrática adotado na SEMED.

Tempo estimado para a duração dos trabalhos da consultoria:

1 mês;

Valor do Investimento:

R\$. 15.000,00, paga em parcela única em até 30 dias após a realização dos serviços.

Das atividades

- Reunião entre a Secretaria Municipal de Educação e as consultoras ou seu representante (para definição das etapas do processo);
- Recebimento e envio de documentações para realização dos trabalhos (via e-mail ou outros recursos tecnológicos, a depender da demanda dos trabalhos);
- Definição da metodologia a ser utilizada e dos prazos processuais, sendo a metodologia requerida: Análise de currículo e prova de títulos; Teste Situacional; Construção e defesa do Plano de Gestão Escolar 2024/2025 pelos candidatos;
- Mapeamento de Competências Organizacionais e Perfis de Competências dos Gestores Escolares;
- Construção do Edital de Seleção;
- Manejo e operacionalização do Processo Seletivo Simplificado;
- Apresentação dos resultados do Processo Seletivo.



Dos serviços a serem entregues

- Elaboração de Edital do Processo Seletivo, dispondo de todos os critérios a serem adotados na seleção;
- Elaboração dos critérios de análise de currículo e prova de títulos;
- Elaboração de critérios para a elaboração do Plano de Gestão Escolar;
- Reunião entre a Secretaria Municipal de Educação e as consultoras ou seu representante (para definição das etapas do processo);
- Impressão de todo o material a ser utilizado;
- Correção de todas as provas e análise do perfil comportamental dos candidatos por especialistas na área pedagógica e área de Gestão Estratégica de Pessoas;
- Análise dos questionamentos e recursos interpostos pelos candidatos;
- Entrega dos resultados parcial e resultado final;
- Banca Examinadora composta por especialistas na área pedagógica e área de Gestão Estratégica de Pessoas;
- Análise prévia da logística e estrutura de aplicação das provas, sendo esta disponibilizada pelo Município contratante;
- Plataforma de inscrição online;
- Contato e suporte online para os inscritos através de número específico de whatsapp;
- Orientação para o procedimento de avaliação dos profissionais pós-processo seletivo.

Proposta de Cronograma

A combinar com o Município, respeitando o período mínimo de 30 dias para a realização de todo o certame.

Arapiraca, 07 de Janeiro de 2025,

JÚLIA REGINA FALCÃO DE LIMA
CPF 039.319.584-85



QUEM SOMOS

Folha 112
AS
Rubrica



Identidade

Direcionamos nossos esforços às necessidades de crescimento e desenvolvimento de pessoas e de organizações, pautados nas Políticas de Gestão Estratégica de Pessoas e Desenvolvimento Humano.

Há mais de duas décadas atuamos em organizações públicas e privadas implantando e implementando políticas e práticas de Gestão Estratégica de Pessoas e Desenvolvimento Humano. Trabalhamos com ferramentas aplicadas ao fortalecimento das competências de líderes e suas equipes, baseadas em diretrizes claras, objetivas, sustentáveis e alinhadas à estratégia organizacional. Nossos processos são construídos atendendo às reais necessidades das organizações modernas, alinhados às metodologias reconhecidas na literatura aplicada à Gestão Estratégica de Pessoas.

Missão

Implantar, fortalecer e disseminar as Políticas e Práticas de Gestão Estratégica de Pessoas aliadas às Diretrizes Organizacionais, transformando-as em soluções inovadoras e acessíveis, considerando as necessidades e os resultados esperados pelo cliente.



Visão

Ser referência no Estado de Alagoas em Gestão Estratégica de Pessoas e Desenvolvimento Humano, agregando valor ao cliente por meio de diferenciais estratégicos.

Valores

Comprometimento com o Cliente.
Foco em Resultado.
Busca constante pela Qualidade.
Clareza e Objetividade.
Empreendedorismo
Humildade.

Nossos Profissionais:

Rita de Cássia de Melo Falcão

- Graduada em Comunicação Social com Ênfase em Relações Públicas pela Universidade Tiradentes – Aracaju/SE;
- Pós-graduada em Gestão de Recursos Humanos pela Universidade de Volta Redonda – UNIFOA – RJ;
- Pós-graduada em PNL, Gestão de Pessoas, Liderança, Negócios e Inovação pela Faculdade Ibero Americana de São Paulo – FIASP – SP;
- Master e Trainer Training em Programação Neurolinguística;
- Mestranda em Gestão de Recursos Humanos e Gestão do Conhecimento pela Universidade Iberoamericana;

Experiência Profissional

- Aproximadamente 25 anos de experiência como gestora pública na área de Gestão de Pessoas (Prefeitura Municipal de Arapiraca/AL, Secretaria de Estado da Educação de Alagoas, Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL);
- Aproximadamente 10 anos de experiência como consultora na área de Gestão de Pessoas no setor público em diversos municípios do Estado de Alagoas.

Júlia Regina Falcão de Lima

- Graduada em Psicologia pela Universidade Tiradentes – Aracaju/SE;

- Pós-graduada em Gestão de Recursos Humanos com Ênfase em Gestão de Pessoas pela Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL – Arapiraca/AL;
- Pós-graduada em Administração Pública pela Universidade Federal de Alagoas – UFAL - Maceió/AL;
- Pós-graduada em Gestão do Trabalho e Educação em Saúde pela Universidade Federal de Sergipe – UFS - em parceria com a Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ;
- Mestranda em Gestão de Recursos Humanos e Gestão do Conhecimento pela Universidade Iberoamericana;
- Psicanalista e Membro da Associação Psicanalítica de Aracaju/SE.

Experiência Profissional

- Experiência de 03 (tres) anos como Psicóloga Organizacional da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arapiraca/AL;
- Experiência de 01 (um) ano e 07 (sete) meses como Técnico de Nível Superior em Recursos Humanos na Unidade de Emergência do Agreste Dr. Daniel Houly;
- Experiência de 06 (seis) anos como Analista de Gestão de Pessoas na Fundação Hospitalar de Saúde do Governo do Estado de Sergipe;
- Experiência de 03 (seis) anos como Gerente de Desenvolvimento e Avaliação de Desempenho na Fundação Hospitalar de Saúde do Governo do Estado de Sergipe;
- Experiência de 01 (um) ano como Membro da Comissão de Análise de Títulos, para o encareiramento profissional, na Fundação Hospitalar de Saúde do Governo do Estado de Sergipe;
- Experiência de 06 (seis) anos como Técnico de Nível Superior em Recursos Humanos na Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas;

* Dispomos de outros profissionais associados que complementam os nossos serviços ou nos substituem em eventualidades.



BOCA DA MATA
TERRA PROGRESSO

SEMED
Secretaria Municipal
de Educação

Folha 115
At
Rúbrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Boca da Mata, inscrita no CNPJ sob nº 12.264.396/0001-63, situada à Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, neste ato representado por Secretária Municipal de Educação Sr (a) Maria Izaura Teles Maciel, portador (a) do documento de Identidade nº 1.693.800 e CPF nº 031.881.604-02, atesta para os devidos fins que a empresa FALCÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 48.111.468/0001-80, situada à Rua Izaú Lúcio da Silva, N° 215, Bairro Cacimbas, Arapiraca - AL CEP: 57.304-470, realizou Processo Seletivo Simplificado por Competências com Foco em Resultados Organizacionais para gestores escolares, para a Rede Municipal de Ensino de Boca da Mata no ano de 2022.

Atestamos que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Boca da Mata/AL, 02 de janeiro de 2025.

M. Izaura Teles Maciel

Maria Izaura Teles Maciel
Secretaria Municipal de Educação

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
FALCÃO CONSULTORIAS LTDA

JÚLIA REGINA FALCÃO DE LIMA, Brasileira, solteira, empresária, nascida em 08/12/1982, nº do CPF 039.319.584-85, residente e domiciliada na cidade de Arapiraca - AL, na rua José Alexandre de Albuquerque, nº 392, Baixão, CEP: 57305-400;

RITA DE CÁSSIA DE MELO FALCÃO, Brasileira, solteira, empresária, nascida em 05/09/1962, nº do CPF 327.410.574-00, residente e domiciliada na cidade de Arapiraca - AL, na rua Izaú Lúcio da Silva, nº 215, Cacimbas, CEP: 57304-470;

Únicas sócias componentes da sociedade empresária Limitada **FALCÃO CONSULTORIAS LTDA**, inscrita no CNPJ 48.111.468/0001-80, com estabelecimento único na rua Izaú Lúcio da Silva, nº 215, Cacimbas, Arapiraca-AL, CEP 57.304-470 e com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas – JUCEAL sob o NIRE nº 2720134810-4, em 26/09/2022, RESOLVEM de comum acordo, fundamentos nos artigos 1.003 e 1033, Inciso IV da Lei 10.406/2002 (Código Civil), efetuar a presente alteração contratual nos seguintes termos:

Cláusula I — Do Objeto Social - A Sociedade passará a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional – Atividade Principal; 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; 7490-1/99 Serviços de promoção em saúde junto a área de recursos humanos de empresas; 6201-5/01 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador sob encomenda; 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação; 8550-3/02 Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares – Atividades Secundárias. Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador sob encomenda; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizável; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizável e Consultoria em tecnologia da informação.

Cláusula III — Das Cláusulas Contratuais Inalteradas - As cláusulas contratuais não alteradas por este instrumento continuam em vigor, tal como estão regidas no Contrato Social

E por assim acharem em perfeito acordo em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

Maceió, 11 de novembro de 2022

Valdeir da Silva Santos
VALDEIR DA SILVA SANTOS
Administrador



Júlia Regina Falcão de Lima
JÚLIA REGINA FALCÃO DE LIMA
Sócia

Rita de Cássia de Melo Falcão
RITA DE CÁSSIA DE MELO FALCÃO
Sócia



Cartório de Registro Civil e Notas
 João Eudes Silva dos Santos - Titular
 Rua Maria Augusta da Silva, S/N, Galeria Auto Posto 1D1, sala 12-Sebastião
 Vilela-Teotônio Vilela, Alagoas Tel: (82) 35431167
 Reconheço por semelhança a firma e data de VALDEIR DAS REAS SANTOS
 Dou fé, 23 de novembro de 2022.

Genivan Bertolino dos Santos (Substituto)
 Poder Judiciário Estado de Alagoas
 Selo Digital de Autenticação, reconhecimento de firma e distribuição azul ADO68940-J76L
 23-11-2022 15:14:20
 - 805.214 -

Confirme os dados do ato em <https://selo.tjaj.us.br>



Folha 117
 Ar
 Rubrica



CARTORIO DO TERCEIRO OFICIO DO MUNICIPIO DE ARAPIRACA

Rua Estudante José de Oliveira Leite, 150, Centro, Arapiraca-AL, 87.300-310

Reconheço por semelhança a firma de RITA DE CASSIA DE MELO FALCAO
 Dou fé. Em testemunho M da verdade Dou fé

Valor Total R\$
 4,39

Rita de Cassia de Melo Falcao
 Arapiraca, 26/11/2022 10:19:51
 MARGARIDA DE MACEDO FERNANDES (Tabelião Interina)
 alexandra

Selo Digital de Autenticação, reconhecimento de firma e distribuição azul ADH05817-ULL9
 Confirme autenticidade em: <https://selo.tjaj.us.br>

3º SERVIÇO NOTARIAL
 Arapiraca - Alagoas
 Margarida de Macedo Fernandes
 (Tabelião Interina)

FIRMA(S) RETRO



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL 2º DISTRITO
 Av. Cdr. Gustavo Pires, 2990 loja Luc 177-E, Edif. Garagem G1 do
 Edif. Caramelo, Mangabeiras - Maceió-AL, P. 3327-5269
 Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de JULIA REGINA
 FALCAO DE LIMA

Doc. Solicitante: 1019394
 Em: Maceió, 28/11/2022 8:07
 (testemunho) M da verdade

Poder Judiciário Estado de Alagoas
 Selo Digital de Autenticação, reconhecimento de firma e distribuição azul ADH47438-V872
 Confirme os dados do ato em: <https://selo.tjaj.us.br>

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**FALCAO CONSULTORIAS LTDA**Folha 118At
Rubrica

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

JULIA REGINA FALCAO DE LIMA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, nascido(a) em 28/12/1982, nº do CPF 039.319.584-85, residente e domiciliada na cidade de Arapiraca - AL, na RUA José Alexandre de Albuquerque, nº 392, Baixão, CEP: 57305-400;

RITA DE CASSIA DE MELO FALCAO, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, nascido(a) em 15/09/1962, nº do CPF 327.410.574-00, residente e domiciliada na cidade de Arapiraca - AL, na RUA Izaú Lúcio da Silva, nº 215, Cacimbas, CEP: 57304-470;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **FALCAO CONSULTORIAS LTDA**, e usará a expressão **FALCAO CONSULTORES ASSOCIADOS** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA Izaú Lúcio da Silva, nº 215, Cacimbas, Arapiraca - AL, CEP: 57304470.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: **TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIALASSESSORIA E CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS NA EMPRESA CLIENTE**

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de **TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIALASSESSORIA E CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS NA EMPRESA CLIENTE.**

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CNAE Nº 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CNAE Nº 7830-2/00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 13/09/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
JULIA REGINA FALCAO DE LIMA	5000	5.000,00	50,00
RITA DE CASSIA DE MELO FALCAO	5000	5.000,00	50,00
TOTAL:	10000	10.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida **ISOLADAMENTE** pelo não sócio **VALDEIR DA SILVA SANTOS**,

Valdeir da Silva Santos
Rita Falcao
Julia

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
FALCAO CONSULTORIAS LTDA

BRASILEIRO, SOLTEIRO, ANALISTA DE SISTEMAS, nascido(a) em 03/08/1993, nº do CPF 095.805.214-09, residente e domiciliado na cidade de Teotônio Vilela - AL, na RUA BERENICE OLIVIA DOS SANTOS, nº 138, JOAO JOSE PEREIRA, CEP: 57265-000, que fará parte da administração, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº

Valéria da Silva Araújo
Revisada
[Assinatura]

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
FALCAO CONSULTORIAS LTDA

123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Arapiraca - AL, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

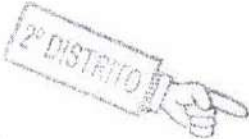
E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas.

Arapiraca - AL, 13 de setembro de 2022

Valdeir da Silva Santos

VALDEIR DA SILVA SANTOS

Administrador



Julia Regina Falcao de Lima
 JULIA REGINA FALCAO DE LIMA
 Sócio

Rita de Cassia de Melo Falcao
 RITA DE CASSIA DE MELO FALCAO
 Sócio

Folha 120

RS
 Rubrica



Cartório de Registro Civil e Notas
 João Eudes Silva dos Santos - Titular
 Rua Maria Augusta da Silva, S/N, Galeria Auto Posto 101, sala 12-Sebastião
 Vilela-Teotônio Vilela, Alagoas Tel: (82) 35481167
 Reconheço por semelhança a firma indicada de VALDIR DAS ILUMINANTOS
 Dou Fe. 14 de setembro de 2022.

Genilson Bezerra dos Santos (Substituto)
 Poder Judiciário Estado de Alagoas
 Selo Digital de Autenticação, reconhecimento de firma e distribuição azul ADC31607-QG18
 14/09/2022 10:19:54
 *** 806.214 ***

Confira os dados do ato em: <https://selo.tjaljus.br>



Cartório do 2º Ofício de Notas e de Protestos
 Rua Prof. Domingos Rodrigues, 41, Adolpho AL - Tel: (82) 35211414
 José Antonio Veras Sousa Filho - Tabelião

Reconheço por semelhança a firma indicada de: **RITA DE CÁSSIA DE MELO FALCAO** que confere o/ o padrão reg. nesta servente Dou Fe.

Atipificada: 16/09/2022 - 15:53:42
 José Antonio Veras Sousa Filho (Tabelião)
 Doc. Solicitante: *** 410.674 ***
 Poder Judiciário Estado de Alagoas
 Selo Digital de Autenticação, reconhecimento de firma e distribuição azul AD887281-H6F8
 Confira os dados do ato em: <https://selo.tjaljus.br>

Total: R\$ 4,50



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL 2º DISTRITO
 1ª Cdr. Gustavo Pereira, 2990 loja Luc 177 E, Edif. Gerapem Gr do
 Estacionamento Mangabeiras - Maracá-AL F. 3327-5289
 Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) Firma(s) de JULIA RESSOIA
 FALCAO DE LIMA

Doc. Solicitante: *** 1316594 ***
 Em: 16/09/2022 16:32 da verdade

Testemunha: Colômbio de Melo Falcao - Substituto

Poder Judiciário Estado de Alagoas
 Selo Digital de Autenticação, reconhecimento de firma e distribuição azul
 ADC45149-V3145
 Confira os dados do ato em: <https://selo.tjaljus.br>

Folha 121

Ar
 Rubrica



Folha 122
AJ
Rúbrica

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, RICARDO MARCELO DE ARAUJO PROTASIO, com inscrição ativa no CRC/AL, sob o n° 004097, registrado em 11/02/1995, inscrito no CPF n° 60411473468, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
60411473468	004097	RICARDO MARCELO DE ARAUJO PROTASIO



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/09/2022 08:58 SOB N° 27201348104.
PROTOCOLO: 220525722 DE 26/09/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12212749427. CNPJ DA SEDE: 48111468000180.
NIRE: 27201348104. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/09/2022.
FALCAO CONSULTORIAS LTDA

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
SECRETÁRIO-GERAL
www.facilita.al.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Folha 123

Ar
Rúbrica

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.111.468/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/09/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL FALCAO CONSULTORIAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FALCAO CONSULTORES ASSOCIADOS	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R IZAÚ LÚCIO DA SILVA	NÚMERO 215	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 57.304-470	BARRO/DISTRITO CACIMBAS	MUNICÍPIO ARAPIRACA	UF AL
--------------------------	-----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JUREFALCAO83@GMAIL.COM	TELEFONE (82) 9993-7633/ (0000) 0000-0000
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/09/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/09/2022** às **10:46:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 2232301024

NOME
JULIA REGINA FALCAO DE LIMA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
1796746 SEDS AL

CPF
039.319.584-05

DATA NASCIMENTO
28/12/1982

FILIAÇÃO
JOSE ADELMO DE LIMA
MARIA DA CONCEIÇÃO DE
MELO FALCAO LIMA

PERMISSÃO
RENOVADA

CAT. MAR.
3

Nº REGISTRO
06938999782

VALIDADEZ
16/03/2022

1ª HABILITAÇÃO
23/10/2017

OBSERVAÇÕES
 A

Julia Regina Falcao de Lima
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MACEIO, AL

DATA EMISSÃO
12/03/2022

Roberto Wagner Sarmiento Falcao
 ASSINATURA DO EMISSOR

48600428655
 25027357670

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2232301024

ALAGOAS

Folha 124
AL
 Rubrica

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL 2º DISTRITO
 Av. Cdr. Gustavo Peixoto, 2990 loja 104 177-F, Edif. Garagem 01 do
 Estacionamento, Maceió/AL. F. 3327-5269

AUTENTICAÇÃO

06002022 16:29 - Doc. Solicitante: 179.684-05
 Nome: JULIA REGINA FALCAO DE LIMA
 Roberto Wagner Sarmiento Falcao - Substituto
 Maria Roberto Sarmiento Falcao Medeiros - Escrivão

Poder Judiciário Estado de Alagoas
 Setor Registral de Autenticação, reconhecimento de firma e distribuição - 4º andar
 ADEB - 412-8498
 Confira os dados do ato em: <http://sede.tjdj.al.gov.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 E LOGÍSTICA NACIONAL DE TRANSPORTES

AL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1931933237

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1931933237

NOME: RITA DE CÁSSIA DE MELO FALCAO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 478595 SSP AL

CPF: 327.410.574-00 DATA NASCIMENTO: 15/09/1962

FILIAÇÃO: SAMUEL CORRÊA FALCAO
 MARIA CELIA DE MELO FALCAO

PERMISSÃO: [] ACC: [] CAT. HAB: 2

Nº REGISTRO: 96630372592 VALIDADE: 16/03/2028 1ª HABILITAÇÃO: 13/12/1980

CURSOS: A, D, F

Rita de Cassia de Melo Falcao

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO

LOCAL: ARAPIRACA, AL DATA EMISSÃO: 17/03/2020

ASSINATURA DO EMISSOR

11041406506
 AL024280976

ALAGOAS

Folha 325
 AJ
 Rubrica

Cartório do 2º Ofício de Notas e de Protestos
 Rua Prof. Domingos Rodrigues, 41, Arapiraca-AL - Tel: (82) 35211414
 José Antonio Veras Sousa Filho - Tabelião



AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia/reprográfica extraída nesta servente, que confere com o original. Dou fé.

Em testº _____ da verdade

Arapiraca, 08/09/2022 16:01:54
 José Antonio Veras Sousa Filho (Tabelião)
 Doc. Solicitante: *** 410.574-**

Poder Judiciário Estado de Alagoas

Selo Digital de Autenticação, reconhecimento de firma e distribuição digital ADB57391-3US8

Confira os dados do ato em: https://seio.gaj.ju.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

Folha 126

Rúbrica

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de Alagoas

PROTOCOLO REDESIM
ALP2209304447

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)
FALCAO CONSULTORIAS LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
48.111.468/0001-80

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

244 Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias)

Número de Controle: AL94160740 - 48111468000180

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS



FCPJ



QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO

CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA



Responsável



Preposto

NOME
VALDEIR DA SILVA SANTOS

CPF
095.805.214-09

LOCAL E DATA

ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE
CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Folha 327
AS
Rúbrica

CERTIFICADO DE DISPENSA DE OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

Número: 23074

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS – SEMARH/AL, no uso de suas atribuições e, tendo em vista a competência que lhe foi dada pela Lei n.º 5.965, de 10 de novembro de 1997, pelas Leis delegadas de n.º 32 de 23 de abril de 2003 e n.º 47 de 10 de agosto de 2015 e o disposto no Decreto n.º 06 de 23 de janeiro de 2001, com alterações do Decreto n.º 170 de 30 de maio de 2001 e Portaria n.º 122 de 08 de Abril de 2016, declara que a empresa FALCAO CONSULTORIAS LTDA, CNPJ 48.111.468/0001-80 localizada no(a) RUA Izaú Lúcio da Silva, 215, Cacimbas, , Arapiraca - AL, está dispensada de requerer Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos.

Esta Dispensa de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos possui validade indeterminada, enquanto o exercício da atividade permanecer no mesmo local, exercendo as mesmas atividades e permanecerem observadas as condições estabelecidas na legislação vigente.

FERNANDO SOARES PEREIRA

Secretário de Estado

PEDRO LUCAS COSMO DE BRITO

Superintendente de Recursos Hídricos

Código de Autenticidade: AHP8OSLT

EMITIDO AUTOMATICAMENTE PELO PORTAL FACILITA

EMIÇÃO: QUARTA, 28 DE SETEMBRO DE 2022

ESSE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER EXPOSTO EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO EMPRESARIAL

Folha 129

AJ
Rúbrica



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



Folha 130
Ar
Rubrica

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 166088

Nome Fantasia: FALCAO CONSULTORES ASSOCIADOS

Razão Social: FALCAO CONSULTORIAS LTDA

CNPJ: 48.111.468/0001-80

Atividade Principal: 8599-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial NÃO

Atividade(s) Secundária(s) CNAE: 7020-4/00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica NÃO
7830-2/00 Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros NÃO

Município: Arapiraca **Endereço:** RUA Izaú Lúcio da Silva, 215, Cacimbas

CEP: 57304470

Local e data: Arapiraca, quarta, 28 de setembro de 2022

LOURINALDO JOSÉ DOS SANTOS

Secretaria Municipal da Fazenda

Código de Autenticidade: **OBU3XHGF**

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO FACILITA ALAGOAS

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Folha 131
As
Rúbrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **FALCAO CONSULTORIAS LTDA**
CNPJ: **48.111.468/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:41:44 do dia 16/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/07/2025.

Código de controle da certidão: **88A7.C5D4.09C8.A519**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CNPJ: 48.111.468/0001-80

Folha 132

Nome/Contribuinte:

N
Rúbrica

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 09/03/2025

Emitida às 13:39:57 do dia 08/01/2025

Código de controle da certidão: C700-1974-7E12-4141

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.



ESTADO DE ALAGOAS

Folha 133

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

AT
Rubrica

FAZENDA MUNICIPAL

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE DÉBITO - CPND
N.º 689 / 2025

Identificação do Contribuinte

Contribuinte: FALCAO CONSULTORIAS LTDA**CNPJ/CPF:** 48.111.468/0001-80

Tipo do Contribuinte

Contribuinte Geral - Pessoa Jurídica **Situação Cadastral:** Ativo**Inscrição Geral:** 491461954**Identificação:** 491461954**Endereço:** IZAÚ LÚCIO DA SILVA, Nº: 215,
57304470,**Bairro:** CACIMBAS**Cidade:** ARAPIRACA**Complemento do Loteamento:**

Certificamos, com fundamento nas informações constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvando o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar outras dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que EXISTE(EM) lançamento(os) vencido(os) ou vincendo(os) registrado(os) em nome do Contribuinte, ENTRETANTO, nos termos do disposto no artigo Art. 206 da Lei nº. 5.172/66 - Código Tributário Nacional, e no artigo 333 da Lei Municipal nº 2.342/2003 - Código Tributário Municipal, este documento tem os mesmos efeitos de **CERTIDÃO NEGATIVA**.

1.º De Autenticidade: 2E7.48B.BC6.9D7A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na pagina da Secretaria de fazenda, no endereço:
<https://arapiraca.abaco.com.br/eagata/portal/>**Certidão emitida as 13:36:08 hs, do dia 08/01/2025 Validade:07/02/2025****Observação:**

Voltar

Imprimir

Folha

134

As

Rúbrica



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.111.468/0001-80
Razão Social: FALCAO CONSULTORIAS LTDA
Endereço: R IZAU LUCIO DA SILVA 215 / CACIMBAS / ARAPIRACA / AL / 57304-470

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/12/2024 a 28/01/2025

Certificação Número: 2024123004166026431108

Informação obtida em 08/01/2025 13:32:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHOFolha 135
At
Rubrica**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FALCAO CONSULTORIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 48.111.468/0001-80

Certidão nº: 80260049/2024

Expedição: 21/11/2024, às 09:49:28

Validade: 20/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FALCAO CONSULTORIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.111.468/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOASFolha 136AJ

Rúbrica

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIDÃO ESTADUAL**FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA****CERTIDÃO Nº: 004274541****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, anteriores, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

FALCAO CONSULTORIAS LTDA, residente na RUA IZAU LUCIO DA SILVA, 215, , CACIMBAS, CEP: 57304-470, Arapiraca - AL, vinculado ao CNPJ: 48.111.468/0001-80 *****

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, quarta-feira, 15 de janeiro de 2025 às 10h25min.

PEDIDO Nº:**0004274541**



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/01/2025 10:20:47

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FALCAO CONSULTORIAS LTDA**
CNPJ: **48.111.468/0001-80**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



DECLARAÇÃO UNIFICADA

DISPENSA POR VALOR SEM DISPUTA Nº 05/2024 – Processo Administrativo Nº 112000005/2024.

A empresa Falcão Consultores Associados – Desenvolvendo Pessoas, inscrita no CNPJ sob o nº 48.111.468/0001-80, estabelecida na Rua Izaú Lúcio da Silva, nº 215, bairro Cacimbas, na cidade de Arapiraca, Alagoas, por meio de seu representante legal abaixo identificado, sob as penas da Lei, para os fins de Habilitação, na DISPENSA POR VALOR SEM DISPUTA Nº 05/2024 – Processo Administrativo Nº 112000005/2024, instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/ALAGOAS, vem DECLARAR que:

Nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, nos enquadrados na situação de (X) Microempresa, () Empresa de Pequeno Porte ou () Microempreendedor Individual;

- a) Cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts.42 a 49;
- b) Está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento, para todos os efeitos legais, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;
- c) Cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- d) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- e) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII. Da Constituição;
- f) A proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;
- g) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- h) Cumpre os requisitos da habilitação;
- i) Consta enquadramento no regime de tributação de ME/EPP;
- j) É Idôneo;
- k) Inexistem fatos impeditivos ou supervenientes para a habilitação;
- l) Inexistem no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, nos cargos de



direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos, para fins de habilitação jurídica, conforme Artigo 1º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 04/1990, ou servidor do Órgão/Entidade contratante em qualquer função, nos termos do Artigo 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

m) Sob as penas da lei, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: "(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos", para fins de habilitação jurídica.

n) Detém de inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias dos Documentos entregues. Declarando estar ciente de que a falsidade nas informações implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal, para fins de habilitação jurídica;

O) Cumpre as exigências de **reserva de cargos** para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos Inciso IV, do Artigo 63, da Lei n. 14.133/2021;

p) As **propostas econômicas** compreendem a Integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do §1º do Artigo 63, da Lei n. 14.333/2021;

q) Não há sanções vigentes que legalmente proibam a participante de licitar e/ou contratar com o Órgão/Entidade contratante;

r) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV do Artigo 1º e no Inciso III, do Artigo 5º, da Constituição Federal, bem como no Artigo 14, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021;

s) é ME, EPP ou MEI e não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, Artigo 3º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e está apto a usufruir do tratamento estabelecido no Artigo 43, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, se for o caso;

s.1) No ano-calendário de realização deste credenciamento, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do Artigo 4º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021;

Arapiraca, 07 de Janeiro de 2025,

JÚLIA REGINA FALCÃO DE LIMA
CPF 039.319.584-85

Folha 340

AS
Rúbrica

Re: documentos dispensa diretor

5 mensagens

Compras PMBM <compraspmbm2022@gmail.com>

8 de janeiro de 2025 às 08:32

Para: Informatika Viva <informatikaviva@gmail.com>, CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>

Bom dia! Encaminhado ao setor responsável para seguir com a tramitação. Obrigado pela atenção!

Att.

Ednelson Araújo da Silva
Diretor do Deptº de Compras, Suprimentos e Cotações.
Portaria 013/2025

Em ter., 7 de jan. de 2025 às 10:42, Informatika Viva <informatikaviva@gmail.com> escreveu:
segue em anexo

CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>

8 de janeiro de 2025 às 10:30

Para: informatikaviva@gmail.com

Bom dia, senhores.
Segue em anexo o termo de referência e o edital, conforme solicitados. Muito obrigada.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexos

 **EDITAL - DISPENSA SEM DISPUTA DE LANCES -DIRETORES.W.pdf**
395K

 **TERMO DE REFERÊNCIA - DIRETORES - SEMED - BOCA DA MATA.pdf**
7585K

 **MODELO de declaração unificada..pdf**
107K

Compras PMBM <compraspmbm2022@gmail.com>

8 de janeiro de 2025 às 16:58

Para: CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>, Antonio Carpeggiani Peixoto <carpeggianipeixoto@gmail.com>

Boa tarde! Encaminhado ao setor responsável para seguir com a tramitação. Obrigado pela atenção!

Att.

Ednelson Araújo da Silva
Diretor do Deptº de Compras, Suprimentos e Cotações.
Portaria 013/2025

----- Forwarded message -----

De: **Informatika Viva** <informatikaviva@gmail.com>

Date: ter., 7 de jan. de 2025 às 10:42

Subject: documentos dispensa diretor

To: <compraspmbm.2022@gmail.com>

segue em anexo

12 anexos

 **Certidão Simplificada 2024-07-25.pdf**
59K

R R SARAIVA DE LIMA LTDA

CNPJ: 13.930.530/0001-80

ORÇAMENTO

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
1.1	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR COMPETÊNCIAS COM FOCO EM RESULTADOS ORGANIZACIONAIS PARA GESTORES ESCOLARES (CARGO DIRETOR E DIRETOR ADJUNTO), ALINHADO AO MODELO DE GESTÃO DEMOCRÁTICA ADOTADO NA SEMED.	01 MÊS	SERVIÇO	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00
					R\$ 18.000,00

Boca da Mata 07 de Janeiro de 2025

Rachel Rodrigues S. de LP

RB Informática

INSCRIÇÃO NO CAD. DO ICMS
242.49723-3
R R SARAIVA DE LIMA LTDA
RB INFORMÁTICA, FARDAMENTOS
E FORMAÇÃO PROFISSIONAL
Rua Major José Tenório, 42
Praça Padre Cícero - CEP 57680-000
Boca da Mata - Alagoas
CNPJ 13.930.530/0001-80

R R SARAIVA DE LIMA LTDA

CNPJ: 13.930.530/0001-80

DECLARAÇÃO UNIFICADA CONFORME EDITAL DA DISPENSA Nº 05/2024

À Prefeitura Municipal de Boca da Mata

Comissão Permanente de Licitações e Julgamento

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 112000005/2024

EMPRESA: R R SARAIVA DE LIMA LTDA

CNPJ: 13.930.530/0001-80

ENDEREÇO: RUA MAJOR JOSÉ TENÓRIO Nº 42, PRAÇA PADRE CICERO, BOCA DA MATA - AL

E-MAIL E TELEFONE: RBINFORMATICA2@GMAIL.COM (82) 9.9642-0153

REPRESENTANTE LEGAL: RACHEL RODRIGUES SARAIVA DE LIMA

- a) Cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts.42 a 49;
- b) Está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento, para todos os efeitos legais, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;
- c) Cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- d) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- e) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII. Da Constituição;
- f) A proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;
- g) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Rua: Major José Tenório Nº 42, Bairro: Praça Padre Cícero Boca da Mata – AL CEP: 57680-000
Tel. (82) 9.9611-6698 Email: rbinformatica2@gmail.com CNPJ: 13.930.530/0001-80 Caceal:
242.49723-3 Org.: Rachel Saraiva

h) Cumpre os requisitos da habilitação;

Folha 344
AS
Rubrica

i) Consta enquadramento no regime de tributação de ME/EPP;

j) É Idôneo;

k) Inexiste fatos impeditivos ou supervenientes para a habilitação;

l) Inexiste no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos, para fins de habilitação jurídica, conforme Artigo 1º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 04/1990, ou servidor do Órgão/Entidade contratante em qualquer função, nos termos do Artigo 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

m) Sob as penas da lei, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: "(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos", para fins de habilitação jurídica.

n) Detém de inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias dos Documentos entregues. Declarando estar ciente de que a falsidade nas informações implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal, para fins de habilitação jurídica;

O) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos Inciso IV, do Artigo 63, da Lei n. 14.133/2021;

p) As propostas econômicas compreendem a Integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do §1º do Artigo 63, da Lei n. 14.333/2021;

q) Não há sanções vigentes que legalmente proibam a participante de licitar e/ou contratar com o Órgão/Entidade contratante;

r) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV do Artigo 1º e no Inciso III, do Artigo 5º, da Constituição Federal, bem como no Artigo 14, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021;

s) é ME, EPP ou MEI e não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, Artigo 3º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e está apto a usufruir do tratamento estabelecido no Artigo 43, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, se for o caso; s.1) No ano-



calendário de realização deste credenciamento, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do Artigo 4º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021;

Folha 345
AJ
Rúbrica

Boca da Mata, 07 de Janeiro de 2025.

Rachel Rodrigues S. de Lp

RACHEL RODRIGUES SARAIVA DE LIMA

TITULAR

377.858.854-00

INSCRIÇÃO NO CAD. DO ICMS
242.49723-3
R R SARAIVA DE LIMA LTDA
RB INFORMATICA, FARDAMENTOS
E FORMAÇÃO PROFISSIONAL
Rua Major José Tenório, 42
Praça Padre Cícero - CEP 57680-000
Boca da Mata - Alagoas
CNPJ 13.930.530/0001-80

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

RACHEL RODRIGUES SARAIVA DE LIMA 37785885400

Folha 146

Nome do Empresário

RACHEL RODRIGUES SARAIVA DE LIMA

As

Rubrica

Nome Fantasia

RB INFORMATICA E CONFECÇOES

Capital Social

20.000,00

Número Identidade

568472

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

AL

CPF

377.858.854-00

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

06/07/2011

Número de Registro

CNPJ

13.930.530/0001-80

Endereço Comercial

CEP

57680-000

Logradouro

RUA MAJOR JOSE TENORIO

Número

42

Bairro

PRACA PADRE CICERO

Município

BOCA DA MATA

UF

AL

Atividades

Data de Início de Atividades

06/07/2011

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

Atividade Principal (CNAE)

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Ocupações Secundárias

Instrutor(a) de cursos gerenciais, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Costureiro(a) de roupas, exceto sob medida, independente

1412-6/01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

Instalador(a) e reparador(a) de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, independente

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

Recarregador(a) de cartuchos para equipamentos de informática, independente

4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

Instalador(a) de rede de computadores, independente

6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

Comerciante independente de sistema de segurança residencial

4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente


Comerciante independente de material elétrico

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

Papeleiro(a) independente

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

Costureiro(a) de roupas, sob medida, independente	1412-6/02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
Instrutor(a) de cursos preparatórios, independente	8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos
Locador(a) de máquinas e equipamentos para escritório, independente	7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
Instalador(a) de equipamentos de segurança domiciliar e empresarial, sem prestação de serviços de vigilância e segurança, independente	4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
Técnico(a) de manutenção de computador independente	9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
Reparador(a) de artigos e acessórios do vestuário, independente	9529-1/99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

Folha 347

 Rubrica

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/>.
 Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo
ME78103309

Número do Identificador
13930530000180

Data de Emissão
19/07/2021



CNPJ:13.930.530/0001-80

NOME EMPRESARIAL: RACHEL RODRIGUES SARAIVA DE LIMA 37785885400

Operação realizada com sucesso.

Folha 148

Ar

Rúbrica

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIA INDIVIDUAL**

R R SARAIVA DE LIMA LTDA:

Folha 150
A
Rubrica

RACHEL RODRIGUES SARAIVA DE LIMA, brasileira, casada, pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 20/08/1953, inscrita no CPF sob o nº 377.858.854-00, portadora da cédula de identidade RG nº 568472 SEDS/AL, residente e domiciliada na Rua Major José Tenório, 42, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/AL, CEP 57680-000. Empresária, com sede na Rua Major José Tenório, 42, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/AL, CEP 57680-000, inscrita na Junta Comercial do Estado de Alagoas – JUCEAL, sob NIRE nº **27800159031** e no CNPJ sob nº **13.930.530/0001-80**, resolve transformar seu registro de Empresária Individual em Sociedade Empresária, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente Contrato Social ao qual se obriga a sócia:

Cláusula Primeira: A sociedade girará sob o nome empresarial **R R SARAIVA DE LIMA LTDA**.

Cláusula Segunda: O endereço da sociedade empresária limitada, será na: RUA MAJOR JOSÉ TENÓRIO, Nº 42, bairro: PRAÇA PADRE CÍCERO, cidade/UF: BOCA DA MATA/AL, CEP: 57680-000. A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, mediante alteração contratual.

Cláusula Terceira: As atividades econômicas da sociedade são:

- CNAE 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- CNAE 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico;
- CNAE 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- CNAE 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente;
- CNAE 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente;
- CNAE 14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas;
- CNAE 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida;
- CNAE 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
- CNAE 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração;
- CNAE 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- CNAE 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
- CNAE 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos;
- CNAE 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;
- CNAE 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- CNAE 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.

Cláusula Quarta: O objeto da sociedade é: COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS

Rachel RSP

PERIFÉRICOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS; ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES; CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS; CONFECÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.

Folha 351A

Rúbrica

Cláusula Quinta: O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente, distribuindo-se da seguinte forma:

Sócio(a)	Nº de quotas	Valor (R\$)	Percentual
RACHEL RODRIGUES SARAIVA DE LIMA	100.000	100.000,00	100%
TOTAL	100.000	100.000,00	100%

Cláusula Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

Cláusula Oitava: A administração da sociedade será exercida pela sócia **RACHEL RODRIGUES SARAIVA DE LIMA**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único: Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

Cláusula Nona: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Décima: O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima Primeira: Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

Rachel Rodrigues Saraiva de Lima

Cláusula Décima Segunda: A administradora declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-la de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

Cláusula Décima Terceira: Fica eleito o Foro da Comarca de Boca da Mata/AL para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratuais, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justa e contratada, assina o presente instrumento particular em via única.

Folha 152
AS
Rúbrica

Boca da Mata/AL, 20 de outubro de 2023.



Portal Judiciário de Alagoas
Selo Digital Azul
AEB91346-LUKE
Z:1120231446
Cód. Segurança: *** 99 994 ***
Confirme a autenticidade em:
<https://selo.tjal.jus.br>

Rachel Rodrigues Saraiva de Lima
RACHEL RODRIGUES SARAIVA DE LIMA

UNICO OFICIO NOTARIAL E REGISTRAL
Rua Maria Stella de Amorim Tenório, nº 90, centro, Boca da Mata - AL
CEP: 57.080-060, Contato: (32) 9.9056-8322, e-mail: ca.toriobocadamatatjal@gmail.com

Rachel Rodrigues Saraiva de Lima
Boca da Mata/AL, 20 de 10 de 2023
Pelo Jorge Guimarães Almeida - Oficial
(Sinal da VERDADE)
Jorge Guimarães Almeida - Oficial
C/Av. Manoela Guimarães Almeida-Sobrinha



Folha 153
Aj
Rubrica

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, EDUARDO MARCELINO DA SILVA, com inscrição ativa no CRC/AL, sob o nº 004201, registrado em 27/02/1996, inscrito no CPF nº 18531148472, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
18531148472	004201	EDUARDO MARCELINO DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2023 11:17 SOB Nº 27201433853.
PROTOCOLO: 230648347 DE 23/11/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12317757517. CNPJ DA SEDE: 13930530000180.
NIRE: 27201433853. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/12/2023.
R R SARAIVA DE LIMA LTDA

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
SECRETÁRIO-GERAL
www.facilita.al.gov.br

As

Rúbrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL
Estado de Alagoas
Secretaria de Segurança Pública



Nome / Name
RACHEL RODRIGUES SARAIVA DE LIMA
Nome Social / Social Name
Registro Geral - CPF / Personal Number
377.858.854-00 **Sexo / Sex**
F
Data de Nascimento / Date of Birth
28/08/1953 **Nacionalidade / Nationality**
BRA
Município / Place of Birth
SAITANA DO **Validade / Expiry**
IRAREMA/AL **INDETERMINADA**
Rachel Rodrigues Saraiva de Lima
Assinatura do Titular / Cardholder's Signature



Plano de Polícia
VIRGINIA RODRIGUES DE LIMA
JOSÉ CONRADO DE LIMA
Órgão Expedidor / Card Issuer
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DELEGADO MARIO
PEDRO DOS SANTOS
Local / Place of Issue
MACEIO **Emissão / Issue**
02/05/2024

Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature
Antônio Cláudio França Lima
Polícia Geral do Estado de Alagoas

CARTEIRA DE IDENTIDADE **LEI N.º 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Folha 355
10
Rúbrica

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **R R SARAIVA DE LIMA LTDA**
CNPJ: **13.930.530/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:24:10 do dia 11/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/06/2025.

Código de controle da certidão: **9A4F.4181.FA2E.05ED**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Folha 156


PROCURADORIA JUDICIAL DO MUNICÍPIO

AS
Rúbrica

Endereço: RUA ROSALVO PINTO DÂMASO, 224-CENTRO Telefone: (82)3279-1309 CNPJ: 12.264.396/0001-63

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº 2024 e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até a presente data: 18/11/2024

Contribuinte: RACHEL RODRIGUES SARAIVA DE LIMA 37785885400		Inscrição Mercantil: 1656 Sequencial: 1317 Referência Loteamento:
Localização: RUA MAJOR JOSE TENORIO, 42 , PADRE CICERO		Cadastro Imobiliário: 1.01.060.0000.000
Natureza: Tributos Mercantis		Inscrição Imobiliária: 2618
Razão Social: RACHEL RODRIGUES SARAIVA DE LIMA 37785885400		
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
13.930.530/0001-80		1656
Atividade Principal: 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA		
Atividades Secundárias 1412-6/01 - CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECIONADAS SOB MEDIDA 1412-6/02 - CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA		
Início Atividade: 06/07/2012	Validade: 17/01/2025	
Observações: Válido por 59 dias.		
 Assinatura(s) do(s) Responsável(is)		

Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.



<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/bocadamata//views/publico/portaldocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>

F5C009330C5FCB0A270BE9A12A7128327E27DD2B

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHOFolha 157
AS
Rubrica**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: R R SARAIVA DE LIMA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.930.530/0001-80

Certidão n°: 79199326/2024

Expedição: 15/11/2024, às 15:24:03

Validade: 14/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R R SARAIVA DE LIMA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **13.930.530/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS COM EFEITOS DE NEGATIVA

Certidão fornecida para o CNPJ: 13.930.530/0001-80

Nome/Contribuinte R R SARAIVA DE LIMA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir, na presente data, pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou IV, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 79 da Lei nº 6.771/06 e do art. 258 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 17/02/2025

Emitida às 10:43:22 do dia 19/12/2024

Código de controle da certidão: 56A2-B8DC-1069-497A

Voltar

Imprimir

Folha 159

Ar

Rúbrica



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.930.530/0001-80
Razão Social: RACHEL RODRIGUES SARAIVA DE LIMA 37785885400
Endereço: R MAJOR JOSE TENORIO 42 / PRACA PADRE CICERO / BOCA DA MATA / AL / 57680-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/12/2024 a 26/01/2025

Certificação Número: 2024122805134964749713

Informação obtida em 07/01/2025 10:26:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Folha 160

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

At
Rúbrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.930.530/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/07/2011
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL R R SARAIVA DE LIMA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RB INFORMATICA, FARDAMENTOS E FORMACAO PROFISSIONAL	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R MAJOR JOSE TENORIO	NÚMERO 42	COMPLEMENTO *****
---	---------------------	----------------------

CEP 57.680-000	BAIRRO/DISTRITO PRACA PADRE CICERO	MUNICÍPIO BOCA DA MATA	UF AL
--------------------------	--	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO NETAO_SARAIVA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (82) 9642-0153
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/07/2011
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/06/2024 às 15:43:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SEAC

Endereço: RUA ROSALVO PINTO DÂMASO, 224-CENTRO Telefone: (82)3279-1309 CNPJ: 12.264.396/0001-63

Nº do Cadastro: 1656 Usuário: MARIA ALICY TEIXEIRA BARROS Data Inclusão/Intervenção: 09/10/2023

Identificação do Contribuinte

Cadastro (CGM):	1317	Folha 361
Nome Contribuinte:	RACHEL RODRIGUES SARAIVA DE LIMA 37785885400	At Rubrica
Nº Petição:		Fora do Município: NÃO
Nome Fantasia:	RB INFORMATICA E CONFECOES	
C.P.F./C.N.P.J.:	13.930.530/0001-80	Data Início Atividade: 06/07/2012
Insc. Estadual:		Simples Nacional: Sim
Logradouro:	RUA MAJOR JOSE TENORIO	Nº: 42
Complemento:		Bairro: PADRE CICERO
Telefone(DDD):	000000000000	Fax (DDD): 00000000000000
Telefone comercial:	(00)00000-0000	
Web Site:		
Complemento Estabelecimento:		

Cadastros Imobiliários

Insc.Imobiliária: 1.01.060.0000.000	Inscrição Reduzida: 2618	Situação: Ativo
Endereço: RUA MAJOR JOSE TENORIO ,42		

Base de Cálculo

Publicidade: 0.0	Nº Praça:	Situação Contribuinte.: ATIVO
Área Coberta: 0.0	H. Especial: 0	Tipo Contribuição: NORMAL
Área Descoberta: 0.0	Nº Quartos: 0	Tipo de Publicidade: COMUM
Total de Prof. Hábil.: 0	Nº Leitos: 0	Data encerramento:
Motor: 0	Atividades	Área Localização: ÁREA PARTICULAR
Nº de Dias: 0		
Atividade: 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA		Tipo: PRIMÁRIA Risco: NÃO
Atividade: 1412-6/01 - CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA		Tipo: SECUNDÁRIA Risco: NÃO
Atividade: 1412-6/02 - CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS		Tipo: SECUNDÁRIA Risco: NÃO
Atividade: 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA		Tipo: SECUNDÁRIA Risco: NÃO
Atividade: 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO		Tipo: SECUNDÁRIA Risco: NÃO
Atividade: 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO		Tipo: SECUNDÁRIA Risco: NÃO
Atividade: 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		Tipo: SECUNDÁRIA Risco: NÃO
Atividade: 4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE		Tipo: SECUNDÁRIA Risco: NÃO
Atividade: 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA		Tipo: SECUNDÁRIA Risco: NÃO
Atividade: 6190-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE		Tipo: SECUNDÁRIA Risco: NÃO
Atividade: 7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO		Tipo: SECUNDÁRIA Risco: NÃO
Atividade: 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL		Tipo: SECUNDÁRIA Risco: NÃO
Atividade: 8599-6/05 - CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS		Tipo: SECUNDÁRIA Risco: NÃO
Atividade: 9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS		Tipo: SECUNDÁRIA Risco: NÃO

Identificação Principal dos Sócios

Cadastro (CGM): 9354	Cargo: SÓCIO OU ADMINISTRADOR
Nome Sócio: RACHEL RODRIGUES SARAIVA DE LI	Qsa: SÓCIO-ADMINISTRADOR
Endereço: RUA MAJOR JOSE TENORIO	Nº: 42
Complemento:	Bairro: PADRE CICERO
Cidade: BOCA DA MATA	Email:
C.P.F.: 377.858.854-00	UF: AL

Identificação Contador

Cadastro (CGM):	CRC:
Contador:	Nº:
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	Email:
C.P.F.:	UF:



Folha 162
A
Rúbrica

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIDÃO ESTADUAL

**FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA**

CERTIDÃO Nº: 004224941

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, anteriores, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

RR SARAIVA DE LIMA LTDA, residente na RUA MAJOR JOSÉ TENORIO N°42, , PRAÇA PADRE CICERO, CEP: 57680-000, Boca da Mata - AL, vinculado ao CNPJ: 13.930.530/0001-80 *****

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, sexta-feira, 15 de novembro de 2024 às 15h29min.

PEDIDO Nº:

0004224941





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: R R SARAIVA DE LIMA LTDA		Protocolo: ALC2401699183			
NIRE : 27201433853 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 27201433853	CNPJ 13.930.530/0001-80	Data de Ato Constitutivo 05/07/2011	Início de Atividade 05/07/2011		
Endereço Completo Rua MAJOR JOSE TENORIO, Nº 42, PRACA PADRE CICERO - Boca da Mata/AL - CEP 57680-000					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS; ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES; CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS; CONFECÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
RACHEL RODRIGUES SARAIVA DE LIMA	377.858.854-00	R\$ 100.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
RACHEL RODRIGUES SARAIVA DE LIMA	377.858.854-00	Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
13/12/2023	27201433853	002 / 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	Status		
			xxxxx		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/07/2024, às 18:31:41 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.facilita.al.gov.br>, com o código APEJGFAG.

Edvaldo Maiorano de Lima
 Secretário(a) Geral

Re: documentos dispensa diretor

4 mensagens

Folha 164
AS
Rúbrica**Compras PMBM** <compraspmbm2022@gmail.com>

8 de janeiro de 2025 às 08:32

Para: Informatika Viva <informatikaviva@gmail.com>, CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>

Bom dia! Encaminhado ao setor responsável para seguir com a tramitação. Obrigado pela atenção!

Att.

Ednelson Araújo da Silva
Diretor do Deptº de Compras, Suprimentos e Cotações.
Portaria 013/2025

Em ter., 7 de jan. de 2025 às 10:42, Informatika Viva <informatikaviva@gmail.com> escreveu:
segue em anexo

CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>

8 de janeiro de 2025 às 10:30

Para: informatikaviva@gmail.com

Bom dia, senhores.
Segue em anexo o termo de referência e o edital, conforme solicitados. Muito obrigada.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexos **EDITAL - DISPENSA SEM DISPUTA DE LANCES - DIRETORES.W.pdf**
395K **TERMO DE REFERÊNCIA - DIRETORES - SEMED - BOCA DA MATA.pdf**
7585K **MODELO de declaração unificada..pdf**
107K**Compras PMBM** <compraspmbm2022@gmail.com>

8 de janeiro de 2025 às 16:58

Para: CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>, Antonio Carpeggiani Peixoto <carpeggianipeixoto@gmail.com>

Boa tarde! Encaminhado ao setor responsável para seguir com a tramitação. Obrigado pela atenção!

Att.

Ednelson Araújo da Silva
Diretor do Deptº de Compras, Suprimentos e Cotações.
Portaria 013/2025

----- Forwarded message -----

De: **Informatika Viva** <informatikaviva@gmail.com>
Date: ter., 7 de jan. de 2025 às 10:42
Subject: documentos dispensa diretor
To: <compraspmbm.2022@gmail.com>

segue em anexo

12 anexos **Certidão Simplificada 2024-07-25.pdf**
59K

-  **CND FALENCIA.pdf**
19K
-  **CADASTRO MERCANTIL.pdf**
77K
-  **CARTÃO CNPJ.pdf**
115K
-  **cnd fgts.pdf**
103K
-  **CND SEFAZ.pdf**
8K
-  **CND TRABALHISTA 2.pdf**
85K
-  **CND MUNICIPAL.pdf**
263K
-  **CND UNIAO.pdf**
77K
-  **RG RACHEL.pdf**
111K
-  **DECLARAÇÃO UNIFICADA .pdf**
243K
-  **CONTRATO SOCIAL R R SARAIVA DE LIMA LTDA.pdf**
3654K

Folha 165
Ar
Rubrica

CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>
Para: informatikaviva@gmail.com

8 de janeiro de 2025 às 17:19

Boa tarde, não veio proposta anexa.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Criando caminhos...

Descobrendo oportunidades...

Rodrigo Dias Rohden

Diretor Comercial
rodrigo@rhsconsult.com.br

RHS CONSULT
Tel: (11) 2566-5963 / (11) 4144-2160
www.rhsconsult.com.br



Folha 367
AJ
Rúbrica

 **BOCA DA MATA - AL.pdf**
20106K

ESTADO DE ALAGOAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
 EDITAL DE DISPENSA SEM DISPUTA
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11200005/2024
 CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 05/2024

OBJETO: O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ELEIÇÃO DE DIRETORES E VICE-DIRETORES DE ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

PROPOSTA DE PREÇO.

A **RHS Consult Ltda - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **23.047.156/0001-23**, com sede na **Rua Ituaçu, nº 26, Parque Industrial, CEP: 08.110-110 São Paulo/SP**, Telefone: **(11) 2566-5963**, Fax: **(11) 4144-2160**, e-mail: **rodrigo@rhsconsult.com.br**, inscrição municipal **5.467.127-2**, representante legal **Sr. Rodrigo Dias Rohden**, portador do RG nº **55.697.881-X** e do CPF nº **010.151.650-95**, cargo: **Sócio Proprietário**, APRESENTA proposta de preços para fins de participação no certame em epígrafe:

1. IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: RHS CONSULT LTDA EPP	
CNPJ: 23.047.156/0001-23	
Endereço: Rua Ituaçu, 26, Parque Industrial, São Paulo – SP, CEP: 08110-110	
Telefone: (11) 2566-5963	Fax: (11) 4144-2160
e-mail: comercial@rhsconsult.com.br Inscrição Estadual: Isenta.	
DADOS BANCÁRIOS	
Nome do Banco: BRADESCO	
Nº do Banco: 237.	
Agência: 2874.	
c/c: 35.602-6.	

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO	
Nome: Rodrigo Dias Rohden	Cargo: Sócio Proprietário
CPF: 010.151.650-95	RG: 55.697.881-X
DATA DE NASC.: 08/12/1987	End.: Rua Morro da Capoaíba, nº 432, Jardim Jaraguá – São Paulo/SP 08.140-240
E-mail: rodrigo@rhsconsult.com.br	E-mail: digorohden@gmail.com
Fone: (11) 2566-5963/ Ramal 603	

2. CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA:

A presente proposta é válida por 90 (noventa) dias contados da data de sua apresentação.

3. Pelo presente, a empresa acima qualificada, por meio do signatário, que legalmente a representa, declara e garante que:

- a) Examinou cuidadosamente todo o Edital e Anexos e aceita todas as condições nele estipulados.
- b) Que cumpre plenamente as disposições normativas relativas ao trabalho do menor, contida na Lei 9.854, de 27/10/1999 e na Constituição Federal de 1988;

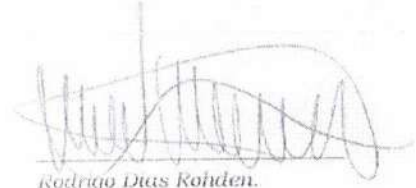
- c) Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para cumprimento das obrigações, objeto da presente licitação;
 - d) Que sua proposta engloba todas as despesas referentes à prestação dos serviços e produtos, bem como todos os tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas, equipamentos e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir sobre o objeto da licitação;
 - e) Inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação.
 - f) Cumprimos plenamente todos os requisitos para participação e habilitação exigidos nesta licitação.
 - g) observaremos, integralmente, as normas existentes e aplicáveis quanto ao fornecimento do objeto desta licitação; e,
 - h) em caso de divergência do preço apresentado em algarismos e por extenso, prevalecerá este último.
 - i) Cotamos como preço para a aquisição do objeto desta licitação os valores constantes no presente Anexo.
 - j) Os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.
 - l) Vigência do contrato: 12 (doze) meses.
 - M) Nos preços cotados na proposta os Participantes deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto deste Chamamento Público, inclusive todos os custos com salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o seu pessoal, obedecendo aos instrumentos normativos da categoria, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados como ferramentas, utensílios e equipamentos, taxa de administração, lucro, seguros, fretes/CIF (pago pelo fornecedor) e quaisquer outros custos que direta ou indiretamente se relacionem com o fiel cumprimento do objeto deste Instrumento, ficando esclarecido que o Contratante não admitirá qualquer alegação posterior que vise ressarcimento de custos não considerados nos preços ofertados.
3. Até a formalização da contratação esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

3. PLANILHA DE PREÇOS:

OBJETO	VALOR OFERTADO
O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ELEIÇÃO DE DIRETORES E VICE-DIRETORES DE ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).	RS 48.900,00

VALOR GLOBAL: R\$ 48.900,00 (quarenta e oito mil e novecentos reais).

São Paulo, 08 de janeiro de 2025.



Rodrigo Dias Kohden.
RG: 55.697.881-X.
CPF: 010.151.650-95.
Cargo Sócio Proprietário

23.047.156/0001-23
RHS CONSULT LTDA - EPP
Rua Ituaçu, 26
Pq. Industrial - CEP 08110-110
São Paulo - SP



Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Cadastros

Folha 170
Ar
Rubrica

FDC - Ficha de dados cadastrais
Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 23.047.156/0001-23

C.C.M: 5.467.127-2

Contribuinte : RHS CONSULT LTDA - EPP
Pessoa Jurídica : Simples
Tipo de unidade : Produtiva
Endereço : R ITUACU 26
Bairro : PARQUE INDUSTRIAL
CEP : 08110-110
Telefone : Não Consta
Início de Funcionamento : 18/04/2016
Data de Inscrição : 13/05/2016
CCM Centralizador : Não consta
Tipo de Endereço : Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU : 134.141.0024-9
Última Atualização Cadastral : 09/11/2020
Credenciamento DEC : 03/06/2016 (Consulta Pública de Credenciamento)

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	Secundário	21/12/2018
7810-8/00	Seleção e agenciamento de mão-de-obra	Principal	21/12/2018
8550-3/02	Atividades de apoio à educação, exceto calxas escolares	Secundário	21/12/2018
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	Secundário	21/12/2018

Fwd: Documentação e Proposta de Preço - Dispensa sem disputa - contratação direta 05/2024

1 mensagem

Compras PMBM <compraspmbm2022@gmail.com>

8 de janeiro de 2025 às 16:57

Para: CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>, Antonio Carpeggiani Peixoto <carpeggianipeixoto@gmail.com>

Boa tarde! Encaminhado ao setor responsável para seguir com a tramitação. Obrigado pela atenção!

Att.

Ednelson Araújo da Silva
Diretor do Deptº de Compras, Suprimentos e Cotações.
Portaria 013/2025

----- Forwarded message -----

De: **Rodrigo - RHS Consult** <rodrigo@rhsconsult.com.br>

Date: qua., 8 de jan. de 2025 às 13:27

Subject: Documentação e Proposta de Preço - Dispensa sem disputa - contratação direta 05/2024

To: <pmbmbmeducao@yahoo.com.br>, <compraspmbm.2022@gmail.com>

Cc: <guilherme@rhsconsult.com.br>, <lucimara@rhsconsult.com.br>

Prezados,

Boa tarde,

Segue anexo documentação de habilitação, assim como proposta de preço afim de participar da Dispensa de Licitação para O presente processo de dispensa de licitação tem por objeto a contratação de empresa para realização de processo seletivo simplificado para eleição de diretores e vice-diretores de escolas públicas municipais, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I).

Analisamos todo o edital e possuímos total capacidade para desempenho do trabalho dentro do tempo hábil solicitado para o mesmo.

Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,



Criando caminhos...

Desenvolvendo oportunidades...

Rodrigo Dias Rohden

Diretor Comercial
rodrigo@rhsconsult.com.br

RHS CONSULT
Tel: (11) 2566-5963 / (11) 4144-2160
www.rhsconsult.com.br



Folha 173
Ar
Rubrica

 **BOCA DA MATA - AL.pdf**
20106K

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
EDITAL DE DISPENSA SEM DISPUTA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11200005/2024
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 05/2024

Folha 174
AJ
Rúbrica

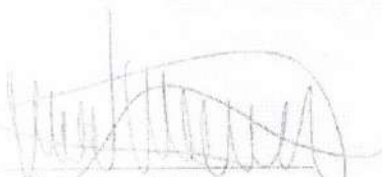


OBJETO: O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ELEIÇÃO DE DIRETORES E VICE-DIRETORES DE ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A **RHS Consult Ltda - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **23.047.156/0001-23**, com sede na **Rua Ituaçu, nº 26, Parque Industrial, CEP: 08.110-110 São Paulo/SP**, Telefone: **(11) 2566-5963**, Fax: **(11) 4144-2160**, e-mail: **rodrigo@rhsconsult.com.br**, inscrição municipal **5.467.127-2**, representante legal Sr. **Rodrigo Dias Rohden**, portador do RG nº **55.697.881-X**, órgão expedidor **SSP**, data de expedição **22/05/2017**, CPF nº **010.151.650-95**, cargo: **Sócio Proprietário**, nacionalidade **Brasileira**, estado civil **solteiro**, residente e domiciliado em **Rua Morro da Capoaba, 432, Jardim Jaraguá, 08.140-240**, **DECLARA QUE** que a licitante está cumprindo com a exigência dos requisitos de Habilitação, bem como os demais termos do Edital;

São Paulo, 08 de janeiro de 2025.


Rodrigo Dias Rohden,
RG: 55.697.881-X,
CPF: 010.151.650-95.
Cargo Sócio Proprietário



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
EDITAL DE DISPENSA SEM DISPUTA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11200005/2024
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 05/2024

Folha 175
de
Rubrica



OBJETO: O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ELEIÇÃO DE DIRETORES E VICE-DIRETORES DE ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

A **RHS Consult Ltda - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **23.047.156/0001-23**, com sede na **Rua Ituaçu, nº 26, Parque Industrial, CEP: 08.110-110 São Paulo/SP**, Telefone: **(11) 2566-5963**, Fax: **(11) 4144-2160**, e-mail: **rodrigo@rhsconsult.com.br**, inscrição municipal **5.467.127-2**, representante legal Sr. **Rodrigo Dias Rohden**, portador do RG nº **55.697.881-X**, órgão expedidor **SSP**, data de expedição **22/05/2017**, CPF nº **010.151.650-95**, cargo: **Sócio Proprietário**, nacionalidade **Brasileira**, estado civil **solteiro**, residente e domiciliado em **Rua Morro da Capoaba, 432, Jardim Jaraguá, 08.140-240**, **DECLARA sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa já denominada acima, é CONSIDERADA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME INCISO II DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/06;**

São Paulo, 08 de janeiro de 2025.

Rodrigo Dias Rohden.
RG: 55.697.881-X.
CPF: 010.151.650-95.
Cargo Sócio Proprietário



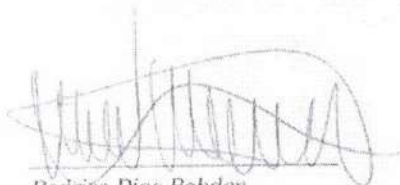
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
EDITAL DE DISPENSA SEM DISPUTA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11200005/2024
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 05/2024

OBJETO: O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ELEIÇÃO DE DIRETORES E VICE-DIRETORES DE ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A **RHS Consult Ltda - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **23.047.156/0001-23**, com sede na **Rua Ituaçu, nº 26, Parque Industrial, CEP: 08.110-110 São Paulo/SP**, Telefone: **(11) 2566-5963**, Fax: **(11) 4144-2160**, e-mail: **rodrigo@rhsconsult.com.br**, inscrição municipal **5.467.127-2**, representante legal **Sr. Rodrigo Dias Rohden**, portador do RG nº **55.697.881-X**, órgão expedidor **SSP**, data de expedição **22/05/2017**, CPF nº **010.151.650-95**, cargo: **Sócio Proprietário**, nacionalidade **Brasileira**, estado civil **solteiro**, residente e domiciliado em **Rua Morro da Capoaba, 432, Jardim Jaraguá, 08.140-240**, **DECLARA sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.**

São Paulo, 08 de janeiro de 2025.



Rodrigo Dias Rohden.
RG: 55.697.881-X.
CPF: 010.151.650-95.
Cargo Sócio Proprietário



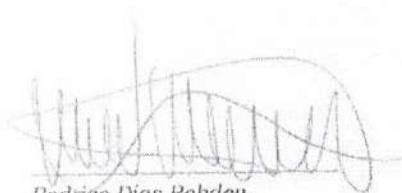
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
EDITAL DE DISPENSA SEM DISPUTA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11200005/2024
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 05/2024

OBJETO: O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ELEIÇÃO DE DIRETORES E VICE-DIRETORES DE ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS OU SUPERVENIENTES

A **RHS Consult Ltda - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **23.047.156/0001-23**, com sede na **Rua Ituaçu, nº 26, Parque Industrial, CEP: 08.110-110 São Paulo/SP**, Telefone: **(11) 2566-5963**, Fax: **(11) 4144-2160**, e-mail: **rodrigo@rhsconsult.com.br**, inscrição municipal **5.467.127-2**, representante legal **Sr. Rodrigo Dias Rohden**, portador do RG nº **55.697.881-X**, órgão expedidor **SSP**, data de expedição **22/05/2017**, CPF nº **010.151.650-95**, cargo: **Sócio Proprietário**, nacionalidade **Brasileira**, estado civil **solteiro**, residente e domiciliado em **Rua Morro da Capoaba, 432, Jardim Jaraguá, 08.140-240**, **DECLARA** sob as penas da lei, que **inexistem fatos impeditivos ou supervenientes contra a habilitação da banca RHS Consult e declara ainda que não foi declarada com fatos impeditivos ou supervenientes em nenhuma estância para com sua empresa, estando apta e legal em todas as esferas para participar de licitações.**

São Paulo, 08 de janeiro de 2025.



Rodrigo Dias Rohden.
RG: 55.697.881-X.
CPF: 010.151.650-95.
Cargo Sócio Proprietário



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
EDITAL DE DISPENSA SEM DISPUTA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11200005/2024
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 05/2024

Folha 178
Ar
Rubrica



OBJETO: O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ELEIÇÃO DE DIRETORES E VICE-DIRETORES DE ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA PARENTESCO

A *RHS Consult Ltda - EPP*, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº *23.047.156/0001-23*, com sede na *Rua Ituaçu, nº 26, Parque Industrial, CEP: 08.110-110 São Paulo/SP*, Telefone: *(11) 2566-5963*, Fax: *(11) 4144-2160*, e-mail: *rodrigo@rhsconsult.com.br*, inscrição municipal *5.467.127-2*, representante legal Sr. *Rodrigo Dias Rohden*, portador do RG nº *55.697.881-X*, órgão expedidor *SSP*, data de expedição *22/05/2017*, CPF nº *010.151.650-95*, cargo: *Sócio Proprietário*, nacionalidade *Brasileira*, estado civil *solteiro*, residente e domiciliado em *Rua Morro da Capobaba, 432, Jardim Jaraguá, 08.140-240*, DECLARA, INEXISTE, em seu quadro societário, empregados, conselheiros ou diretores, efetivos e suplentes, do *PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL*, ou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau, do Presidente ou dos membros, efetivos e suplentes, do Conselho Regional, do Conselho Fiscal ou qualquer órgão colegiado deliberativo dessa entidade.

A presente DECLARAÇÃO se dá por livre expressão da vontade, sem qualquer vício de consentimento, e, no caso da constatação de falsidade desta, o Declarante, assim como a pessoa jurídica representada, estarão sujeitos à adoção das medidas civis, administrativas e penais cabíveis

São Paulo, 08 de janeiro de 2025.

Rodrigo Dias Rohden.
RG: 55.697.881-X.
CPF: 010.151.650-95.
Cargo Sócio Proprietário



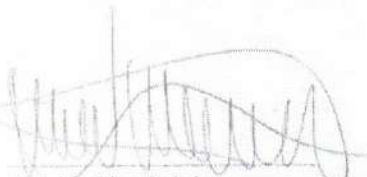
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
EDITAL DE DISPENSA SEM DISPUTA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11200005/2024
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 05/2024

OBJETO: O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ELEIÇÃO DE DIRETORES E VICE-DIRETORES DE ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES.

A *RHS Consult Ltda - EPP*, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.047.156/0001-23, com sede na *Rua Ituaçu, nº 26, Parque Industrial, CEP: 08.110-110 São Paulo/SP*, Telefone: (11) 2566-5963, Fax: (11) 4144-2160, e-mail: *rodrigo@rhsconsult.com.br*, inscrição municipal 5.467.127-2, representante legal Sr. **Rodrigo Dias Rohden**, portador do RG nº 55.697.881-X, órgão expedidor SSP, data de expedição 22/05/2017, CPF nº 010.151.650-95, cargo: **Sócio Proprietário**, nacionalidade **Brasileira**, estado civil **solteiro**, residente e domiciliado em *Rua Morro da Capoaba, 432, Jardim Jaraguá, 08.140-240, DECLARA, DECLARO, sob as penas da lei, que na mesma não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de Qualquer trabalho por menores de 16 anos.*

São Paulo, 08 de janeiro de 2025.



Rodrigo Dias Rohden.
RG: 55.697.881-X.
CPF: 010.151.650-95.
Cargo Sócio Proprietário



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
EDITAL DE DISPENSA SEM DISPUTA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11200005/2024
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 05/2024

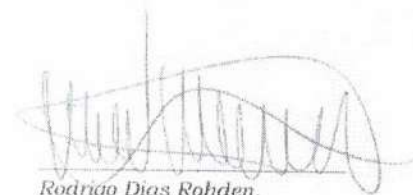
Folha 180
AS
Rubrica

OBJETO: O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ELEIÇÃO DE DIRETORES E VICE-DIRETORES DE ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A *RHS Consult Ltda - EPP*, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº *23.047.156/0001-23*, com sede na *Rua Ituaçu, nº 26, Parque Industrial, CEP: 08.110-110 São Paulo/SP*, Telefone: *(11) 2566-5963*, Fax: *(11) 4144-2160*, e-mail: *rodrigo@rhsconsult.com.br*, inscrição municipal *5.467.127-2*, representante legal *Sr. Rodrigo Dias Rohden*, portador do RG nº *55.697.881-X*, órgão expedidor *SSP*, data de expedição *22/05/2017*, CPF nº *010.151.650-95*, cargo: *Sócio Proprietário*, nacionalidade *Brasileira*, estado civil *solteiro*, residente e domiciliado em *Rua Morro da Capoba, 432, Jardim Jaraguá, 08.140-240*, **DECLARA, DECLARO**, que a empresa *RHS CONSULT LTDA EPP*, tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

São Paulo, 08 de janeiro de 2025.



Rodrigo Dias Rohden.
RG: 55.697.881-X.
CPF: 010.151.650-95.
Cargo Sócio Proprietário



11/20/20

Folha 182
As
Rubrica

B - GUILHERME MONTEIRO ESPINDOLA com 6.700 (Seis Mil e Setecentas) cotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalizando a importância de R\$ 6.700,00 (Seis Mil e Setecentos Reais), ou o equivalente a 67% do Capital Social.

TERCEIRA - A administração da sociedade caberá exclusivamente a ambos os sócio, de forma indistinta e isoladamente, aos quais competirão individualmente a representação ativa e passiva, sem restrição, em juízo ou fora desta sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Face à existência do contrato social primitivo e/ou alterações anteriores, resolvem os sócios procederem à consolidação mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - A sociedade permanecerá sob a denominação social de, RHM CONSULT LTDA, com sede e foro jurídico na Rua Ituacu, nº 26, Parque Industrial, CEP 08110-110, São Paulo/SP.

SEGUNDA - A sociedade terá como objeto social a exploração da atividade de:

- a) Seleção e agenciamento de mão-de-obra, seleção de pessoal especializado;
- b) Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, treinamento e capacitação;
- c) Atividade, profissional, científicas sendo, elaboração e aplicação de concursos públicos, particulares, processos seletivos e vestibulares;
- d) Avaliação por competência, desempenho; Avaliações em larga escala Municipal, Estadual e Nacional.

TERCEIRA - O capital social permanece inalterado, ou seja, de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), representado por 10.000 (Dez Mil) cotas sociais no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada cota, já inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional por ambos os sócios, e assim distribuído.

Rua Monte Camberella, nº 377, Itaim Paulista, CEP: 08110-260, São Paulo - SP.
Tel: (11) 3678-4150 E-mail: andrelli@andrelli.com.br

[Handwritten signatures and initials]

2020



CNPJ nº 06.508.616/0001-11
CRC 034/000001-7

Folha 183

AB
Rubrica

A - RODRIGO DIAS ROHDEN com 3.300 (Três Mil e Trezentas) cotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalizando a importância de R\$ 3.300,00 (Três Mil e Trezentos Reais), ou o equivalente a 33% do Capital Social.

B - GUILHERME MONTEIRO ESPINDOLA com 6.700 (Seis Mil e Setecentas) cotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalizando a importância de R\$ 6.700,00 (Seis Mil e Setecentos Reais); ou o equivalente a 67% do Capital Social.

QUARTA - A administração da sociedade caberá exclusivamente a ambos os sócio, de forma indistinta e isoladamente, aos quais competirão individualmente a representação ativa e passiva, sem restrição, em juízo ou fora desta sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

QUINTA - A duração da presente sociedade permanecerá por tempo indeterminado.

SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. Em caso de abuso da personalidade jurídica as obrigações da sociedade estendem-se aos bens dos sócios.

SÉTIMA - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros salvo se houver consentimento dos sócios representando mais de 25% do capital social, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. O sócio cedente responde solidariamente com o adquirente, pelo prazo de 2 anos, pelas obrigações por ele assumidas perante a sociedade e terceiros.

OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os sócios-administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

NONA - A retirada de quaisquer dos sócios se dará mediante notificação ao outro, com antecedência mínima de 60 dias.

Rua Monte Camberá, nº 377, Itaim Paulista, CEP: 05110-260, São Paulo - SP.
Tel: (11) 3678-4150 E-mail: andrelli@andrelli.com.br

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 76932810288263221278-3
Data: 28/10/2020 12:06:37
Valor Total do Ato: R\$ 4,56



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Edifício dos Estados, João Pessoa - PB
(63) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.jo.br

[Handwritten signature]

TJPE



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 6º e 7º inc. V do Art. 5º Inc. XII da Lei Federal nº 8.933/1994 e Art. 5º Inc. XII da Lei Federal nº 12.016/2006

22 10 20



CNPJ nº 05.509.616/0001-13
CRC 2SP 018854547

Folha 184
AS
Rúbrica

DÉCIMA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, como ainda associá-la a outras organizações constituídas ou que venham a ser constituídas, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA-PRIMEIRA - Pelo exercício da administração os sócios poderá vir a ter direito a uma retirada mensal a título de **pró-labore**.

DÉCIMA-SEGUNDA - Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz representado ou assistido. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da sócia remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. A retirada, exclusão ou falecimento não eximem o sócio ou seus herdeiros da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, pelo prazo de 2 anos da data do registro do instrumento societário correspondente no registro competente.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA-TERCEIRA – Os sócios, admitidos e remanescentes, declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem atividade empresarial por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA-QUARTA – Para as decisões cujas cláusulas estejam omissas neste instrumento, será observada a legislação vigente na época própria.

DÉCIMA-QUINTA - Fica eleito o foro da comarca de São Paulo/SP para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desse contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo, impresso por sistema de impressora, autorizando as averbações e registros que julgarem necessários.

Rua Monte Camberá, nº 377, Itaim Paulista, CEP: 08110-260, São Paulo – SP.
Tel: (11) 3678-4150 E-mail: andrelli@andrelli.com.br



2020



CNPJ nº 05.505.616/0001-11
C/E nº 209.012.045/1-1

Folha 185
Ar
Rubrica

São Paulo, 14 de Outubro de 2020.

RODRIGO DIAS ROHDEN
Sócio Remanescente

GUILHERME MONTEIRO ESPINDOLA
Sócio Remanescente

MARCELO BARBOSA DOS SANTOS
Sócio Retirante

Testemunhas:

CRISTIANO DOS SANTOS FERREIRA
RG 44.254.465-0/SSP-SP

ROBERTO BRUNELLI
RG 13.170.002/SSP-SP

Rua Mont _____

22 OUT 2020

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - SP

SECRETARIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
DO Nº 446.248/20-4

JUCESP

_____ ano - SP.



Autenticação Digital Código: 78932810208263221276-5
Data: 28/10/2020 12:08:37
Valor Total do Ato: R\$ 4,50



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5464 - cartorio@azevedobastos.net.br

Prof. Mílton Azevedo Bastos
TJ/PB

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



Folha 186
Ag
Rubrica

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válder Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas, com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, instituída pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos notariais e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RHS CONSULT LTDA - EPP linha possui o documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RHS CONSULT LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a RHS CONSULT LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 1º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 10/02/2022 11:49:54 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RHS CONSULT LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 76932810208263221278-1 a 76932810208263221278-5

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba91a4991c69d0c6f5d8e05978047a6373971591c0fe72752331a497154e147b90a5c17b3b1335766ab467f274f08cbf8f69b53d86cf2a952bf95d87a59b0c



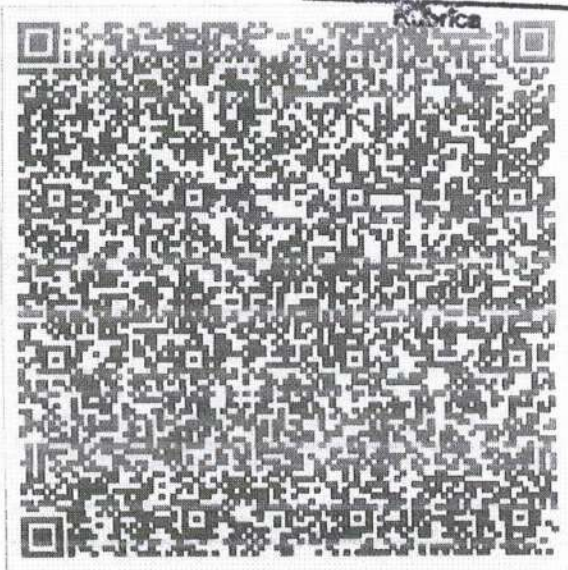
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.



As

Arctica

QR-CODE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SP

VALID. EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL 2298356592

RODRIGO DIAS RONDEN

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
55697861 SSP SP

CPF 010.151.650-95 DATA NASCIMENTO 08/12/1987

FUNÇÃO
RODRIGO RONDEN

LORENA DIAS RONDEN

PERMISSÃO ATC CAT. FOM B

Nº REGISTRO 05314473177 VALIDADE 29/10/2031 1ª HABILITAÇÃO 29/09/2011

REGISTRAÇÕES

AS

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL SAO PAULO, SP DATA EMISSÃO 03/11/2021

58884464544
98897944770

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

FICHA CADASTRAL COMPLETA

OS DADOS DESTA PRIMEIRA PAGINA CONSTANTES DOS QUADROS CAPITAL - ENDEREÇO - OBJETO E TITULAR/SÓCIO/DIRETORIA REFEREM-SE A SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EM SEGUIDA, SÃO APRESENTADOS TODOS ATOS ARQUIVADOS EM ORDEM CRONOLÓGICA

EMPRESA

RMS CONSULT LTDA

TIPO: SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)

NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35229298876	12/08/2015	31/10/2024 15:19:45
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
31/07/2015	23.047.156/0001-23	

CAPITAL

R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

ENDEREÇO

LOGRADOURO: ESTRADA ELIAS ALVES DA COSTA	NÚMERO: 957
BAIRRO: SAO JOAO	COMPLEMENTO: SALA 01
MUNICÍPIO: ITAPEVI	CEP: 06675-200 UF: SP

OBJETO SOCIAL

SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA
OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA

MARCELO BARBOSA DOS SANTOS, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 134.114.098-94, RG/RNE: 206400561 - SP, RESIDENTE À RUA PARATEI, 26, JARDIM BEATRIZ, POA - SP, CEP 08566-140, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 3.400,00

PEDRO BESERRA ESPINDOLA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 837.056.358-91, RG/RNE: 74312625 - SP, RESIDENTE À RUA ITUACU, 26, CASA 2, PARQUE INDUSTRIAL, SAO PAULO - SP, CEP 08110-110, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 3.300,00

RODRIGO DIAS ROHDEN, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 010.151.650-95, RG/RNE: 55697881X - SP,

RESIDENTE À RUA CALENDULA, 11, RESIDENCIAL DAS FLO, ITAPEVI - SP, CEP 06650-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 3.300,00

Folha 190

ARQUIVAMENTOS

Ar
Kábrica

NUM.DOC: 821.896/15-3 SESSÃO: 12/08/2015

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).

NUM.DOC: 159.973/16-8 SESSÃO: 18/04/2016

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA ITUACU, 26, PARQUE INDUSTRIAL, SAO PAULO - SP, CEP 08110-110.

INCLUSÃO DE CNPJ 23.047.156/0001-23

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 591.216/18-8 SESSÃO: 21/12/2018

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE RODRIGO DIAS ROHDEN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: PARDA, CPF: 010.151.650-95, RG/RNE: 55697881 - SP, RESIDENTE À RUA MORRO DA CAPOABA, 432, JARDIM JARAGUA (ITA, SAO PAULO - SP, CEP 08140-240, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 3.300,00.

ADMITIDO GUILHERME MONTEIRO ESPINDOLA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: PARDA, CPF: 311.050.618-17, RG/RNE: 27424820-7 - SP, RESIDENTE À RUA MORRO DA CAPOABA, 432, JARDIM JARAGUA (ITA, SAO PAULO - SP, CEP 08140-240, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 3.300,00.

REMANESCENTE MARCELO BARBOSA DOS SANTOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 134.114.098-94, RG/RNE: 20640056-1 - SP, RESIDENTE À RUA PARATEI, 26, JARDIM BEATRIZ, POA - SP, CEP 08566-140, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 3.400,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE PEDRO BESERRA ESPINDOLA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 837.056.358-91, RG/RNE: 7431262-5 - SP, RESIDENTE À RUA ITUACU, 26, CASA 2, PARQUE INDUSTRIAL, SAO PAULO - SP, CEP 08110-110, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 3.300,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA, OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES., DATADA DE: 19/11/2018.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 446.248/20-4 SESSÃO: 22/10/2020

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE RODRIGO DIAS ROHDEN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: PARDA, CPF: 010.151.650-95, RG/RNE: 55697881 - SP, RESIDENTE À RUA MORRO DA CAPOABA, 432, JARDIM JARAGUA (ITA, SAO PAULO - SP, CEP 08140-240, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 3.300,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE GUILHERME MONTEIRO ESPINDOLA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: PARDA, CPF: 311.050.618-17, RG/RNE: 27424820-7 - SP, RESIDENTE À RUA MORRO DA CAPOABA, 432, JARDIM JARAGUA (ITA, SAO PAULO - SP, CEP 08140-240, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 6.700,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE MARCELO BARBOSA DOS SANTOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 134.114.098-94, RG/RNE: 20640056-1 - SP, RESIDENTE À RUA PARATEI, 26, JARDIM BEATRIZ, POA - SP, CEP 08566-140, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 3.400,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35229298876
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 31/10/2024

Folha 191
As
Rúbrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		Folha <u>192</u>
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		<u>AS</u> Rubrica
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.047.156/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/08/2015
NOME EMPRESARIAL RHS CONSULT LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RHS CONSULT		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto calças escolares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ITUACU	NÚMERO 26	COMPLEMENTO *****
CEP 08.110-110	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP	TELEFONE (11) 2566-5963/ (11) 4144-2160	
ENDEREÇO ELETRÔNICO RODRIGO@RHSCONSULT.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/08/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/12/2024 às 15:52:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **RHS CONSULT LTDA**
CNPJ: **23.047.156/0001-23**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:01:30 do dia 17/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/03/2025.

Código de controle da certidão: **DF05.CF88.5657.AF80**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

Folha 194As

Rubrica



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.047.156/0001-23
Razão Social: RHS CONSULT LTDA EPP
Endereço: R ITUACU 26 SALA 1 / PARQUE INDUSTRIAL / SAO PAULO / SP / 08110-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

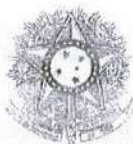
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/12/2024 a 18/01/2025

Certificação Número: 2024122002452325213582

Informação obtida em 06/01/2025 12:13:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RHS CONSULT LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.047.156/0001-23

Certidão n°: 60758981/2024

Expedição: 04/09/2024, às 16:05:04

Validade: 03/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RHS CONSULT LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 23.047.156/0001-23, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Folha

196

[Handwritten signature]
Rúbrica

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 23.047.156

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 63520371

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 07/01/2025 14:44:52

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo

Folha 197
Ar
Rúbrica

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 23.047.156/0001-23

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25010146427-20

Data e hora da emissão 06/01/2025 11:18:30

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Folha 198

AV

Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0020455 - 2025

CPF/CNPJ Raiz: 23.047.156/

Contribuinte: RHS CONSULT LTDA - EPP

Liberação: 06/01/2025

Validade: 05/07/2025

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 5.467.127-2- Início atv :18/04/2016 (RITUACU, 28 - CEP: 08110-110)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 12:09:38 horas do dia 06/01/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 65098614

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/si>



PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Folha 199

As
Rúbrica

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000020440-2025
Número do Contribuinte: 134.141.0024-9
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: R ITUACU, 26, VL SIMONE, S M PAULISTA - CEP:
08110-110
Cep: 08110-110
Liberação: 06/01/2025
Validade: 05/07/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR**.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 12:07:25 horas do dia 06/01/2025 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: DB9A9FD3

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

Número do Contribuinte: 23.047.156/

Folha 200

Nome do Contribuinte: RHS CONSULT LTDA - EPP

ds
Rúbrica

Não consta imóvel cadastrado em nome de: RHS CONSULT LTDA - EPP - CPF/CNPJ Raiz: 23.047.156/

Certidão emitida via internet com base na Portaria SF n° 04 de 05 de janeiro de 2012.
Prazo de validade de 06(seis) meses a partir da data de sua liberação com base na Portaria SF n° 04 de 05 de janeiro de 2012.
Certidão emitida às 11:39:39 horas do dia 06/01/2025 (hora e data de Brasília).

Código de autenticidade: E7C600C1

A acatção desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda>.

Qualquer rasura invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

Folha 201
 N.º 10
 Comarca

CERTIDÃO Nº: 7562624

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 18/12/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

RHS CONSULT LTDA EPP, CNPJ: 23.047.156/0001-23, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 19 de dezembro de 2024.

PEDIDO Nº:

0082664327





PREFEITURA MUNICIPAL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2016.



Folha 202

Atestado de Capacidade Técnica

At
Rubrica

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que a RHS Consult Ltda EPP, inscrita no nº do CNPJ: 23.047.156/0001-23, situada à Rua Ituaçu, 26, Parque Industrial, CEP: 08.110-110, São Paulo - SP, contratada, qualificada, executou os serviços de Concurso Público, Edital 001/2016 - Diversos Cargos da Prefeitura Municipal de Paraty - RJ, de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades, não restando nada que a desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atenderam às especificações e exigências de acordo com os projetos, memoriais descritivos e normas técnicas de forma efetiva e criteriosa.

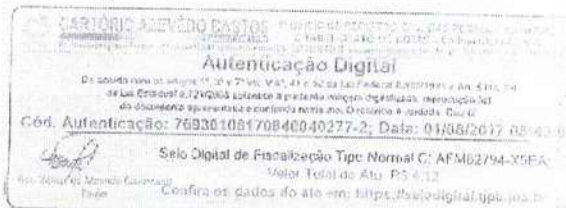
Tabela de Cargos x Inscritos:

Cargo	Vagas	Nível	Inscritos
Jardineiro	03 + CR	Ensino Fundamental	287
Merendeira	02 + CR	Ensino Fundamental	497
Servente Geral	05 + CR	Ensino Fundamental	607
Pedreiro	02 + CR	Ensino Fundamental	117
Motorista de Transporte Escolar	04 + CR	Ensino Fundamental	101
Motorista	03 + CR	Ensino Fundamental	362
Agente de Informações Turísticas	01 + CR	Ensino Médio	206
Cuidador Social	04 + CR	Ensino Médio	1.297
Fiscal de Obras e Posturas	01 + CR	Ensino Médio	685
Fiscal do Meio Ambiente	01 + CR	Ensino Médio	930
Professor de Educação Física	02 + CR	Ensino Superior	231
Professor de Artes	01 + CR	Ensino Superior	42
Professor de Ciências	01 + CR	Ensino Superior	88
Professor de Geografia	01 + CR	Ensino Superior	61
Professor de História	01 + CR	Ensino Superior	107
Professor de Inglês	01 + CR	Ensino Superior	29
Professor de Português	04 + CR	Ensino Superior	187
Professor de Matemática	05 + CR	Ensino Superior	115
Bibliotecário	01 + CR	Ensino Superior	74
Biólogo	01 + CR	Ensino Superior	305
Arquiteto	01 + CR	Ensino Superior	725
Contador	01 + CR	Ensino Superior	67

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2016.



Folha 203

Rúbrica

Cargo	Vagas	Nível	Inscritos
Engenheiro Civil	01 + CR	Ensino Superior	600
Farmacêutico	01 + CR	Ensino Superior	107
Médico Clínico Geral	04 + CR	Ensino Superior	39
Médico Cardiologista	01 + CR	Ensino Superior	01
Médico Dermatologista	01 + CR	Ensino Superior	07
Médico Odontólogo	01 + CR	Ensino Superior	140
Médico Oftalmologista	01 + CR	Ensino Superior	06
Médico Ortopedista	01 + CR	Ensino Superior	05
Médico Otorrinolaringologista	01 + CR	Ensino Superior	01
Médico Pediatra	01 + CR	Ensino Superior	08
Médico Urologista	01 + CR	Ensino Superior	04
Médico ESF	02 + CR	Ensino Superior	30
Psicólogo	01 + CR	Ensino Superior	225
Assistente Social	02 + CR	Ensino Superior	327
Procurador	01 + CR	Ensino Superior	1.395
Total de Inscritos			10.015
Total de Vagas			66 + CR

Tal processo desenvolveu um sistema on-line de inscrições, contendo um banco de dados com controle de baixas de pagamentos, desenvolvimento de Boletos de cobrança on-line, com homologação bancária.

Para o processo, foram elaboradas Provas Objetivas, Provas de Títulos e Provas Práticas de conhecimento específicos e básicos para cada cargo, levando em consideração cada área de atuação.

Foram elaboradas 1.410 questões inéditas para aplicação das provas objetivas.

As provas foram aplicadas simultaneamente nas cidades de Paraty – RJ e Angra dos Reis – RJ, nos períodos Matutino e Vespertino, utilizando um total de 21 escolas simultâneas.

Os resultados foram publicados conforme o cronograma e o processamento de gabaritos através de Leitora Ótica.

As provas e os espaços alocados foram adequados para atender especificamente os candidatos que se declararam PNE's (Portadores de Necessidades



PREFEITURA MUNICIPAL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2016.



Folha 204
Rubrica

Especiais) e suas diversas necessidades, dando o direito igualitário a todos para prestarem a prova.

Foram enviados os seguintes Relatórios: Banco de Candidatos, Relatório de Pagamentos por Cargo, Isenções, Candidatos por Sexo, por fim, Candidatos Afrodescendentes e/ou Indígenas.

O banco de cadastro reserva fica sendo válido por 02 anos prorrogáveis por igual período.

Sob a Supervisão de:

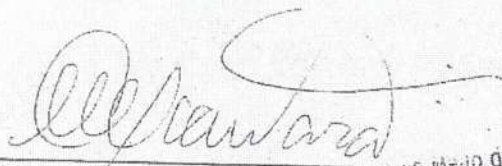
Rodrigo Dias Rohden
RG: 55.697.881-X – RS

E

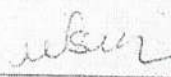
Regiane Ferreira da Silva
CRA: 138038 – SP

Paraty, 06 de janeiro 2017.

Nome:
Cargo:


Murilo de Alcântara
Secretário Municipal
de Administração
Mat.: 302.224

Nome:
Cargo:


Maristela U. Silva
Secretária Adjunta
de Administração
Mat.: 200.487

ARTURIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELADO DE NÚMEROS - Código CUI 06.876-0
Autenticação Digital
 O presente documento foi produzido em sistema eletrônico, nos termos da Lei Federal nº 8.933/1994 e Art. 6º, inc. III, da Lei Estadual nº 7.217/2003, e encontra-se disponível em formato digitalizado, com a seguinte identificação: 76930108170840040181-1; Data: 01/09/2017 08:43:02
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12
 Confira os dados do ato em: <https://sefodigital.jus.br>

O SOCIAL DO COMÉRCIO
 REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ



Folha 206

Aj
 Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que a **RHS Consult Ltda EPP**, inscrita no nº do CNPJ: **23.047.156/0001-23**, situada à **Rua Ituaçu, 26, Parque Industrial, CEP: 08.110-110, São Paulo - SP**, contratada, qualificada, executou os serviços de **Processo Seletivo, Edital 001/2017 – Diversos Cargos**, para o **Serviço Social do Comércio – SESC/AP**, de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades, não restando nada que a desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atenderam às especificações e exigências de acordo com os projetos, memoriais descritivos e normas técnicas de forma efetiva e criteriosa.

Tabela de Cargos x Inscritos:

Cargo	Vagas	Nível	Inscritos
Agente Administrativo	01 + CR	Ensino Médio	2690
Assistente de informática	CR	Ensino Médio	562
Operador de Caixa	02 + CR	Ensino Médio	433
Assistente Operacional	01 + CR	Ensino Fundamental	1370
Auxiliar de Serviços Gerais	03 + CR	Ensino Fundamental	1512
Cozinheiro	CR	Ensino Fundamental	169
Motorista	CR	Ensino Fundamental	527
Porteiro	CR	Ensino Fundamental	1602
Odontólogo	01 + CR	Ensino Superior	162
Professor de Educação Física	05 + CR	Ensino Superior	509
Técnico Especializado	CR	Ensino Superior	48
Total de Inscritos			9.584
Total de Vagas			13 + CR

Tal processo desenvolveu um sistema personalizado on-line de inscrições, contendo um banco de dados com controle de baixas de pagamentos, desenvolvimento de Boletos de cobrança on-line, com homologação bancária.

Para o processo, foram elaboradas Provas Objetivas, Provas Discursivas, Provas de Títulos, Avaliação Psicológica, Avaliação Oral, Entrevista Individual por Competência, Dinâmica de Grupo, Jogos Corporativos para Avaliação de Perfil, Devolutivas e Aplicação de Testes Psicológicos específicos e básicos para cada cargo, levando em consideração cada área de atuação.

Ar
Rúbrica

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TRÁFICO DE ROFAG - COMÉRCIO CNA DE 879-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do Lei Federal 8932/1994 e Art. 6º Inc. XII do Lei Estadual 8724/2008 autentico e presente em meio digitalizado, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: **76930108170840049181-2**; Data: **01/05/2017 08:43:02**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFM62781-12843
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <http://fase01digital.spb.jus.br>

SOCIAL DO COMÉRCIO REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ



Foram elaboradas 330 questões inéditas de conhecimentos específicos e básicos para aplicação das provas objetivas.

As provas foram aplicadas na cidade de Macapá – AP, nos períodos Matutino e Vespertino, utilizando um total de 18 escolas simultâneas.

Os editais e resultados foram publicados conforme o cronograma e o processamento de gabaritos através de Leitora Ótica.

As provas, avaliações e os espaços alocados foram adequados para atender especificamente os candidatos que se declararam PNE's (Portadores de Necessidades Especiais) e suas diversas necessidades, dando o direito igualitário a todos para prestarem a prova.

Foram enviados os seguintes Relatórios: Banco de Candidatos, Relatório de Pagamentos por Cargo, Candidatos por Sexo, por fim, Candidatos Afrodescendentes e/ou Indígenas.

O banco de cadastro reserva fica sendo válido por 01 ano prorrogável por igual período.

Sob a Supervisão de:

Rodrigo Dias Rohden
RG: 55.697.881-X – SP.
Regiane Ferreira da Silva
CRA: 138038 – SP.

Macapá, 11 de maio 2017.


Karina Cilene Brito de Oliveira Alvarenga
Diretora Regional

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Sr. Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas, com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

Destacamos ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RHS CONSULT LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RHS CONSULT LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a RHS CONSULT LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 08/02/2022 11:52:05 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RHS CONSULT LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 76930108170840040181-1 a 76930108170840040181-2
 Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

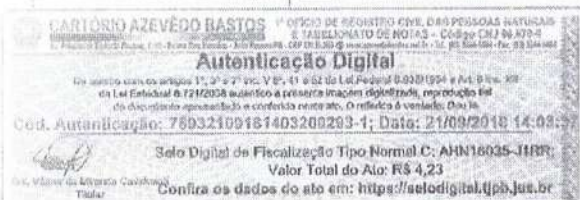
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9dacd8104198f88a7f7008a8525172ca2a87305558eef00c4f4f68b58f346f05193c7c4f1b3c40fc8eaa8d3e2863f161f8f69b53d86cf2a952bf95d87a59b0c



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001





SERVIÇO NACIONAL
DE APRENDIZAGEM COMERCIAL NO ESTADO DO
AMAPÁ
SELETIVO Nº 002/2018

Atestado de Capacidade Técnica

Declaramos por meio deste, para os devidos fins legais de direito, que a RHS Consult Ltda EPP, inscrita no CNPJ nº 23.047.156/0001-23, situada à Rua Ituaçu, nº 26, Parque Industrial, São Paulo - SP, CEP: 08.110-110, executou os serviços de realização de Processo Seletivo, Edital 002/2018 – Diversos Cargos, para o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/AP, de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades, não restando nada que a desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atenderam às especificações e exigências de acordo com os projetos, memoriais descritivos e normas técnicas de forma efetiva e criteriosa.

Tabela de Cargos x Inscritos:

<i>Cargo</i>	<i>Vagas</i>	<i>Nível</i>	<i>Inscritos</i>
Auxiliar De Administração	CR	Ensino Médio	4216
Auxiliar De Serviços Gerais	01 + CR	Ensino Fundamental	1.777
Instrutor De Estética	CR	Ensino Superior	42
Instrutor De Farmácia	01 + CR	Ensino Superior	75
Instrutor De Informática	CR	Ensino Superior	186
Instrutor De Libras	01 + CR	Ensino Superior	25
Motorista	01 + CR	Ensino Fundamental	1.222
Operador De Caixa	CR	Ensino Médio	1.017
Técnico Especializado Ciências Contábeis	CR	Ensino Superior	176
Técnico Especializado Pedagogia	02 + CR	Ensino Superior	427
Técnico Especializado Qualquer Área	CR	Ensino Superior	1.709
Vigia	03 + CR	Ensino Fundamental	1.242
Total de Inscritos			12.114
Total de Vagas		09 + CR	

Tal processo desenvolveu um sistema personalizado on-line de inscrições, contendo um banco de dados com controle de baixas de pagamentos, desenvolvimento de Boletos de cobrança on-line, com homologação bancária.

Para o processo, foram elaboradas Provas Objetivas, Provas Práticas, Provas Discursivas, Provas de Títulos, Avaliação Psicológica, Avaliação Oral, Dinâmica de Grupo, Jogos Corporativos para Avaliação de Perfil, Devolutivas e Aplicação de Testes Psicológicos, Entrevista Individual por Competência, levando em consideração cada área de atuação.

Foram elaboradas 360 questões inéditas de conhecimentos específicos e básicos para aplicação das provas objetivas. Nenhuma questão anulada.

As
Rubrica

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - C/DEP. CNJ 05.817-0

Autenticação Digital

De acordo com as art. 1º, 2º e 7º da Lei Nº. 41 e 22.34 Lei Federal 2.626/1994 e Art. 5º Inc. 2º da Lei Nacional nº 2212/2001 autenticado e presente original digitalizado, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cod. Autenticação: 76932109181403200293-2; Data: 21/08/2018 14:03:27

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHN19034-XN6C; Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://sefodigital.jpb.jus.br>

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL NO ESTADO DO AMAPÁ

SELETIVO Nº 002/2018



As provas foram aplicadas na cidade de Macapá/AP, nos períodos Matutino e Vespertino, utilizando um total de 10 escolas simultâneas.

Os editais e resultados foram publicados conforme o cronograma e o processamento de gabaritos através de Leitora Ótica.

As provas, avaliações e os espaços alocados foram adequados para atender especificamente os candidatos que se declararam PNE's (Portadores de Necessidades Especiais) e suas diversas necessidades, dando o direito igualitário a todos para prestarem a prova.

Foram enviados os seguintes Relatórios: Banco de Candidatos, Relatório de Pagamentos por Cargo, Candidatos por Sexo, Candidatos Afrodescendentes e/ou Indígenas.

O banco de cadastro reserva fica sendo válido por 01 ano, prorrogável por igual período.

Sob a Supervisão de:

Rodrigo Dias Rohden
RG: 55.697.881-X – SP.

Regiane Ferreira da Silva
CRA: 138038 – SP.

Macapá/AP, em 30 de agosto de 2018.

Eliezir Viterbino da Silva
Presidente do Conselho Regional do Senac Amapá

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Folha 211
As
Rubrica



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RHS CONSULT LTDA - EPP tinha posse do um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RHS CONSULT LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a RHS CONSULT LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

ESTA DECLARAÇÃO foi emitida em 10/03/2022 15:32:03 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RHS CONSULT LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 76932109181403200293-1 a 76932109181403200293-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b75607d2533cbec756dcac4a25e2da1d97473c189fa2037d333bf6506f694a8379788ecb8150dfc95283f221eec2e0af1f18f69b53d86cf2a952bf95d87a59b0c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 002/2018.



Folha 253

Atestado de Capacidade Técnica

AS

Rúbrica

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que a **RHS Consult Ltda EPP**, inscrita no nº do CNPJ: 23.047.156/0001-23, situada à Rua Ituaçu, 26, Parque Industrial, CEP: 08.110-110, São Paulo - SP, contratada, qualificada, executou os serviços de Processo Seletivo, Edital 002/2018 - da Prefeitura Municipal de Iturama - MG, de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades, não restando nada que a desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atenderam às especificações e exigências de acordo com os projetos, memoriais descritivos e normas técnicas de forma efetiva e criteriosa.

Tabela de Cargos x Inscritos:

Cargo	Vagas	Nível	Inscritos
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ITURAMA/MG	48	Ensino Fundamental	291
AGENTE DE VIGILÂNCIA - ITURAMA/MG	18	Ensino Fundamental	91
AGENTE ESCOLAR - ITURAMA/MG	11	Ensino Médio	342
AUXILIAR DE COZINHA - ITURAMA/MG	01	Ensino Fundamental	19
AUXILIAR DE CUIDADORA - ITURAMA/MG	01	Ensino Fundamental	04
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - ITURAMA/MG	04	Ensino Médio	26
CONDUTOR DE VEÍCULOS - ITURAMA/MG	25	Ensino Médio	68
COVEIRO - ITURAMA/MG	CR	Ensino Fundamental	00
COZINHEIRO - ITURAMA/MG	12	Ensino Médio	35
CUIDADORA - ITURAMA/MG	02	Ensino Médio	04
OFICIAL DE OBRAS	CR	Ensino Fundamental	03
OFICIAL DE PINTURA	CR	Ensino Fundamental	05
TRATORISTA	CR	Ensino Fundamental	02
EDUCADOR DESPORTIVO - ITURAMA/MG	CR	Ensino Superior	04
PROFESSOR PEB I - ITURAMA/MG	72	Ensino Superior	288
PROFESSOR PEB II - PORTUGUES	CR	Ensino Superior	11
PROFESSOR PEB II - CIÊNCIAS - ITURAMA/MG	CR	Ensino Superior	07
PROFESSOR PEB II - ARTE - ITURAMA/MG	CR	Ensino Superior	06
PROFESSOR PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA - ITURAMA/MG	CR	Ensino Superior	13
PROFESSOR PEB II - ENSINO RELIGIOSO - ITURAMA/MG	CR	Ensino Superior	02
PROFESSOR PEB II - GEOGRAFIA. - ITURAMA/MG	CR	Ensino Superior	06
TÉCNICO ELETRICISTA - ITURAMA/MG	CR	Ensino Médio	07
TECNICO EM AGRIMENSURA - ITURAMA/MG	CR	Ensino Médio	05
TECNICO EM EDIFICAÇÕES - ITURAMA/MG	CR	Ensino Médio	10

Prefeitura Municipal de Iturama - <http://www.iturama.mg.gov.br/>

- Iturama/MG CEP: 38280-000 - Fone: 55 (34) 3411-9500.

CARFÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELionato DE NOTAS - Código CNJ 08.070-2
Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas - Rua do Trabalho, 100 - Fone: 3411-9500 - CEP: 38280-000 - Iturama/MG - Av. 23, 30440-000

Autenticação Digital

On autorizada em artigos 11, 3º e 7º Inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 6.095/1994 e Art. 6 Inc. 2º da Lei Estadual 6.721/2008 autêntico e criei esta imagem digitalizada, reprodução fiel para uso exclusivo do(a) interessado(a) e certifico nesta ato, o referido o valor de. Data 15/05/2018 12:30:30

Cód. Autenticação: 76931605181226410066-1; Data: 15/05/2018 12:30:30

Seto Digital de Fiscalização Tipo Normal C - AGX68730-11WJ
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://sctodigital.tjpb.jus.br/>

Ar Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 002/2018.



Cargo	Vagas	Nível	Inscritos
TECNICO EM ENFERMAGEM – ITURAMA/MG	CR	Ensino Médio	23
TECNICO EM ENFERMAGEM – ESF – ITURAMA/MG	03	Ensino Médio	31
TERAPEUTA OCUPACIONAL – ITURAMA/MG	CR	Ensino Superior	02
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – DISTRITO DE ALEXANDRITA	03	Ensino Fundamental	28
AGENTE DE VIGILÂNCIA – DISTRITO DE ALEXANDRITA	02	Ensino Fundamental	04
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – DISTRITO DE ALEXANDRITA	01	Ensino Médio	02
CONDUTOR DE VEÍCULOS – DISTRITO DE ALEXANDRITA	02	Ensino Médio	05
COVEIRO – DISTRITO DE ALEXANDRITA	01	Ensino Fundamental	01
COZINHEIRO – DISTRITO DE ALEXANDRITA	02	Ensino Médio	04
PROFESSOR PEB I – DISTRITO DE ALEXANDRITA	CR	Ensino Superior	16
ASSISTENTE SOCIAL – DISTRITO DE ALEXANDRITA	01	Ensino Superior	23
ENFERMEIRO ESF – DISTRITO DE ALEXANDRITA	01	Ensino Superior	19
FISIOTERAPEUTA – DISTRITO DE ALEXANDRITA	01	Ensino Superior	14
TECNICO EM ENFERMAGEM – ESF – DISTRITO DE ALEXANDRITA	01	Ensino Médio	02
Total de Inscritos		1423	
Total de Vagas		212 + CR	

Tal processo desenvolveu um sistema on-line de inscrições, contendo um banco de dados com controle de baixas de pagamentos, desenvolvimento de Boletos de cobrança on-line, com homologação bancária.

Para o processo, foram elaboradas Provas Objetivas, de Conhecimentos Específicos, Básicos, Gerais e Educacionais, Prova de Títulos e também Prática, levando em consideração cada área de atuação.

Foram elaboradas 710 questões inéditas para aplicação das provas objetivas.

As provas foram aplicadas na cidade de Iturama – MG, nos períodos Matutino e Vespertino, utilizando um total de 3 escolas.

Os resultados foram publicados conforme o cronograma e o processamento de gabaritos através de Leitora Ótica.

As provas e os espaços alocados foram adequados para atender especificamente os candidatos que se declararam PNE's (Portadores de Necessidades Especiais) e suas diversas necessidades, dando o direito igualitário a todos para prestarem a prova.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.372-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 42 da Lei Federal 8.931/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 6.721/2008 autorizada a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento representado e conforme consta do e-mail enviado à unidade. (DUP)

Cód. Autenticação: 78931505181226410006-2; Data: 15/05/2018 12:30:10

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGX68729-4BYA; Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://feeldigital.tjpb.jus.br>

de Iturama - <http://www.iturama.mg.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 002/2018.

Folha 215

As
 Rubrica



Foram enviados os seguintes Relatórios: Banco de Candidatos, Relatório de Pagamentos por Cargo, Isenções, Candidatos por Sexo, por fim, Candidatos Afrodescendentes e/ou Indígenas.

O banco de cadastro reserva fica sendo válido por 02 anos prorrogáveis por igual período.

Sob a Supervisão de:

Rodrigo Dias Rohden
 RG: 55.697.881-X – RS

E

Regiane Ferreira da Silva
 CRA: 138038 – SP

Iturama, 08 de maio 2018.

FERNANDO DREZ BORGES
 SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA

Nome:
 Cargo:

Nome:
 Cargo:

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 69.878-9

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 01, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 9º inc. VII da Lei Estadual 6.721/2008 autorizando a presença imagem digitalizada, reprodução fiel do documento representando a realidade real, eu, o tabelião, certifico: Não há.

Cód. Autenticação: 76931505181226410088-3; Data: 15/05/2018 12:30:10

Selo Digital da Fiscalização Tipo Normal C: AGX08728-JXEN;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



Folha 216
As
Rubrica

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Sr. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas, com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RHS CONSULT LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RHS CONSULT LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a RHS CONSULT LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 22/03/2022 16:27:52 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RHS CONSULT LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 76931505181226410066-1 a 76931505181226410066-3

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 7.211/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8cc282e96165b15779ab0a8f6d41bf273d94390913dad7975c8efb69976b595bc242c0e1b8e396394a69519a3e78b9e1f8f69b53d86cf2a952bf95d87a59b0c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001



AS



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO DE VEÍCULOS, EMPRESAS NATURAIS E INDIVIDUAIS DE NÚCLEO - Código 421295730
Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 42 da Lei Federal 8.931/1994 e Art. 6º do 30º da Lei Estadual 9.720/2003 relativos à prática de registro digital, registrada pelo
 no documento eletrônico e assinado por esta. O número e validade: Dou M
Cód. Autenticação: 76932807171507440884-1; Data: 28/07/2017 15:08:57
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFM59991-WF94;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

RA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO
 Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz – SP.
 Fax: (15) 3261-9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>

Atestado de Capacidade Técnica

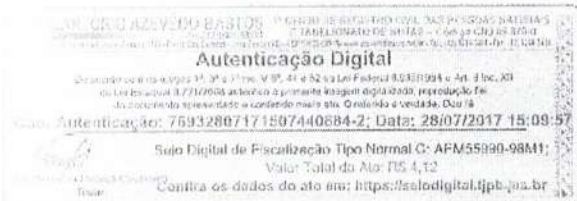
Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que a **RHS Consult Ltda EPP**, inscrita no nº do CNPJ: **23.047.156/0001-23**, situada à **Rua Ituaçu, 26, Parque Industrial, CEP: 08110-110, São Paulo - SP**, contratada, qualificada, executou os serviços de **Concurso Público, Edital 001/2016 – Ensino Superior e Fundamental** de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades, não restando nada que a desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem às especificações e exigências de acordo com os projetos, memoriais descritivos e normas técnicas de forma efetiva e criteriosa.

1- Cargos:

Cargo	Vagas	Nível	Inscritos
Auditor de Controle Interno	01	Ensino Superior	131
Agente de Transito	03	Ensino Fundamental	319
Agente Operacional do Sistema Viário	CR	Ensino Fundamental	231
Auxiliar de Transito	CR	Ensino Fundamental	152
Analista de Tráfego	CR	Ensino Superior	16
Biólogo	01	Ensino Superior	95
Farmacêutico	02	Ensino Superior	108
Mecânico de Máquina	CR	Ensino Fundamental	22
Auxiliar de Mecânico	CR	Ensino Fundamental	29
Auxiliar Operacional de Oficina	CR	Ensino Fundamental	07
Funileiro/Pintor	CR	Ensino Fundamental	13
Engenheiro Civil	CR	Ensino Superior	155
Motorista de Coleta	CR	Ensino Fundamental	55
Carpinteiro de Ponte	CR	Ensino Fundamental	05
Conserveiro de Ponte	CR	Ensino Fundamental	02
Operador de Máquina	CR	Ensino Fundamental	15
Pedreiro	CR	Ensino Fundamental	17
Armador	CR	Ensino Fundamental	01
Pintor	CR	Ensino Fundamental	26
Assessor de Imprensa	CR	Ensino Superior	60
Procurador	01 + CR	Ensino Superior	331
Contador	CR	Ensino Superior	50
Engenheiro de Segurança do Trabalho	01	Ensino Superior	83
Sub-Contador	CR	Ensino Superior	12
Motorista (Transporte Escola)	CR	Ensino Fundamental	46
Professor Especialista em Deficiência Auditiva	CR	Ensino Superior	18
Professor Especialista em Deficiência Física	CR	Ensino Superior	36
Professor Especialista em Deficiência Visual	CR	Ensino Superior	06
Professor Interlocutor da Língua Brasileira de Sinais	CR	Ensino Superior	24
Médico do Trabalho	01	Ensino Superior	02
Total de Inscritos:			2067

Ricardo
 CRA-SP 133036



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO
Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz – SP.
Fax: (15) 3261-9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>

Folha 218
Rúbrica

Tal processo desenvolveu um sistema *on-line* de inscrições, contendo um banco de dados com homologação e emissão de boletos e, controle de baixas de pagamentos.

Relatórios foram passados com número de inscritos diariamente para acompanhamento do processo.

Para o processo, foram elaboradas **Provas Objetivas** de conhecimentos específicos e básicos para cada cargo, levando em consideração cada área de atuação, **Provas Práticas** em áreas específicas e, **Provas de Títulos** para os Níveis Superiores.

Os resultados foram publicados conforme o cronograma, e o processamento dos gabaritos através de Leitora Ótica.

As provas e os espaços alocados, foram adequados para atender especificamente os candidatos que se declararam PNE's (**Portadores de Necessidades Especiais**) e suas diversas necessidades, dando o direito igualitário a todos para prestarem a prova.

Foram enviados os seguintes Bancos de Candidatos: Banco de Candidatos Geral, Banco de Candidatos PNE's (Portadores de Necessidades Especiais), por fim, o Banco de Candidatos Afrodescendentes e/ou Indígenas.

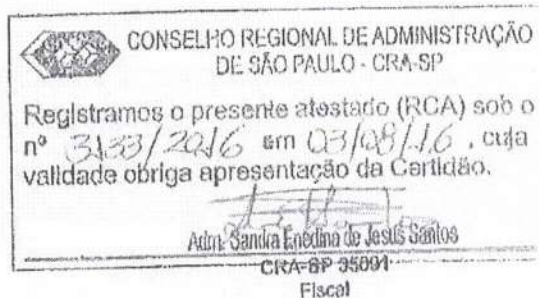
Obtivemos apenas 02 (duas) questões anuladas no processo.

O Banco de cadastro reserva, fica sendo válido por 02 anos prorrogáveis por mais dois.

Tal processo ocorreu sob a Supervisão de:

Rodrigo Dias Rohden
RG: 55.697.881-X – RS

Regiane Ferreira da Silva
CRA: 138038 – SP



Porto Feliz, 29 de julho 2016.



Nome: Daniel Gomes de Abreu
Cargo: Gerente de Processo da Comissão de Concurso

Prefeitura do Município de Porto Feliz
Evelyn C. de A. Martorano
Assistente Administrativo
RG 34.075.481-3

Comissão de Concurso

Nome: Renata Piazza
Cargo: Diretora de Administração

Handwritten notes: 'Assessoria', 'CRA - SP', '138038'.

CARTORIO AZEVEDO GASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 E TABELADO DE NOTAS - Código C33 29 474
 Rua da Liberdade, 110 - São Paulo - SP - CEP: 01308-000 - Fone: (11) 3064-1111 - Fax: (11) 3064-1111

Autenticação Digital
 O presente documento digital foi gerado em 10/10/2019 às 15:40:41 e está registrado no sistema de registro digitalizado, reprodução fiel do documento apresentado e conferido rastreado. Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Cód. Autenticação: 76931010191538370992-1; Data: 10/10/2019 15:40:41

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJG23835-PGQK
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Atualizado de Arrebitos: R\$ 0,00
 Titulo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
 RONDÔNIA
 CONCURSO PÚBLICO**



Atestado de Capacidade Técnica

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que a RHS Consult Ltda EPP, inscrita no nº do CNPJ: 23.047.156/0001-23, situada à Rua Ituaçu, 26, Parque Industrial, CEP: 08.110-110, São Paulo - SP, contratada, qualificada, executou os serviços de Concurso Público, Edital 001/2019 – Diversos Cargos, para a PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS/RO, de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades, não restando nada que a desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atenderam às especificações e exigências de acordo com os projetos, memoriais descritivos e normas técnicas de forma efetiva e criteriosa.

Tabela de Cargos x Inscritos:

CARGOS	INSCRITOS
ASSISTENTE SOCIAL	126
AUDITOR FISCAL	184
CONTADOR	87
CONTROLADOR INTERNO	94
EDUCADOR FÍSICO	57
ENFERMEIRO	345
ENGENHEIRO CIVIL	90
FARMACÊUTICO	98
FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	80
FISCAL MUNICIPAL - FISCAL	411
FISIOTERAPEUTA	53
FONOAUDIÓLOGO	13
MÉDICO CIRURGIÃO	1
MÉDICO CLÍNICO GERAL	31
MÉDICO ESPECIALISTA EM SAÚDE MENTAL	2
MÉDICO VETERINÁRIO	32
NUTRICIONISTA	27
AGENTE DE CONSERVAÇÃO - CARPINTEIRO	10
AGENTE DE CONSERVAÇÃO - ELETRICISTA PREDIAL	14
AGENTE DE CONSERVAÇÃO - JARDINEIRO	33
AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA - AGENTE ADMINISTRATIVO	811
AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA - FACILITADOR DE OFICINAS	48
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	178
AGENTE DE MANUTENÇÃO - BORRACHARIA E LAVAGEM DE VEÍCULOS	16
AGENTE DE SAÚDE I - AGENTE DE CONTROLE SANITÁRIO	33
AGENTE DE SAÚDE I - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	30

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08276-0
 Rua José Francisco, 12 - Fone: 3361-3121 - Rua: 12 - Fone: 3361-3121 - Rua: 12 - Fone: 3361-3121

Autenticação Digital

Conforme os artigos 15, 21 e 22 do art. 1º da Lei nº 8.932/94 e art. 6º do art. 101
 da Lei nº 7.214/2011, assinada e impressa em papel digitalizado, reprodução fiel
 do documento original e conferido neste ato. O referido é verdade. Oúso fe.

Cód. Autenticação: 76931010191538370982-2; Data: 10/10/2019 15:40:41

Salvo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJG23634-DX7H;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Contra os dados do ato em: <https://seelodigital.tpb.jus.br>

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS
RONDÔNIA
CONCURSO PÚBLICO



CARGOS	INSCRITOS
AGENTE DE SAÚDE II - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	430
AGENTE DE SAÚDE II - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	64
AGENTE DE SERVIÇOS - GARI	99
AGENTE DE SERVIÇOS - LAVADEIRA	28
AGENTE DE SERVIÇOS - MERENDEIRA	189
AGENTE DE SERVIÇOS - MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR	156
AGENTE DE SERVIÇOS - PEDREIRO	21
AGENTE DE SERVIÇOS - PORTARIA	185
AGENTE DE SERVIÇOS - ZELADORA	1104
AGENTE EDUCACIONAL - CUIDADOR DE ALUNOS	538
AGENTE OPERACIONAL I - MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	246
AGENTE OPERACIONAL II - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	423
AGRÔNOMO	117
ODONTÓLOGO	34
PEDIATRA	2
PROCURADOR JURÍDICO	134
PROFESSOR LICENCIATURA - EDUCAÇÃO FÍSICA	141
PROFESSOR PEDAGOGO - EDUCAÇÃO INFANTIL E SERIES INICIAIS DO ENSINO FUND.	867
PSICÓLOGO	98
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - TOPÓGRAFO	13
TÉCNICO DE SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM	229
TÉCNICO DE SAÚDE - TÉCNICO DE RADIOLOGIA	82
TÉCNICO DE SAÚDE - TÉCNICO EM LABORATÓRIO	17
TOTAL	8121

Tal processo desenvolveu um sistema personalizado on-line de inscrições, contendo um banco de dados com controle de baixas de pagamentos, desenvolvimento de Boletos de cobrança on-line, com homologação bancária.

Para o processo, foram elaboradas Provas Objetivas, Provas Práticas, Provas Discursivas, Redação, Provas de Títulos e TAF, levando em consideração cada área de atuação.

Foram elaboradas 1940 questões inéditas de conhecimentos específicos e básicos para aplicação das provas objetivas.

Foram anuladas 3 questões do concurso público.

As provas foram aplicadas nas cidades de Cerejeiras - RO e Colorado - RO, nos períodos Matutino, Vespertino 01 e Vespertino 02, utilizando um total de 15 escolas simultâneas.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELionato DE VIASIAS - Código CNJ 52.010-8
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A.G23633-KO7D;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



FEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
RONDÔNIA
CONCURSO PÚBLICO



Os editais e resultados foram publicados conforme o cronograma e o processamento de gabaritos através de Leitora Ótica.

As provas, avaliações e os espaços alocados foram adequados para atender especificamente os candidatos que se declararam PNE's (Portadores de Necessidades Especiais) e suas diversas necessidades, dando o direito igualitário a todos para prestarem a prova.

Foram enviados os seguintes Relatórios: Banco de Candidatos, Relatório de Pagamentos por Cargo, Candidatos por Sexo, por fim, Candidatos PNE Portadores de Necessidades Especiais.

O banco de cadastro reserva fica sendo válido por 02 ano prorrogável por igual período.

Sob a Supervisão de:

Rodrigo Dias Rohden
RG: 55.697.881-X – SP.

E

Beatriz Santos de Oliveira
CRA: 147068 – SP.

Município de Cerejeiras, 03 de outubro de 2019.

Selso Lopes de Souza
Secretário Municipal de
Administração e Planejamento.
Registre-se e publique-se.

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Vaiber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RHS CONSULT LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RHS CONSULT LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a RHS CONSULT LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/03/2022 12:43:59 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RHS CONSULT LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 76931010191538370982-1 a 76931010191538370982-3

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d69fe6bc05b1dbf275e164f544180e8a796233a815a9f6ec601c17765c2cc37bf4aff4e552c967b87f9700f9681cac8182bfbfd83cf1f8f8b53d86cf2a952bf95d87a59b0c





Folha 224
AS
Rubrica



PREFEITURA DE CHAVES - PA. CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

CHAVES

Atestado de Capacidade Técnica

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que a RHS Consult Ltda EPP, inscrita no nº do CNPJ: 23.047.156/0001-23, situada à Rua Ituaçu, 26, Parque Industrial, CEP: 08.110-110, São Paulo - SP, contratada, qualificada, executou os serviços de Concurso Público, Edital 001/2018, para a PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES - PA, de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades, não restando nada que a desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atenderam às especificações e exigências de acordo com os projetos, memoriais descritivos e normas técnicas de forma efetiva e criteriosa.

Tabela de Cargos x Inscritos:

Cargo	NÍVEL ESCOLAR	Inscritos
ADMINISTRADOR	SUPERIOR	08
ADVOGADO	SUPERIOR	24
AGENTE ADMINISTRATIVO	ENSINO MÉDIO	93
AGENTE DE TRÂNSITO	ENSINO MÉDIO	42
AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	ENSINO MÉDIO	18
AGENTE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ENSINO MÉDIO	38
ALMOXARIFE	FUNDAMENTAL	30
ASSISTENTE SOCIAL	SUPERIOR	21
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FUNDAMENTAL	201
AUXILIAR DE SECRETARIA	FUNDAMENTAL	497
BIOMÉDICO	SUPERIOR	09
CONTADOR	SUPERIOR	08
ENFERMEIRO	SUPERIOR	51
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	SUPERIOR	04
ENGENHEIRO AMBIENTAL	SUPERIOR	04
ENGENHEIRO CIVIL	SUPERIOR	07
ENGENHEIRO FLORESTAL	SUPERIOR	07
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	ENSINO MÉDIO	09
FISCAL DE TRIBUTOS	ENSINO MÉDIO	05
FISIOTERAPEUTA	SUPERIOR	02
MÉDICO VETERINÁRIO	SUPERIOR	01
MICROSCOPISTA	ENSINO MÉDIO	06
NUTRICIONISTA	SUPERIOR	04
ODONTÓLOGO	SUPERIOR	12
PEB II - ARTES	SUPERIOR	08
PEB II - CIÊNCIAS	SUPERIOR	47
PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	SUPERIOR	63



Folha 223
As
Rubrica



EDITAL DE CHAVES - PA. PROCESSO PÚBLICO Nº 001/2018

CHAVES

Cargo	NÍVEL ESCOLAR	Inscritos
PEB II - GEOGRAFIA	SUPERIOR	47
PEB II - HISTÓRIA	SUPERIOR	52
PEB II - INGLÊS	SUPERIOR	03
PEB II - MATEMÁTICA	SUPERIOR	38
PEB II - PORTUGUÊS	SUPERIOR	55
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I	SUPERIOR	258
PROFESSOR MAGISTÉRIO	SUPERIOR	133
PSICÓLOGO	SUPERIOR	04
TÉCNICO AGRÍCOLA	ENSINO MÉDIO	06
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ENSINO MÉDIO	119
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	ENSINO MÉDIO	01
TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL	ENSINO MÉDIO	02
TÉCNICO FLORESTAL	ENSINO MÉDIO	01
TÉCNICO PEDAGÓGICO	SUPERIOR	40
Total Geral		1983

Tal processo desenvolveu um sistema personalizado on-line de inscrições, contendo um banco de dados com controle de baixas de pagamentos, desenvolvimento de Boletos de cobrança on-line, com homologação bancária.

Para o processo, foram elaboradas Provas Objetivas, Provas de Redação e Provas de Títulos levando em consideração cada área de atuação.

Foram elaboradas 3.150 questões inéditas de conhecimentos específicos e básicos para aplicação das provas objetiva e apenas duas questões anuladas.

As provas foram aplicadas na cidade de CHAVES-PA, no período Matutino, Vespertino e Noturno utilizando um total de 04 escolas, somando 11 locais de prova no fim da aplicação.

Os editais e resultados foram publicados conforme o cronograma e o processamento de gabaritos através de Leitora Ótica.

As provas, avaliações e os espaços alocados foram adequados para atender especificamente os candidatos que se declararam PNE's (Portadores de Necessidades Especiais) e suas diversas necessidades, dando o direito igualitário a todos para prestarem a prova.

Foram enviados os seguintes Relatórios: Banco de Candidatos, Relatório de Pagamentos por Cargo, por fim, Candidatos Afrodescendentes e/ou Indígenas e candidatos PNE.

CARTEIRO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - CARGO: CARTEIRO

Autenticação Digital

De acordo com as regras 1.º, 2.º e 3.º do V.P. 41 e 51 da Lei Federal 8.036/1990 e Art. 8.º do Art. 10 da Lei Federal 8.724/1993, a autenticação digitalizada, representada pelo código de autenticação e código de verificação, é verdadeira. Do: M.

Cod. Autenticação: 76933101191147580300-3; Data: 31/01/2019 11:56:54

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIB01734-0152; Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

ITURA DE CHAVES – PA. SO PÚBLICO Nº 001/2018



CHAVES

O banco de cadastro reserva fica sendo válido por 02 anos prorrogáveis por igual período.

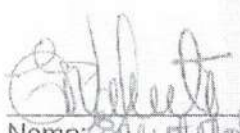
Sob a Supervisão de:

Rodrigo Dias Rolden
RG: 55.697.881-X – SP.

E

Beatriz Santos de Oliveira
CRA: 147068 – SP.

Chaves, 18 de janeiro de 2019.


 Nome: Luiz Otávio Pontes e Silveira
 Cargo: Chefe de Departamento


 Nome: _____
 Cargo: Luiz Otávio Pontes e Silveira
Secretário de Finanças Chaves-PA
Portaria 636/2017

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas, com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://www.tjpb.jus.br/corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RHS CONSULT LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RHS CONSULT LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a RHS CONSULT LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 14/09/2021 15:35:23 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RHS CONSULT LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

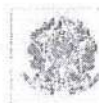
¹Código de Autenticação Digital: 76933101191147580300-1 a 76933101191147580300-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0217d6b0a840321500429ee4b0bea2a98fbda893de39003ebadd5b46e46351c44c2a2e020c37688fa0d6f585c146001a1f8f69b53d86c2a952bf95d87a59b0c

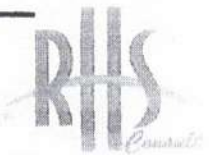


Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
AV. PAULO DE ASSIS RIBEIRO, 4132 - CENTRO,
COLORADO DO OESTE - RO, 76993-000.



Atestado de Capacidade Técnica

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que a **RHS CONSULT LTDA EPP**, inscrita no nº do CNPJ: **23.047.156/0001-23**, situada à **RUA ITUAÇU, 26, PARQUE INDUSTRIAL, CEP: 08.110-110, SÃO PAULO - SP**, contratada, qualificada, executou os serviços de **CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO, Edital 001/2024**, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE/RO**, de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades, não restando nada que a desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atenderam às especificações e exigências de acordo com os projetos, memoriais descritivos e normas técnicas de forma efetiva e criteriosa.

Tabela de Cargos x Inscritos:

CARGOS	INSCRITOS
ADMINISTRADOR	80
ANALISTA EDUCACIONAL - PEDAGOGO	58
ANALISTA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	23
ARQUITETO E URBANISTA	24
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	370
BIOMÉDICO	34
CONTADOR	31
CONTROLADOR INTERNO	39
EDUCADOR SOCIAL	132
ELETRICISTA DE BAIXA TENSÃO	15
ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO	9
ENFERMEIRO	227
ENGENHEIRO FLORESTAL	15
FARMACÊUTICO	43
FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	12
FISCAL AMBIENTAL E URBANO	38
FISCAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL	10
FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	194
FISCAL TRIBUTÁRIO	134
FISIOTERAPEUTA NEUROFUNCIONAL	16
FONOAUDIÓLOGO	2
MÉDICO VETERINÁRIO	40
NUTRICIONISTA	27
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	149

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
 ESTADO DE RONDÔNIA
 AV. PAULO DE ASSIS RIBEIRO, 4132 - CENTRO,
 COLORADO DO OESTE - RO, 76993-000.

Rúbrica



CARGOS	INSCRITOS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	209
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - GEOGRAFIA	23
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - LETRAS/LÍNGUA INGLESA	19
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	237
PSICÓLOGO	26
PSICÓLOGO CLÍNICO	11
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	7
TÉCNICO EDUCACIONAL - INTÉRPRETE DE LIBRAS	7
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	66
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
TÉCNICO EM RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA	27
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	6
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	159
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	113
TOTAL	2752

Tal processo desenvolveu um sistema on-line de inscrições, contendo um banco de dados com controle de baixas de pagamentos, desenvolvimento de Boletos de cobrança on-line, com homologação bancária e dados de acordo com o sistema do bancário.

Para o processo, foram elaboradas **PROVAS OBJETIVAS DE CONHECIMENTO ESPECÍFICOS PARA CERTIFICAÇÃO DE CONHECIMENTO PROFISSIONAL E BÁSICOS PARA CADA CARGO, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO CADA ÁREA DE ATUAÇÃO, PROVAS DISSERTATIVAS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DIDÁTICO, PROVAS PRÁTICAS DE ACORDO COM O ESPECIFICADO NA ÁREA DE ATUAÇÃO E PROVAS DE TÍTULOS.**

Foram elaboradas 2450 questões inéditas para aplicação das Provas não possuindo nenhuma questão anulada.

As provas foram aplicadas na cidade de **COLORADO DO OESTE/RO**, no período **Matutino e Vespertino**, utilizando um total de 02 escolas e 04 aplicações de prova objetiva, em um total de 80 salas de aplicação de prova.

Os resultados foram publicados conforme o cronograma e o processamento de gabaritos através de Leitora Ótica.

Foi composta uma banca examinadora para checagem de inscrições de candidatos, documentação de pré-requisitos, contemplando monitoramento de inscrições, resultado de pedidos e análise documental.

As provas e os espaços alocados foram adequados para atender especificamente os candidatos que se declararam PNE's (**Portadores de Necessidades Especiais**) e suas diversas necessidades, dando o direito igualitário a todos para prestarem a prova.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
AV. PAULO DE ASSIS RIBEIRO, 4132 - CENTRO,
COLORADO DO OESTE - RO, 76993-000.

AS
Rúbrica



Foram enviados os seguintes Relatórios: Banco de Candidatos, Relatório de Pagamentos por Cargo, Isenções, Candidatos por Sexo, por fim, Candidatos homologados e publicações para as vagas remanescentes até sua completa ocupação pelos candidatos.

Sob a **Supervisão e Coordenação** de:

Rodrigo Dias Rohden.
RG: 55.697.881-X - SP

Guilherme Monteiro Espindola.
RG: 27.424.820-7 - SP

Lucimara Monteiro Espindola dos Santos.
RG: 27.424.811-6 - SP

E

Jucimar Lopes da Silva.
CRA: 149474 - SP

Colorado do Oeste, 22 de agosto 2024.

Nome:
Cargo:


PLAVIDO, JUCIMAR LOPES DA
ASSASSOR ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO
ESTADO DE ALAGOAS - CORE-AL

EDITAL Nº001/2021-CORE-AL.

Atestado de Capacidade Técnica

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que a **RHS Consult Ltda EPP**, inscrita no nº do CNPJ: **23.047.156/0001-23**, situada à **Rua Ituaçu, 26, Parque Industrial, CEP: 08.110-110, São Paulo - SP**, contratada, qualificada, executou os serviços de **CONCURSO PÚBLICO, Edital 001/2021**, para o Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado de Alagoas - CORE-AL, de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades, não restando nada que a desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atenderam às especificações e exigências de acordo com os projetos, memoriais descritivos e normas técnicas de forma efetiva e criteriosa.

Tabela de Cargos x Inscritos:

CARGO	VAGAS	INSCRITOS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO.	02	2234
CONTADOR.	01	133
FISCAL.	01	604
Total de inscritos		2971
Total de Vagas		03

Tal processo desenvolveu um sistema on-line de inscrições, contendo um banco de dados com controle de baixas de pagamentos, desenvolvimento de Boletos de cobrança on-line, com homologação bancária e dados de acordo com o sistema do bancário.

Para o processo, foram elaboradas **PROVAS OBJETIVAS DE CONHECIMENTO ESPECÍFICOS PARA CERTIFICAÇÃO DE CONHECIMENTO PROFISSIONAL E BÁSICOS PARA CADA CARGO, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO CADA ÁREA DE ATUAÇÃO, PROVAS DISSERTATIVAS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DIDÁTICO E PROVAS DE TÍTULOS.**

Foram elaboradas **130** questões inéditas para aplicação das Provas não possuindo nenhuma questão anulada.

CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO
ESTADO DE ALAGOAS - CORE - AL / CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2020.
AV. DA PAZ, 2014 - CENTRO, - MACEIÓ - AL, 57020-440 - TEL: (82) 3336-6993.



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 76932203224583527686-1
Data: 22/03/2022 15:45:34
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMSR2907-5VA.J



M.T. 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azavedobastos.net.br


Valber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB





**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO
ESTADO DE ALAGOAS - CORE-AL**

EDITAL N°001/2021-CORE-AL.

As provas foram aplicadas na cidade de **Maceió/AL**, no período **Matutino**, utilizando um total de 02 escolas e um total de 34 salas de aplicação de prova.

Os resultados foram publicados conforme o cronograma e o processamento de gabaritos através de Leitora Ótica.

Foi composta uma banca examinadora para checagem de documentação de pré-requisitos, contemplando monitoramento de inscrições, resultado de pedidos e análise documental.

As provas e os espaços alocados foram adequados para atender especificamente os candidatos que se declararam **PNE's (Portadores de Necessidades Especiais)** e suas diversas necessidades, dando o direito igualitário a todos para prestarem a prova.

Foram enviados os seguintes Relatórios: Banco de Candidatos, Relatório de Pagamentos por Cargo, Isenções, Candidatos por Sexo, por fim, Candidatos homologados e publicações para as vagas remanescentes até sua completa ocupação pelos candidatos.

Sob a Supervisão de:

Rodrigo Dias Rohden.
RG: 55.697.881-X – RS

E

Jucimar Lopes da Silva.
CRA: 149474 – SP

Maceió, 09 de fevereiro 2022.

Nome: Manoel Baia Siqueira Neto
Cargo: Presidente

**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO
ESTADO DE ALAGOAS – CORE – AL / CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2020.
AV. DA PAZ, 2014 - CENTRO, - MACEIÓ - AL, 57020-440 – TEL: (82) 3336-6993.**



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 22 de março de 2022, 15:58:06 (GMT-03:00), CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticada. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas, Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Folha 233
N
Rubrica



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

Eu, Valber Azevedo da Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas do Cartório de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

Para garantir a transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa cartório pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://trj.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RHS CONSULT LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RHS CONSULT LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a RHS CONSULT LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 24/03/2022 13:43:13 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RHS CONSULT LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

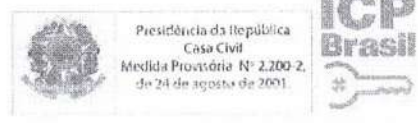
Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 76932203224583527686-1 a 76932203224583527686-2
Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 7.217/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

Referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

10D05b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb5d6fbe1df398ad2d420fef4e5017ecd19d09e3035612b09d0d1839347830dd466b773311334faf03f0442c3dc117fb1f8f69b53d86cf2a952bf95d87a59b0c





Atestado de Capacidade Técnica

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que a **RHS CONSULT LTDA EPP**, inscrita no nº do CNPJ: 23.047.156/0001-23, situada à **RUA ITUAÇU, 26, PARQUE INDUSTRIAL, CEP: 08.110-110, SÃO PAULO - SP**, contratada, qualificada, executou os serviços de **CONCURSO PÚBLICO, Edital 002/2022**, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGABA-SP**, de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades, não restando nada que a desabone.

Técnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atenderam às especificações e exigências de acordo com os projetos, memoriais descritivos e normas técnicas de forma efetiva e criteriosa.

Tabela de Cargos x inscritos:

CARGOS	VAGAS	INSCRITOS
AUXILIAR DA CASA TRANSITÓRIA	01	103
AUXILIAR DE FARMÁCIA	CR	57
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (LIXEIRO, BRACAL, COVEIRO E JARDINEIRO)	CR	101
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	01	19
BORRACHEIRO	CR	10
ENFERMEIRO I	01	76
FARMACÊUTICO	01	22
FISCAL MUNICIPAL	CR	137
FONOAUDIÓLOGO	CR	1
INSTRUTOR DE BANDA MARCIAL	01	6
MONITOR	01	350
MÉDICO GENERALISTA	01	3
OPERADOR DE MÁQUINA	CR	35
PEDREIRO	CR	10
PROFESSOR ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)	CR	34
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	CR	255
PROFESSOR PEB II - ARTES	CR	26
PROFESSOR PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	CR	22
PROFESSOR PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA - ÁREA DO ESPORTE	CR	16
PROFESSOR PEB II DE DANÇA	01	2
PROFESSOR PEB II DE MÚSICA	01	5
PROFESSOR SUBSTITUTO - PEB I E/OU EDUCAÇÃO INFANTIL	CR	94
SALVA VIDAS	CR	14
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01	107
TOTAL	10 VAGAS	1505



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGABA-SP.



EDITAL Nº002/2022.

Tal processo desenvolveu um sistema on-line de inscrições, contendo um banco de dados com controle de baixas de pagamentos, desenvolvimento de Boletos de cobrança on-line, com homologação bancária e dados de acordo com o sistema do bancário.

Para o processo, foram elaboradas **PROVAS OBJETIVAS DE CONHECIMENTO ESPECÍFICOS PARA CERTIFICAÇÃO DE CONHECIMENTO PROFISSIONAL E BÁSICOS PARA CADA CARGO, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO CADA ÁREA DE ATUAÇÃO, PROVAS DISSERTATIVAS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DIDÁTICO, PROVAS PRÁTICAS DE ACORDO COM O ESPECIFICADO NA ÁREA DE ATUAÇÃO E PROVAS DE TÍTULOS.**

Foram elaboradas 1050 questões inéditas para aplicação das Provas não possuindo nenhuma questão anulada.

As provas foram aplicadas na cidade de **PORANGABA/SP**, no período **Matutino e Vespertino**, utilizando um total de **04 escolas**, em um total de 48 salas de aplicação de prova.

Os resultados foram publicados conforme o cronograma e o processamento de gabaritos através de Leitora Ótica.

Foi composta uma banca examinadora para checagem de documentação de pré-requisitos, contemplando monitoramento de inscrições, resultado de pedidos e análise documental.

As provas e os espaços alocados foram adequados para atender especificamente os candidatos que se declararam PNE's (**Portadoras de Necessidades Especiais**) e suas diversas necessidades, dando o direito igualitário a todos para prestarem a prova.

Foram enviados os seguintes Relatórios: Banco de Candidatos, Relatório de Pagamentos por Cargo, Isenções, Candidatos por Sexo, por fim, Candidatos homologados e publicações para as vagas remanescentes até sua completa ocupação pelos candidatos.

Sob a **Supervisão e Coordenação** de:

Rodrigo Dias Rondon
RG: 55.697.881-X – RS

E

Jucimar Lopes da Silva.
CRA: 149474 – SP

Porangaba, 28 de março 2022.

Nome:
Cargo:


Sílvia Ap. do Carmo Morejo
Chefe de Admissão, Demissão
e Folha de Pagamento
RG 16.607.343-X

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGABA-SP
RUA PROFESSOR ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA, 100 - CENTRO, PORANGABA - SP, 18260-000
TELEFONE: (15) 3257-5620

Atestado de Capacidade Técnica

N
Rúbrica

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que a RHE CONSULT LTDA EPP, inscrita no nº do CNPJ: 23.047.156/0001-29, situada à RUA ITUAÇU, 26, PARQUE INDUSTRIAL, CEP: 08.110-110, SÃO PAULO - SP, contratada, qualificada, executou os serviços de CONCURSO PÚBLICO, Edital 001/2022, para a PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE - RO e CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE - RO, de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades, não restando nada que a desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atenderam às especificações e exigências de acordo com os projetos, memoriais descritivos e normas técnicas de forma efetiva e criteriosa.

Tabela de Cargos x Inscritos:

CARGOS	INSCRITOS
ADVOGADOS	
ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	107
ANALISTA EDUCACIONAL PEDAGOGO	27
ARQUITETO E URBANISTA	61
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	33
ASSISTENTE SOCIAL	517
AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	85
BIBLIOTECÁRIO	28
BIOMÉDICO	18
BORRACHEIRO	39
CIRURGIÃO DENTISTA	14
CONTADOR	18
CONTROLADOR INTERNO	36
COVEIRO	37
CUIDADOR	26
ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO PREDIAL	194
ELETRICISTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	12
ENFERMEIRO	2
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	548
ENGENHEIRO CIVIL	50
ENGENHEIRO FLORESTAL	47
FARMACÊUTICO	13
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	61
FISCAL AMBIENTAL E URBANO	9
FISCAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL	10
FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	8
FISCAL TRIBUTÁRIO	148
FISIOTERAPEUTA	80
FISIOTERAPEUTA NEURO FUNCIONAL	58
	8

CARGOS	INSCRITOS
FONOAUDIÓLOGO	2
GESTOR AMBIENTAL	60
JARDINEIRO	50
LUBRIFICADOR	44
MÉDICO VETERINÁRIO	30
NUTRICIONISTA	11
NUTRICIONISTA CLÍNICA	14
PEDREIRO	12
PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	487
PROF. DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - ARTES	12
PROF. DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - CIÊNCIAS	55
PROF. DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA	85
PROF. DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - GEOGRAFIA	20
PROF. DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - HISTÓRIA	37
PROF. DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - LETRAS	32
PROF. DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - LETRAS/INGLÊS	5
PROF. DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - MATEMÁTICA	40
PROF. DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	460
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	50
PSICÓLOGO	36
PSICÓLOGO CLÍNICO	19
SOLDADOR	12
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	4
TÉCNICO EDUCACIONAL INTERPRETE DE LIBRAS	2
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	53
TÉCNICO EM DESENHO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	1
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	252
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	11
TÉCNICO EM RADIOLOGIA E IMAGIOLOGIA	35
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	4
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	16
ZOOTECNISTA	29
AGENTE ADMINISTRATIVO	162
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	345
AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	109
CONTROLADOR INTERNO	80
SERVEENTE	80
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	82
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	31
TOTAL DE INSCRITOS	5163

Tal processo desenvolveu um sistema on-line de inscrições, contendo um banco de dados com controle de baixas de pagamentos, desenvolvimento de Boletos de cobrança on-line, com homologação bancária e dados de acordo com o sistema do bancário.

Para o processo, foram elaboradas PROVAS OBJETIVAS DE CONHECIMENTO ESPECÍFICOS PARA CERTIFICAÇÃO DE CONHECIMENTO PROFISSIONAL E BÁSICOS PARA CADA CARGO, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO CADA ÁREA DE ATUAÇÃO, PROVAS DISSERTATIVAS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DIDÁTICO, PROVAS PRÁTICAS DE ACORDO COM O ESPECIFICADO NA ÁREA DE ATUAÇÃO E PROVAS DE TÍTULOS.

Foram elaboradas 1450 questões inéditas para aplicação das Provas não possuindo nenhuma questão anulada.

As provas foram aplicadas na cidade de COLORADO DO OESTE/RO, no período Matutino e Vespertino, utilizando um total de 03 escolas e o IFRO, Instituto Federal de Rondônia, em um total de 178 salas de aplicação de prova.

Os resultados foram publicados conforme o cronograma e o processamento de gabaritos através de Leitora Ótica.

Foi composta uma banca examinadora para checagem de documentação de pré-requisitos, contemplando monitoramento de inscrições, resultado de pedidos e análise documental.

As provas e os espaços alocados foram adequados para atender especificamente os candidatos que se declararam PNE's (Portadores de Necessidades Especiais) e suas diversas necessidades, dando o direito igualitário a todos para prestarem a prova.

Foram enviados os seguintes Relatórios: Banco de Candidatos, Relatório de Pagamentos por Cargo, Isenções, Candidatos por Sexo, por fim, Candidatos homologados e publicações para as vagas remanescentes até sua completa ocupação pelos candidatos.

Sob a Supervisão e Coordenação de:

Rodrigo Dias Rohden.
RG: 55.697.881-X - RS

E

Jucimar Lopes da Silva.
CRA: 149474 - SP

Colorado do Oeste, 25 de julho 2022.

Nome: FLAVIO ARAUJO TEIXEIRA
Cargo: ASSESSOR ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E FINANÇAS

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
EDITAL DE DISPENSA SEM DISPUTA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11200005/2024
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 05/2024

OBJETO: O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ELEIÇÃO DE DIRETORES E VICE-DIRETORES DE ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

DECLARAÇÃO TÉCNICO, INSTALAÇÕES E APARELHAMENTO.

ABORDAGEM AO TRABALHO:

Focamos nosso trabalho através de uma abordagem quantitativa, com o objetivo de avaliar a aderência dos conhecimentos necessários para o desempenho da função versus o conhecimento teórico e prático do candidato, levando-se também em conta suas experiências e competências obtidas ao longo de sua carreira profissional, esta abordagem visa à escolha do profissional adequado ao cargo.

METODOLOGIA:

A metodologia que alicerça o trabalho realizado pela **RHS Consult Ltda** na área de Concursos Públicos tem como objetivo tornar esses processos instrumentos de seleção condizentes com a realidade das instituições que deles necessitam.

Utilizamos instrumento que permitam alocar Recursos Humanos compatíveis, em seus diversos perfis, com as atribuições determinadas no Quadro de Pessoal.

Com base nesse objetivo foram escolhidas as formas de avaliação mais apropriadas, **entre elas:**

- ✓ Provas objetivas de múltipla escolha, com leitura ótica;
- ✓ Provas de conhecimentos específicos.
- ✓ Provas práticas e TAF (teste de aptidão física).

Este processo de avaliação na modalidade de Concurso Público, estará fundamentado, não só no conhecimento acadêmico, mas também na avaliação do **C.H. A:**

C.H.A – Conhecimentos, Habilidades e Atitudes.

C = Saber (conhecimentos adquiridos no decorrer da vida, nas escolas, universidades, cursos etc.);

H = Saber fazer (todo o conhecimento que Praticamos aperfeiçoado à habilidade)

A = Querer fazer (comportamentos que temos diante de situações do nosso cotidiano e das tarefas que desenvolvemos no nosso dia-a-dia).

ETAPAS E ATIVIDADES:

PLANEJAMENTO:

Reunião com a comissão organizadora do concurso público para:

- Análise das diretrizes e ferramentas para a melhor avaliação a ser aplicada de acordo com as necessidades do cargo;
- Definição de Cargos, Descrição de Cargos, Conteúdos Programáticos, pesos e importância de cada conteúdo.
- Definições dos regulamentos;
- Cronogramas;
- Processos operacionais;
- Elaboração de Minuta de edital para posterior publicação.

OPERACIONALIZAÇÃO:

- Elaboração de ficha de inscrição, contendo a áreas pretendida e dados cadastrais dos candidatos;
- Desenvolvimento de site de cadastramento e divulgação de todas as etapas do processo;
- Hospedagem do site na internet;
- Cadastramento das inscrições presenciais e via internet;
- Digitação das Fichas manuais;
- Relatórios quantitativos do número de inscritos por cargo, fechados semanalmente;
- Relatórios prévios de homologações das inscrições (inscrições pagas e não pagas);
- Elaboração de minuta de edital de abertura do processo seletivo, inscrições homologadas e resultados.

IMPRESSÃO DA PROVA:

- Diagramação da Prova, de acordo com o conteúdo programático escolhido no edital de abertura;
- Impressão das provas em gráfica própria, na sede da empresa;
- Envelopamento das provas, por equipe altamente qualificada, em sacos de segurança não transparentes e sistema de abertura lacre;
- Sistema de segurança e vigilância e câmeras de segurança 24 horas por dia;
- Acondicionamento do material em sala cofre, com sistema de abertura por digital;
- Malotes de proteção de material, com lacres de segurança com códigos de abertura e fechamento verificados.

APLICAÇÃO:

- Convocação, através de site próprio e do contratante, com data e os locais para realização das provas;
- Ensalamento dos candidatos de acordo com o espaço físico, definido pela Contratada;
- Elaboração e publicação, em site próprio e da contratante do ensalamento;
- Sinalização do local de prova, com lista de porta de sala e geral;
- Treinamento dos aplicadores das provas objetivas e práticas inerentes ao processo seletivo;
- Elaboração das Provas Objetivas
- Empacotamento e Transporte das provas objetivas
- Acompanhamento e aplicação da aplicação das provas
- Retirada e guarda do material após a aplicação das provas;
- Relatório contendo os aprovados e os classificados para as próximas fases do concurso/processo seletivo;
- Convocação, através de site próprio e do contratante, com as datas e os locais para entrega de títulos e a realização das provas práticas;
- Conferência e avaliação dos títulos entregue, conforme regras definidas em edital;
- Elaboração das Provas Prática;
- Aplicação e Correção das Provas Práticas.

RESULTADOS:

- Correção através de leitor óptico das provas objetivas;
- Análise e julgamento dos recursos interpostos pelos candidatos nas diversas etapas do concurso;
- Relatório com a classificação final dos candidatos aprovado nas etapas anteriores;

- Relatório final contendo os aprovados no concurso/processo seletivo, por cargo, alfabética e alfabética Geral.

CERTIFICADO DE SEGURANÇA E SOFTWARE DE SEGURANÇA NO SITE:

Nosso site possui o certificado de segurança do COMODO CYBERSECURITY, com o seguinte fins:

- Garante a identidade e sigilo dos dados.
- Prova a sua identidade para um computador remoto.
- 1.3.6.1.4.1.6449.1.2.2.7
- 2.23.140.1.2.1

Emitido por: **COMODO ECC DOMIAN VALIDATION SECURE SERVER CA 2.**

SALA COFRE:

- A RHS Consult, possui sala cofre com fechadura biométrica, com sistema de abertura por senha, com vigilância 24 horas.
- Sala cofre, dentro da sede da empresa, em espaço reservado e sem fácil acesso.

DECLARAÇÕES FORMAIS DE DISPONIBILIDADE:

A RHS Consult, Ltda EPP, declara formalmente que possui condições e disponibilidade de:

- I. Disponibilizar parque gráfico próprio e exclusivo, com filmagem em tempo integral, para a confecção de todos os materiais gráficos necessários à aplicação do concurso público;
- II. Disponibilizar aparelho de scanner para leitura óptica de cartões respostas, com volume mínimo diário de processamento para 1.400 folhas/hora no formato A4 ou superior (a exigência do aparelho de scanner para leitura dos cartões respostas tem por finalidade possibilitar maior rapidez na entrega do resultado do concurso e maior transparência do certame, sendo que será obrigatoriamente disponibilizada pela Instituição contratada aos candidatos a visualização de seu cartão resposta de forma digitalizada diretamente no site da mesma, não gerando nenhuma dúvida quanto a sua pontuação);
- III. Disponibilizar detectores de metal, móveis, em todos os locais de prova, em quantidade compatível com o número de candidatos no local.

Declaramos que possuímos os serviços especializados indispensáveis à aplicação dos instrumentos de avaliação, bem como armazenamento em sacolas apropriadas, absolutamente segura.

PESSOAL TÉCNICO E CURRÍCULO:

A RHS Consult, declara que possui banca organizadora para elaboração das questões referente ao objeto licitado, possui equipe altamente qualificada para entrega do material, aplicação, acompanhamento e finalização do concurso público, sendo está a relação de uma parte de sua equipe técnica:

• **DIEGO DE ESPÍNDOLA SANTOS.** Bacharel em Fisioterapia. Atuando na elaboração de questões, revisão e correção de redação, desenvolvendo conteúdos programáticos, com experiência em aplicação e desenvolvimento de concurso público a mais de 05 anos, junto a banca da RHS Consult.

• **JUCIMAR LOPES DA SILVA.** Bacharel em Administração. Atuando na elaboração de questões, respostas aos recursos e elaboração de conteúdo programático. Responsável Técnica na empresa RHS Consult Ltda EPP, com CRA Ativo e atuando ativamente na elaboração, organização, aplicação e finalização do concurso público e/ou processo seletivo, a aproximadamente 04 ano, junto a banca da RHS Consult.

• **ANTONIO CARLOS DO AMARAL** Bacharel em DIREITO, Pós Graduado DIREITO TRIBUTÁRIO. Atuando na elaboração de questões, respostas aos recursos e elaboração de conteúdo programático. Responsável Contabil na empresa RHS Consult Ltda EPP, com OAB Ativo e atuando ativamente na elaboração, organização, aplicação e finalização do concurso público e/ou processo seletivo, a aproximadamente 03 anos, junto a banca da RHS Consult.

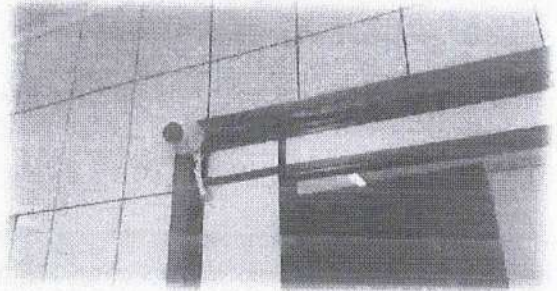
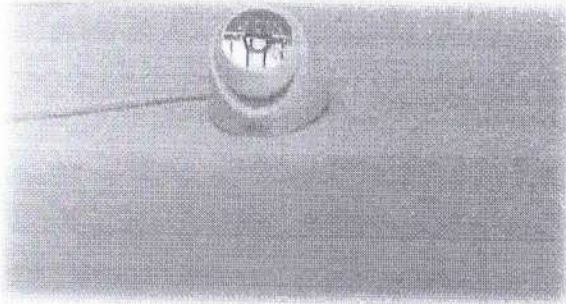
• **ELISANGELA CARMO DE OLIVEIRA.** Mestre Profissional em Educação, Atuando na elaboração de questões, revisão e correção de redação, desenvolvendo conteúdos programáticos, com experiência em aplicação e desenvolvimento de concurso público há mais de 05 anos e atuando como Coordenadora na gestão da banca de profissionais na elaboração de questões, junto a banca da RHS Consult.

DECLARAMOS QUE POSSUÍMOS TODOS OS PROFISSIONAIS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO PROCESSO E QUE OS PROFISSIONAIS LISTADOS ACIMA SÃO APENAS ALGUNS QUE COMPÕEM NOSSA BANCA.

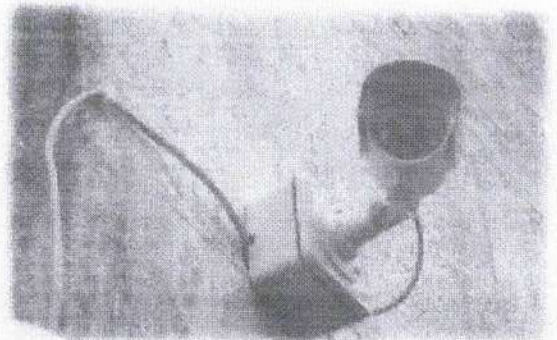
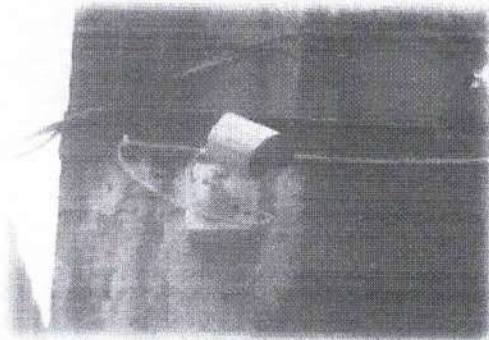
A RHS Consult inclui em seus contratos de prestação de serviço a declaração de equipe técnico-administrativa com os seguintes dizeres "Declaro que faço parte na íntegra da equipe técnica da RHS Consult Ltda - EPP", estando assim todos os profissionais cientes da sua responsabilidade quanto as informações prestadas neste currículo.

IMAGENS DE PLANO DE SEGURANÇA:

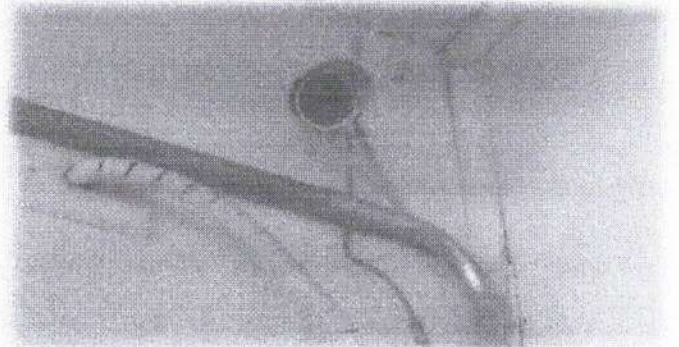
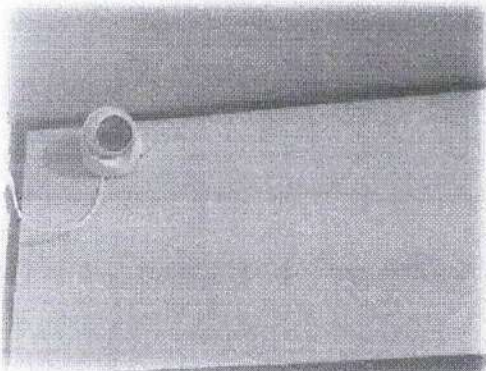
Câmera Área externa – Corredor. / Câmera Área da gráfica – Interno e restrito.



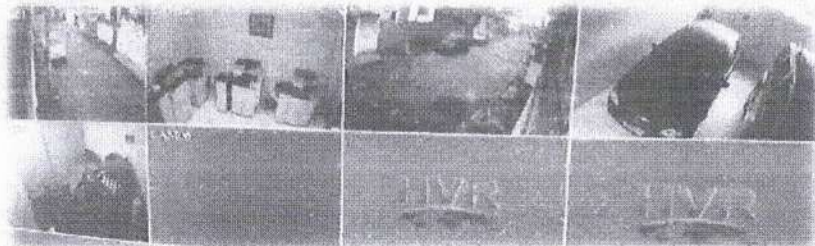
Câmera Área externa – Rua lado Direito / Câmera Área externa – Rua lado Esquerdo.



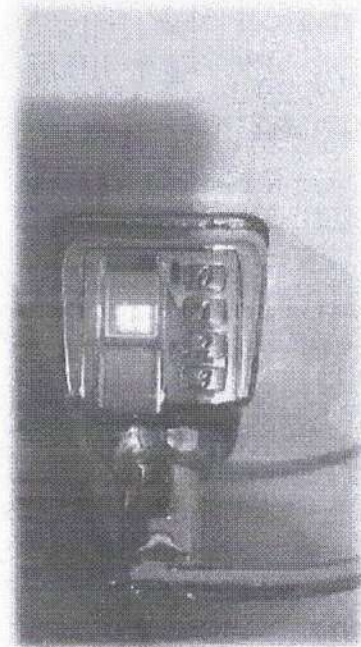
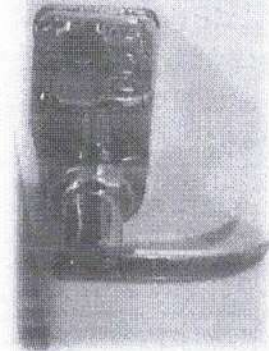
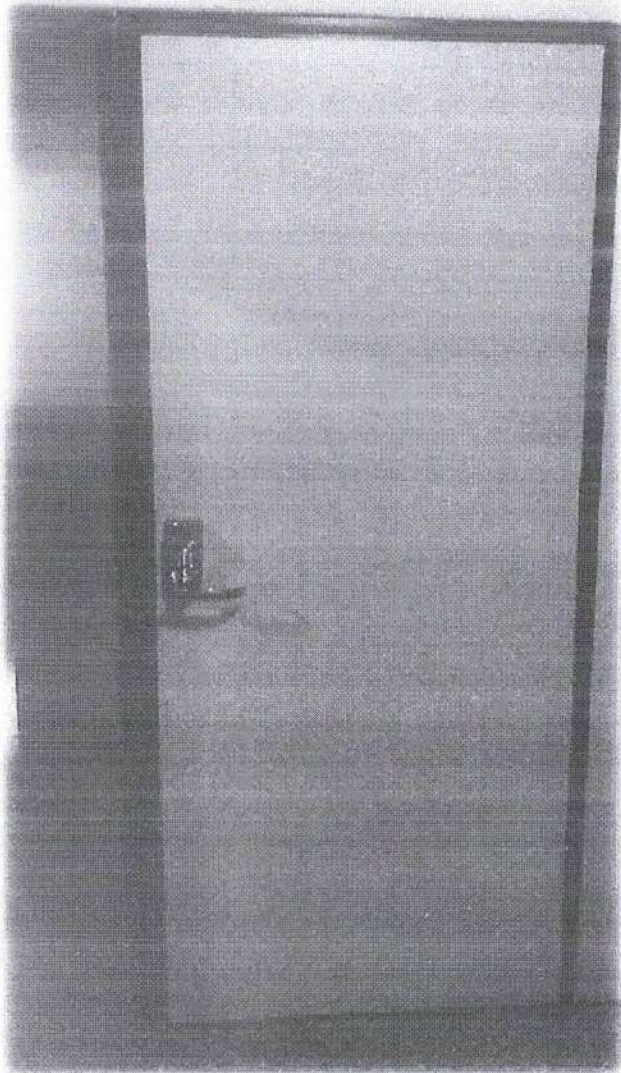
Câmera sala Cofre – Interno e Restrito / Câmera Operacional – Interno.



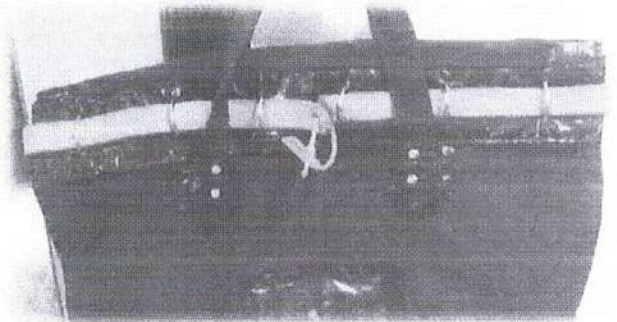
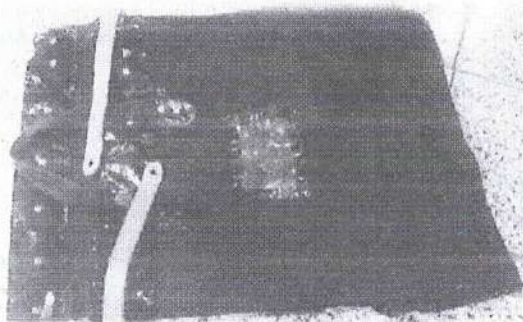
TELA DE MONITORAMENTO DE SEGURANÇA.



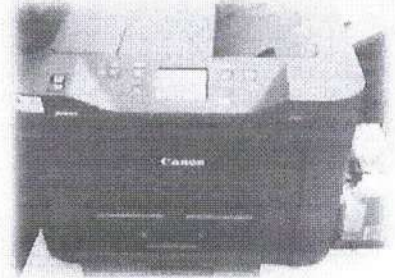
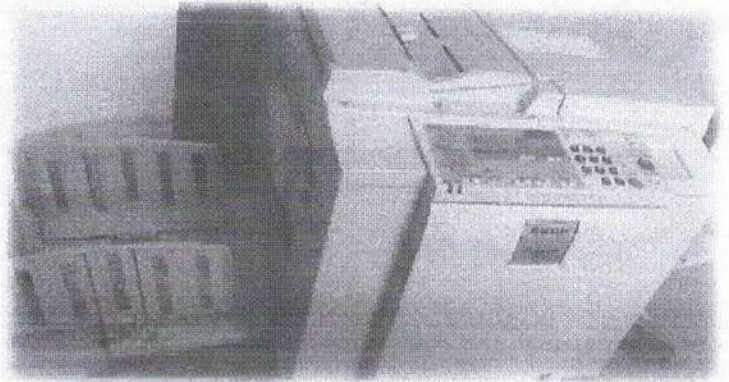
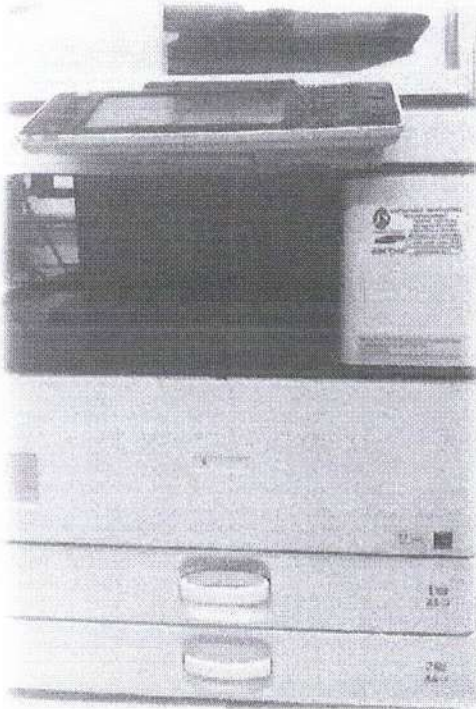
SALA COFRE COM FECHADURA BIOMETRICA - ACESSO RESTRITO.



SACOLAS DE SEGURANÇA - MALOTES E LACRES NÚMERADOS.



SALA DAS IMPRESSORAS - GRÁFICA - ACESSO RESTRITO - GRÁFICA PRÓPRIA.



DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÕES E APARELHAMENTO.

Indicação do Responsável Técnico Especializado pela Execução do Contrato:

Jucimar Lopes da Silva – Administradora.

CRA/SP: 149474.

E

Rodrigo Dias Rohden – Diretor Comercial (FORMANDO EM DIREITO).

RG: 55.697.881-X.

INSTALAÇÕES:

A **RHS Consult** está situada em prédio com monitoramento. Com interfone e câmeras de vigilância para acesso às dependências da empresa. Instalada em área de mais de 80 m², com equipamento anti-incêndio, porta de saída de emergência e extintores de incêndio a cada 20m.

Estando localizada em rua de fácil acesso, próximo ao metrô e linha de ônibus.

Com uma estrutura interna voltada para o melhor desempenho das funções, arquivo para guarda de material individual com acesso restrito através de fechadura com senha.

Gráfica própria nas instalações da empresa, espaço apropriado pertinente ao trabalho desempenhado.

Sempre mantendo o avanço da tecnologia, dispomos de uma ferramenta gerencial, capaz de agregar valor por meio dos serviços prestados, uma ampla sala operacional para conclusão dos projetos.

Dispomos de equipe altamente qualificada, para o desempenho das funções inerentes, com experiência comprovada na elaboração, execução e todos os demais atos pertinentes ao Concurso Público e Processo Seletivo.

APARELHAMENTO:

Dispondo de aparelhamento para desempenhar as funções conforme especificado abaixo:

- COMPUTADORES COM PROCESSADOR INTEL CORE I5 3330 3.2GHz Turbo, 4GB DE MEMÓRIA, HD 1TB, MONITOR SAMSUNG LED 18.5", E DEMAIS PERIFÉRICOS;
- MESAS, ARMÁRIOS, GABINETES E DEMAIS ITENS REFERENTE A ESTRUTURA MOBILIÁRIA;
- CÂMERAS DE SEGURANÇA, MONITORES DE SEGURANÇA E GRAVAÇÃO EM TEMPO REAL;
- CADEIRAS UNIVERSITÁRIAS, PARA ACONDICIONAMENTO DE ATÉ 35 PESSOAS;
- LOUSA E PROJETOR DE IMAGENS;
- TELEFONES E PABX PARA DIRECIONAMENTO DE RAMAIS;
- NOTEBOOK PARA ACESSO REMOTO;
- RECEPÇÃO E SALA DE ESPERA;
- BANCADAS;
- CADEIRAS GIRATÓRIAS, COM APOIO DE BRAÇO E RODINHAS;
- PRATELEIRAS DE AÇO E DIVISORES DE MATERIAIS;
- FECHADURAS DE SEGURANÇA, COM ACESSO POR SENHAS INDIVIDUAIS;
- MÁQUINA DE LEITURA ÓPTICA PARA GABARITOS;

- SOFTWARE DE DESENVOLVIMENTO E SOFTWARE DE LEITURA ÓPTICA PARA CORREÇÃO DE GABARITOS;
- DIVISÓRIAS DE SALAS E AMBIENTES INDIVIDUAIS;
- EQUIPAMENTO GRÁFICO;
- COMPUTADORES COM PROGRAMAS GRÁFICOS;
- IMPRESSORA À JATO DE TINTA E LASER (P&B E COR);
- IMPRESSORAS À LASER DE PRODUÇÃO
- PLOTTERS DE IMPRESSÃO E DE RECORTE E IMPRESSORAS DIGITAIS.
- GUILHOTINAS DE FACÃO;
- PLASTIFICADORAS E LAMINADORAS;
- PLOTTERS DE RECORTE, MÁQUINAS PESADAS DE CORTE E VINCO (TIPO TIPOGRÁFICAS);
- CAPTADOR DE IMPRESSÃO DIGITAL INDIVIDUAL - 5.000 UNIDADES - DETECTOR DE METAL.
- SITE PRÓPRIO PARA GERAÇÃO DE INSCRIÇÕES ONLINE, EMISSÃO E HOMOLOGAÇÃO DE BOLETOS, LOGIN COM SENHA INDIVIDUAL PARA CANDIDATOS, DIGITALIZAÇÃO E VISUALIZAÇÃO VIA SITE DE GABARITO OFICIAL E PROVA OBJETIVA/DISCURSIVA;
- FECHADURAS COM BIOMETRIA E SENHA NA SALA COFRE;

Por fim, declaramos que estamos aptos a exercer as atividades propostas pela **PREFEITURA DE CEREJEIRAS/RO** na elaboração, aplicação, correção e todas as etapas de execução do processo.

PORTIFÓLIO DE ALGUNS CLIENTES:

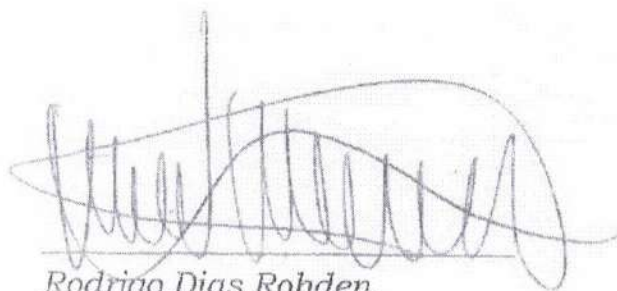
Abaixo relacionamos alguns dos nossos clientes, e deixamos o site www.rhsconsult.com.br, onde consta todo nosso histórico de clientes.

1. **PREFEITURA DE PORANGABA/SP;**
2. **PREFEITURA DE COLORADO DO OESTE/RO;**
3. **SENAI/CIMATEC/BA;**
4. **CORE/AL;**
5. **PREFEITURA DE PARNAÍBA/PI;**
6. **COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DE FORTALEZA/CE;**
7. **COLÉGIO DOS BOMBEIROS DE FORTALEZA;**
8. **COLÉGIO MILITAR DE JUAZEIRO DO NORTE;**
9. **COLÉGIO MILITAR DE MARACANAÚ/CE;**
10. **COLÉGIO MILITAR DE SOBRAL/CE;**
11. **PREFEITURA DE CORUMBATAÍ/SP;**
12. **PREFEITURA DE PIMENTA/MG**
13. **PREFEITURA DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO**
14. **PREFEITURA DE ALPINÓPOLIS/MG;**
15. **PREFEITURA DE RIO BONITO/RJ;**
16. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS/RO;**

17. SESC AMAPÁ/AP;
18. PREFEITURA DE CHAVES/PA;
19. PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE/SP;
20. FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE VARGINHA - FHOMUV/MG;
21. SENAC/AP;
22. PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA/MG;
23. PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE/RS;
24. FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA - FUNDHAS/SP;
25. PREFEITURA DE URUGUAIANA/RS;
26. PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIZINHO/RS;
27. CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA/SP;
28. PREFEITURA DE PEREIRAS/SP;
29. PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA/MG;
30. PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO/SP;
31. PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI/RS;
32. PREFEITURA DE SÃO MIGUEL ARCANJO/SP;
33. PREFEITURA DE SÃO MIGUEL ARCANJO/SP;
34. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ALTO DAS VERTENTES/MG;
35. PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY/RJ;
36. PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ/SP;
37. PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI/SP;
38. CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ /SP;
39. CÂMARA MUNICIPAL DE CERQUILHO/SP.

Por ser expressão da verdade, declaramos e firmamos a presente.

São Paulo, 08 de janeiro de 2025.



Rodrigo Dias Rohden.

RG: 55.697.881-X.

CPF: 010.151.650-95.

Cargo Sócio Proprietário



Assunto: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:11200005/2024 CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 05/2024

mensagem

De: compras PMBM <compraspm2022@gmail.com>

Para: CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>

13 de janeiro de 2025 às 10:00

Bom dia! segue!

Folha 250
19
Rúbrica



BOCA DA MATA

TERMO DE LICITAÇÃO

Ednelson Araújo da Silva

Diretor do setor de Compras, Suprimentos e Cotações

Secretaria de Gestão e Patrimônio

PORTARIA Nº 013/2025

compraspm2022@gmail.com



Rua Rosalvo Pinto Dâmaso

nº 224 - Praça Padre Cícero

Boca da Mata - Alagoas

CEP: 57680-000

----- Forwarded message -----

De: CAP Concursos Públicos <capconcursospublicos@gmail.com>

Date: sex., 10 de jan. de 2025 às 14:45

Subject: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:11200005/2024 CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 05/2024

To: <pmbmbmeducacao@yahoo.com.br>, <compraspm2022@gmail.com>

Boa tarde.

Em anexo, documentação para credenciamento, declarações e proposta de preço referente ao Processo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:11200005/2024/CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 05/2024.

No mais agradecemos a distinção e aguardamos a informação do resultado.

Atenciosamente,

Pedro Paulo de Oliveira - Procurador

CAP Concursos e Assessoria Técnica e Jurídica Ltda.

35-99761-6846

22 anexos

balabço 2023 2.pdf
241K

balanço 2023.pdf
198K

ATESTADOS.pdf
1161K

C N FEDERAL.pdf
78K

balancopostado.pdf
220K

257K


 **BALANCO CABRAL 22.pdf**
4988K


 **CND - MG - Secretaria de Estado de Fazenda MG.pdf**
110K


 **CNDT.pdf**
85K

 **ConsultaOptantes (1).pdf**
71K

 **CNPJ.pdf**
114K

 **Doc NOVO Pedro.pdf**
415K

 **DOC CASSIA novo.pdf**
337K

 **demonstração contabil22.pdf**
795K

 **CONTRATO SOCIAL CABRAL.pdf**
1545K

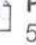
 **alencia.pdf**
15K

 **FGTS.pdf**
81K

 **CONTRATO SOCIAL ATUALIZADO.pdf**
2252K

 **simples comprovante.pdf**
71K

 **Indices Contabeis 23.pdf**
4295K

 **PROCURAÇÃO CÁSSIA nova.pdf**
537K

 **BOCA DA MATA - ANEXOS E PROPOSTA - assinado..pdf**
284K

Folha 291
Ar
Rúbrica



PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social: CÁSSIA APARECIDA DE OLIVEIRA – CAP CONCURSOS PÚBLICOS.

CNPJ: 17.675.211/0001-27

Email: capconcursospublicos@gmail.com

Tel: 35-99761-6846

Endereço: Rua Dr. Antônio Juraci de Oliveira, 207-A, Centro, CEP 37.300-000, Andrelândia/MG

Data: 10/01/2025

Responsável da proposta: Pedro Paulo de Oliveira - Procurador

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	QUANTIDA DE	VALOR PELOS SERVIÇOS
01	Contratação de empresa para prestação de serviço de planejamento, organização, execução e realização de processo seletivo simplificado para eleição de diretores e vice-diretores de escolas públicas municipais,	01	R\$22.800,00

Validade da Proposta: 60 dias

Andrelândia, 10 de janeiro de 2025.

Pedro Paulo de Oliveira

P/ CÁSSIA APARECIDA DE OLIVEIRA > PEDRO PAULO DE OLIVEIRA - PROCURADOR

PEDRO PAULO
DE
OLIVEIRA:31078
818649Assinado de forma
digital por PEDRO
PAULO DE
OLIVEIRA:31078818649
Dados: 2025.01.10
10:27:05 -03'00'**Rua Dr. Antônio Juraci de Oliveira, 207-A,
Bairro Centro - Andrelândia/MG. CEP 37.300-000
CNPJ: 17.675.211/0001-27
www.capeoneursospublicos.com.br**



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Lagoa Formosa/MG representado pelo Prefeito Municipal **EDSON MACHADO DE ANDRADE**, brasileiro, casado, domiciliado na Avenida JK, nº 654, Bairro CENTRO, portador do CPF 123.349.796-00 DECLARA e ATESTA para os devidos fins e efeitos legais, sobretudo, para comprovação de aptidão técnica, que a Empresa **CÁSSIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, CNPJ: 17.675.211/0001-27, com sede na Rua Joaquim José de Andrade Carvalho, 114, Bairro Quincas Tibúrcio, Andrelândia/MG – CEP: 37.300-000, prestou serviços a este município cujo objeto foi **Organização e Execução de Concurso Público**, de acordo com a **CARTA CONVITE 004/2019, PROCESSO Nº 072/2019 E CONTRATO Nº 194/2019** incluindo todas as etapas correspondentes, desde a elaboração do Edital à homologação da Concorrência Pública, com os quantitativos abaixo apontados:

- **CARGOS EM CONCORRÊNCIA/HOMOLOGADOS = 13 (TREZE);**
- **NÚMERO DE INSCRITOS = 1.256 (MIL DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS);**
- **O CONCURSO PÚBLICO COMPREENDEU A APLICAÇÃO DE PROVAS OBJETIVAS, PRÁTICAS E DE TÍTULOS.**

Informamos que prestação de serviços e que a execução dos serviços acima referidos apresentou bom desempenho operacional, tendo a Empresa neste Atestado de Capacidade Técnica qualificada, cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.

Lagoa Formosa, 12 de agosto de 2022.

PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Folha 254

AS

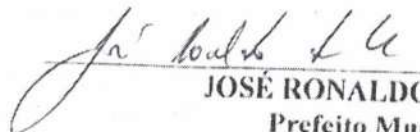
Atestamos, para os devidos fins, que a Empresa **Cássia Aparecida de Oliveira**, CNPJ 17.675.211/0001-27, inscrição municipal 000663, inscrição estadual isenta, inscrição no Conselho Regional de Administração - CRA nº 03-004936-0, Responsável **Técnica Michele Diniz Maciel** CRA nº 01-053248/D, situada à Praça Gabriel Ribeiro Salgado, nº 06, Loja 01, Centro, cidade de Andrelândia, Estado de Minas Gerais, CEP 37.300-000, prestou serviços tendo como objeto a execução de **CONCURSO PÚBLICO** para preenchimento de vagas na Prefeitura Municipal de Minduri (MG), compreendendo 22 cargos, 85 vagas e 820 inscritos, sendo:

- 1 - Planejamento e elaboração de editais;
- 2 - Recebimento de inscrições online e presenciais do site da empresa;
- 3 - Emissão de boletos online com créditos em conta-corrente da Prefeitura através do site da empresa;
- 4 - Elaboração, aplicação e correção das provas objetivas;
- 5 - Elaboração e aplicação das provas práticas de volante e manobras de máquinas pesadas;
- 6 - Prova de títulos, com as devidas análises e pontuação mínima e máxima por candidato considerando os títulos apresentados.
- 7 - Recebimento, análise e emissão de pareceres sobre os recursos administrativos;
- 8 - Emissão dos relatórios com os resultados parciais e finais;
- 9 - Publicação de todas as listas e planilhas.

Conforme o exposto, asseguramos que os serviços são de boa qualidade.

Sem mais, é o que nos cumpre informar.

Minduri 13 de maio de 2020



JOSÉ RONALDO DA SILVA
Prefeito Municipal

José Ronaldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 092.000.000-00
ID: M-2.286190



MUNICIPIO DE TOLEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA PRESIDENTE VARGAS 03 CEP 37630 000 TELEFAX: (0XX35) 3436 1212

Folha 255

NR
Rubrica

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

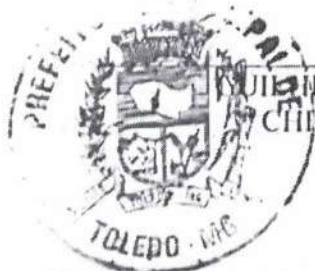
Atestamos, para os devidos fins, que a Empresa **Cássia Aparecida de Oliveira**, CNPJ 17.675.211/0001-27, inscrição municipal 0131, inscrição estadual isenta, inscrição no Conselho Regional de Administração – CRA nº 03-004936-0, Responsável **Técnica Michele Diniz Maciel** CRA nº 01-053248/D, situada à Praça Gabriel Ribeiro Salgado, nº 06, Loja 01, Centro, cidade de Andrelândia, Estado de Minas Gerais, CEP 37.300-000, prestou serviços, através do contrato nº 009/2014 com vigência de 10 janeiro de 2014 ao dia 31 de Dezembro de 2014, tendo como objeto a execução de **CONCURSO PÚBLICO** para preenchimento de vagas na Prefeitura Municipal de Toledo (MG), compreendendo 24 (vinte e quatro) cargos, com as seguintes especificações:


- 1 – Planejamento e elaboração de editais;
- 2 – Recebimento de inscrições online e presenciais do site da empresa;
- 3 – Emissão de boletos online com créditos em conta-corrente da Prefeitura através do site da empresa;
- 4 – Elaboração, aplicação e correção das provas objetivas;
- 5 – Elaboração e aplicação das provas práticas de volante e manobras de máquinas pesadas;
- 6 – Recebimento, análise e emissão de pareceres sobre os recursos administrativos;
- 7 - Emissão dos relatórios com os resultados parciais e finais;
- 8 – Publicação de todas as listas e planilhas.

Conforme o exposto, asseguramos que os serviços são de boa qualidade.

Sem mais, é o que nos cumpre informar.

Toledo/MG 21 de Fevereiro de 2019




Guilherme Rafael do Carmo
Chefe Setor de Licitação

CPX 06 713 156 22
CHIEFE SETOR DE LICITAÇÃO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, neste ato por **CELSO ALBERTO LOURENÇO FILHO**, Secretário de Administração, Planejamento e Desenvolvimento, DECLARA e ATESTA para os devidos fins e efeitos legais, sobretudo, para comprovação de aptidão técnica, que a Empresa **CÁSSIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, CNPJ: 17.675.211/0001-27, com sede na Rua Joaquim José de Andrade Carvalho, 114, Bairro Quincas Tibúrcio, Andrelândia/MG – CEP: 37.300-000, prestou serviços a esta Municipalidade cujo objeto foi **Organização e Execução de Concurso Público, incluindo todas as etapas correspondentes, desde a elaboração do Edital à homologação da Concorrência Pública, com os quantitativos abaixo apontados:**

- **CARGOS EM CONCORRÊNCIA/HOMOLOGADOS = 18 (DEZOITO);**
- **NÚMERO DE INSCRITOS = 1.244 (MIL DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO);**
- **O CONCURSO PÚBLICO COMPREENDEU A APLICAÇÃO DE PROVAS OBJETIVAS, PRÁTICAS E DE TÍTULOS**

Informamos, ainda, que a execução dos serviços acima referidos apresentou bom desempenho operacional, tendo a Empresa neste Atestado de Capacidade Técnica qualificada, cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.

Cabo Verde MG, 15 de agosto de 2022.

**CELSO ALBERTO
LOURENÇO
FILHO:68160593600**

Assinado de forma digital por
CELSO ALBERTO LOURENÇO
FILHO:68160593600
Dados: 2022.08.16 10:18:20 -03'00'

CELSO ALBERTO LOURENÇO FILHO

Secretário de Administração, Planejamento e Desenvolvimento,

Av. Oscar Ornelas, nº 152, Centro, Cabo Verde-MG – CEP: 37.380-000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE MINAS GERAIS
 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO



Cassia Aparecida de Oliveira

OLIVEIRA DIREITO



1905.6.2

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL: MG-5.547.595
 DATA DE EMISSÃO: 01/09/2017

CASSIA APARECIDA DE OLIVEIRA

JOSE MARIO DE OLIVEIRA
 MARIA NAZARE DE OLIVEIRA
 DATA DE NASCIMENTO: 19/5/1962

ANDRELANDIA-MG
 ENDEREÇO: CAS. LV-228 FL-139
 ANDRELANDIA-MG
 CPF: 6.641.429.66-00

LEICIA BAPTISTA GAMBOSI REIS
 ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Folha 257
Av
Rubrica

12 9 106 180
 60414296/00

Cassia Aparecida de Oliveira

CASSIA APARECIDA DE OLIVEIRA

1905.6.2

60414296/00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÁNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
 PEDRO PAULO DE OLIVEIRA

1ª HABILITAÇÃO
 05/03/1981

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
 21/07/1959 ANDRELANDIA/MG

4a DATA EMISSÃO
 12/07/2023

4b VALIDADE
 11/07/2028

ACC D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 MG12001709 SSP MG

4d CPF
 310.788.186-49

5 N° REGISTRO
 04277765033

9 CAT. HAB
 B

NACIONALIDADE
 BRASILEIRO

FILIAÇÃO
 JOSE DE OLIVEIRA

Folha 258

ZELIA MANSUTA DE OLIVEIRA

At
 Rubrica



Pedro Paulo de Oliveira

7 ASSINATURA DO PORTADOR

	9	10	11	12
ACC				
A				
A1				
B			11/07/2028	
B1				
C				
C1				

	9	10	11	12
D				
D1				
BE				
CE				
C1E				
DE				
D1E				

12 OBSERVAÇÕES
 A;X;

Lucas Vilas Boas
 LUCAS VILAS BOAS PACHECO
 CHEFE DE TRÁNSITO

ASSINATURA DO EMISSOR

36046346383
 MG643302824

LOCAL
 ANDRELANDIA, MG



VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

2624746750

2624746750



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31803039749	2135	

Folha 259

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: CASSIA APARECIDA DE OLIVEIRA 66414296600 - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

MGP2000856656

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE FOLHAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

ANDRELANDIA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

1 Dezembro 2020
Data

Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
_____	_____
_____	_____
_____	_____
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO
_____ / ____ / ____	_____ / ____ / ____
Data	Data
_____	_____
Responsável	Responsável

Processo em Ordem À decisão

____ / ____ / ____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
			____ / ____ / ____	_____
			Data	Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
			____ / ____ / ____	_____
			Data	Responsável
	Vogal	Vogal		Vogal
	Presidente da _____ Turma			

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Folha 260

Capa de Processo

Ar
Rubrica

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/736.049-9	MGP2000856656	01/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
309.290.326-91	MARIA CLEIDE DE CARVALHO ROCHA



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180303974-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) CASSIA APARECIDA DE OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO JOSE MARIO DE OLIVEIRA		(mãe) MARIA NAZARE DE OLIVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/05/1962	IDENTIDADE (número) 5547595	Órgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 664.142.966-00	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA ANTONIO DIRCEU DE CARVALHO		NÚMERO 60	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO QUINCAS TIBURCIO	CEP 37300000
MUNICÍPIO ANDRELANDIA		UF MG	
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte	
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
NOME EMPRESARIAL CASSIA APARECIDA DE OLIVEIRA 66414296600 - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOAQUIM JOSE DE ANDRADE CARVALHO		NÚMERO 144	
COMPLEMENTO TERREOTERREO		BAIRRO / DISTRITO QUINCAS TIBURCIO	CEP 37300000
MUNICÍPIO ANDRELANDIA	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CABRALEOLIVEIRA@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 1.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) UM MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE) 8599604 4299599 6399200 6621502 7020400 7320300	DESCRIÇÃO DO OBJETO TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ORGANIZACAO E APLICACAO DE CONCURSOS PUBLICOS, CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSO, ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA, SERVICOS ADVOCATICIOS, SERVICOS LIGADOS AO PATRIMONIO HISTORICO, CULTURAL E AMBIENTAL, SERVICOS AUXILIARES DE SEGUROS, PREVIDENCIA E PLANO DE SAUDE, SERVICOS DE COBRANCA, INFORMACOES CADASTRAIS, CONSULTORIA, AUDITORIA TECNICA, TRIBUTARIA, ORGANIZACOES ASSOCIATIVAS PATRONAIS, EMPRESARIAIS, SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA, ASSESSORIA E CONSULTORIA LEGISLATIVA E EMPRESARIAL, ASSESSORIA E CONSULTORIA NA LEGALIZACAO DE LOTEAMENTOS E TERRENOS URBANOS E RURAIS, LEVANTAMENTO PATRIMONIAL MOVEL E IMOVEL PUBLICO, CURSOS E TREINAMENTO NA AREA PUBLICA		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 02/03/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17675211000127	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF MG
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 01/12/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2000856656



MG56859529

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8116432 em 01/12/2020 da Empresa CASSIA APARECIDA DE OLIVEIRA 66414296600 - ME, Nire 31803039749 e protocolo 207360499 - 01/12/2020. Autenticação: A2567FC07C9E737746E77554BB8D151C93B671E7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/736.049-9 e o código de segurança Z9EJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

01/12/2020



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180303974-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) CASSIA APARECIDA DE OLIVEIRA		Folha <u>262</u>	
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO JOSE MARIO DE OLIVEIRA		(mãe) MARIA NAZARE DE OLIVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/05/1962	IDENTIDADE (número) 5547595	Órgão Emissor SSP	UF MG CPF (número) 664.142.966-00
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA ANTONIO DIRCEU DE CARVALHO			NÚMERO 60
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO QUINCAS TIBURCIO	CEP 37300000
MUNICÍPIO ANDRELANDIA			UF MG
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte		
<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME		
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP		
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
NOME EMPRESARIAL CASSIA APARECIDA DE OLIVEIRA 66414296600 - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOAQUIM JOSE DE ANDRADE CARVALHO			NÚMERO 144
COMPLEMENTO TERREOTERREO		BAIRRO / DISTRITO QUINCAS TIBURCIO	CEP 37300000
MUNICÍPIO ANDRELANDIA		UF MG	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 1.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) UM MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÓMICA (CNAE) Atividade principal 8599604 Atividades secundárias 7490199 8550302 8599699	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/03/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17675211000127	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF MG
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 01/12/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2000856656



MG56859529



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8116432 em 01/12/2020 da Empresa CASSIA APARECIDA DE OLIVEIRA 66414296600 - ME, Nire 31803039749 e protocolo 207360499 - 01/12/2020. Autenticação: A2567FC07C9E737746E77554BB8D151C93B671E7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/736.049-9 e o código de segurança Z9EJ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

01/12/2020



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Folha 263

Documento Principal

As
Rubrica

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/736.049-9	MGP2000856656	01/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
309.290.326-91	MARIA CLEIDE DE CARVALHO ROCHA



PROCURAÇÃO

Folha 264

AS

Rubrica

OUTORGANTE:

CASSIA APARECIDA DE OLIVEIRA 66414296600 ME NIRE 31803039749 CNPJ nº 17.675.211/0001-27, com sede na RUA JOAQUIM JOSE DE ANDRADE CARVALHO, 144 TÉRREO, Bairro QUINCAS TIBURCIO em ANDRELANDIA/MG Cep. 37300.000, por seu representante legal CASSIA APARECIDA DE OLIVEIRA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, CPF: 664.142.966-00, CI: M-5547595 SSP/MG residente na RUA ANTONIO DIRCEU DE CARVALHO, 40, Bairro QUINCAS TIBURCIO em ANDRELANDIA/MG CEP. 37300.000, email: contabilidadevivenciana@gmail.com

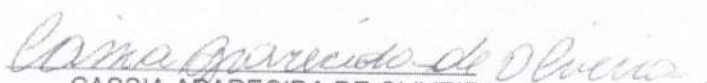
OUTORGANTE:

CASSIA APARECIDA DE OLIVEIRA, já acima qualificado

OUTORGADO: MARIA CLEIDE DE CARVALHO ROCHA, brasileira, divorciada, contadora, C.I: MG-1.412.068 PC/MG CPF 309.290.326-91, residente na Rua Sete de Setembro, 101 Bairro Centro em São Vicente de Minas/MG, Cep.37.370-000/ email. contabilidadevivenciana@gmail.com

Por este instrumento particular, o outorgante constitui procurador o outorgado, a quem confere poderes específicos para assinar ato(s) de alteração de endereço e atividades da empresa CASSIA APARECIDA DE OLIVEIRA 66414296600 ME, capas de processo, a ser(em) apresentado(s) para registro/arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, nas empresas/sociedades da qual participe o outorgante, na qualidade de sócio/empresário, podendo ainda o outorgado assinar documentos e requerimentos necessários à instrução do ato respectivo, praticados com o uso de certificação digital, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

ANDRELANDIA/MG, 27 de NOVEMBRO de 2020


CASSIA APARECIDA DE OLIVEIRA

Por si e representando a empresa CASSIA APARECIDA DE OLIVEIRA 66414296600 ME

ATENÇÃO!

- O Reconhecimento da firma do representante legal da Outorgante junto ao Tabelionato de Notas será somente **por autenticidade**.

PODER. JUDICÍARIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Cartório do 1º Ofício de Notas de Andreândia - MG
Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de
(DVB89745) Cassia Aparecida de Oliveira
em testemunho da verdade.
Andreândia, 27/11/2020 13:22:51 32280

SELO DE CONSULTA: DVB89745
CODIGO DE SEGURANÇA: 9644.2668.8070.9241
Quantidade de atos praticados: 01

Ato(s) praticado(s) por
Eltun Salgado Sacramento - Escrevente 
Emol: R\$5,48 Tfu: R\$1,70 Total: R\$7,18 ISS: R\$0,16
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Nº DA ETIQUETA
AAU124045

Salgado Sacramento
Cartório 1º Ofício
Andreândia - MG

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8116432 em 01/12/2020 da Empresa CASSIA APARECIDA DE OLIVEIRA 66414296600 - ME, Nire 31803039749 e protocolo 207360499 - 01/12/2020. Autenticação: A2567FC07C9E737746E77554BB8D151C93B671E7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/736.049-9 e o código de segurança Z9EJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

10/12/2020



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Folha 265

As
Rubrica

Anexo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/736.049-9	MGP2000856656	01/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
309.290.326-91	MARIA CLEIDE DE CARVALHO ROCHA

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
REGISTRO DIGITAL

Folha 266
AR
Rúbrica

Eu, MARIA CLEIDE DE CARVALHO ROCHA, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 43938, expedida em 31/07/1996, inscrito no CPF nº 309.290.326-91, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. PROCURAÇÃO - 1 página(s)
2. DOCUMENTO CONTADOR - 1 página(s)

Sao Vicente De Minas/MG , 01 de dezembro de 2020.

Nome do declarante que assina digitalmente: MARIA CLEIDE DE CARVALHO ROCHA



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CASSIA APARECIDA DE OLIVEIRA 66414296600 - ME, de NIRE 3180303974-9 e protocolado sob o número 20/736.049-9 em 01/12/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8116432, em 01/12/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Sandro Angelo de Andrade.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
309.290.326-91	MARIA CLEIDE DE CARVALHO ROCHA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
309.290.326-91	MARIA CLEIDE DE CARVALHO ROCHA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
309.290.326-91	MARIA CLEIDE DE CARVALHO ROCHA

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
309.290.326-91	MARIA CLEIDE DE CARVALHO ROCHA

Belo Horizonte, terça-feira, 01 de dezembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Sandro Angelo de Andrade, Servidor(a) Público(a), em 01/12/2020, às 13:53 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 20/736.049-9.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Folha 268
AB
Rubrica

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. terça-feira, 01 de dezembro de 2020



Ministério da Economia
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31803039749

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

Folha 269

T - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

AT
Rúbrica

Nome: CASSIA APARECIDA DE OLIVEIRA 66414296600 - ME
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2400413196

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

ANDRELANDIA

Local

6 MAIO 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____
Data

Responsável

NÃO _____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11681757 em 06/05/2024 da Empresa CASSIA APARECIDA DE OLIVEIRA 66414296600 - ME, Nire 31803039749 e protocolo 242852041 - 06/05/2024. Autenticação: B8299896FB3A95ABE3C5092B05390CE80BF43D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/285.204-1 e o código de segurança rLY3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Cassia Oliveira nº 1/0



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Folha 270

AO

Rúbrica

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/285.204-1	MGP2400413196	06/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
664.142.966-00	CASSIA APARECIDA DE OLIVEIRA



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180303974-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) CASSIA APARECIDA DE OLIVEIRA					Folha <u>271</u>
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO			<u>AV</u> RUBRICA
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL				
FILIAÇÃO JOSE MARIO DE OLIVEIRA		(mãe) MARIA NAZARE DE OLIVEIRA			
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/05/1962	IDENTIDADE (número) 5547595	Órgão Emissor SSP	UF MG	CPF (número) 664.142.966-00	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA ANTONIO DIRCEU DE CARVALHO				NÚMERO 60	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO QUINCAS TIBURCIO		CEP 37300000	
MUNICIPIO ANDRELANDIA				UF MG	
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA Porte <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006					
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:					
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO		
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL CASSIA APARECIDA DE OLIVEIRA 66414296600 - ME					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DOUTOR ANTONIO JURACY DE OLIVEIRA				NÚMERO 207	
COMPLEMENTO LETRA A		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 37300000	
MUNICIPIO ANDRELANDIA		UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CABRALEOLIVEIRA@GMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 1.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) UM MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 8599604 Atividades secundárias 1813099 4299599 6399200 6621502 7020400	DESCRIÇÃO DO OBJETO TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ORGANIZACAO E APLICACAO DE CONCURSOS PUBLICOS, CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSO, ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA, SERVICOS ADVOCATICIOS, SERVICOS LIGADOS AO PATRIMONIO HISTORICO, CULTURAL E AMBIENTAL, SERVICOS AUXILIARES DE SEGUROS, PREVIDENCIA E PLANO DE SAUDE, SERVICOS DE COBRANCA, INFORMACOES CADASTRAIS, CONSULTORIA, AUDITORIA TECNICA, TRIBUTARIA, ORGANIZACOES ASSOCIATIVAS PATRONAIS, EMPRESARIAIS, SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA, ASSESSORIA E CONSULTORIA LEGISLATIVA E EMPRESARIAL, ASSESSORIA E CONSULTORIA NA LEGALIZACAO DE LOTEAMENTOS E TERRENOS URBANOS E RURAIS, LEVANTAMENTO PATRIMONIAL MOVEL E IMOVEL PUBLICO, CURSOS E TREINAMENTO NA AREA PUBLICA, SERVICIO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, IMPRESSAO DE MATERIAL, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO				
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 02/03/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17675211000127	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZACAO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)					
DATA DA ASSINATURA 06/05/2024	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO			

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2400413196



MG52267939



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11681757 em 06/05/2024 da Empresa CASSIA APARECIDA DE OLIVEIRA 66414296600 - ME, Nire 31803039749 e protocolo 242852041 - 06/05/2024. Autenticação: B8299896FB3A95ABE3C5092B05390CE80BF43D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/285.204-1 e o código de segurança rLY3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

(assinatura) 2024 210

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180303974-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) CASSIA APARECIDA DE OLIVEIRA		Folha <u>272</u> <u>As</u> RUBRICA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO			
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL				
FILIAÇÃO JOSE MARIO DE OLIVEIRA		(mãe) MARIA NAZARE DE OLIVEIRA			
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/05/1962	IDENTIDADE (número) 5547595	Órgão Emissor SSP	UF MG	CPF (número) 664.142.966-00	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA ANTONIO DIRCEU DE CARVALHO				NÚMERO 60	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO QUINCAS TIBURCIO	CEP 37300000		
MUNICIPIO ANDRELANDIA			UF MG		
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA Porte <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006					
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:					
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO		
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL CASSIA APARECIDA DE OLIVEIRA 66414296600 - ME					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DOUTOR ANTONIO JURACY DE OLIVEIRA				NÚMERO 207	
COMPLEMENTO LETRA A		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 37300000		
MUNICIPIO ANDRELANDIA		UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CABRALEOLIVEIRA@GMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 1.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) UM MIL REAIS				
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 8599604 Atividades secundárias 7320300 7490199 8219999 8230001 8550302	DESCRIÇÃO DO OBJETO				
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 02/03/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17675211000127	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)					
DATA DA ASSINATURA 06/05/2024	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO			

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2400413196



MG52267939



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11681757 em 06/05/2024 da Empresa CASSIA APARECIDA DE OLIVEIRA 66414296600 - ME, Nire 31803039749 e protocolo 242852041 - 06/05/2024. Autenticação: B8299896FB3A95ABE3C5092B05390CE80BF43D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/285.204-1 e o código de segurança rLY3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim não 1/0



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180303974-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) Folha 273	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) CASSIA APARECIDA DE OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO JOSE MARIO DE OLIVEIRA		(mãe) MARIA NAZARE DE OLIVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/05/1962	IDENTIDADE (número) 5547595	Órgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA ANTONIO DIRCEU DE CARVALHO			NÚMERO 60
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO QUINCAS TIBURCIO		CEP 37300000
MUNICÍPIO ANDRELANDIA	UF MG		
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP Porte nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL CASSIA APARECIDA DE OLIVEIRA 66414296600 - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DOUTOR ANTONIO JURACY DE OLIVEIRA			NÚMERO 207
COMPLEMENTO LETRA A	BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 37300000
MUNICÍPIO ANDRELANDIA	UF MG	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CABRALEOLIVEIRA@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 1.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) UM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 8599604 Atividades secundárias 8599699	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/03/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17675211000127	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 06/05/2024	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2400413196



MG52267939



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11681757 em 06/05/2024 da Empresa CASSIA APARECIDA DE OLIVEIRA 66414296600 - ME, Nire 31803039749 e protocolo 242852041 - 06/05/2024. Autenticação: B8299896FB3A95ABE3C5092B05390CE80BF43D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/285.204-1 e o código de segurança rLY3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim 24/05/2024



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Folha 274
Aj
Rubrica

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/285.204-1	MGP2400413196	06/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
664.142.966-00	CASSIA APARECIDA DE OLIVEIRA



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CASSIA APARECIDA DE OLIVEIRA 66414296600 - ME, de NIRE 3180303974-9 e protocolado sob o número 24/285.204-1 em 06/05/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11681757, em 06/05/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Fabricio Sgarbosa Naves.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
664.142.966-00	CASSIA APARECIDA DE OLIVEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
664.142.966-00	CASSIA APARECIDA DE OLIVEIRA

Belo Horizonte. segunda-feira, 06 de maio de 2024



Documento assinado eletronicamente por Fabricio Sgarbosa Naves, Servidor(a) Público(a), em 06/05/2024, às 11:59 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 24/285.204-1.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Folha 276
As
Pública

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. segunda-feira, 06 de maio de 2024



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11681757 em 06/05/2024 da Empresa CASSIA APARECIDA DE OLIVEIRA 66414296600 - ME, Nire 31803039749 e protocolo 242852041 - 06/05/2024. Autenticação: B8299896FB3A95ABE3C5092B05390CE80BF43D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/285.204-1 e o código de segurança rLY3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim n.º 2/0

CAP CONCURSOS
Consultoria Técnica
e Jurídica Ltda.

Folha 277

A
Rúbrica

PROCURAÇÃO

A Empresa **CÁSSIA APARECIDA DE OLIVEIRA – CAP CONCURSOS CONSULTORIA TÉCNICA E JURÍDICA LTDA** CNPJ nº 17.675.211/0001-27, com sede à Rua Doutor Juracy de Oliveira, 207, Letra A, Bairro Centro – 37.300-000, Cidade de Andrelândia, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela sua Diretora **CASSIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, microempresária, CPF Nº 664.142.966-00, RG Nº MG. 5.547.595 – SSPMG, Residente e domiciliada na Rua Gastão Braga de Campos, nº. 144 – Bairro Quincas Tibúrcio, cidade de Andrelândia/MG, nomeia seu bastante Procurador, **PEDRO PAULO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Consultor, residente e domiciliado, também, na Rua Gastão Braga de Campos, nº. 144 – Bairro Quincas Tibúrcio, cidade de Andrelândia/MG, RG MG 12001.709, CPF 310.788.186-49, para o fim de representa-la junto a quaisquer órgãos federais, estaduais e municipais, promover cadastramento, credenciamento, assinar contratos, distratos, interpor recursos, desistir de prazos recursais, assinar quaisquer outros documentos, receber pagamentos e documentos, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, além quaisquer outros procedimentos necessários para o bom andamento de processos relativos à defesa dos interesses da outorgante e, ainda, poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes a Processos Licitatórios em quaisquer modalidades.

Andrelândia, 26 de abril, de 2024.

CÁSSIA APARECIDA DE OLIVEIRA

**CASSIA APARECIDA DE
OLIVEIRA**
66414296600:176752110
00127

Assinado de forma digital por
CASSIA APARECIDA DE OLIVEIRA
66414296600:17675211000127
Dados: 2024.07.25 15:36:39 -03'00'

Doutor Juracy de Oliveira, 207, Letra A, Bairro Centro
– 37.300-000 - Andrelândia/MG.
CNPJ: 17.675.211/0001-27
www.cabrleoliveira.com.br

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

Folha 278
de
Rubrica

CNPJ: 17.675.211/0001-27

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: CASSIA APARECIDA DE OLIVEIRA 66414296600

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 02/03/2013**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

Voltar

Imprimir

Folha 279
AS
Rubrica



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.675.211/0001-27
Razão Social: CASSIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Endereço: PC GABRIEL RIBEIRO SALGADO 06 LOJA 01 / CENTRO / ANDRELANDIA /
MG / 37300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/01/2025 a 02/02/2025

Certificação Número: 2025010402342028399366

Informação obtida em 08/01/2025 08:05:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: CASSIA APARECIDA DE OLIVEIRA

CNPJ: 17.675.211/0001-27

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 08 de Janeiro de 2025 às 08:07

ANDRELÂNDIA, 08 de Janeiro de 2025 às 08:07

Código de Autenticação: 2501-0808-0712-0146-1361

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Folha 281
As
 Rubrica

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 17.675.211/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/03/2013
NOME EMPRESARIAL CASSIA APARECIDA DE OLIVEIRA 66414296600		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CAP CONCURSOS PUBLICOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R DOUTOR ANTONIO JURACY DE OLIVEIRA	NÚMERO 207	COMPLEMENTO LETRA A
CEP 37.300-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ANDRELANDIA
UF MG		ENDEREÇO ELETRÔNICO CABRALEOLIVEIRA@GMAIL.COM
TELEFONE (35) 9761-6846		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/03/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/08/2024 às 17:09:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

Folha 282
de
Rubrica

CNPJ: 17.675.211/0001-27

Opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: CASSIA APARECIDA DE OLIVEIRA 66414296600

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 02/03/2013**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHOFolha 283
As
Rúbrica**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CASSIA APARECIDA DE OLIVEIRA 66414296600 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.675.211/0001-27
Certidão nº: 60446732/2024
Expedição: 03/09/2024, às 13:26:21
Validade: 02/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CASSIA APARECIDA DE OLIVEIRA 66414296600 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.675.211/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		Folha <u>284</u> Assinatura <u>Ag</u> Rubrica
	CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 09/01/2025 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 09/04/2025
NOME/NOME EMPRESARIAL: CASSIA APARECIDA DE OLIVEIRA 66414296600			
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003910718.00-39	CNPJ/CPF: 17.675.211/0001-27	SITUAÇÃO: Ativo	
LOGRADOURO: R DOUTOR ANTONIO JURACY DE OLIVEIRA		NÚMERO: 207	
COMPLEMENTO: LETRA A,	BAIRRO: CENTRO	CEP: 37300000	
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: ANDRELANDIA	UF: MG	
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>			
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO	
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos</p>			
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000836036008			



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	CASSIA APARECIDA DE OLIVEIRA 66414296600 - ME	
Natureza Jurídica:	EMPRESARIO	
CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição	Data de Início de Atividade
17.675.211/0001-27	02/03/2013	02/03/2013

Endereço Completo:

RUA DOUTOR ANTONIO JURACY DE OLIVEIRA 207 LETRA A - BAIRRO CENTRO CEP 37300-000 - ANDRELANDIA/MG

Objeto:

TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ORGANIZACAO E APLICACAO DE CONCURSOS PUBLICOS, CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSO, ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA, SERVICOS ADVOCATICIOS, SERVICOS LIGADOS AO PATRIMONIO HISTORICO, CULTURAL E AMBIENTAL, SERVICOS AUXILIARES DE SEGUROS, PREVIDENCIA E PLANO DE SAUDE, SERVICOS DE COBRANCA, INFORMACOES CADASTRAIS, CONSULTORIA, AUDITORIA TECNICA, TRIBUTARIA, ORGANIZACOES ASSOCIATIVAS PATRONAIS, EMPRESARIAIS, SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA, ASSESSORIA E CONSULTORIA LEGISLATIVA E EMPRESARIAL, ASSESSORIA E CONSULTORIA NA LEGALIZACAO DE LOTEAMENTOS E TERRENOS URBANOS E RURAIS, LEVANTAMENTO PATRIMONIAL MOVEL E IMOVEL PUBLICO, CURSOS E TREINAMENTO NA AREA PUBLICA, SERVICIO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, IMPRESSAO DE MATERIAL, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO

Capital:	R\$ 1.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
UM MIL REAIS		(Lei Complementar nº 123, de 2006)
		MICRO EMPRESA

Situação: ATIVA	Status: xxxxxxx
Último Arquivamento: 06/05/2024	Número: 11681757
Ato 002 - ALTERACAO	
Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	
2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	

Nome do Empresário: CASSIA APARECIDA DE OLIVEIRA	
Identidade: 5547595	CPF: 664.142.966-00
Estado Civil: Casado	Regime de Bens: Comunhao Parcial
NADA MAIS#	

Belo Horizonte, 09 de Janeiro de 2025 11:31

MARINELY DE PAULA BOMPIM
SECRETÁRIA GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C250000069121 e visualize a certidão)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Folha 286
AB
Rúbrica

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CASSIA APARECIDA DE OLIVEIRA 66414296600**
CNPJ: **17.675.211/0001-27**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:39:44 do dia 26/11/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/05/2025.
Código de controle da certidão: **B286.3EFF.0B00.7A36**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Folha 287
Ag
Rubrica

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:11200005/2024

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 05/2024

MENOR PREÇO UNITÁRIO - LOTE ÚNICO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL

A empresa CÁSSIA APARECIDA DE OLIVEIRA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº17.675.211/0001-27, sediada Rua Dr. Antônio Juraci de Oliveira, nº 207-A, Loja, Bairro Centro, Andrelândia/MG, por intermédio do seu representante legal o Sr. Pedro Paulo de Oliveira, Brasileiro, casado, residente e domiciliado à rua Gastão de Braga Campos, nº 144, Quincas Tibúrcio, Andrelândia - Minas Gerais, Documento de Identidade nº MG12001709SSP/MG CPF sob o nº 310.788.186- 49, DECLARA, expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

- a) não possui empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº. 9.854/99).
- b) detém conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos e cumpre os requisitos de habilitação.
- c) declara, ainda, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos supervenientes ou impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- d) que se enquadra no regime de tributação de ME/EPP.
- e) que é uma empresa idônea, nada havendo que a desabone.
- f) que não existe nenhum fato impeditivo ou superveniente em razão dos seus trabalhos, seja em seu CNPJ ou de sua diretora e ou procurador.
- g) que não existe nenhum parente de quaisquer membros da empresa em grau de parentesco até 3º grau lotado na Prefeitura de Boca da Mata.
- h) que assume plena responsabilidade pelos serviços a serem prestados em função do processo supramencionado.

PEDRO PAULO
DE
OLIVEIRA:31078
318649

Assinado de forma
digital por PEDRO
PAULO DE
OLIVEIRA:31078818649
Dados: 2025.01.10
10:26:53 -03'00'

Andrelândia, 10 de janeiro de 2025.

Pedro Paulo de Oliveira

P/ CÁSSIA APARECIDA DE OLIVEIRA > PEDRO PAULO DE OLIVEIRA - PROCURADOR

**Rua Dr. Antônio Juraci de Oliveira, 207-A,
Bairro Centro - Andrelândia/MG. CEP 37.300-000
CNPJ: 17.675.211/0001-27
www.capeconcursospublicos.com.br**

Assunto: Envio de Proposta e Documentação – Dispensa de Licitação nº 05/2024

mensagem

Compras PMBM <compraspmbm2022@gmail.com>
Para: CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>

13 de janeiro de 2025 às 10:4

Bom dia ! Segue!

Folha 288
N
Rubrica



compraspmbm2022@gmail.com
Rua Rosalvo Pinto Dâmaso,
nº 224 - Praça Padre Cícero
Boca da Mata – Alagoas
CEP. 57680-000

----- Forwarded message -----

De: **Setor de Licitações** <central.licitacao@paconcursos.com.br>
Date: sex., 10 de jan. de 2025 às 16:28
Subject: Envio de Proposta e Documentação – Dispensa de Licitação nº 05/2024
To: <pmbmbmeducação@yahoo.com.br>, <compraspmbm.2022@gmail.com>

Prezado(a)s,

Conforme o **Edital de Chamamento - Dispensa Sem Disputa de Lances, Processo Administrativo nº 11200005/2024, Licitação Direta nº 05/2024, Menor Preço Unitário – Lote Único**, estamos encaminhando a proposta em formato PDF, conforme solicitado.

Informamos que os arquivos complementares, referentes à habilitação, foram compactados em formato ZIP devido à quantidade elevada de documentos e à limitação de envio por e-mail.

Estamos à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos que se façam necessários. Solicitamos, gentilmente, a confirmação do recebimento deste e-mail e dos documentos enviados.

Atenciosamente,
VITOR MODESTO
Licitação
91 98640 4132
central.licitacao@paconcursos.com.br
Rua da Mata, Passagem Sto Antônio, 32-A
Marembala, Belem - PA, 66015-105

@inazdopara paconcursos.com.br

Folha 289
At
Rubrica

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:11200005/2024
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 05/2024

INAZ DO PARÁ SERVIÇOS DE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA, CNPJ nº 12.627.815/0001-84, com sede na Rua Santo Antônio, nº 32-A, Bairro Marambaia, Belém/PA, CEP 66615-105, neste ato representada por sua representante legal, Maria de Nazaré Pereira Martins, Estado Civil: Solteira, Nacionalidade: Brasileira, CPF: 380.049.762-04, RG: 1412822 SSP/PA, residente e domiciliada na Rua Santo Antônio, nº 32-A, Bairro Marambaia, Belém/PA, CEP 66615-105, vem apresentar, a seguir, proposta de preço para a execução do serviço, detalhada conforme as especificações e condições estabelecidas.


LOTE GLOBAL						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA GESTORES ESCOLARES (DIRETOR E DIRETOR ADJUNTO), PARA ATENDER À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BOCA DA MATA – ALAGOAS.	1	PRÓPRIO	1	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
VALOR GLOBAL						R\$ 35.000,00
VALIDADE DA PROPOSTA						60 DIAS


Belém, 10 de janeiro de 2024

MARIA DE NASARE PEREIRA
MARTINS:38004976204


Assinado de forma digital por MARIA DE
NASARE PEREIRA MARTINS:38004976204
Dados: 2025.01.10 15:29:24 -03'00'


INAZ DO PARÁ SERVIÇOS DE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA
CNPJ: 12.627.815/0001-84
MARIA DE NASARÉ PEREIRA MARTINS
CPF: 380.049.762-04

 www.paconcursos.com.br

 91 98406 1905

 @inazdopara

 Rua da Mata, Pass. Sto Antônio, 32-A
Marambaia, Belém - PA, 66615-105

 atendimento@paconcursos.com.br

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA, DENOMINADA
"I REZENDE & MARTINS DA SILVA LTDA"

Pelo presente instrumento particular que **MARIA DE NASARE MARTINS DA SILVA**, brasileira paraense solteira, empresária, portadora da CNH Nº 00341253249 DETRAN PA e do CPF nº 380.049.762-04, nascida em 17 de maio de 1970 e **ITALA PAIXAO DE CARVALHO REZENDE**, brasileira, paraense, solteira, empresária portadora da Cédula de Identidade RG nº 2453481 – SEGUP/PA 4 via, nascida em 22 de maio de 1958 e do CPF nº 260.148.232-04 ambas residentes e domiciliadas Trav Saldanha Marinho nº 130, Bairro: Campina, Belém – PA tem justa e contratada a Constituição de uma Sociedade Limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões, pela legislação que disciplina essa forma societária

Cláusula 1ª - A Sociedade girará sob denominação comercial de **"I REZENDE & MARTINS DA SILVA LTDA"** e terá sua sede social na Rua Meio FIO Nº12, Bairro Levilândia, Ananindeua –PA – CEP 67.015-700 Ananindeua – PA.

Cláusula 2ª - A Sociedade adotará o nome fantasia **APG ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL**

Cláusula 3ª - O Capital será de **R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**, correspondente a 20.000 quotas de **R\$ 1,00 (Hum Real!)** cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente e legal do país, assim distribuído:

	QUOTAS	VALOR
• MARIA DE NASARE MARTINS DA SILVA	10.000 = R\$ 10.000,00	
• ITALA PAIXAO DE CARVALHO REZENDE	10.000 = R\$ 10.000,00	
• TOTAL	20.000 = R\$ 20.000,00	

Cláusula 4ª – Os objetivos sociais da empresa serão:

- 84.11-6/00 Administração Pública em geral

Cláusula 5ª – A sociedade exercerá suas atividades por tempo indeterminado.

Cláusula 6ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada, a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 7ª – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Cláusula 8ª – A Administração da sociedade será exercida pelas duas sócias, isoladamente ou em conjunto, cabendo as mesmas a responsabilidade, poderes e atribuições de

representar a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, estando autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumirem obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos dois sócios em conjunto.

Cláusula 9ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial, e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 10ª – Nos quatro meses seguintes ao término de exercício social, os sócios deliberarão as contas e designarão o administrador quando for o caso.

Cláusula 11ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 12ª – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 13ª – Falecendo ou interditado qualquer um dos sócios, sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 14ª – As administradoras **MARIA DE NASARE MARTINS DA SILVA E ITALA PAIXAO DE CARVALHO REZENDE**, declaram que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula 15ª – Fica eleito o Foro de Belém para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, abrigando-se a cumprir o presente contrato assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, em quatro exemplares de igual teor, com a primeira via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Pará.

Belém - PA 23 de setembro de 2010

MARIA DE NASARE MARTINS DA SILVA
CPF 380.049.762-04

ITALA PAIXÃO DE CARVALHO REZENDE
CPF 260.148.232-04

ANTONIO DUARTE BRANDÃO NETO
OAB/PA 12.101

TESTEMUNHAS:

RENATA AUGUSTA CARVALHO REZENDE
RG 3810866 SSP/PA

CARLOS ANDRÉ DA SILVA NORONHA
RG 2149802 SSP/PA



1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA, DENOMINADA,
"I REZENDE & MARTINS DA SILVA LTDA."

Os infra-assinados, mencionados e qualificados a seguir:

MARIA DE NASARE MARTINS DA SILVA, brasileira, paraense, solteira, empresária, portadora da CNH N° 00341253249 DETRAN PA e do CPF n° 380.049.762-04, nascida em 17 de maio de 1970, residente e domiciliada à Trav. Saldanha Marinho n° 130, Bairro: Campina, CEP: 66015-050, Belém - PA;


ITALA PAIXAO DE CARVALHO REZENDE, brasileira, paraense, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n° 245.348-1 SEGUP/PA 4ª via, nascida em 22 de maio de 1958 e do CPF n° 260.148.232-04, ambas residentes e domiciliadas à Trav. Saldanha Marinho n° 130, Bairro: Campina, Belém - PA;

Únicos componentes da sociedade limitada denominada "I REZENDE & MARTINS DA SILVA LTDA", inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n° 12.627.815/0001-84 devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará "JUCEPA" sob o n° 15201154032 com sede e domicílio na cidade de Ananindeua, Estado do Pará, Rua Meio FIO N°12, Bairro: Levilândia, CEP 67.015-700, resolvem de comum acordo ALTERAR seu Contrato Social, mediante cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª - A sede da sociedade passa a ser na Avenida Magalhães Barata n° 651- Edifício Belém Office Center - Sala 14, Bairro: São Braz, CEP: 66.063-240, Belém - PA;

Cláusula 2ª - Fica eleito o foro de Belém - PA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

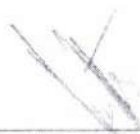
Cláusula 3ª - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato de constituição e aqui modificadas.




1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA, DENOMINADA,
"I REZENDE & MARTINS DA SILVA LTDA."

E, por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 3 Vias de igual teor de forma que serão assinadas por todos os sócios, sendo a primeira via arquivada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Belém - PA, 21 de Fevereiro de 2011



MARIA DE NASARE MARTINS DA SILVA
CPF nº 380.049.762-04



ITALA PAIXAO DE CARVALHO REZENDE
CPF nº 260.148.232-04



2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA, DENOMINADA,
"I REZENDE & MARTINS DA SILVA LTDA"

Os infra-assinados, mencionados e qualificados a seguir

MARIA DE NASARE MARTINS DA SILVA, brasileira, paraense, solteira, empresária, portadora da CNH Nº 00341253249 DETRAN PA e do CPF nº 350.049.762-04, nascida em 17 de maio de 1970, residente e domiciliada à Trav. Saldanha Marinho nº 130 Bairro Campina CEP 66015-050, Belém - PA

ITALA PAIXAO DE CARVALHO REZENDE, brasileira, paraense, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 245.348-1 SEGUP/PA 4ª via, nascida em 22 de maio de 1958 e do CPF nº 260.148.232-04, ambas residentes e domiciliadas à Trav. Saldanha Marinho nº 130, Bairro Campina, Belém - PA

Únicos componentes da sociedade limitada denominada "I REZENDE & MARTINS DA SILVA LTDA", inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 12.627.815/0001-84 devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará "JUCEPA" sob o nº 15201154032 com sede e domicílio à Avenida Magalhães Barata nº 651- Edifício Belém Office Center - Sala 14, Bairro: São Braz, CEP: 66.063-240, Belém - PA; resolvem de comum acordo ALTERAR seu Contrato Social, mediante cláusulas e condições seguintes

Cláusula 1ª - A razão social passa a ser INAZ DO PARÁ SERVIÇOS DE CONCURSOS PUBLICOS LTDA.

Cláusula 2ª - O nome fantasia passa a ser PARA CONCURSOS.

Cláusula 3ª - O Objeto da empresa passa a ser:
CNAE 74.90-1/99 - Organização de concursos públicos.

CNAE 84.11-6/00 - Administração Pública em Geral

Cláusula 4ª - Fica eleito o foro de Belém - PA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Cláusula 5ª - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato de constituição e aqui modificadas.



Ar

Rúbrica

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA, DENOMINADA,
"I REZENDE & MARTINS DA SILVA LTDA"

E, por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 3
Vias de igual teor de forma que serão assinadas por todos os sócios, sendo a
primeira via arquivada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Belém - PA, 02 de Março de 2012.

[Handwritten signature]

MARIA DE NASARE MARTINS DA SILVA
CPF nº 380.049.762-04

[Handwritten signature]


ITALA PAIXAO DE CARVALHO REZENDE
CPF nº 260.148.232-04



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA, DENOMINADA,
"INAZ DO PARÁ SERVIÇOS DE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA"

Folha 298

Os infra-assinados, mencionados e qualificados a seguir:


Rubrica

MARIA DE NASARE MARTINS DA SILVA, brasileira, paraense, solteira, empresária, portadora da CNH Nº 00341253249 DETRAN PA e do CPF nº 380.049.762-04, nascida em 17 de maio de 1970 residente e domiciliada à Trav. Saldanha Marinho nº 130, Bairro Campina CEP. 66015-050, Belém - PA.

ITALA PAIXAO DE CARVALHO REZENDE, brasileira, paraense, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 245.348-1 SEGUP/PA 4ª via nascida em 22 de maio de 1958 e do CPF nº 260.148.232-04, ambas residentes e domiciliadas à Trav. Saldanha Marinho nº 130, Bairro Campina Belém - PA.

Únicos componentes da sociedade limitada denominada "INAZ DO PARÁ SERVIÇOS DE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA", inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 12.627.815/0001-84 devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará "JUCEPA" sob o nº 15201154032 com sede e domicílio à Avenida Magalhães Barata nº 651-Edifício Belém Office Center - Sala 14, Bairro: São Braz, CEP: 66.063-240 Belém - PA, resolvem de comum acordo ALTERAR seu Contrato Social mediante cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª - O Objeto da empresa passa a ser:
CNAE 74.90-1/99 - Organização de concursos públicos

Cláusula 2ª - Fica eleito o foro de Belém - PA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Cláusula 3ª - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato de constituição e aqui modificadas.



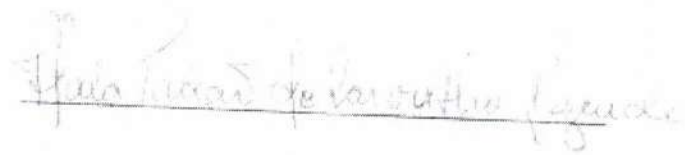


E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 3 Vias de igual teor de forma que serão assinadas por todos os sócios, sendo a primeira via arquivada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ.

Belem - PA. 30 de Março de 2012.



MARIA DE NASARE MARTINS DA SILVA
CPF nº 380.049.762-04



ITALA PAIXAO DE CARVALHO REZENDE
CPF nº 260.148.232-04



**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA, DENOMINADA,
"INAZ DO PARÁ SERVIÇOS DE CONCURSOS PUBLICOS LTDA"**

Os infra-assinados, mencionados e qualificados a seguir:

MARIA DE NASARE MARTINS DA SILVA, brasileira, paraense, solteira, empresária, portadora da CNH Nº 00341253249 DETRAN PA e do CPF nº 380.049 762-04, nascida em 17 de maio de 1970, residente e domiciliada à Trav. Saldanha Marinho nº 130, Bairro: Campina, CEP: 66015-050, Belém – PA;

ITALA PAIXAO DE CARVALHO REZENDE, brasileira, paraense, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 245.348-1 SEGUP/PA 4ª via, nascida em 22 de maio de 1958 e do CPF nº 260.148.232-04, domiciliadas à Trav. Saldanha Marinho nº 130, Bairro: Campina, CEP: 66015-050, Belém – PA;

Unicos componentes da sociedade limitada denominada "**INAZ DO PARÁ SERVIÇOS DE CONCURSOS PUBLICOS LTDA**", inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 12.627.815/0001-84 devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará "JUCEPA" sob o nº 15201154032 com sede e domicilio à Avenida Magalhães Barata nº 651- Edifício Belém Office Center - Sala 14, Bairro: São Braz, CEP: 66.063-240, Belém – PA; resolvem de comum acordo **ALTERAR** seu Contrato Social, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O objeto social passa a ser:

74.90-1/99 – Organização de concursos públicos.

47.61-0/03 – Comércio varejista de artigos de papelaria

47.89-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

47.72-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

46.49-4/99 – Comércio Atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domésticos.

14.13-4/01 – Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida

46.42-7/02 – Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

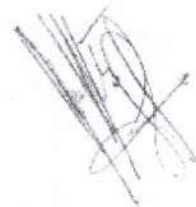
- 40-0/02 – Casas de festas e eventos
- 47.42-3/00 – Comercio varejista de material elétrico
- 82.30-0/01 – Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas .
- 56.20-1/03 – Cantinas – serviços de alimentação privativos
- 46.45-1/01 – Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
- 81.21-4/00 – Limpeza em prédios e em domicílios
- 47.81-4/00 – Comercio varejista de artigos do vestuários e acessórios.
- 77.11-0/00 – Locação de automóveis sem condutor
- 49.23-0/02 – Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista
- 56.20-1/02 – Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital social que era de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) totalmente integralizado, passa a ser de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), correspondente a 120.000 (cento e vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real), sendo que a diferença de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), correspondente a 100.000 (cem mil) quotas será integralizado neste ato em moeda corrente e legal do país, ficam assim distribuído:

- a) A sócia **MARIA DE NASARE MARTINS DA SILVA**, 60.000 (sessenta mil) quotas, no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta Mil Reais) correspondente a 50% do capital da sociedade.
- b) A sócia **ITALA PAIXAO DE CARVALHO REZENDE**, 60.000 (sessenta mil) quotas, no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) correspondente a 50% do capital da sociedade.


CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o foro de Belém – PA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato de constituição e aqui modificadas.

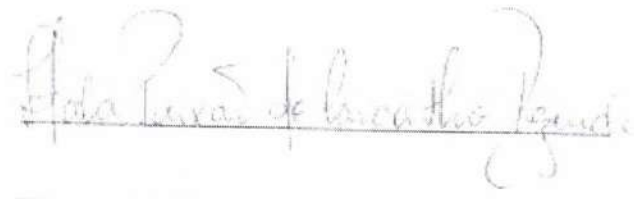


Por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 3 vias de igual teor de forma que serão assinadas por todos os sócios, sendo a primeira via arquivada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Belém – PA, 18 de Setembro de 2012.



MARIA DE NASARE MARTINS DA SILVA
CPF nº 380.049.762-04



ITALA PAIXAO DE CARVALHO REZENDE
CPF nº 260.148.232-04



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA: "INAZ DO PARA SERVIÇOS DE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA.-EPP"

Folha 303

Ar
Rúbrica

1. **MARIA DE NASARÉ MARTINS DA SILVA**, brasileira, casada, com o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 17/05/1970, com o CPF. 380.049.762-04 e RG nº 1412822-SSP/PA, residente na Rua da Mata - Passagem Santo Antonio nº 32, Casa A, bairro da Marambaia, em Belém-PA, CEP. 66.615-105, e.
2. **ITALA PAIXÃO DE CARVALHO REZENDE**, brasileira, solteira, nascida em 22/05/1958, empresária, com o CPF. 260.148.232-04 e RG nº. 2453481-SSP/PA, residente na Praça Almirante Saldanha Marinho nº 130, Apto. 1301, bairro da Campina, em Belém-PA CEP. 66.015-360, únicas sócias da sociedade **INAZ DO PARÁ SERVIÇOS DE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA.-EPP**, com sede na Avenida Magalhães Barata nº 651 – Edifício Belém Office Center – Sala 14, bairro de São Braz, em Belém-PA, CEP. 66.063-240, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº. 15201154032 e inscrita no CNPJ, sob o nº. 12.627.815/0001-84, resolvem alterar o seu Contrato Social, sob as seguintes condições e cláusulas:
3. Fica admitida como sócia **NAYARA MARTINS DA SILVA**, brasileira, solteira, nascida em 22/06/1992, com o CPF. 009.996.832-09 e RG nº. 6556530-SSP/PA, residente na Rua da Mata - Passagem Santo Antonio nº 32, Casa A, bairro da Marambaia, em Belém-PA, CEP. 66.615-105, que subscreve 2.500 (Duas mil e quinhentas) quotas do Capital Social, no valor de R\$-2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), integralizando-as, neste ato, em moeda corrente no País;
4. Deixa de fazer parte da Sociedade, devidamente paga de todos os seus direitos e haveres, a sócia **ITALA PAIXÃO DE CARVALHO REZENDE**, transferindo as quotas do Capital Social, que detém, para a sócia **MARIA DE NASARÉ MARTINS DA SILVA**, pelo que dá plena, geral, irrevogável e irretroatável quitação;
5. A sócia **MARIA DE NASARÉ MARTINS DA SILVA** subscreve mais 127.500 (Cento e vinte e sete mil e quinhentas) quotas do Capital Social, no valor de R\$-127.500,00 (Cento e vinte e sete mil e quinhentos reais), integralizando-as, neste ato, em moeda corrente no País;
6. O objeto social passa a ser o seguinte:
 01. Organização de concursos públicos
 02. Comercio varejista de artigos de papelaria
 03. Casas de festas e eventos
 04. Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
 05. Cantinas – serviços de alimentação privativos
 06. Locação de automóveis sem condutor
 07. Serviço de transporte de passageiros – locação de automoveis com motorista
 08. Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê

7. O Capital Social da Sociedade é de R\$-120.000,00 (Cento e vinte mil reais), totalmente integralizado, em moeda corrente do País, fica aumentado para R\$-250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (Duzentas e cinquenta mil) quotas indivisíveis, no valor nominal de R\$- 1,00 (Um real) cada uma e distribuído da seguinte maneira:

MARIA DE NASARÉ MARTINS DA SILVA	247.500 Quotas	R\$- 247.500,00
NAYARA MARTINS DA SILVA	2.500 Quotas	R\$- 2.500,00
Totais	250.000 Quotas	R\$- 250.000,00

8. DA RESPONSABILIDADE DAS SÓCIAS

A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas mas todas respondem, solidariamente, pela integralização do Capital Social.

9. DO PRAZO DE DURAÇÃO:

O prazo de duração permanece indeterminado, podendo ser dissolvido a qualquer tempo, por mútuo acordo entre as sócias.

10. DA ADMINISTRAÇÃO:

Administração da Sociedade caberá à sócia **MARIA DE NASARÉ MARTINS DA SILVA** com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade, sem autorização da outra sócia;

É vedado o uso da firma para prestar avais, fianças, abonos e outras responsabilidades sob pena de nulidade;

11. DO DESIMPEDIMENTO:

A sócia, Administradora declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a Administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Permanecem em, pleno vigor, as demais cláusulas do Contrato Social, que não foram modificadas pelo presente instrumento de Alteração Contratual.

E, por estarem justas e acordadas, mediante as cláusulas desta Alteração Contratual, as partes aqui integrantes, assinam o presente instrumento, em 03 (Três) vias, de igual teor e forma, para que surta os seus efeitos legais.

7700

At

Rubrica

Belém, 04 de Novembro de 2014.

~~_____~~
MARIA DE NASARÉ MARTINS DA SILVA

~~_____~~
Itala Paixão de Carvalho Rezende
ITALA PAIXÃO DE CARVALHO REZENDE

~~_____~~
Nayara Martins da Silva
NAYARA MARTINS DA SILVA



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE INAZ DO PARÁ SERVIÇOS
DE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA EPP**

CNPJ nº 12.627.815/0001-84

Folha 306
AS
Rubrica

MARIA DE NASARE MARTINS DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 17/05/1970, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 380.049.762-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1412822, órgão expedidor SSP - PA, residente e domiciliado no(a) PASSAGEM SANTO ANTÔNIO, 32, CASA A, MARAMBAIA, BELÉM, PA, CEP 66.615-105, BRASIL.

NAYARA MARTINS DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 22/06/1992, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 009.996.832-09, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6556530, órgão expedidor SSP - PA, residente e domiciliado no(a) PASSAGEM SANTO ANTÔNIO, 32, CASA A, MARAMBAIA, BELÉM, PA, CEP 66.615-105, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **INAZ DO PARÁ SERVIÇOS DE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA EPP**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201154032, com sede Travessa Quatorze de Abril, 1928, Guamá Belém, PA, CEP 66.063-475, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 12.627.815/0001-84, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à PASSAGEM SANTO ANTÔNIO, 32 - A, MARAMBAIA, BELÉM, PA, CEP 66.615-105.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS PUBLICOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS CULTURAIS, ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, SERVIÇOS DE AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL, CONSULTORIA ATUARIAL, CONSULTORIA EM DIREITO, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA, SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS.

CNAE FISCAL

7490-1/99 - outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
6621-5/02 - auditoria e consultoria atuarial

mm

Req: 8170000092084

Página 1

Junta Comercial do Estado do Pará

Certifico o Registro em 10/03/2017

Arquivamento 20000510517 de 10/03/2017 Protocolo 176617663 de 06/03/2017

Nome da empresa INAZ DO PARÁ SERVIÇOS DE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA EPP NIRE 15201154032

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 109525307767655

10/03/2017



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE INAZ DO PARÁ SERVIÇOS DE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA EPP

CNPJ nº 12.627.815/0001-84

Folha 307

- 6911-7/01 - serviços advocatícios
7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
7820-5/00 - locação de mão-de-obra temporária
8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8550-3/02 - atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

AS
Rúbrica

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

A vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CLÁUSULA 1ª - A sociedade tem a denominação social de "INAZ DO PARÁ SERVIÇOS DE CONCURSOS PUBLICOIA LTDA EPP" e nome de fantasia "PARÁ CONCURSOS".

CLÁUSULA 2ª - A sociedade tem sua sede na Passagem Santo Antônio, 32 - A, Marambaia, Belém -PA, CEP 66.615-105.

CLÁUSULA 3ª- O objeto social da empresa é organização de concursos públicos, assessoria e consultoria em projetos culturais, assessoria e consultoria em assuntos educacionais, serviços de auditoria e consultoria atuarial, consultoria atuarial, consultoria em direito, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, locação de mão-de-obra temporária, serviços advocatícios.

CNAE FISCAL

- 7490-1/99 - outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
6621-5/02 - auditoria e consultoria atuarial
6911-7/01 - serviços advocatícios
7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
7820-5/00 - locação de mão-de-obra temporária
8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8550-3/02 - atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

nm

Req: 8170000092084

Página 2

Junta Comercial do Estado do Pará

10/03/2017

Certifico o Registro em 10/03/2017

Arquivamento 20000510517 de 10/03/2017 Protocolo 176617663 de 06/03/2017

Nome da empresa INAZ DO PARÁ SERVIÇOS DE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA EPP NIRE 15201154032

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 109525307767655



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE INAZ DO PARÁ SERVIÇOS DE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA EPP

CNPJ nº 12.627.815/0001-84

Folha 308
A
Rúbrica

8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CLÁUSULA 4ª – O capital social é de R\$-250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) divididos em 250.000 (Duzentas e cinquenta mil) quotas de R\$-1,00 (Um real), cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, dividido entre os sócios da seguinte forma:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
01- MARIA DE NASARÉ MARTINS DA SILVA.....	247.500	247.500,00
02- NAYARA MARTINS DA SILVA	2.500	2.500,00
TOTAL.....	250.000	250.000,00
...		

CLÁUSULA 5ª – A sociedade iniciou suas atividades em 05 de outubro de 2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 6ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas a vendas, formalizando, se realizando a sessão delas, autorização contratual pertinente.

CLÁUSULA 7ª – A responsabilidade de cada sócio e de restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 8ª – A sociedade será administrada pela sócia **MARIA DE NASARÉ MARTINS DA SILVA** e a ela caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA 9ª – A alienação, oneração ou venda dos bens imóveis da sociedade so poderá ser feita mediante as assinaturas de todos os sócios e dos bens moveis, com as assinaturas dos sócios administradores.

CLÁUSULA 10ª – O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e

Maria de Nasaré Martins da Silva

Req: 8170000092084

Página 3

Junta Comercial do Estado do Pará

10/03/2017

Certifico o Registro em 10/03/2017

Arquivamento 20000510517 de 10/03/2017 Protocolo 176617663 de 06/03/2017

Nome da empresa INAZ DO PARÁ SERVIÇOS DE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA EPP NIRE 15201154032

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADDOCS.aspx>

Chancela 109525307767655



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE INAZ DO PARÁ SERVIÇOS DE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA EPP

Folha 309

CNPJ nº 12.627.815/0001-84

será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Assinatura

CLÁUSULA 11 - Nos quatros meses ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA 12 - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 13 - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "PRO-LABORE", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 14 - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistido interesse deste ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA 15 - A sócia administradora **MARIA DE NASARÉ MARTINS DA SILVA**, já qualificados, declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas nos art. 1.011, parágrafo 1.º, do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002).

CLÁUSULA 16. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece BELEM.

CLÁUSULA 17. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

BELEM, 2 de março de 2017.



MARIA DE NASARÉ MARTINS DA SILVA
CPF: 380.049.762-04

Req: 8170000092084

Página 4

Junta Comercial do Estado do Pará

Certifico o Registro em 10/03/2017

10/03/2017

Arquivamento 20000510517 de 10/03/2017 Protocolo 176617663 de 06/03/2017

Nome da empresa INAZ DO PARÁ SERVIÇOS DE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA EPP NIRE 15201154032

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 109525307767655



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE INAZ DO PARÁ SERVIÇOS
DE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA EPP

CNPJ nº 12.627.815/0001-84

Nayara Martins da Silva
NAYARA MARTINS DA SILVA
CPF: 009.996.832-09

Folha 390

At
Rúbrica

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/03/2017 SOB Nº: 20000510517
Protocolo: 17/661766-3, DE 06/03/2017

Empresa: 15 2 0115403 2
INAZ DO PARÁ SERVIÇOS DE
CONCURSOS PÚBLICOS LTDA EPP

Marcelo Cebolão
MARCELO CEBOLÃO
SECRETÁRIO GERAL

Req: 8170000092084

Página 5

Junta Comercial do Estado do Pará

10/03/2017

Certifico o Registro em 10/03/2017

Arquivamento 20000510517 de 10/03/2017 Protocolo 176617663 de 06/03/2017

Nome da empresa INAZ DO PARÁ SERVIÇOS DE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA EPP NIRE 15201154032

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCOS.aspx>

Chancela 109525307767655



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE INAZ DO PARÁ SERVIÇOS DE
CONCURSOS PÚBLICOS LTDA
CNPJ nº 12.627.815/0001-84**

NAYARA MARTINS DA SILVA nacionalidade brasileira, nascida em 22/06/1992, solteira, empresaria, CPF nº 009.996.832-09, Carteira de Identidade nº 6556530, órgão expedidor SSP - PA, residente e domiciliado(a) no(a) Passagem Santo Antônio, 32, casa A, Marambaia, Belém - PA, CEP 66615105.

MARIA DE NASARE MARTINS DA SILVA nacionalidade brasileira, nascida em 17/05/1970, casada em comunhão parcial de bens, empresaria, CPF nº 380.049.762-04, Carteira de Identidade nº 1412822, órgão expedidor SSP - PA, residente e domiciliado(a) no(a) Passagem Santo Antônio, 32, casa A, Marambaia, Belém - PA, CEP 66615105.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **INAZ DO PARÁ SERVIÇOS DE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201154032, com sede Passagem Santo Antônio, 32 - A, Marambaia Belém, PA, CEP 66615105, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 12.627.815/0001-84, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial **INAZ DO PARÁ SERVIÇOS DE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA**, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **FENAZ DO PARA SERVICOS DE CONCURSOS PUBLICOS LTDA**.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

CNAE FISCAL

7490-1/99 - outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
8550-3/02 - atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em **BELÉM-PA**.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Req: 81000000032095

Página 1

mm
[Handwritten signature]



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE INAZ DO PARÁ SERVIÇOS DE
CONCURSOS PÚBLICOS LTDA
CNPJ nº 12.627.815/0001-84**

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

BELÉM, 20 de janeiro de 2020.

Folha 312
AS
Rubrica

Nayara M. da silva
NAYARA MARTINS DA SILVA

[Assinatura]
MARIA DE NASARE WARTINS DA SILVA

Req: 81000000032095

Página 2





204740819

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	FENAZ DO PARA SERVICOS DE CONCURSOS PUBLICOS LTDA
PROTOCOLO	204740819 - 27/01/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 15201154032
CNPJ 12.627.815/0001-84
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2020
SOB N: 20000640988

Folha 313
As
Rubrica

Fernando Nilson Velasco Junior
Secretário Geral

27/01/2020



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE FENAZ DO PARA SERVICOS DE CONCURSOS PUBLICOS LTDA

CNPJ nº 12.627.815/0001-84

MARIA DE NASARE MARTINS DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 17/05/1970, casada em comunhão parcial de bens, EMPRESARIA, CPF nº 380.049.762-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1412822, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado(a) no(a) PASSAGEM SANTO ANTÔNIO, 32, CASA A, MARAMBAIA, BELÉM, PA, CEP 66615105, BRASIL.

Única sócia da sociedade limitada de nome empresarial FENAZ DO PARA SERVICOS DE CONCURSOS PUBLICOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201154032, com sede Passagem Santo Antônio, 32 - A, Marambaia Belém, PA, CEP 66615105, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 12.627.815/0001-84, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Altera se a qualificação da única sócia da empresa Limita para: **MARIA DE NASARE PEREIRA MARTINS**, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 17/05/1970, DIVORCIADA, EMPRESARIA, CPF nº 380.049.762-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1412822, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado(a) no(a) PASSAGEM SANTO ANTÔNIO, 32, CASA A, MARAMBAIA, BELÉM, PA, CEP 66615105.

CLÁUSULA SEGUNDA. Declara, sob as penas da lei, que se reenquadra da condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP para MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim::

MARIA DE NASARE PEREIRA MARTINS, com 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) integralizado.

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a única Sócia MARIA DE NASARE PEREIRA MARTINS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou

Req: 81400000514206

Página 1

Folha 314
AR
Rúbrica

14/03/2024

Certifico o Registro em 14/03/2024

Arquivamento 20000942302 de 14/03/2024 Protocolo 246661224 de 11/03/2024 NIRE 15201154032

Nome da empresa FENAZ DO PARA SERVICOS DE CONCURSOS PUBLICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 82832789511907



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 38004976204-MARIA DE NASARE PEREIRA MARTINS

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE FENAZ DO PARA SERVICOS DE CONCURSOS
PUBLICOS LTDA

CNPJ nº 12.627.815/0001-84



por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em BELEM - PA.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

O sócio lavra o presente instrumento.

BELEM - PA, 11 de março de 2024.

Folha 315
de
Rubrica

MARIA DE NASARE PEREIRA MARTINS

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 38004976204-MARIA DE NASARE PEREIRA MARTINS

Req: 81400000514206

Página 2

14/03/2024

Certifico o Registro em 14/03/2024

Arquivamento 20000942302 de 14/03/2024 Protocolo 246661224 de 11/03/2024 NIRE 15201154032

Nome da empresa FENAZ DO PARA SERVICOS DE CONCURSOS PUBLICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 82832789511907



GOVERNO DO ESTADO
DO PARÁ



246661224

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	FENAZ DO PARA SERVICOS DE CONCURSOS PUBLICOS LTDA
PROTOCOLO	246661224 - 11/03/2024
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15201154032
CNPJ 12.627.815/0001-84
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2024
SOB N: 20000942302

EVENTOS

309 - REENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE COMO MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20000942302

Folhas 316
AS
Rubrica

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 38004976204 - MARIA DE NASARE PEREIRA MARTINS - Assinado em 14/03/2024 às 10:46:22


Aíva Reis Queiroz
Secretário-Geral

14/03/2024

Certifico o Registro em 14/03/2024

Arquivamento 20000942302 de 14/03/2024 Protocolo 246661224 de 11/03/2024 NIRE 15201154032

Nome da empresa FENAZ DO PARA SERVICOS DE CONCURSOS PUBLICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 82832789511907

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE FENAZ DO PARA SERVICOS DE
CONCURSOS PUBLICOS LTDA
CNPJ nº 12.627.815/0001-84



MARIA DE NASARE PEREIRA MARTINS, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 17/05/1970, DIVORCIADA, EMPRESARIA, CPF nº 380.049.762-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1412822, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado(a) no(a) PASSAGEM SANTO ANTÔNIO, 32, CASA A, MARAMBAIA, BELÉM, PA, CEP 66615105, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial FENAZ DO PARA SERVICOS DE CONCURSOS PUBLICOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201154032, com sede Passagem Santo Antônio, 32 - A, Marambaia Belém, PA, CEP 66615105, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 12.627.815/0001-84, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Folha 317

A
Marambaia

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial FENAZ DO PARA SERVICOS DE CONCURSOS PUBLICOS LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial INAZ DO PARÁ SERVIÇOS DE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL GESTAO E ADMINISTRACAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE SERVICOS DE PRE IMPRESSAO IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS.

CNAE FISCAL

- 7490-1/99 - outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- 1811-3/02 - impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
- 1821-1/00 - serviços de pré-impressão
- 6822-6/00 - gestão e administração da propriedade imobiliária
- 7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 7810-8/00 - seleção e agenciamento de mão-de-obra
- 8550-3/02 - atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
- 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 8599-6/99 - outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

DA RATIFICAÇÃO E FORO

Req: 81400000629275

Página 1

17/04/2024

Certifico o Registro em 17/04/2024

Arquivamento 20000950019 de 17/04/2024 Protocolo 246476060 de 17/04/2024 NIRE 15201154032

Nome da empresa INAZ DO PARÁ SERVIÇOS DE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 97235535474453



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE FENAZ DO PARA SERVICOS DE
CONCURSOS PUBLICOS LTDA
CNPJ nº 12.627.815/0001-84



CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em BELEM PA.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

O sócio lavra o presente instrumento.

BELEM PA, 17 de abril de 2024.

MARIA DE NASARE PEREIRA MARTINS

Folha 318
As
Rúbrica

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 38004976204-MARIA DE NASARE PEREIRA MARTINS

Req: 81400000629275

Página 2

17/04/2024

Certifico o Registro em 17/04/2024

Arquivamento 20000950019 de 17/04/2024 Protocolo 246476060 de 17/04/2024 NIRE 15201154032

Nome da empresa INAZ DO PARÁ SERVIÇOS DE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 97235535474453





246476060

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	INAZ DO PARÁ SERVIÇOS DE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA
PROTOCOLO	246476060 - 17/04/2024
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL


MATRIZ

NIRE 15201154032
CNPJ 12.627.815/0001-84
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2024
SOB N: 20000950019

Folha 319
AS
Rubrica

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 38004976204 - MARIA DE NASARE PEREIRA MARTINS - Assinado em 17/04/2024 às 09:46:35


Marcelo A. P. Ceboião

17/04/2024



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: INAZ DO PARÁ SERVIÇOS DE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 15201154032	CNPJ 12.627.815/0001-84	Arquivamento do ato Constitutivo 05/10/2010	Início da atividade 05/10/2010
Endereço: PASSAGEM SANTO ANTÔNIO, 32 - A, MARAMBAIA, BELÉM, PA - CEP: 66615105			
OBJETO SOCIAL			
OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ATIVIDADES DE TUTORIA A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL GESTAO E ADMINISTRACAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE SERVICOS DE PRE IMPRESSAO IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS			
CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURACÃO	
R\$ 350.000,00 TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX	
R\$ Capital integralizado: 350.000,00 TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
MARIA DE NASARE PEREIRA MARTINS 380.049.762-04	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
MARIA DE NASARE PEREIRA MARTINS 380.049.762-04	350.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 24/05/2024	Número 20000958901	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
Ato: 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRE	Evento: 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: INAZ DO PARÁ SERVIÇOS DE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
15201154032	12.627.815/0001-84	05/10/2010	05/10/2010
Endereço: PASSAGEM SANTO ANTÔNIO, 32 - A, MARAMBAIA, BELÉM, PA - CEP: 66615105			

Observação

ORDEN JUDICIAL: BLOQUEIO INFORMATIVO: CONFORME DECISÃO DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM, QUE TRATA DO PROCESSO Nº 0582635-28.2016.8.14.0301, NO QUAL DETERMINA O RETORNO DA SÓCIA ITALA PAIXÃO DE CARVALHO REZENDE COM SUAS COTAS. E A DEVIDA EXCLUSÃO DA SÓCIA NAYARA MARTINS DA SILVA, BEM COMO RETORNO DO CAPITAL SÓCIA ANTERIOR COM DEVIDA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL.

ORDEN JUDICIAL: CONFORME DECISÃO, QUE TRATA DO PROCESSO Nº 0582635-28.2016.8.14.0301 POR ORDEM DO EXMA. SENHORA VALDEÍSE MARIA REIS BASTOS, JUIZ(A) DA 3ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM, NO QUAL DETERMINA A SUSPENSÃO DOS EFEITOS DA DECISÃO PROLATADA PELA EXMA. DESA. MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO, NOS AUTOS DA AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0816294-30.2023.8.14.0000, REFERENTE A INCLUSÃO DA SENHORA ITALA PAIXÃO DE CARVALHO REZENDE, NA REFERIDA EMPRESA, O QUAL FOI CASTRADA A DATA DE SAÍDA EM 27/11/2023 (DECISÃO DO JUÍZO).

BELEM - PA, 21 de Outubro de 2024

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

KARLA DA COSTA DIAS
Secretária Geral



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MARIA DE NASARE PEREIRA MARTINS**

CPF/CNPJ: **380.049.762-04**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 17:20:32 do dia 17/10/2024 , com validade até o dia 16/11/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: qf9A8UnSo20T2ZAU5XYq

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Folha 324

At

Procurador

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INAZ DO PARA SERVICOS DE CONCURSOS PUBLICOS LTDA
CNPJ: 12.627.815/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:08:59 do dia 28/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/05/2025.

Código de controle da certidão: **A629.4A0D.0745.F928**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO

Folha 325
Ar
RúbricaGOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA**

Nome: INAZ DO PARA SERVICOS DE CONCURSOS PUBLICOS LTDA
Inscrição Estadual: 15.389.332-0
CNPJ: 12.627.815/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 09:39:13 do dia 16/12/2024

Válida até: 14/06/2025

Número da Certidão: 702024082255088-1

Código de Controle de Autenticidade: 87335838.0BDFD194.37BF34C1.C16FB05C

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

Folha 326
AS
RubricaGOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**

Nome: INAZ DO PARA SERVICOS DE CONCURSOS PUBLICOS LTDA
Inscrição Estadual: 15.389.332-0
CNPJ: 12.627.815/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 09:39:13 do dia 16/12/2024

Válida até: 14/06/2025

Número da Certidão: 702024082255087-3

Código de Controle de Autenticidade: DF28D305.516B82F1.C877CF58.A49DAFEF

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Processo Nº 416791/119/2024

Contribuinte: INAZ DO PARA SERVICOS DE CONCURSOS
PUBLICOS LTDA
CPF/CNPJ: 12.627.815/0001-84
Inscrição Mobiliária: 199671-3
Endereço: PSS SANTO ANTÔNIO , 32

Inscrição(ões) D. Ativa de Crédito(s) Não Tributário(s):

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidades do contribuinte acima identificado que vierem a ser apurada, é certificado que:

Constam débitos relativos a tributos ou créditos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças, com exigibilidade suspensa, nos termos do artigo 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional – CTN). Conforme disposto nos arts. 205 e 206, do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa.

Certidão emitida às **11:45** horas, do dia **02/12/2024** com fulcro na instrução Normativa nº 06/2009-GABS/SEFIN, de 30 de novembro de 2009.

Validade: **90 (noventa) dias.**

Atenção: Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento, tendo apenas validade quando verificada sua autenticidade no site:
<https://sistemas.belem.pa.gov.br/certifica>

Observações:

NA ANÁLISE DOS DEBITOS FORAM CONSIDERADOS OS TRIBUTOS INSCRITOS OU NAO EM DIVIDA ATIVA E A REGULARIDADE DO EXERCICIO FISCAL CORRENTE.

QR CODE PARA AUTENTICAÇÃO



Aponte a câmera do seu celular para o QRCode ou acesse:

<https://sistemas.belem.pa.gov.br/certifica>

e informe os dados abaixo:

Chave: 1KGA24AQM

Data de Emissão: 02/12/2024 14:36



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Folha 328
AO
Rubrica

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL POSITIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de INAZ DO PARA SERVICOS DE CONCURSOS PUBLICOS LTDA, CNPJ 12.627.815/0001-84, CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

- 1 - Processo nº 0808762-94.2017.8.14.0006, de competência de Juizado Especial Cível, CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, no valor de R\$ 5.624,, distribuído em 18/09/2017, atualmente na 3ª Vara de Juizado Especial Cível de Ananindeua da jurisdição de Ananindeua.
- 2 - Processo nº 0008124-53.2015.8.14.0301, de competência de Varas Cíveis - Cível e Empresarial, DESPEJO, no valor de R\$ 28.463,28, distribuído em 24/05/2022, atualmente na 12ª Vara Cível e Empresarial de Belém da jurisdição de Belém - Fórum Cível.
- 3 - Processo nº 0023846-64.2014.8.14.0301, de competência de Varas Cíveis - Cível e Empresarial, PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL, no valor de R\$ 1.000,, distribuído em 18/07/2022, atualmente na 1ª Vara Cível e Empresarial de Belém da jurisdição de Belém - Fórum Cível.
- 4 - Processo nº 0582635-28.2016.8.14.0301, de competência de Varas Cíveis - Cível e Empresarial, CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, no valor de R\$ 170.000,, distribuído em 29/09/2016, atualmente na 3ª Vara Cível e Empresarial de Belém da jurisdição de Belém - Fórum Cível.
- 5 - Processo nº 0801523-90.2018.8.14.0301, de competência de Juizados Cíveis - Marambaia, Guanabara, Águas Lindas, Aurá, e Curió Utinga, CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, no valor de R\$ 4.248,, distribuído em 05/01/2018, atualmente na 9ª Vara do Juizado Especial Cível de Belém da jurisdição de Belém - Fórum Cível.
- 6 - Processo nº 0807272-59.2016.8.14.0301, de competência de Juizados Cíveis - Guamá, Terra Firme e Universitário, CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, no valor de R\$ 10.560,, distribuído em 14/12/2016, atualmente na 6ª Vara do Juizado Especial Cível de Belém da jurisdição de Belém - Fórum Cível.
- 7 - Processo nº 0826867-05.2020.8.14.0301, de competência de Juizado Especial Cível, CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, no valor de R\$ 750,, distribuído em 16/03/2020, atualmente na 11ª Vara do Juizado Especial Cível de Belém da jurisdição de Belém - Fórum Cível.

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 03/12/2024 08:30:53

CONTROLE: 12030811876513

Válida até 03/03/2025 00:00:00

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (marcelo.costa)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.

8 - Processo nº 0826942-10.2021.8.14.0301, de competência de Juizado Especial Cível, CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, no valor de R\$ 11.961,47, distribuído em 07/05/2021, atualmente na 3ª Vara do Juizado Especial Cível de Belém da jurisdição de Belém - Fórum Cível.

9 - Processo nº 0842091-51.2018.8.14.0301, de competência de Varas Cíveis - Cível e Empresarial, EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, no valor de R\$ 112.988,62, distribuído em 27/06/2018, atualmente na 7ª Vara Cível e Empresarial de Belém da jurisdição de Belém - Fórum Cível.

10 - Processo nº 0865059-65.2024.8.14.0301, de competência de Varas Cíveis - Carta Precatória (Cível e Empresarial), CARTA PRECATÓRIA CÍVEL, no valor de R\$ 20.794,, distribuído em 10/09/2024, atualmente na 8ª Vara Cível e Empresarial de Belém da jurisdição de Belém - Fórum Cível.

11 - Processo nº 0878806-82.2024.8.14.0301, de competência de Juizado Especial Cível, CARTA PRECATÓRIA CÍVEL, no valor de R\$0,0 , distribuído em 27/09/2024, atualmente na 7ª Vara do Juizado Especial Cível de Belém da jurisdição de Belém - Fórum Cível.

12 - Processo nº 0804675-92.2018.8.14.0028, de competência de Juizado Especial Cível, CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, no valor de R\$ 19.080,, distribuído em 11/09/2018, atualmente na 2ª Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Marabá da jurisdição de Marabá.

13 - Processo nº 0800584-32.2018.8.14.0133, de competência de Varas Cíveis - Fazenda Pública, PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL, no valor de R\$ 796.200,, distribuído em 27/03/2018, atualmente na 1ª Vara Cível e Empresarial de Marituba da jurisdição de Marituba.

14 - Processo nº 0800155-19.2023.8.14.0221, de competência de Varas Cíveis - Fazenda Pública, PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL, no valor de R\$ 13.792,8, distribuído em 25/07/2023, atualmente na Termo Judiciário de Magalhães Barata da jurisdição de Magalhães Barata.

15 - Processo nº 0004746-93.2017.8.14.0083, de competência de Varas Cíveis - Fazenda Pública, PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL, no valor de R\$ 937,, distribuído em 07/07/2022, atualmente na Vara Única de Curralinho da jurisdição de Curralinho.

16 - Processo nº 0004062-27.2018.8.14.0054, de competência de Varas Cíveis - Cível e Empresarial, AÇÃO CIVIL PÚBLICA, no valor de R\$ 1.000,, distribuído em 07/10/2021, atualmente na Vara Única de São João do Araguaia da jurisdição de São João do Araguaia.

terça-feira, 3 dezembro, 2024

RENATO

LOBO:35622652200

Assinado de forma digital por

RENATO LOBO:35622652200

Dados: 2024.12.04 12:06:37

Serviço de Emissão de Certidão Cível

Divisão de Distribuição de Feitos Cíveis

Diretoria do Fórum Cível

Folha 329
RUBICA

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 03/12/2024 08:30:53

CONTROLE: 12030811876513

Válida até 03/03/2025 00:00:00

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (marcelo.costa)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.

Voltar

Imprimir

Folha 330

Ar

Rubrica



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.627.815/0001-84
Razão Social: INAZ DO PARA SERVICOS DE CONCURSOS PUBLICOS LTDA
Endereço: PSG SANTO ANTONIO 32 A / MARAMBAIA / BELEM / PA / 66615-105

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/12/2024 a 26/01/2025

Certificação Número: 2024122803001780999004

Informação obtida em 03/01/2025 09:43:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Folha 331
As
Assinatura

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **INAZ DO PARÁ SERVIÇOS DE CONCURSOS PUBLICOS LTDA**

CNPJ: **12.627.815/0001-84**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **INAZ DO PARÁ SERVIÇOS DE CONCURSOS PUBLICOS LTDA**, CNPJ 12.627.815/0001-84, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 18h43min10 do dia 21/12/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: T48D.W1SL.9PDL.R3M5

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHOFolha 332
AJ
RUBRICA**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: INAZ DO PARA SERVICOS DE CONCURSOS PUBLICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.627.815/0001-84
Certidão n°: 68903215/2024
Expedição: 08/10/2024, às 16:12:59
Validade: 06/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INAZ DO PARA SERVICOS DE CONCURSOS PUBLICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **12.627.815/0001-84**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.627.815/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/10/2010
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
INAZ DO PARA SERVICOS DE CONCURSOS PUBLICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PARA CONCURSOS	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão
68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO PSG SANTO ANTONIO	NÚMERO 32 - A	COMPLEMENTO *****
--	-------------------------	-----------------------------

CEP 66.615-105	BAIRRO/DISTRITO MARAMBAIA	MUNICÍPIO BELEM	UF PA
--------------------------	-------------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@PACONCURSOS.COM.BR	TELEFONE (91) 3347-5205
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/10/2010
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/11/2024** às **19:18:17** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/12/2024 10:34:20

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **INAZ DO PARÁ SERVIÇOS DE CONCURSOS PUBLICOS LTDA**
CNPJ: **12.627.815/0001-84**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



ALVARÁ DE LICENÇA DIGITAL - EXERCÍCIO 2024

Inscrição Municipal 199.671-3	Validade 10/04/2025	IPTU
---	-------------------------------	-------------

Nome da Empresa FENAZ DO PARA SERVICOS DE CONCURSOS PUBLICOS LTDA

Nome Fantasia	CNPJ da Empresa 12.627.815/0001-84
----------------------	--

Endereço da Empresa PSS SANTO ANTONIO 000032 - MARAMBAIA
--

Atividade Econômica Principal 7490-1/99-00 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Atividades Secundárias 8550-3/02-00 - ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO EXCETO CAIXAS ESCOLARES 8599-6/04-00 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
--

Data da Inscrição Municipal 10/04/2012
--

OBRIGAÇÕES:

- * O presente alvará deverá ser renovado anualmente. Observe a data de validade.
- * A presente licença foi concedida com base nas informações do contribuinte e de acordo com as licenças expedidas pela SEURB, SESMA e SEMMA, podendo ser cancelada a qualquer momento por irregularidades no estabelecimento.
- * O Alvará de Licença Digital é exigido nos casos de concessão de licença para localização e funcionamento de qualquer estabelecimento produção, industrial, comercial, de crédito, seguro, capitalização, agropecuário, de prestação de serviço de qualquer natureza, profissional ou não, clube recreativo, estabelecimento de ensino e empresa em geral, bem como no exercício de atividade decorrente da profissão, arte, ofício ou função, sendo exigido por ocasião do licenciamento inicial, da renovação anual e toda vez que se verificar mudança no ramo de atividade do contribuinte, ou quaisquer outras alterações (Artigos 83 e 85 da Lei nº 7.056/77).
- * O Alvará de Licença Digital deverá ser afixado em local visível (Artigo 96 da lei nº 7.056/77).





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC

INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.389.332-0	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF 12.627.815/0001-84	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL 15201154032
NOME EMPRESARIAL INAZ DO PARA SERVICOS DE CONCURSOS PUBLICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO PARA CONCURSOS		
SEDE CERAT BELÉM		
ENDEREÇO PAS SANTO ANTONIO, 32 - A MARAMBAIA		
REGIME DE PAGAMENTO Simples Nacional	MUNICÍPIO BELEM	
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 29/10/2012	SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo	
CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL 7490199 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 1811302 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 1821100 - Serviços de pré-impressão		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 6822600 - Gestão e administração da propriedade imobiliária		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 7020400 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 7810800 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 8550302 - Serviços auxiliares à educação		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 8599699 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente		

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.
Emitido no dia 06/11/2024 às 08:38:22 pelo Portal de Serviços da SEFA

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

Folha 337
AS
Rubrica

CNPJ: 12.627.815/0001-84

Opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Razão Empresarial: INAZ DO PARA SERVICOS DE CONCURSOS PUBLICOS LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2024**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Votar

Gerar PDF



Folha 338
AS
RUBRICA

CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: GOES CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA	
CPF/CNPJ: 34.860.932/0001-26	
Email: contratos@goescontabil.com.br	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: INAZ DO PARÁ SERVIÇOS DE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA EPP	
NIRE: 15201154032	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
20000348000	1
TOTAL DE PÁGINAS	1
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 937.325.543.964.03	
Emissão: 17/03/2017 10:58:12	

Certidão de Inteiro Teor Digital emitida pela Junta Comercial do Estado do Pará e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEPA (www.jucepa.pa.gov.br) e clique em validar certidão. Código de Validação no rodapé do documento.

BELÉM, Segunda-Feira, 8 de Maio de 2017

Marcelo A. P. Cebolão
Secretário Geral

protocolo: 176582231



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO/REENQUADRAMENTO

Folha 339
AJ
Rubrica

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA

(1) INAZ DO PARÁ SERVIÇOS DE CONCURSOS PUBLICOS LTDA

(nome empresarial)

Estabelecida à(2) Avenida Magalhães Barata nº 651- Edifício Belém Office Center - Sala 14, Bairro:
São Braz, CEP: 66.063-240, Belém – PA
(endereço completo)

Com seu ato constitutivo arquivado sob o NIRE (3) 15201154032 , em 05 / 10 / 2010 .

Inscrita no CNPJ(4) 12.627.815/0001-84 , declara, sob as penas da lei, que se

(5) ENQUADRA NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA ou ME.

(6) ENQUADRA NA CONDIÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou EPP

(7) REENQUADRAMENTO DE ME para EPP

(8) REENQUADRAMENTO DE EPP para ME

Nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e ainda, não estar enquadrada em qualquer das hipóteses de exclusão previstas no referido diploma legal.

(9) BELÉM-PA , 16 de ABRIL de 2013

SÓCIOS/TITULAR:

(10) Ass: *Maria de Nasare Martins da Silva*
Nome: MARIA DE NASARE MARTINS DA SILVA

(11) Ass: *Itala Paixão de Carvalho Rezende*
Nome: ITALA PAIXÃO DE CARVALHO REZENDE

(12) Ass:
Nome:

(13) Ass:
Nome:

(14) Ass:
Nome:



Obs: ESTE FORMULÁRIO NÃO DEVERÁ CONTER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS



Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Minas Gerais - FACISAMG

Credenciada pela Portaria MEC nº 904 de 21 de junho de 1999, D.O.U em 23 de julho de 1999.
Recredenciada pela Portaria MEC nº 716 de 20 de julho de 2016, D.O.U em 21 de julho de 2016.

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Certifico que o (a) estudante **Roalde Gualberto Neves Ribeiro Filho**, Documento de Identificação nº 2520679 PC/PA, concluiu no primeiro semestre de dois mil e vinte e três, o curso **Direito**, reconhecido pela portaria MEC nº 431 de 15/05/2017, D.O.U publicado em 17/05/2017, tendo sua colação de grau no dia 03/08/2023.

E para constar, o Diretor Geral, expediu o presente Certificado sem conter emendas nem rasuras.
Este certificado substitui o diploma que se encontra em tramitação.

Juatuba - MG, 2 de outubro de 2024

Prof. Albert S. Dos Santos
Diretor Geral

Documento Emitido Digitalmente, nos termos da
Portaria MEC nº 360, de 18/05/2022 §2º do Art. 2º,
DOU em 19/05/2022 - Edição 94, Seção 1, Página
40.

Avenida Tâmus Saliba, 468 - Centro - Juatuba - MG
Fone/Fax: (31) 99665-8706 | Webmail: contato@faculdadefacisa.com.br

Folha 340
Nº 15
RUBRICA

Mantenedora: Bahia Consultoria e Contabilidade Ltda
Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Minas Gerais - FACISAMG
CNPJ nº 73.581.118/0003-96

Certificado registrado sob o n.º 113, às Fls. 29 do livro D001, em conformidade com a Portaria MEC n.º 554 de 11 de março de 2019 e da Portaria MEC n.º 1095 de 25 de outubro de 2018.

Juatuba - MG, 2 de outubro de 2024



Verifique a autenticidade deste documento em <https://facsamg.sigbrasil.com.br/validacao> usando o código abaixo ou escaneando o QR Code ao lado.

Código de Autenticação: CYEH-GFST/241002



Folha 341
AS
Rúbrica

**DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO DE
ENTREGAPOLO/PARCEIRO**

Folha 342
As
Rúbrica

Eu, ROALDE GUALBERTO NEVES RIBEIRO FILHO, declaro para os
devidos fins que autorizo a entrega do
E-BOOK/APOSTILAS/DOCUMENTOS no endereço citado abaixo:

Nome: ROALDE GUALBERTO NEVES RIBRIRO FILHO

Endereço: RUA BETÂNIA Nº 16

Bairro: BENGUI Cidade: BELÉM UF:PA

CEP: 66630-140

Telefone de Contato (91) 98444-9145

WhatsApp para envio do código de rastreio: (91) 9844-9145

Por ser expressão da verdade, firmo a presente para efeitos legais.

Belém(PA) 16 setembode 2024.

**ROALDE GUALBERTO NEVES
RIBEIRO FILHO:62739700253**

Assinado de forma digital por ROALDE
GUALBERTO NEVES RIBEIRO FILHO:62739700253
Dados: 2024.09.16 15:13:29 -03'00'

**ROALDE GUALBERTO NEVES RIBEIRO FILHO
CPF: 627.397.00253**



FACULDADE
FACISA

Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Minas Gerais

Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 716 de 20 de julho de 2016, Publicada no D.O.U de 21 de julho de 2016

A Diretoria da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Minas Gerais - FACISAMG, no uso de suas atribuições previstas na lei, tendo em vista a conclusão do Curso Superior de Bacharelado em Direito, em 22 de junho de 2023 e a data de colação de grau em 03 de agosto de 2023, confere o Grau de

Bacharel em Direito

a

Roalde Gualberto Neves Ribeiro Filho

Brasileiro, natural do Estado do Pará, nascido(a) em 01 de fevereiro de 1978, portador(a) da Cédula de Identidade nº 2520679 PC/PA e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Juatuba - MG, 04 de julho de 2024.

Prof. Albert S. Dos Santos
Diretor Geral

Diplomado(a)

Folha 343
20
RUBRICAS


Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Minas Gerais – FACISAMG
Baião Consultoria Ltda
CNPJ: 73.581.118/0001-24

Recredenciamento: Portaria nº 716 de 20/07/2016, D.O.U de 21/07/2016.
Curso: Bacharelado em Direito
Renovação de reconhecimento de curso pela portaria nº 431, de 15/05/2017,
publicado no D.O.U em 17/05/2017.

Diploma expedido sob o nº: 00000416

No livro nº: 01 Folha: 31

Em: 04 de julho de 2024.


Prof. Albert S. dos Santos
Diretor Geral

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Autorquia Federal – CNPJ 17.217.985/0001-04

Recredenciada pela Portaria nº 589, de 13/03/2019, DOU nº 50, Seção 1, pág. 37, de 14/03/2019

Diploma registrado sob o nº 290501591, Livro RP. 2024/12

Processo nº 2024/07.00799 em 16/07/2024, por delegação de competência do Ministério da Educação, nos termos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017.

Belo Horizonte, 16 de JULHO de 2024



Luciana Moreira de Avelar

Diretora da Divisão de Registro de Diplomas

Portaria de Designação nº 5.160, de 27/07/2016, DOU nº 146, Seção 2, pág. 31, de 01/08/2016


Mara Lúcia de Souza Pires

Diretora do Departamento de Registro e Controle Acadêmico(DRCA)

Portaria de Designação nº 3.655, de 28/05/2018, DOU nº 102, Seção 2, pág. 22, de 29/05/2018

Folha 344


KUSYKA



Baião Consultoria e Contabilidade Ltda/CNPJ:73.581.118/0001-24
Faculdade de Ciências Aplicadas de Minas Gerais - FACISAMG
 CNPJ: 73.581.118/0003-96
 Avenida Tânus Saliba, 468 - Centro - Juatuba - MG
 Credenciamento pela Portaria n.º 904 de 21 de junho de 1999, D.O.U em 23 de julho de 1999
 Recredenciamento pela Portaria n.º 716 de 20 de julho de 2016, D.O.U em 21 de julho de 2016
 Transferência de Manutenção pela portaria n.º 708 de 12 de julho de 2017, D.O.U em 13 de julho de 2017

Roalde Gualberto Neves Ribeiro Filho | 627.397.002-53 | Código de Autenticação: HYNK-4SOE/62753

Histórico Escolar

Curso: Direito

Reconhecimento pela Portaria n.º 431 de 15/05/2017, D.O.U publicado em 17/05/2017

Aluno: Roalde Gualberto Neves Ribeiro Filho		Nascimento: 1 de fevereiro de 1978	Matrícula: RGN62753RMDIR
Filiação: Roalde Gualberto Neves Ribeiro e Maria Elizabete Ferreira Ribeiro		Naturalidade: Belém / PA	Nacionalidade: brasileira
Sexo: Masculino	Documento de Identificação: 2520679	Órgão Expedidor: PC/PA	Data de Expedição: 20/07/2009
Título Eleitoral:	Zona:	Seção:	CPF: 627.397.002-53
Forma de Ingresso: Vestibular		Período de Ingresso: 2º Semestre de 2018	

1º Período

Código	Disciplinas	Sem/Ano	C.H.	Créditos	Nota	Situação/Legenda
162	Produção de Textos	2018/02	96	4	6.1	Aprovado
233	Introdução ao Direito	2018/02	96	4	6.9	Aprovado
5	Metodologia Científica	2018/02	48	2	7.4	Aprovado
4108100	Ciência Política e Teoria Geral do Estado	2018/02	96	4	7.8	Aprovado
4109304	Economia	2018/02	96	4	6.9	Aprovado
4109101	Filosofia I	2018/02	48	2	10	Aprovado
4109103	Português I - Instrumental	2018/02	96	4	6.7	Aprovado
4109105	Sociologia Geral	2018/02	48	2	8.4	Aprovado
40900104	Teoria Geral do Direito	2018/02	96	4	7.1	Aprovado
Coeficiente de rendimento no período: 7						

2º Período

Código	Disciplinas	Sem/Ano	C.H.	Créditos	Nota	Situação/Legenda
4109205	Direito Civil I - parte geral	2019/01	96	4	7.9	Aprovado
4109303	Direito Penal I	2019/01	96	4	6.5	Aprovado
41	Filosofia II	2019/01	48	2	8.1	Aprovado
4109102	Metodologia Científica	2019/01	48	2	7.4	Aprovado
4109202	Sociologia Jurídica	2019/01	48	2	7.1	Aprovado
4109201	Fundamentos de Antropologia e Ética	2019/01	48	2	6.2	Aprovado
41092039	Direito Constitucional I	2019/01	96	4	6.6	Aprovado
Coeficiente de rendimento no período: 15.71						

3º Período

Código	Disciplinas	Sem/Ano	C.H.	Créditos	Nota	Situação/Legenda
230	Filosofia	2019/02	48	2	9	Aprovado
4109301	Direito Empresarial I	2019/02	96	4	8.7	Aprovado
4109403	Direito Penal II	2019/02	96	4	7.9	Aprovado
4109204	Direitos Humanos	2019/02	48	2	8.9	Aprovado
4109505	Psicologia Jurídica	2019/02	48	2	7.9	Aprovado
4109300	Direito Civil II - obrigações	2019/02	96	4	6.7	Aprovado
4109302	Direito Constitucional II	2019/02	96	4	6.6	Aprovado
Coeficiente de rendimento no período: 23						

4º Período

Código	Disciplinas	Sem/Ano	C.H.	Créditos	Nota	Situação/Legenda
19	Economia e Mercado	2020/01	96	4	7.2	Aprovado
4109401	Direito Civil III - contratos parte geral	2020/01	96	4	8.1	Aprovado
4109502	Direito Penal III	2020/01	96	4	6.1	Aprovado
4109404	Direito Penal III	2020/01	48	2	7.1	Aprovado
4109404	Teoria Geral do Processo	2020/01	48	2	7.3	Aprovado
41091005	Estatuto da Criança e Adolescente	2020/01	96	4	6.2	Aprovado
4109402	Direito Empresarial II	2020/01	96	4	7.5	Aprovado
4109203	Direito Constitucional III	2020/01	96	4	7.5	Aprovado
Coeficiente de rendimento no período: 29.86						

5º Período

Código	Disciplinas	Sem/Ano	C.H.	Créditos	Nota	Situação/Legenda
4109503	Direito Administrativo I	2020/02	96	4	6.2	Aprovado
4109500	Direito Civil IV - Contratos em Espécie	2020/02	96	4	7.6	Aprovado
4109602	Direito Penal IV	2020/02	96	4	8.1	Aprovado
4109504	Direito Processual Civil I	2020/02	96	4	9.5	Aprovado
Coeficiente de rendimento no período: 59.75						

6º Período

Código	Disciplinas	Sem/Ano	C.H.	Créditos	Nota	Situação/Legenda
4109703	Direito Processual Penal I	2021/01	96	4	9.8	Aprovado
4109904	Direito Administrativo II	2021/01	96	4	8.3	Aprovado
4109600	Direito Civil V - Direitos Reais	2021/01	96	4	9.1	Aprovado
4109604	Direito Processual Civil II	2021/01	96	4	8.6	Aprovado
4109906	Direito do Consumidor	2021/01	96	4	8.8	Aprovado
Coeficiente de rendimento no período: 56.2						

7º Período

Código	Disciplinas	Sem/Ano	C.H.	Créditos	Nota	Situação/Legenda
4109705	Direito Ambiental e Agrário	2021/02	48	2	7.8	Aprovado
4109702	Direito Civil VI - Família	2021/02	48	2	8.3	Aprovado
4109601	Direito do Trabalho I	2021/02	96	4	7.3	Aprovado
41091001	Direito Eleitoral	2021/02	48	2	7.5	Aprovado
4109701	Direito Processual Civil III	2021/02	96	4	8.1	Aprovado
4109802	Direito Processual Penal II	2021/02	96	4	8	Aprovado
4109705	Prática Forense I (estágio supervisionado I - SAJ)	2021/02	48	2	6.1	Aprovado
Coeficiente de rendimento no período: 47.43						

8º Período

Código	Disciplinas	Sem/Ano	C.H.	Créditos	Nota	Situação/Legenda
4108702	Direito Civil VII - Sucessões	2022/01	48	2	7	Aprovado
4109704	Direito do Trabalho II	2022/01	96	4	6.6	Aprovado
4109804	Direito Previdenciário	2022/01	96	4	9.9	Aprovado
4109603	Direito Tributário I	2022/01	96	4	9.9	Aprovado
4109807	Prática Forense II (Estágio Supervisionado II - SAJ)	2022/01	48	2	6.3	Aprovado
4109503	Ética e Estatuto da OAB	2022/01	48	2	8.2	Aprovado
2018001	Libras	2022/01	48	2	7.8	Aprovado
Coeficiente de rendimento no período: 54.86						



Baião Consultoria e Contabilidade Ltda/CNPJ:73.581.118/0001-24
Faculdade de Ciências Aplicadas de Minas Gerais - FACISAMG
 CNPJ: 73.581.118/0003-96
 Avenida Tânus Saliba, 468 - Centro - Juatuba - MG
 Credenciamento pela Portaria n.º 904 de 21 de junho de 1999, D.O.U em 23 de julho de 1999
 Recredenciamento pela Portaria n.º 716 de 20 de julho de 2016, D.O.U em 21 de julho de 2016
 Transferencia de Manutença pela portaria n.º 708 de 12 de julho de 2017, D.O.U em 13 de julho de 2017

Roalde Gualberto Neves Ribeiro Filho | 627.397.002-53 | Código de Autenticação: HYNK-4SOE/62753

9º Período

Código	Disciplinas	Sem/Ano	C.H.	Créditos	Nota	Situação/Legenda
4109905	Direito Econômico	2022/02	96	4	9.8	Aprovado
536	Metodologia de Projetos	2022/02	48	2	6.3	Aprovado
4109800	Metodologia de Projetos	2022/02	48	2	6.8	Aprovado
4109800	Direito Internacional Público	2022/02	96	4	6.8	Aprovado
4109801	Direito Processual do Trabalho	2022/02	96	4	9.5	Aprovado
4109700	Direito Tributário II	2022/02	96	4	7.8	Aprovado
41091000	Prática do Processo Civil	2022/02	96	4	7.8	Aprovado
Coeficiente de rendimento no período: 71.17						

10º Período

Código	Disciplinas	Sem/Ano	C.H.	Créditos	Nota	Situação/Legenda
4109909	Atividades Complementares	2023/01	200	0	7.4	Aprovado
537	Metodologia de Projetos II	2023/01	48	2	8.9	Aprovado
4109901	Metodologia de Projetos II	2023/01	48	2	6.8	Aprovado
4109901	Direito Internacional Privado	2023/01	96	4	8.6	Aprovado
4109902	Hermenêutica	2023/01	96	4	8.5	Aprovado
41091003	Prática do Processo Constitucional	2023/01	96	4	7.7	Aprovado
41091004	Prática Processual do Trabalho	2023/01	100	5	8.7	Aprovado
220	Trabalho de Conclusão de Curso	2023/01	100	0	9.2	Aprovado
535	Estágio Supervisionado	2023/01	96	4	6.4	Aprovado
41091002	Prática do Processo Penal	2023/01	96	4	6.4	Aprovado
Coeficiente de rendimento no período: 54.89						

Situação: Aluno dispensado do ENADE em razão do calendário do ciclo avaliativo.

Juatuba - MG , 2 de outubro de 2024

Colação de Grau em: 03/08/2024
 Conclusão do curso em: 22/06/2024

Prof. Albert S. Dos Santos
 Diretor Geral

Documento Emitido Digitalmente, nos termos da Portaria MEC n.º 360, de 18/05/2022 §2º do Art. 2º, DOU em 19/05/2022 - Edição 94, Seção 1, Página 40.

Verifique a autenticidade deste documento em <https://facisamg.sigebra.com.br/validacao> usando o código abaixo ou escaneando o QRCode ao lado.



Código de Autenticação: HYNK-4SOE/62753



Universidade Paulista

O Rector da Universidade Paulista, no uso de suas atribuições e tendo em vista a colação de grau no Curso de Administração, em 15 de setembro de 2017, confere o título de

Bacharela em Administração a

Maria de Nazaré Martins da Silva

brasileira, natural do Estado do Pará, nascida a 17 de maio de 1970,

RG nº 1412822-PA

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Paulo, 15 de setembro de 2017

Rector

Secretário Geral

Diplomada

UNIVERSIDADE PAULISTA - UNIP

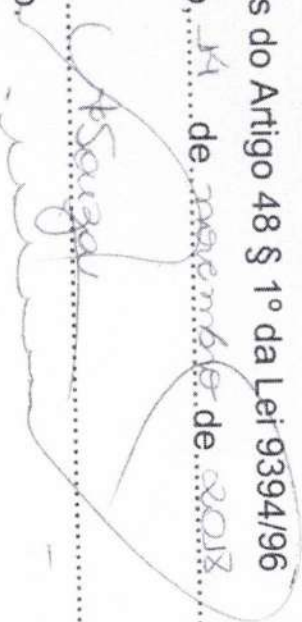
Secretaria Geral
Departamento de Registros de Diplomas

Diploma registrado sob n.º P-203473

Processo n.º 2018.1.23473

nos termos do Artigo 48 § 1º da Lei 9394/96

São Paulo, 14 de março de 2018

De acordo. 

Prof. Edison Fernandes
Secretário Geral Adjunto
RG: 2.813.885

Reitor: Dr. João Carlos Di Genio
Secretário Geral: Prof. Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral
Secretário Geral Adjunto: Prof. Edison Fernandes

Universidade Paulista
Recredenciada MEC - Portaria Nº. 188 de 03/02/2017 (D.O.U.
06/02/2017)

Curso de Administração

Reconhecimento Renovado nos Termos da Portaria MEC Nº
274, de 03 de abril de 2017, publicada no DOU de
04/04/2017

Diploma

O Reitor da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias,


Faz saber que *Carlos António Silva Pinheiro*, filho(a) de *João Barbosa Pinheiro* e de *Sylene Silva Pinheiro*, natural de Brasil, concluiu, nesta Universidade, com Aproveitamento, a 27 de Outubro de 2011, o Mestrado de Gestão de Empresas, autorizado pelo Despacho n.º 9288-BC/2007, de 21 de Maio, tendo obtido o grau de Mestre com a classificação final de 15 (Quinze) valores, correspondente ao nível 7 de qualificação, de acordo com o Quadro Nacional de Qualificações, aprovado pela Portaria n.º 782/2009, de 23 de Julho.

Pelo que lhe mandamos passar o presente Diploma.

Lisboa, 28 de Março de 2012

O Reitor



O Administrador


ELEM-PARA
82283-0177
CARTÓRIO CONDURU
Confere com o Original
Auténtico e dou fé.




República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade do Estado do Pará



O Reitor da Universidade do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de LICENCIATURA PLENA EM LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA, em vinte e três de setembro de dois mil e vinte e um, confere o título de LICENCIADO PLENO EM LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA a JARDEL DE JESUS COSTA E SILVA JUNIOR, portador da carteira de identidade nº 7361857 PC/PA, brasileiro, nascido em 21/02/1995, natural do Pará e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Belém(PA), 06 de outubro de 2021.


Maria Célia Barros Virgolino Pinto
Pró-Reitora de Graduação


Clay Anderson Nunes Chagas
Reitor

Folha 351

Ar
RUBRICA

Jardel de Jesus Costa e S. Junior
Diplomado(a)

UNIVERSIDAD AUTÓNOMA DE ASUNCIÓN
El Rector de la Universidad Autónoma de Asunción,
Pablo Damasceno Reis

Ha cumplido los requisitos y exigencias establecidas en el Plan de Estudios correspondiente y reúne los méritos académicos suficientes, y de acuerdo con el Estatuto de la Universidad y la Legislación paraguaya, confiere el presente título de

Master en Gestión de Empresas

Grado en Asunción, a 31 de octubre de 2012

Ciudad _____
Escuela _____

Escritor _____
Escritura _____

Secretaría General _____

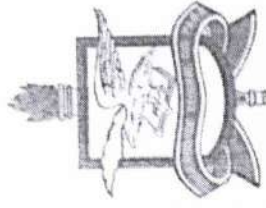
Rector _____

6096733
I.A.A.





República Federativa do Brasil
 Ministério da Educação
 Universidade Federal do Pará



O Reitor da Universidade Federal do Pará no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de **PEDAGOGIA** em **10 de OUTUBRO de 2013**, confere o título de **LICENCIADA EM PEDAGOGIA**

a **ALINE DA PAIXÃO FURTADO**

CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 4668749 POLÍCIA CIVIL/PA, BRASILEIRA, NASCIDA EM 12 DE FEVEREIRO DE 1987
 NATURAL DO ESTADO DO PARÁ

e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Belém (PA), 10 de outubro de 2013.

CP

Reitor

Aline da Paixão Furtado

Diplomado(a)

CPF Nº: 911.319.872-68

Folhas 354
 Rubrica Av

Ani Nogueira Fernandes Coelho

Diretor(a) da Unidade Acadêmica

Diretor(a) da Faculdade

08053008301

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CENTRO DE REGISTRO E INDICADORES
ACADÊMICOS - CIAC

Diploma registrado sob o nº 3653

Livro **IBLPE/12** fls. nº **053** em **10/10/2013**.

Processo nº **5196/2013-CIAC** por delegação de competência do Ministério da Educação nos termos da Portaria MEC/DAU nº 612/63 e nº 7/64.

Coordenadoria de Certificação e Registro, **10/10/2013**.

Coordenador(a) da CCR

Director(a) do CIAC

VISTO

PEDAGOGIA

Reconhecido por meio do Decreto nº 35.456 de 04/05/1954 e Portaria nº 721-MEC, e renovado por meio da Portaria nº 286 de 21/12/2012, publicada no D.O.U. de 27/12/2012.

Conforme o artigo 22 da Resolução nº 2669/99-CONSEP, permitirá ao licenciado, o exercício da docência na Educação Infantil, nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, no Ensino Médio - modalidade normal - nas disciplinas de formação pedagógica e ainda Gestão e Coordenação Pedagógica de Unidades Educacionais Escolares e não Escolares (Orientação Educacional, à Supervisão Escolar e à Administração Escolar)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CENTRO DE REGISTRO E INDICADORES
ACADÊMICOS - CIAC

APOSTILA

Pela presente apostila retifica-se a data de nascimento (data) portador(a) deste diploma para **13 DE FEVEREIRO DE 1987** Centro de Registro e Indicadores Acadêmicos, em 22 de novembro de 2013.

Director do CIAC

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
APOSTILA AVERBADA

Em, 20/11/2013

Coordenador(a) da CCR



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
CENTRO DE REGISTRO E INDICADORES ACADÊMICOS
COORDENADORIA DE CERTIFICAÇÃO E REGISTRO

Diploma registrado sob o nº 12144, Livro PG/R-61,
fls. nº 144, Proc. nº 027361/17-00, em 19/10/2017, de
acordo com o Art. 48 da Lei nº 9.394, de 20/12/1996, e da
Portaria nº 656, de 22/05/2017-MEC.

Belém (PA), 19/10/2017.

Wilson José
WILSON JOSÉ DA SILVA NEVES
Coordenador da CR

Julietta Cristina
JULIETA CRISTINA DE ANDRADE JATINY
Diretora da CIAC

Folha 357
Ar
Ritória



20130008572

Autoridades que assinam o anverso deste diploma:
Reitor: Prof. Dr. Horacio Schneider - Em exercício.
Diretor(a) da Unidade Acadêmica: Prof. Dr. Eliana da Silva Felipe.
Coordenador(a) do Programa: Prof. Dr. Sônia Maria da Silva Araújo.



DESPACHO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo: 112000005/2024

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ELEIÇÃO DE DIRETORES E VICE-DIRETORES DE ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS.

Venho, através deste, encaminhar mapa comparativo e cotação de preços realizada através de orçamentos apresentados por fornecedores, com o fim de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ELEIÇÃO DE DIRETORES E VICE-DIRETORES DE ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, conforme Ofício de solicitação, junto com seus anexos (Documento de formalização de demanda e Termo de Referência, lavrado pela Secretária Municipal de Educação, Ilma. Maria Izaura Teles.

De acordo como os autos e mapa comparativo anexo, foram apresentadas as propostas das empresas:

- a) PREÇO 01 - TRS OLIVEIRA - EPISTEME ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA - CNPJ Nº: 50.685.670/0001-67 – R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais);
- b) PREÇO 02 - FALCÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - CNPJ Nº: 48.111.468/0001-80 – R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);
- c) PREÇO 03 - RR SARAIVA DE LIMA LTDA - CNPJ Nº: 13.930.530/0001-80 – R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais);
- d) PREÇO 04 - RHS CONSULT LTDA - EPP - CNPJ Nº: 23.047.156/0001-23 – R\$ 48.900,00 (quarenta e oito mil e novecentos reais);
- e) PREÇO 05 - CAP CONCURSOS PÚBLICOS - CÁSSIA APARECIDA DE OLIVEIRA - CNPJ Nº: 17.675.211/0001-27 – R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais);
- f) PREÇO 06 - INAZ DO PARÁ SERVIÇOS DE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA. - CNPJ Nº: 12.627.815/0001-84 – R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

A empresa classificada com menor preço global, é **FALCÃO CUNSLTORES ASSOCIADOS LTDA, CNPJ: 48.111.468/0001-80, COM O MONTANTE TOTALIZADO em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).**

O pedido se refere à contratação de empresa para realização de processo seletivo simplificado para eleição de diretores e vice-diretores de escolas públicas municipais, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Boca da Mata - Alagoas, por meio de dispensa de licitação SEM DISPUTA DE LANCES. O



controle da aquisição (pagamento) nos mesmos moldes deste processo com mesma unidade gestora, é de responsabilidade do órgão solicitante, com o fim de desclassificar a possibilidade de fracionamento de despesa.

Considerando valores totais inferiores à R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), **TODOS OS ITENS SÃO EXCLUSIVOS PARA MEI / ME /EPP/COOPERATIVAS**, conforme Lei 123/2006. Encaminhe-se os autos à Secretaria Municipal de Finanças.

Boca da Mata – AL., 14 de janeiro de 2025.

Ednelson Araújo da Silva
Chefe do Setor de compras



RUA ROSALVO PINTO DÁMASO Nº 224, PRAÇA PADRE CÍCERO BOCA
DA MATA – AL - CEP: 57680-000 TELEFONE: 3279-1309 / 3279-1487
CNPJ: 12.264.396/0001-63

SETOR DE COMPRAS

MAPA COMPARATIVO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ELEIÇÃO DE DIRETORES E VICE-DIRETORES DE ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS.

MENOR PREÇO POR ITEM

Interessado: Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Processo Administrativo Nº: 112000005/2024

ITEM	OBJETO E SUA DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO 01 - TRS OLIVEIRA - EPISTEME ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA - CNPJ Nº: 50.685.670/0001-67	PREÇO 02 - FALCÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - CNPJ Nº: 48.111.468/0001-80	PREÇO 03 - RR SARAIVA DE LIMA LTDA - CNPJ Nº: 13.930.530/0001-80	PREÇO 04 - RHS CONSULT LTDA - EPP - CNPJ Nº: 23.047.156/0001-23	PREÇO 05 - CAP CONCURSOS PÚBLICOS - CÁSSIA APARECIDA DE OLIVEIRA - CNPJ Nº: 17.675.211/0001-27	PREÇO 06 - INAZ DO PARÁ SERVIÇOS DE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA - CNPJ Nº: 12.627.815/0001-84
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ELEIÇÃO DE DIRETORES E VICE-DIRETORES DE ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS - Conforme Termo de Referência.	1	Serviços	R\$ 16.800,000	R\$ 15.000,000	R\$ 18.000,00	R\$ 48.900,00	R\$ 22.800,00	R\$ 35.000,00

Folha 360
Rúbrica

Boca da Mata - AL., 10 DE JANEIRO DE 2025.

EDWELSON ARAÚJO DA SILVA
CHEFE DO SETOR DE COMPRAS



Faltas 361
As
Rúbrica

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RELATÓRIO FINAL Nº 01.1701/2025/CPL/PMBM DISPENSA SEM DISPUTA DE LANCES Nº 05/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 112000005/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ELEIÇÃO DE **DIRETORES** E VICE-DIRETORES DE ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS.

Interessado(a): Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

Modalidade Sugerida: DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEM DISPUTA ELETRÔNICA, conforme estabelecido no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, que prevê que O VALOR MÁXIMO a ser contratado, não poderá ultrapassar o teto licitatório estabelecido no Art. 75, I, Lei 14.133/2021, que atualmente perfaz R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), em casos de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores e de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos casos de outros serviços e compras. Valores atualizados pelo Decreto 12.343/2024, de 30 de dezembro de 2024.

Tipo: Menor Preço Unitário (Art. 33, I, da Lei 14.133/2021), conforme o tipo de licitação adotado, que busca a proposta mais vantajosa sob o critério de menor preço por item.

Fundamento Legal: O certame está fundamentado na Lei 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratos administrativos, sendo observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável (Art. 5º).

Prazo mínimo para abertura da sessão: 03 dias úteis (Art. 75, § 3º, da Lei 14.133/2021), considerando o prazo mínimo estabelecido para garantir a ampla participação e o direito de todos os interessados.

1. Anotações Gerais

1.1 A Pregoeira/Agente de contratação e a Equipe de Apoio, nomeadas pela Portaria nº 19/2025, de 06 de janeiro de 2025, reuniram-se na sala da Comissão de Licitação, em conformidade com o Art. 8º da Lei Nº 14.133/2021, que exige a formação de uma equipe de apoio para a condução do certame. Este relatório é emitido em 17/janeiro/2025. referente à Dispensa de Licitação Nº 05/2024.

2. Fase Interna

2.1 A fase interna do procedimento foi conduzida em estrita observância ao que determina a Lei 14.133/2021, especialmente no que tange à instrução processual. O processo licitatório foi



adequadamente instruído com os documentos exigidos, conforme os preceitos dos Arts. 18 e 19, que tratam dos estudos preliminares e do termo de referência.

2.1 Foram incorporados ao processo:

- 2.1.1 **Pedido da unidade requisitante:** Ofício Nº: 1613/2024/SEMED/PMBM, datado de 20 de Novembro de 2024, lavrado pelo Ilmo. Secretário Municipal de EDUCAÇÃO, Maria Izaura Teles Maciel – conforme Art. 18 da Lei 14.133/2021;
- 2.1.2 **Documento de Formalização da Demanda** – para processo de **prestação de serviços**; conforme Art. 72, I, da Lei 14.133/2021;
- 2.1.3 **Termo de Referência anexo aos autos**, lavrado Ilmo. Secretário Municipal de EDUCAÇÃO, Maria Izaura Teles Maciel, conforme Art. 6º, XXIII da Lei 14.133/2021;
- 2.1.4 Despacho **autorizador** da fase interna emitido pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, conforme o Art. 8º da Lei 14.133/2021;
- 2.1.5 **Cotações** e mapa comparativo realizados pelo Chefe do setor de compras, indicando vencedor classificado com o menor preço, a empresa **FALCÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - CNPJ Nº: 48.111.468/0001-80, R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, em conformidade com o Art. 23 da Lei 14.133/2021, que exige a verificação do valor estimado, para garantia de valores de referência adequados ao mercado atual;
- 2.1.6 Informação de disponibilidade financeira e **orçamentária**, em atendimento ao Art. 7º da Lei 14.133/2021, que exige a comprovação de dotação orçamentária;
- 2.1.7 **Autuação** pela Comissão Permanente de Licitação, com o devido cumprimento dos requisitos processuais exigidos pela Lei 14.133/2021.

3. Fase Externa

3.1. Publicação do Aviso e Convocação

3.1.1 A fase externa foi devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito, conforme o Art. 54 da Lei 14.133/2021, que exige autorização formal da autoridade competente. Em seguida, os avisos foram publicados de acordo com o Art. 54, §1º, nas seguintes plataformas:

- a) Diário Oficial dos Municípios Alagoanos (**AMA**), Edição 2.464, em 07 de janeiro de 2025.

3.2. Abertura das Propostas

- a) Em observância ao Art. 55 da Lei 14.133/2021, a sessão pública de abertura de propostas foi realizada em 10/01/2025, Às 17horas.
- b) Fora verificada a presença de SEIS empresas participantes.

3.3. Habilitação dos Vencedores

- a) Em conformidade com o Art. 63 da Lei 14.133/2021, após a análise e julgamento das propostas, procedeu-se à fase de habilitação dos vencedores, iniciada em 10/01/2025, às 17:00.
- b) Houve pedido de diligência, devidamente suprido. A fase encerrou em 14/01/2025.



3.4. EMPRESA HABILITADA

a) FALCAO CONSULTORIAS LTDA – INSCRITO NO CNPJ Nº 48.111.468/0001/80

a.1) Classificação em 16/01/2025, no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Empresa apresentou atestado de capacidade técnica referente ao objeto do certame; CNAES compatíveis: 70.20-4-00.

a.2) As seguintes certidões e suas validades: FEDERAL: 15/07/2025; ESTADUAL [ALAGOAS]: 09/03/2025; MUNICIPAL: 07/02/2025; FGTS: 28/01/2025; TRABALHISTA: 20/05/2025; FALÊNCIA: 15/02/2025; INSCRIÇÃO ESTADUAL/MUNICIPAL: 166088; Certidão TCU - Consolidada;

a.3) Representantes legais: JÚLIA REGINA FALCÃO DE LIMA – CPF Nº: 039.319.584-85 e RITA DE CÁSSIA DE MELO FALCÃO – CPF Nº: 327.410.574-00.

a.4) Presentes nos autos: Documento de identificação do representante legal; Declarações solicitadas em edital, incluindo as de reserva de cargos da previdência social, vínculo de parentesco e de que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, conforme Lei 14.133/2021; Proposta readequada/realinhada. A empresa usufrui dos direitos dispostos na Lei 123/2006, conforme disposto no Edital.

4. Conclusão

Após a verificação da regularidade da fase externa, o presente processo está sendo encaminhado à Procuradoria Geral do Município para análise final, conforme o Art. 57 da Lei 14.133/2021, visando a adjudicação e homologação do objeto licitado.

Boca da Mata-AL, Sala de Reunião de Licitações, 17 de janeiro de 2025.

Juciana Bezerra
Agente de contratação/Pregoeira
Portaria 19/2025

Processo Administrativo nº 11200005/2024.

Modalidade: Dispensa de Licitação Sem Disputa nº 05/2024.

Objeto: Contratação de empresa para realização de processo seletivo simplificado para eleição de Diretores e Vice-Diretores das Escolas Públicas Municipais.

Parte interessada: Secretaria Municipal de Educação.

PARECER PGM GAB Nº 0052/2025.

EMENTA: FASE EXTERNA. DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA. SERVIÇO COM VALOR INFERIOR A R\$ 62.725,59 (SESSENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS). **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ELEIÇÃO DE DIRETORES E VICE-DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS. PREVISÃO E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA. 06 (SEIS) EMPRESA INTERESSADA NA DISPUTA. PROCESSO INSTRUÍDO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. DECRETO FEDERAL Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024 – ATUALIZAÇÃO DOS VALORES. PUBLICIDADE RESPEITADA. TRÂMITES LEGAIS OBEDECIDOS. LICITAÇÃO REGULAR. PARECER PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME.**

I – RELATÓRIO.

Cuida-se de processo licitatório, na modalidade de Dispensa de Licitação Eletrônica, do tipo menor lance, com exclusividade para Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, que tem como objeto a *contratação de empresa para realização de processo seletivo simplificado para eleição de Diretores e Vice-Diretores das Escolas Públicas Municipais.*

O presente procedimento administrativo regular fora deflagrado a partir do Ofício nº 1613/2024/SEMED, de 20 de novembro de 2024, em que a Secretária solicitante expõe e justifica:

“(…) Assunto: Dispensa eletrônica sem disputa.

Senhor Prefeito,

Através deste, venho solicitar de Vossa Excelência autorização de dispensa eletrônica sem disputa para contratação de empresa especializada para realizar processo seletivo simplificado por competências com foco em resultados organizacionais para gestores escolares (cargo de Diretor e Diretor Adjunto), alinhado ao modelo de Gestão Democrática adotado na SEMED.

Considerando que a realização de processo seletivo para gestor escolar é uma condicionalidade exigida pela Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos

Folha 365
AS
Rúbrica

Profissionais da Educação (Fundeb) e que, em seu artigo 14, estabelece que:

Art. 14. A complementação-VAAR será distribuída às redes pública de ensino que cumprirem as condicionalidades e apresentarem melhoria dos indicadores referidos no inciso III do caput do art. 5º desta Lei.

§ 1º As condicionalidades referidas no caput deste artigo contemplarão:

I – provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho.

Respeitosamente, (...)"

O pedido inicial veio instruído com o “DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD”, do “ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)”, bem como com o indispensável **Termo de Referência**, que consta, em apertada síntese:

“(…) 1. DECLARAÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA GESTORES ESCOLARES (DIRETOR E DIRETOR ADJUNTO) DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, de acordo com as especificações e quantitativos descritos no ANEXO 1 deste Termo, bem ainda, com os preços máximos aceitáveis para a contratação e demais condições gerais deste Termo.

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 02 (dois) meses contados da assinatura do contrato, se houver, ou do recebimento do documento que o substitua (nota de empenho).

(…)

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

2.1. As referências legais para a presente contratação são, pelo menos, as referidas abaixo, ficando também condicionada a contratação à legislação correlata relacionada ao objeto:

- a) Lei 14.133/2021;
- b) Lei Complementar nº 123/2006, atualizada;
- c) Decreto nº 8.538/2015;
- d) Decreto nº 10.818/2021;
- e) Decreto 1077/2024.

2.2. A contratação se justifica pelo fato de o processo seletivo para diretores escolares é uma demanda específica e de caráter bial, não inserido nas atividades rotineiras da Administração Pública. Esse evento exige estrutura técnica e suporte especializado, além de

profissionais capacitados na área de gestão educacional. A contratação direta por valor, sem disputa eletrônica, garante celeridade, eficiência e economia no atendimento da demanda, evitando custos desnecessários com processos de licitação que poderiam resultar em desertos ou propostas insuficientes se, a forma eletrônica com disputa, considerando que perfazendo valor abaixo do prelecionado para certame licitatório, consoante pode ser aferido da cotação efetivada pelo Setor de Compras. Dispensando-se, smj, inclusive, a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares para a contratação, em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme decretos federais em vigor.

2.3. Para dispensa da disputa eletrônica.

2.4. Considerando que o custo administrativo de realizar uma licitação é certamente mais elevado que o objeto a ser contratado, sugerimos a contratação por meio de dispensa de licitação, em razão do valor da aquisição, na forma eletrônica, com fundamento no inciso II, art. 75, e § 3º, da Lei nº 14.133/2021, em atenção ao princípio da economicidade, eficiência, celeridade e competitividade.

(...)"

A tramitação do pedido, ora em análise, foi validamente autorizada pelo senhor Prefeito.

De posse dos autos, a Comissão Permanente de Licitações acostou ao caderno processual administrativo a Portaria de nomeação, ocasião em que lançou o termo de abertura do procedimento licitatório, que veio acompanhado da minuta do Edital de Contratação Direta (*Dispensa Sem Disputa de lances nº 05/2024*) e da minuta do contrato.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município emitiu o Parecer PGM GAB nº 0004/2025, posicionando-se pelo prosseguimento do feito, posto que a fase preliminar obedeceu aos trâmites legais aplicáveis à espécie.

Em estrita observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos, o aviso de licitação foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, bem como publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, **edição nº 2464, de 07 de janeiro de 2025** (<http://www.diariomunicipal.com.br.ama/>).

Não consta dos autos informação acerca de possível impugnação aos termos do Edital de Chamamento – Dispensa Sem Disputa de Lances – Contratação Direta nº 05/2024.

Constam dos autos **proposta de preços** apresentadas pelas empresas interessadas:

1 – **EPISTEME ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.685.670/0001-67, no valor de R\$ 16.800,00 (*dezesesse mil e oitocentos reais*);

Folha 367
Rúbrica

2 – FALCÃO CONSULTORIAS LTDA – ME (Falcão Consultores Associados), inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.111.468/0001-80, no valor de R\$ 15.000,00 (*quinze mil reais*);

3 – RACHEL RODRIGUES SARAIVA DE LIMA 37785885400 (RB Informática, Fardamentos e Formação Profissional), inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.930.530/0001-80, no valor de R\$ 18.000,00 (*dezoito mil reais*);

4 – RHS CONSULT LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.047.156/0001-23, no valor de R\$ 48.900,00 (*quarenta e oito mil e novecentos reais*);

5 – CÁSSIA APARECIDA DE OLIVEIRA 66414296600 - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.675.211/0001-27, no valor de R\$ 22.800,00 (*vinte e dois mil e oitocentos reais*);

e 6 – INAZ DO PARÁ SERVIÇOS DE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.627.815/0001-84, no valor de R\$ 35.000,00 (*trinta e cinco mil reais*).

Decorrido o prazo legal da publicação do edital de chamamento (*03 dias*), o senhor Chefe do Setor Municipal de Compras ofereceu manifestação nos atos, nos seguintes termos:

“(…) **DESPACHO ADMINISTRATIVO**

(…)

Venho, através deste, encaminhar mapa comparativo e cotação de preços realizada através de orçamentos apresentados por fornecedores, com o fim de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ELEIÇÃO DE DIRETORES E VICE-DIRETORES DE ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS**, conforme Ofício de solicitação, junto com seus anexos (Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência, lavrado pela Secretária Municipal de Educação, Ilma. Maria Izaura Teles.

De acordo com os autos e mapa comparativo anexo, foram apresentadas as propostas das empresas:

a) **PREÇO 01 – TRS OLIVEIRA – EPISTEME ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA** – CNPJ nº 50.685.670/0001-67 – R\$ 16.800,00 (*dezesseis mil e oitocentos reais*);

b) **PREÇO 02 – FALCÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA** – CNPJ nº 48.111.468/0001-80 – R\$ 15.000,00 (*quinze mil reais*);

c) **PREÇO 03 – RR SARAIVA DE LIMA LTDA** – CNPJ nº 13.930.530/0001-80 – R\$ 18.000,00 (*dezoito mil reais*);

d) PREÇO 04 – RHS CONSULTORIA LTDA – EPP – CNPJ nº 23.047.156/0001-23 – R\$ 48.900,00 (quarenta e oito mil e oitocentos reais);

e) PREÇO 05 – CAP CONCURSOS PÚBLICOS – CÁSSIA APARECIDA DE OLIVEIRA – CNPJ nº 17.675.211/0001-27 – R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais);

f) PREÇO 06 – INAZ DO PARÁ SERVIÇOS DE CONCURSOS PÚBLICO LTDA – CNPJ nº 12.627.815/0001-84 – R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

A empresa classificada com menor preço global é **FALCÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, CNPJ 48.111.468/0001-80, com o montante totalizado em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).**

O pedido se refere à contratação de empresa para realização de processo seletivo simplificado para eleição de diretores e vice-diretores de escolas públicas municipais, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Boca da Mata – Alagoas, por meio de dispensa de licitação SEM DISPUTA DE LANCES. O controle da aquisição (pagamento) nos mesmos deste processo com mesma unidade gestora, é de responsabilidade do órgão solicitante, com o fim de desclassificar a possibilidade de fracionamento de despesa.

(...)

Boca da Mata – AL, 14 de janeiro de 2025. (...)"

Relatório final nº 01.1701/2025/CPL/PMBM – Dispensa Sem Disputa de Lances nº 05/2024, de 17 deste mês de janeiro de 2025.

Não consta dos autos recurso a ser apreciado.

É, no essencial, o relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

De início, mister esclarecer que o presente opinativo tem o condão de analisar tão somente a **legalidade** dos atos a serem praticados, verificando a existência ou não da possibilidade jurídica do pleito, entretanto, não se analisa a conveniência e oportunidade, eis que é ato discricionário da Administração, tendo o presente tão somente função **opiativa**, não sendo, então, vinculante ao gestor.

Inclusive, vale mencionar que o **Superior Tribunal de Justiça**, no julgamento do RHC nº 126954 SC, de relatoria do em. Min. Sebastião Reis Júnior, julgado em 14/12/2021, definiu que " *Consoante precedentes desta Corte Superior de Justiça, a mera emissão de parecer opinativo encontra-se sob a inviolabilidade dos atos e manifestações da atividade de advocacia, em razão da essencialidade do advogado à atividade jurisdicional, nos termos do art. 133 da Constituição Federal.*", assentando o caráter opinativo (não vinculativo e sem poder decisório) do parecer emitido por procurador municipal, o que

Folha 368
Rúbrica

representa o entendimento jurisprudencial pátrio, conforme acórdãos proferidos pelos tribunais brasileiros (APL: 00023984820158190014, TJ/RJ, rel. Des. LÚCIO DURANTE, DJe 26/11/2019 // REEXAME NECESSÁRIO Nº 0402913.16.2015.8.09.0137, TJ/GO, rel. Des. JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA, Dje 08/04/2019 // HC: 10000180522740000, TJ/MG, rel. Des. Catta Preta, Dje 16/08/2018).

Pois bem.

A Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em seu art. 17, inciso I, prevê que o processo de licitação terá sua sequência iniciada pela *fase preparatória*. Concluída essa etapa iniciando-se a *fase externa* da licitação, com a autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, divulgação do edital, fase de apresentação de propostas e lances, julgamento, habilitação e fase de recurso (*art. 17, incisos I a VI*).

Decorridas as fases, mencionadas no item precedente, tem-se a fase de análise técnico-jurídica, que antecede a fase de homologação prevista no acima citado art. 17, inciso VII, da Lei Licitação.

Assim sendo, os autos retornaram corretamente a esta Procuradoria Jurídica para análise da legalidade do procedimento, de acordo com o que dispõe o art. 53, da Lei Federal nº 14.133/2021. Vejamos:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

(...)

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

(...)

No presente caso concreto, cabe ao Prefeito Municipal, autoridade superior, ao receber o feito da Comissão Permanente de Licitação: *I – determinar o retorno dos autos para correção de irregularidades, caso estas sejam supríveis; II – invalidar o procedimento, no todo ou em parte, se estiver inquinado de vícios insanáveis; III – revogar o certame por razão de ordem administrativa; ou IV – homologar o ato de resultado final do Pregoeiro, considerando implicitamente a legalidade do procedimento administrativo.*

Em regra, cabe a Procuradoria-Geral do Município, órgão de assessoramento direto do Poder Executivo, a análise jurídica, de modo a se vislumbrar se os prazos, publicações, propostas e documentos estão dentro das exigências da Lei de Licitações e Contratos Administrativos e alterações posteriores, visando, sobretudo, resguardar à Administração Pública, bem assim aos participantes, o estrito cumprimento dos deveres e o resguardo dos direitos.

No mais, verifica-se dos presentes autos que foram obedecidas todas as formalidades legais, notadamente no que diz respeito a publicação do aviso de licitação, o prazo mínimo entre a publicação e a sessão pública e obediência as regras postas no edital.

Observa-se, bem assim, que a empresa vencedora atendeu as exigências legais e editalícias, mormente no que diz respeito à apresentação dos documentos referentes à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

III – DA CONCLUSÃO.

Diante do todo exposto, a Procuradoria-Geral do Município, por seu signatário representante, levando em consideração que pela análise dos autos, restrita ao seu conteúdo, conclui que todas as formalidades legais foram obedecidas, ao passo que **OPINA PELA LEGALIDADE DA CONTRATACÃO, devendo o presente procedimento licitatório seguir à consideração do senhor Prefeito, para a sua regular homologação**, convocando-se a licitante **FALCÃO CONSULTORIAS LTDA – ME (Falcão Consultores Associados)**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.111.468/0001-80, vencedora do Certame, no valor de R\$ 15.000,00 (*quinze mil reais*), para as demais etapas da presente Dispensa de Licitação Sem Disputa de Lances nº 05/2024.

IV – CONSIDERAÇÕES FINAIS – RECOMENDAÇÕES E CONDICIONAMENTOS.

Em análise à documentação apresentada pela licitante **FALCÃO CONSULTORIAS LTDA – ME (Falcão Consultores Associados)**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.111.468/0001-80, constata-se do Contrato Social, precisamente da Cláusula VI, que a administração da sociedade será exercida **isoladamente** pelo não sócio **VALDEIR DA SILVA SANTOS**, a quem compete todos os atos de gestão da empresa vencedora.

Ocorre, todavia, que a **proposta de preços e a declaração conjunta** encontram-se subscritas por **JÚLIA REGINA FALCÃO DE LIMA**, que apesar de figurar no quadro de sócia proprietária, não possui – *salvo alteração realizada não constante dos autos* – poderes para a prática de atos de gestão da precitada licitante.

A situação, por si só, não é capaz de ensejar a inabilitação da antes citada licitante vencedora. Em *primeiro*, por não prejudicar direito de terceiros interessados. *Segundo* que deve ser observado o princípio maior da busca da melhor proposta de preços, aliada a obrigatória observância do princípio da exigência moderada em procedimento licitatório.

Folha 371
AS
Rubrica


Assim, visando imprimir legalidade aos Órgãos de Controle interno e externos, recomenda-se que seja concedido prazo razoável para que a licitante vencedora sane a irregularidade, de natureza simples, constatada.

Realizada a contratação, cumpra-se ao que determina o § 3º, do art. 54, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, com a disponibilização da presente licitação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

À consideração do senhor Prefeito, a quem compete exclusivamente a decisão final sobre a matéria.

Ciência aos interessados.

Boca da Mata, AL., 17 de janeiro de 2025.


DANIEL PADILHA VILANOVA
Procurador-Geral do Município
OAB/AL. 16.839 - Portaria nº 007/2025



DESPACHO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo: 112000005/2024

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ELEIÇÃO DE DIRETORES E VICE-DIRETORES DE ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS.

Dispensa Sem disputa Nº 05/2025

Considerando PARECER PGM GAB Nº 0052/2025, datado de 30 de dezembro de 2024, apenso aos autos, certificamos para os devidos fins que a recomendação ali contida foi devidamente suprida pelo licitante Falcão Consultores Associados LTDA., CNPJ Nº: 48.111.468/0001-80. Junto à recomendação, apresentou novo atestado de capacidade técnica emitido em 17/12/2024 e fornecido pela Secretaria Municipal de Educação de Barra de São Miguel – AL.

Isto posto, segue juntada de declaração conjunta, propostas de preços readequada, devidamente assinadas pelo sócio Valdeir da Silva. Encaminhe os autos ao Gabinete do Prefeito.

Boca da Mata – AL., 20 de janeiro de 2025.


Juciana Bezerra

Pregoeiro/Agente de contratação
Comissão Permanente de Licitação
Portarias Nºs 016 e 019 de 2025



DECLARAÇÃO UNIFICADA

DISPENSA POR VALOR SEM DISPUTA Nº 05/2024 – Processo Administrativo Nº 112000005/2024.

A empresa Falcão Consultores Associados – Desenvolvendo Pessoas, inscrita no CNPJ sob o nº 48.111.468/0001-80, estabelecida na Rua Izaú Lúcio da Silva, nº 215, bairro Cacimbas, na cidade de Arapiraca, Alagoas, por meio de seu representante legal abaixo identificado, sob as penas da Lei, para os fins de Habilitação, na DISPENSA POR VALOR SEM DISPUTA Nº 05/2024 – Processo Administrativo Nº 112000005/2024, instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/ALAGOAS, vem DECLARAR que:

Nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, nos enquadrados na situação de (X) Microempresa, () Empresa de Pequeno Porte ou () Microempreendedor Individual;

a) Cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts.42 a 49;

b) Está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento, para todos os efeitos legais, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;

c) Cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

d) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

e) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII. Da Constituição;

f) A proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

g) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

h) Cumpre os requisitos da habilitação;

i) Consta enquadramento no regime de tributação de ME/EPP;

j) É Idôneo;

k) Inexistem fatos impeditivos ou supervenientes para a habilitação;

l) Inexistem no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, nos cargos de



direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos, para fins de habilitação jurídica, conforme Artigo 1º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 04/1990, ou servidor do Órgão/Entidade contratante em qualquer função, nos termos do Artigo 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

m) Sob as penas da lei, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: “(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos”, para fins de habilitação jurídica.

n) Detém de inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias dos Documentos entregues. Declarando estar ciente de que a falsidade nas informações implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal, para fins de habilitação jurídica;

O) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos Inciso IV, do Artigo 63, da Lei n. 14.133/2021;

p) As propostas econômicas compreendem a Integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do §1º do Artigo 63, da Lei n. 14.333/2021;

q) Não há sanções vigentes que legalmente proibam a participante de licitar e/ou contratar com o Órgão/Entidade contratante;

r) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV do Artigo 1º e no Inciso III, do Artigo 5º, da Constituição Federal, bem como no Artigo 14, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021;

s) é ME, EPP ou MEI e não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, Artigo 3º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e está apto a usufruir do tratamento estabelecido no Artigo 43, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, se for o caso;

s.1) No ano-calendário de realização deste credenciamento, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do Artigo 4º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021;

Arapiraca, 07 de Janeiro de 2025,

Documento assinado digitalmente
gov.br VALDEIR DA SILVA SANTOS
Data: 20/01/2025 10:11:20-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

VALDEIR DA SILVA SANTOS
CPF 095.805.214-09



De: FALCÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, CNPJ: 48.111.468/0001-80
Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL

Solicitante: Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

Serviços a serem prestados:

- Processo Seletivo Simplificado por Competências com Foco em Resultados Organizacionais para gestores escolares (cargo de Diretor e Diretor Adjunto), alinhado ao modelo de Gestão Democrática adotado na SEMED.

Tempo estimado para a duração dos trabalhos da consultoria:

1 mês;

Valor do Investimento:

R\$. 15.000,00, paga em parcela única em até 30 dias após a realização dos serviços.

Das atividades

- Reunião entre a Secretaria Municipal de Educação e as consultoras ou seu representante (para definição das etapas do processo);
- Recebimento e envio de documentações para realização dos trabalhos (via e-mail ou outros recursos tecnológicos, a depender da demanda dos trabalhos);
- Definição da metodologia a ser utilizada e dos prazos processuais, sendo a metodologia requerida: Análise de currículo e prova de títulos; Teste Situacional; Construção e defesa do Plano de Gestão Escolar 2024/2025 pelos candidatos;
- Mapeamento de Competências Organizacionais e Perfis de Competências dos Gestores Escolares;
- Construção do Edital de Seleção;
- Manejo e operacionalização do Processo Seletivo Simplificado;
- Apresentação dos resultados do Processo Seletivo.



Dos serviços a serem entregues

- Elaboração de Edital do Processo Seletivo, dispondo de todos os critérios a serem adotados na seleção;
- Elaboração dos critérios de análise de currículo e prova de títulos;
- Elaboração de critérios para a elaboração do Plano de Gestão Escolar;
- Reunião entre a Secretaria Municipal de Educação e as consultoras ou seu representante (para definição das etapas do processo);
- Impressão de todo o material a ser utilizado;
- Correção de todas as provas e análise do perfil comportamental dos candidatos por especialistas na área pedagógica e área de Gestão Estratégica de Pessoas;
- Análise dos questionamentos e recursos interpostos pelos candidatos;
- Entrega dos resultados parcial e resultado final;
- Banca Examinadora composta por especialistas na área pedagógica e área de Gestão Estratégica de Pessoas;
- Análise prévia da logística e estrutura de aplicação das provas, sendo esta disponibilizada pelo Município contratante;
- Plataforma de inscrição online;
- Contato e suporte online para os inscritos através de número específico de whatsapp;
- Orientação para o procedimento de avaliação dos profissionais pós-processo seletivo.

Proposta de Cronograma

A combinar com o Município, respeitando o período mínimo de 30 dias para a realização de todo o certame.

Arapiraca, 07 de Janeiro de 2025,

Documento assinado digitalmente
gov.br VALDEIR DA SILVA SANTOS
Data: 20/01/2025 10:11:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VALDEIR DA SILVA SANTOS
CPF 095.805.214-09



QUEM SOMOS



Identidade

Direcionamos nossos esforços às necessidades de crescimento e desenvolvimento de pessoas e de organizações, pautados nas Políticas de Gestão Estratégica de Pessoas e Desenvolvimento Humano.

Há mais de duas décadas atuamos em organizações públicas e privadas implantando e implementando políticas e práticas de Gestão Estratégica de Pessoas e Desenvolvimento Humano. Trabalhamos com ferramentas aplicadas ao fortalecimento das competências de líderes e suas equipes, baseadas em diretrizes claras, objetivas, sustentáveis e alinhadas à estratégia organizacional. Nossos processos são construídos atendendo às reais necessidades das organizações modernas, alinhados às metodologias reconhecidas na literatura aplicada à Gestão Estratégica de Pessoas.

Missão

Implantar, fortalecer e disseminar as Políticas e Práticas de Gestão Estratégica de Pessoas aliadas às Diretrizes Organizacionais, transformando-as em soluções inovadoras e acessíveis, considerando as necessidades e os resultados esperados pelo cliente.



Visão

Ser referência no Estado de Alagoas em Gestão Estratégica de Pessoas e Desenvolvimento Humano, agregando valor ao cliente por meio de diferenciais estratégicos.

Valores

Comprometimento com o Cliente.
Foco em Resultado.
Busca constante pela Qualidade.
Clareza e Objetividade.
Empreendedorismo
Humildade.

Nossos Profissionais:

Rita de Cássia de Melo Falcão

- Graduada em Comunicação Social com Ênfase em Relações Públicas pela Universidade Tiradentes – Aracaju/SE;
- Pós-graduada em Gestão de Recursos Humanos pela Universidade de Volta Redonda – UNIFOA – RJ;
- Pós-graduada em PNL, Gestão de Pessoas, Liderança, Negócios e Inovação pela Faculdade Ibero Americana de São Paulo – FIASP – SP;
- Master e Trainer Training em Programação Neurolinguística;
- Mestranda em Gestão de Recursos Humanos e Gestão do Conhecimento pela Universidade Iberoamericana;

Experiência Profissional

- Aproximadamente 25 anos de experiência como gestora pública na área de Gestão de Pessoas (Prefeitura Municipal de Arapiraca/AL, Secretaria de Estado da Educação de Alagoas, Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL);
- Aproximadamente 10 anos de experiência como consultora na área de Gestão de Pessoas no setor público em diversos municípios do Estado de Alagoas.

Júlia Regina Falcão de Lima

- Graduada em Psicologia pela Universidade Tiradentes – Aracaju/SE;



- Pós-graduada em Gestão de Recursos Humanos com Ênfase em Gestão de Pessoas pela Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL – Arapiraca/AL;
- Pós-graduada em Administração Pública pela Universidade Federal de Alagoas – UFAL - Maceió/AL;
- Pós-graduada em Gestão do Trabalho e Educação em Saúde pela Universidade Federal de Sergipe – UFS - em parceria com a Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ;
- Mestranda em Gestão de Recursos Humanos e Gestão do Conhecimento pela Universidade Iberoamericana;
- Psicanalista e Membro da Associação Psicanalítica de Aracaju/SE.

Experiência Profissional

- Experiência de 03 (tres) anos como Psicóloga Organizacional da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arapiraca/AL;
- Experiência de 01 (um) ano e 07 (sete) meses como Técnico de Nível Superior em Recursos Humanos na Unidade de Emergência do Agreste Dr. Daniel Houly;
- Experiência de 06 (seis) anos como Analista de Gestão de Pessoas na Fundação Hospitalar de Saúde do Governo do Estado de Sergipe;
- Experiência de 03 (seis) anos como Gerente de Desenvolvimento e Avaliação de Desempenho na Fundação Hospitalar de Saúde do Governo do Estado de Sergipe;
- Experiência de 01 (um) ano como Membro da Comissão de Análise de Títulos, para o encareiramento profissional, na Fundação Hospitalar de Saúde do Governo do Estado de Sergipe;
- Experiência de 06 (seis) anos como Técnico de Nível Superior em Recursos Humanos na Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas;

* Dispomos de outros profissionais associados que complementam os nossos serviços ou nos substituem em eventualidades.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DE SÃO MIGUEL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA BARRA DE SÃO MIGUEL

Folha 380

A

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Secretaria Municipal de Educação da Barra de São Miguel, Alagoas, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ de nº 15.227.785/0001-07, atesta para os devidos fins que a empresa Falcão Consultores Associados LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ de nº 48.111.468/0001-80, prestou o serviço de realização de Processo Seletivo Simplificado para diretores escolares e implantação, aplicação e monitoramento do Programa de Gestão por competência e avaliação de desempenho atendendo a todos os requisitos técnicos qualitativos e quantitativos exigidos por esta contratante.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Barra de São Miguel, Alagoas, 17 de Dezembro de 2024

Estela Celina B. de A. Silva

Estela Celina Barbosa de Araújo Silva

Secretária Municipal de Educação

R. João Mamede, nº 10 - Alto de São Marcos
Barra de São Miguel - AL
CEP: 57180-000



Aj

Processo Nº: 11200005/2024

Referência: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ELEIÇÃO DE DIRETORES E VICE DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DA CIDADE DE BOCA DA MATA/AL.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

DISPENSA SEM DISPUTA Nº: 05/2024

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 71, Inciso IV, Lei 14.133/21, bem como orientação exarado do Parecer da Assessoria jurídica, resolve HOMOLOGAR o presente Certame Licitatório na modalidade DISPENSA SEM DISPUTA DE LANCES, Nº 05/2024, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

Boca da Mata/AL, 20 de janeiro de 2025.

Bruno Feijo Teixeira
Prefeito



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01.2001/2025

CONTRATO Nº 01.2001/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA SEM DISPUTA Nº 05/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 12.264.396/0001-63 E A EMPRESA FALCÃO CONSULTORES ASSOCIADOS., INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 48.111.468/0001-80

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno CNPJ nº 12.264.396/0001-63, com endereço na Rua Rosalvo Pinto Damaso- Pç Padre Cicero, nº 224, na cidade de Boca da Mata, Estado de Alagoas, representado por seu Prefeito Municipal cidadão **BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 99001221719 SSP-AL, CPF nº 052.776.734-40, residente e domiciliado na Rua Santa Rita, sn – Cajueiro - Município de Boca da Mata -AL.

CONTRATADA: EMPRESA FALCÃO CONSULTORES ASSOCIADOS., INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 48.111.468/0001-80, com endereço na Rua IZAÚ LUCIO DA SILVA, 215, BAIRRO CACIMBINHAS na cidade de ARAPIRACA, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA PROPRIETÁRIA, **SRTA. JULIA REGINA FALCÃO DE LIMA**, CPF Nº 039.319.584-85, Reuniram-se para celebrar o presente Contrato, que será regido conforme os ditames do da Lei n.º 14.133/21, acima registrado, bem como pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA REGÊNCIA LEGAL

Este contrato se regerá pelas normas do direito público, notadamente as da Lei Federal nº 14.133/21 art 75 II e Decreto Federal sob o nº 11.317/2022.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 92, I e II)

O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA GESTORES ESCOLARES (CARGO DE DIRETOR E DIRETOR ADJUNTO), ALINHADO AO MODELO DE GESTÃO DEMOCRÁTICA ADOTADO NA SEMED.**

- Execução conforme Termo de Referência do Processo nº 11200005/2024, Dispensa Eletrônica Sem Disputa nº 05/2024.



TOTAL GLOBAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

TEMPO ESTIMADO PARA A DURAÇÃO DOS TRABALHOS DA CONSULTORIA: 1 MÊS

CLAUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES

I – A CONTRATADA:

A) Será responsável pela quantidade dos serviços prestados, desenvolvendo trabalhos pertinentes a sua função junto a **Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO;**

b) Será responsável pelos encargos fiscais, encargos sociais e trabalhistas pertinentes aos serviços aqui ajustados.

c) Cumprimento de prazo à risca de conforme horários acordados com o cliente;

CLAUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor está incluso todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação

A **CONTRATADA** receberá o pagamento no prazo de 30 dias, o pagamento pela prestação de serviços que serão efetuados em Tesouraria ou em estabelecimento bancário credenciado, através de autorização de crédito lançado na conta corrente em nome da **CONTRATADA**:

CLAUSULA QUINTA – VALOR, DOTAÇÃO E EMPENHO

Este contrato tem o valor global **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, sendo que as despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 13.1010.4002 (Secretaria Municipal de Educação – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação) ELEMENTO DE DESPESA – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica.



CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

Este contrato tem vigência a partir da data de sua assinatura, no prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual teor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E DA CLÁUSULA PENAL

O inadimplemento de quaisquer das cláusulas do presente contrato é motivo justo para a rescisão do mesmo.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO UNILATERAL

O presente contrato poderá ser modificado ou rescindido unilateralmente pelo Ente Público, nos seguintes casos:

- a) **MODIFICAÇÃO** – para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos da **CONTRATADA** previstos no presente contrato;
- b) **RESCISÃO** – nos casos dos incisos da lei 14.133/2021;
- c) **CADUCIDADE**- Nos casos de inoperância dos serviços executados.
- d) **AMIGÁVEL** – por acordo entre as partes.

§ 1º - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 79, sem culpa da **CONTRATADA**, este fará jus aos benefícios previstos no parágrafo 5º do art. 79 da Lei de Licitações.

§ 2º - Fica estabelecida a multa de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato por entrega de produto inadequado referente a descrição ou por não entregar em tempo.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro do município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na execução do presente Contrato.



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
TERRA PROGRESSO

Folha 385
Ar
Rubrica

GAC
Gestão de Atas e
Contratos

E, assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que possa surtir os efeitos legais.

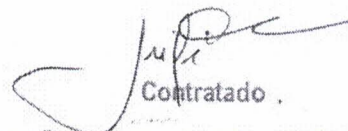
Boca da Mata -AL, 20 de janeiro de 2025

BRUNO FEIJO Assinado de forma
digital por BRUNO FEIJO
TEIXEIRA:052
77673440 TEIXEIRA:05277673440
Dados: 2025.01.20
15:24:55 -03'00'

Contratante

Sr. BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA

PREFEITO


Contratado .

FALCÃO CONSULTORES ASSOCIADOS

JULIA REGINA FALCÃO DE LIMA

Empresa

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Folha 386

Ar

Pública

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA /AL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
01.2001/2025
DISPENSA ELETRÔNICA SEM DISPUTA Nº 05/2024,

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
01.2001/2025, firmada entre o município de BOCA DA MATA
– AL e a empresa FALCÃO CONSULTORES ASSOCIADOS.,
INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 48.111.468/0001-80.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA REALIZAR PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO PARA GESTORES
ESCOLARES (CARGO DE DIRETOR E DIRETOR
ADJUNTO), ALINHADO AO MODELO DE GESTÃO
DEMOCRÁTICA ADOTADO NA SEMED.

DO FORNECEDOR EMPRESA FALCÃO CONSULTORES
ASSOCIADOS., INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº
48.111.468/0001-80, com endereço na Rua IZAÚ LUCIO DA
SILVA, 215, BAIRRO CACIMBINHAS na cidade de
ARAPIRACA, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA
PROPRIETÁRIA, SRTA. JULIA REGINA FALCÃO DE
LIMA, CPF Nº 039.319.584-85.

DO VALOR REGISTRADO: R\$ 15.000,00 (quinze mil
reais)

DATA DA ASSINATURA: 20 DE JANEIRO DE 2025.

SIGNATÁRIOS:

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
PREFEITO

FALCÃO CONSULTORES ASSOCIADOS, CNPJ Nº
48.111.468/0001-80
JULIA REGINA FALCÃO DE LIMA

Publicado por:

Jose Erick Gomes da Silva

Código Identificador:3C24FA3C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
de Alagoas no dia 27/01/2025. Edição 2478

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>